

do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Terça Feira, 18 de Novembro de 2014 Nº 26419

Secretário de Estado de Segurança Pública

I FI Nº 10.183. DE 18 DE NOVEMBRO DF 2014

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a Política Estadual do Turismo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual do Turismo de Mato Grosso que se regerá pelos instrumentos estabelecidos por esta Lei

Art. 2º A Política Estadual do Turismo de Mato Grosso tem por missão transformar Mato Grosso em destino turístico diferenciado e competitivo, tanto para o mercado nacional quanto internacional, contribuindo para posicionar o setor entre as atividades líderes do Estado na promoção do desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental sustentável.

Art. 3º Constituem princípios da Política Estadual do Turismo de Mato Grosso:

I - Sustentabilidade - conservação do meio ambiente, valorização da diversidade

cultural, inclusão social e eficiência econômica; II - Competitividade - relação entre a segmentação da demanda estabelecida e a diversificação e especialização da oferta disponibilizada:

III - Inovação - motivação à diversificação da oferta de produtos e de serviços

turísticos; IV - Qualidade - práticas e padrões de eficiência nos produtos, destinos e servicos

turísticos;

V - Integração - interface entre os diversos níveis de governança e a cadeia produtiva do turismo;

VI - Descentralização - instrumentos de gestão participativa na execução de ações

de interesse turístico: VII - Democratização - acesso à atividade turística:

VIII - Conhecimento - produção de pesquisas relacionadas ao turismo;

IX - Transparência - acesso às informações das atividades pertinentes ao turismo à população interessada, em conformidade com a legislação.

Art. 4º Constituem objetivos da Política Estadual do Turismo:

I - ampliar a participação da atividade turística no Produto Interno Bruto de Mato Grosso:

II - apoiar e desenvolver ações e instrumentos para promoção e divulgação do turismo;

III - apoiar a comercialização dos produtos e serviços turísticos;

IV - fortalecer a gestão pública do turismo:

V - implantar, apoiar, ampliar e melhorar a infraestrutura de apoio ao turismo; VI - estruturar e apoiar a oferta de produtos turísticos, com foco na qualidade;

VII - promover a qualificação continuada dos atores da cadeia produtiva do turismo:

VIII - fomentar a atividade turística em patrimônios naturais, histórico e cultural; IX - fomentar a prática de turismo sustentável, promovendo e incentivando a

adoção de modelos de menor impacto socioambiental; X - ampliar e consolidar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos

turistas regionais, nacionais e internacionais no Estado, fomentando a geração de emprego e renda e reduzindo a desigualdade regional; XI - fomentar a captação e apoio à realização de eventos geradores de fluxos

turísticos:

XII - contribuir para prevenção e combate às atividades relacionadas à exploração

sexual, exploração do trabalho infantil e outras que afetem a dignidade humana; XIII - ordenar, desenvolver e promover os segmentos turísticos prioritários;

XIV - apoiar e desenvolver a produção de pesquisas relacionadas às atividades

turísticas;

XV - fortalecer ações e instrumentos de transparência relacionados as atividades turísticas.

Art. 5º A Política Estadual do Turismo de Mato Grosso possui os seguintes eixos:

I - Fortalecimento Institucional;

II - Infraestrutura; III - Produto Turístico;

IV - Promoção, Divulgação e Apoio à Comercialização.

§ 1º O Eixo Fortalecimento Institucional tem as seguintes diretrizes:

I - informação integrada para gestão do turismo;

II - gestão descentralizada e legalidade do setor do Turismo;

III - relações institucionais;

IV - estruturação do órgão oficial de turismo do Estado.

§ 2º O Eixo Infraestrutura tem as seguintes diretrizes:

I - adequação da infraestrutura de apoio ao turismo;

II - fomento aos equipamentos turísticos

§ 3º O Eixo Produto Turístico tem as seguintes diretrizes:

I - estudos e mecanismos de desenvolvimento ao turismo;

Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787 CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000

> E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro Vice Governador

Secretario de Estado de Segurança i donca	The validic Bustamante dos Bantos
Secretário-Chefe da Casa Civil	
Secretário-Chefe da Casa Militar	
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	
Secretária de Estado de Educação	
Secretário de Estado de Administração	
Secretário de Estado de Saúde	
Secretário de Estado de Comunicação Social	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	
Secretária de Estado das Cidades	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	



- II qualificação dos atores da cadeia produtiva do turismo
- III qualidade e competitividade dos produtos e destinos turísticos
- IV investimentos e empreendedorismo do setor privado no turismo.

§ 4º O Eixo Promoção, Divulgação e Apoio à Comercialização tem as seguintes

diretrizes

- I estudos e ferramentas de gestão do marketing turístico;
- II divulgação e promoção do destino Mato Grosso;
- III apoio à comercialização.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo a execução, coordenação, monitoramento e avaliação da Política Estadual de Turismo.

Art. 7º A Política Estadual do Turismo será executada através do Plano Estratégico do Turismo de Mato Grosso ou instrumento similar, observando os princípios, objetivos e eixos previstos nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014, 193º da Independên-

cia e 126º da República.

SILVAL DA TONA BARBOSA

LEI Nº 10.184, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado Hermínio J. Barreto

Declara de utilidade pública a Associação dos Pacientes Oncológicos de Rondonópolis - APOR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pacientes Oncológicos de Rondonópolis – APOR, com sede no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

LEI N° 10.185, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado Riva

Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Novo Horizonte do Norte - AIAPNHN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Novo Horizonte do Norte - AIAPNHN, com sede no Município de Novo Horizonte do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA DONGA BARBOSA Governador do Estado

LEI N° 10.186, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado Dr. Antônio Azambuja

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Barrense, de Barra do Bugres.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a sequinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Barrense ACB, com sede no Município de Barra do Bugres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



LEI Nº 10.187, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Declara de utilidade pública a Associacão Cultural e Social de Nova Mutum.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Social de Nova Mutum, com sede no Município de Nova Mutum.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA COMPA BARBOSA Gordinador do Estado

LEI N° 10.188, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Declara de utilidade pública a Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos, de Lucas do Rio Verde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Lucas do Rio Verde, com sede no Município de Lucas do Rio Verde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA DINGA BARBOSA Governador do Estado

LEI N° 10.189, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado Deucimar Silva

Declara de utilidade pública a Associação Acolher, de São José dos Quatros Marcos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Acolher, com sede no Município de São José dos Quatros Marcos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

DECRETO ORCAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 458, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vicente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.444.082,92 (quatro milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo inteorante deste Decreto.

Tipo: 100

•			
PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMEN- TADO
1716	09101	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.000.000,00
1779	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	40.000,00
1785	28101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	370.582,58

Diário Oficial N° 26419

PAOE:

Meta Física:

Meta Física Neste Processo:

1791	05101	CASA MILITAR	18.000,00
1796	06101	AUDITORIA GERAL DO ESTADO	10.500,34
1802		SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	2.930.000,00
1803		EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	75.000,00
TOTAL			4.444.082,92

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

PROCESSO	_	ANEV				CRÉDITO ADICIONAL	Г	DOTA	cão	A CLID	LEMEN	ITAD
PROORMAND PRO									HAK			
TRABEALHO SUB PRO SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALO	: 17	16										
122 036	TRA	BALL	Ю				_					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			_	_		,	ᆖ		_	_		VALOR
PROCESSO	04	122	036	4491	9900	a Servidores Estaduais - V.I.	F	339000000	206	DO	NO	1.000.000,0
RABALHO	17	79		TURIS							NVOLV	IMENTO DO
122						RECURSOS	DE	TODAS AS FO	ONTE	s 		
Bens imóveis - ESTADO	FU		_	_	_		-	_	_	_	-	VALOR
PROCRAMA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES	23	122	036	2005	9900		F	339000000	100	CMM	NO	40.000,0
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			80	UNIDA	DE O		AR	IA DE ESTADO	D DAS	S CIDA	ADES	
131 036 2014 9900	PRO	OGRA				RECURSOS	DE	TODAS AS FO	ONTE	S		
Ganda - ESTADO Gand	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
	04	131	036	2014	9900		F	339100000	100	OD	NO	10.000,0
PROCESSO	16	482	239	1763	0900	nas e Infraestrutura - REGIAO IX	F	449000000	161	OD	NO	210.861,9
RECURSOS DE TODAS AS FONTES RECU	17	512	072	1317	0600	forma de Sistema de Saneamento	F	449000000	131	OCF	NO	149.720,6
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			80	UNIDA	DE O	RÇAMENTÁRIA: 5101 - CASA MII	LITA	AR			,,	
FU SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALO	PRO	OGRA		:		RECURSOS	DE	TODAS AS FO	ONTE	s		
Transportes - ESTÁDO	_			PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
STOPPOST STOPPOST	04	122	036	2006	9900		F	339000000	100	OD	NO	18.000,0
SUB			80	UNIDA	DE O	RÇAMENTÁRIA: 6101 - AUDITOR	IA (GERAL DO ES	TADO)		
10.4 124 228 4290 0600 Aperfeiçoamento das Attividades de Auditoria Governamental - RE-GIAO VI - SUL						RECURSOS	DE	TODAS AS FO	ONTE	s		
Auditoria Governamental - RE- GIAO VI - SUL	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
FIFA 2014 FIFA	04	124	228	4290	0600	Auditoria Governamental - RE-	F	339000000	100	OD	NO	10.500,3
TRABALHO			50			RÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRETA	RI	A EXTRAORDI	NÁRI	A DA	COPA [DO MUNDO
FU SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALO						RECURSOS	DE	TODAS AS FO	ONTE	S		
27 122 036 2007 0600 Manutenção de Serviços Adminis- F 339000000 100 OD NO 1.400.0 27 451 325 5002 0600 Implantação de Centros Oficiais de F 449000000 100 OD NO 530.0 27 121 325 5104 0600 Implantação dos projetos de sus- F 449000000 100 OD NO 530.0 27 121 325 5104 0600 Implantação dos projetos de sus- F 449000000 100 OD NO 1.000.0 28 121 325 5104 0600 Implantação dos projetos de sus- F 449000000 100 OD NO 1.000.0 28 121 325 5104 0600 Implantação dos projetos de sus- F 449000000 100 OD NO 1.000.0 28 121 325 5104 0600 Implantação de grados F 449000000 100 OD NO 1.000.0 29 20 20 20 20 20 20 20	_			PAOF	RFG	ESPECIFICAÇÃO.	F	NATURE7A	FTF	IDII	TRO	VALOR
Treinamentos - REGIAO VI - SUL			_	_	-	Manutenção de Serviços Adminis-	ᆮ			_	_	1.400.000,0
27 121 325 5104 0600 Implantação dos projetos de sustentiabilidade e gestão dos legados legados físicos - REGIAO VI - SUL F 449000000 100 NO 1.000.0 PROCESSO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSIS CIA E EXTENSÃO RURAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES RECURSOS DE TODAS AS FONTES TRABALHO FU SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALO 28 843 994 8028 9900 Amortização e Encargos da Dívida F 329000000 240 OD NO 75.0	27	451	325	5002	0600	Implantação de Centros Oficiais de	F	449000000	100	OD	NO	530.000,0
PROCESSO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSIS : 1803 CIA E EXTENSÃO RURAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES TRABALHO FU SUB PRO PADE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALO 28 843 994 8028 9900 Amortização e Encargos da Dívida Interna - ESTADO F 329000000 240 OD NO 75.0	27	121	325	5104	0600	tentabilidade e gestão dos legados	F	449000000	100	OD	NO	1.000.000,0
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES FU SUB PRO PADE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALO 28 843 994 8028 9900 Amortização e Encargos da Dívida Interna - ESTADO F 329000000 240 OD NO 75.0			80			RÇAMENTÁRIA: 12401 - EMPRES	SAI	MATO-GROSS	ENSE	DE P	ESQUI	SA, ASSISTÊN
FU SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALO 28 843 994 8028 9900 Amortização e Encargos da Dívida F 329000000 240 OD NO 75.0 10	PRO	OGRA			EXTE		DE	TODAS AS FO	ONTE	s		
28 843 994 8028 9900 Amortização e Encargos da Dívida F 329000000 240 OD NO 75.0	_			PAOF	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATURE74	FTF	IDU	TRO	VALOR
	-		_	_	_	Amortização e Encargos da Dívida	-		_	_		75.000,0
TOTAL GERAL: 4.444.0	тот	AL GI	RAL:				_		_			4.444.082,9

DOTAÇÃO A ANULAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO II

PROCESSO : 1716

	GRAN				RECURSOS D	E TO	DDAS AS FONT	ES			
-	BALH		2405	DE0	50050J51040Ã0	-	MATUREZA		ınıı	TD 0	V41.00
FU	122	PRO 330	PAOE 3678	0600	ESPECIFICAÇÃO Ampliação e Reforma Sede da	E F	NATUREZA 449000000	FTE 206	I DU OD	TRO NO	VALOR 1.000.000,00
04	122	000	0070	0000	Procuradoria Geral do Estado	ľ	443000000	200		"	1.000.000,00
TOT	AL FIS	CAL			- REGIAO VI - SUL	Ш					1.000.000,00
-		GURID	ADE:			_					0,00
тот	AL GE	RAL:				_					1.000.000,00
PRC : 17	CESS	0	UNIDA		RÇAMENTÁRIA: 24101 - SECRE	TAI	RIA DE ESTADO	DE DE	SEN	/OLVI	MENTO DO
_	GRAN	IA DE	· Ortic		RECURSOS D	E TO	DDAS AS FONT	ES			
-	BALH	_	PAOE			_			l		VALOR
FU 23	SUB 122	PRO 036	2006	9900	ESPECIFICAÇÃO Manutenção de Serviços de	E F	339100000	FTE 100	I DU OD	TRO NO	30.000,00
					Transportes - ESTADO	Ц					·
23	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Infor- mática - ESTADO	F	339100000	100	OD	NO	10.000,00
тот	AL FIS	CAL:				_					40.000,00
_		GURID	ADE:								0,00
	AL GE		UNIDA	ADE O	RÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRE	TAI	RIA DE ESTADO	DAS	CIDAD	ES	40.000,00
: 17						_					
	GRAN BALH				RECURSOS D	E TO	DDAS AS FONT	ES			
FU	SUB	PRO	PAOE	_	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	072	5168	0500	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - REGIAO V - SUDESTE	F	444000000	131	OCF	NO	149.720,68
16	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de	F	339100000	100	OD	NO	10.000,00
16	482	239	1763	0600	Bens Imóveis - ESTADO Construção de Habitações Ur-	F	449000000	161	OD	NO	210.861,90
	11 510				banas e Infraestrutura - REGIAO VI - SUL						070 500 50
	AL FIS	GURID	ADE:								370.582,58 0,00
_	AL GE					_					370.582,58
PRC: 179	CESS	0	UNIDA	ADE O	RÇAMENTÁRIA: 5101 - CASA N	IILIT	TAR				
	GRAN	IA DE			RECURSOS D		DDAS AS FONT	ES			
	BALH		2405	DE0	50050J51040Ã0	-	MATUREZA		ınıı	TD 0	V41.00
FU	SUB 122	PRO 036	2006	9900	ESPECIFICAÇÃO Manutenção de Serviços de	E F	339100000	FTE 100	OD	TRO NO	VALOR 18.000,00
TOT	AL FIS	CAL			Transportes - ESTADO	Ш					18.000,00
			ADE:			_					0,00
TOTAL SEGURIDADE: TOTAL GERAL:											18.000,00
-											
-	CESS	0	UNIDA	ADE O	RÇAMENTÁRIA: 6101 - AUDITO	RIA	GERAL DO ES	TADO			
PRC : 17	96 OGRAN	IA DE	UNIDA	ADE O			DDAS AS FONT				
PRO : 17! PRO TRA	96 OGRAN BALH	IA DE O			RECURSOS D	E TO	DDAS AS FONT	ES	IDU	TRO	VAL OR
PRC : 17	96 OGRAN	IA DE	PAOE 4292		RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social				IDU OD	TRO NO	VALOR 3.747,65
PRO : 17! PRO TRA	96 GRAN BALH SUB	IA DE O PRO	PAOE	REG	RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação e Fortalecimento da	E TO	DDAS AS FONT	ES FTE	_	_	
PRO : 17! PRO TRA	96 GRAN BALH SUB	IA DE O PRO	PAOE	REG	RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social	E TC	NATUREZA 339000000	FTE 100	OD	NO	3.747,65
PRO : 179 PRO TRA FU 04	96 DGRAM BALH SUB 124	PRO 228	PAOE 4292	REG 0600	RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social - REGIAO VI - SUL Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso - RE-	E TC	NATUREZA 339000000 339100000	FTE 100	OD OD	NO NO	3.747,65 339,39 6.137,42 275,88
PRC : 175 PRC TRA FU 04	OGRAM BALHO SUB 124 124	PRO 228 228	PAOE 4292 4293	REG 0600	RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social - REGIAO VI - SUL Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso - RE-	E TO	NATUREZA 339000000 339100000 339000000	FTE 100 100 100	OD OD OD	NO NO	3.747,65 339,39 6.137,42 275,88 10.500,34
PRC : 179 PRC TRA	OGRAM BALHO SUB 124 124	PRO 228 228 228	PAOE 4292 4293	REG 0600	RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social - REGIAO VI - SUL Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso - RE-	E TO	NATUREZA 339000000 339100000 339000000	FTE 100 100 100	OD OD OD	NO NO	3.747,65 339,39 6.137,42 275,88
PRC : 179 PRC TRA FU 04 04	96 DGRAM BALHO SUB 124 124 124 AL FIS GAL SE CAL GE	PRO 228 228 228 CAL: GURID RAL:	PAOE 4292 4293 ADE:	0600 0600	RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social - REGIAO VI - SUL Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso - RE-	E F F	NATUREZA 339000000 339100000 339100000	FTE 100 100 100 100	OD OD OD	NO NO NO	3.747,65 339,39 6.137,42 275,88 10.500,34 0,00 10.500,34
PRC : 175 PRC TRA FU 04 04	GRAMBALHO SUB 124 124 124 AL FIS AL SEC AL GE DCESS 02 DGRAM	PRO 228 228 228 228 ADDA DE LA DELLA DE LA DELLA DE LA DELLA DE LA DELLA	PAOE 4292 4293 ADE:	0600 0600	RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social - REGIAO VI - SUL Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso - RE- GIAO VI - SUL	E TC	NATUREZA 339000000 339100000 339100000	FTE 100 100 100 100 NÁRIA	OD OD OD	NO NO NO	3.747,65 339,39 6.137,42 275,88 10.500,34 0,00 10.500,34
PRC : 17's PRC TRA FU 04 04 TOT TOT TOT PRC : 18's PRC TRA	DGRANNBALHO SUB 124 124 124 AL FIS AL SE AL GE CCESS 02 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	PRO 228 228 228 CAL: GURID RAL: O	PAOE 4292 4293 ADE: UNID/- FIFA	0600 0600 0600	RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social - REGIAO VI - SUL Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRETIRA - RECURSOS DI	E TC	NATUREZA 339000000 339100000 339100000 339100000 A EXTRAORDII DDAS AS FONTI	FTE 100 100 100 100 NÁRIA	OD OD OD	NO NO NO	3.747,65 339,39 6.137,42 275,88 10.500,34 0,00 10.500,34 O MUNDO
PRC : 175 PRC TRA FU 04 04	GRAMBALHO SUB 124 124 124 AL FIS AL SEC AL GE DCESS 02 DGRAM	PRO 228 228 228 CAL: GURID RAL: O	PAOE 4292 4293 ADE:	0600 0600 0600 ADE O 2014	RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social - REGIAO VI - SUL Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRETE RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO	E TC	NATUREZA 339000000 339100000 339100000 339100000	FTE 100 100 100 100 NÁRIA	OD OD OD	NO NO NO	3.747,65 339,39 6.137,42 275,88 10.500,34 0,00 10.500,34 O MUNDO
PRC : 179 PRC TRA FU 04 TOT TOT PRC : 180 PRC TRA FU	DGRAMBALH SUB 124 124 124 124 SAL FIS AL SECOCESSI 22 GGRAMBALH SUB	PRO 228 228 228 CCAL: GURID RAL: O PRO PRO	PAOE 4292 4293 ADE: UNID/I-FIFA	0600 0600 0600 ADE O 2014	RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social - REGIAO VI - SUL Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRETIRA - RECURSOS DI	E TO	NATUREZA 339000000 339100000 339100000 339100000 339100000 JA EXTRAORDII DDAS AS FONTI NATUREZA	FTE 100 100 100 100 NÁRIA ES FTE	OD OD OD OD OD OD OD	NO NO NO TRO	3.747,65 339,39 6.137,42 275,88 10.500,34 0,00 10.500,34 O MUNDO
PRC : 179 PRC TRA FU 04 04 04 TOT TOT PRC : 188 PRC TRA FU 27	DGRAMBALH SUB 124 124 124 124 SAL FIS AL SECOCESSI 22 GGRAMBALH SUB	PRO 228 228 228 CAL: GURID RAL: O PRO 325	PAOE 4292 4293 ADE: UNID/I-FIFA	0600 0600 0600 ADE O 2014	RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social - REGIAO VI - SUL Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso - RE- GIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRE* RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014	E TO	NATUREZA 339000000 339100000 339100000 339100000 339100000 JA EXTRAORDII DDAS AS FONTI NATUREZA	FTE 100 100 100 100 NÁRIA ES FTE	OD OD OD OD OD OD OD	NO NO NO TRO	3.747,65 339,39 6.137,42 275,88 10.500,34 0,00 10.500,34 O MUNDO
PRC : 17's PRC TRA FU 04 04 TOT TOT TOT PRC : 18's PRC TRA FU 27	BALHI SUB 124 124 124 124 124 124 124 124	PRO 228 228 228 228 And DE O PRO 325 CAL: GURID G	PAOE 4292 4293 4293 ADE: PAOE 5004	0600 0600 0600 ADE O 2014	RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social - REGIAO VI - SUL Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso - RE- GIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRE* RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014	E TO	NATUREZA 339000000 339100000 339100000 339100000 339100000 JA EXTRAORDII DDAS AS FONTI NATUREZA	FTE 100 100 100 100 NÁRIA ES FTE	OD OD OD OD OD OD OD	NO NO NO TRO	3.747,65 339,39 6.137,42 275,88 10.500,34 0,00 10.500,34 O MUNDO VALOR 2.930.000,00 2.930.000,00
PRC : 17's PRC TRA FU 04 04 TOT TOT TOT TRA FU 27 TOT TOT TOT TOT TOT TOT TOT TOT TOT T	BALHI SUB 124 124 124 124 AL FISS GRANBBALHI SUB 451	PRO 228 228 228 228 CCAL: GURID RAL: GURID RAL:	ADE: UNID/A-FIFA PAGE 5004	REG 0600	RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social - REGIAO VI - SUL Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso - RE-GIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRE RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL	E TO	NATUREZA 339000000 339100000 339100000 339100000 339100000 IA EXTRAORDII DDAS AS FONTI NATUREZA 449000000	FTE	OD OD OD OD OD OD OD OD	NO NO NO TRO	3.747,65 339,39 6.137,42 275,88 10.500,34 0,00 10.500,34 O MUNDO VALOR 2.930.000,00 2.930.000,00 2.930.000,00
PRC : 17: PRC TRA O4 O4 O4 O4 TOT TOT TOT TOT TOT TOT TOT	96 GRAM BALHH SUB 124 124 124 124 124 124 124 124 124 124	PRO 228 228 228 228 228 CCAL: GURID RAL: O PRO 325 CCAL: GURID RAL: O IMA DE IMA DE O IMA DE IMA DE O IMA DE	ADE: UNIDA-FIFA ADE: UNIDA-FIFA UNIDA-FIFA UNIDA-FIFA UNIDA-FIFA UNIDA-FIFA	REG 0600 ADE O	RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social - REGIAO VI - SUL Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso - RE-GIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRE RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 12401 - EMPRI E EXTENSÃO RURAL	F F F F F F F F F F F F F F F F F F F	NATUREZA 339000000 339100000 339100000 339100000 339100000 IA EXTRAORDII DDAS AS FONTI NATUREZA 449000000	FTE	OD OD OD OD OD OD OD OD	NO NO NO TRO	3.747,65 339,39 6.137,42 275,88 10.500,34 0,00 10.500,34 O MUNDO VALOR 2.930.000,00 2.930.000,00 2.930.000,00
PRC : 17: PRC TRA FU 04 04 TOT TOT TOT TOT TOT TOT TOT TOT TOT T	96 GRAM BBALHH SUB 124 124 124 124 124 124 124 124 124 124	CAL: CAL: O PRO 325 CAL: GURID RAL: O PRO 325 CAL: CAL: O PRO 325	ADE: UNIDA-FIFA 5004 ADE: UNIDA-SISTÉ	0600 0600 0600 0600 ADE O 2014	RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social - REGIAO VI - SUL Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRE RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Regiao Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 12401 - EMPRIE EXTENSÃO RURAL RECURSOS DI	E TC E F F F E E E E E E E E E	NATUREZA 339000000 339100000 339100000 339100000 IA EXTRAORDII DDAS AS FONTI NATUREZA 449000000 MATO-GROSSI	FTE	OD O	NO NO NO TRO NO	3.747,65 339,39 6.137,42 275,88 10.500,34 0.00 10.500,34 O MUNDO VALOR 2.930.000,00 2.930.000,00 2.930.000,00 3A, AS-
PRC : 17: PRC TRA O4 O4 O4 O4 TOT TOT TOT TOT TOT TOT TOT	96 GRAM BALHH SUB 124 124 124 124 124 124 124 124 124 124	CAL: CAL: O PRO 325 CAL: GURID RAL: O PRO 325 CAL: CAL: O PRO 325	ADE: UNIDA-FIFA ADE: UNIDA-FIFA UNIDA-FIFA UNIDA-FIFA UNIDA-FIFA UNIDA-FIFA	0600 0600 0600 0600 ADE O 2014	RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social - REGIAO VI - SUL Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRE RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 12401 - EMPRIE EXTENSÃO RURAL RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO Promoção dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão	F F F F F F F F F F F F F F F F F F F	NATUREZA 33900000 339100000 339100000 339100000 IA EXTRAORDII DDAS AS FONTI NATUREZA 449000000	FTE	OD OD OD OD OD OD OD OD	NO NO NO TRO	3.747,65 339,39 6.137,42 275,88 10.500,34 0,00 10.500,34 O MUNDO VALOR 2.930.000,00 2.930.000,00 2.930.000,00
PRC : 17: PRC : 18: PRC :	BALHI SUB 124 124 124 124 AL FIS AL SE AL S	CAL: GURID RAL: O CAL: GURID RAL: O IA DE O PRO 325 CAL: GURID RAL: O IA DE O PRO 191	ADE: UNIDA-FIFA DAME: UNIDA-FIFA UNIDA-FIFA PAOE: UNIDA-FIFA PAOE: PAOE PAOE	REG 0600 REG REG REG REG	RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social - REGIAO VI - SUL Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRE* RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 12401 - EMPRI E EXTENSÃO RURAL RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Promoção dos Serviços de	F F F F F F F F F F F F F F F F F F F	NATUREZA 339000000 339100000 339100000 339100000 IA EXTRAORDII DDAS AS FONTI NATUREZA 449000000 MATO-GROSSI DDAS AS FONTI NATUREZA	FTE	OD O	NO NO NO TRO	3.747,65 339,39 6.137,42 275,88 10.500,34 0,00 10.500,34 O MUNDO VALOR 2.930.000,00 2.930.000,00 3A, AS- VALOR 75.000,00
PRCC: 175 PRCC 1175 PRC 1175 PRC 1175 PRC 1186 PRC 1187 P	996 GGRAM BBALHH SUB 124 124 124 124 124 124 124 124	CAL: GURID RAL: O CAL: GURID RAL: O IA DE O PRO 325 CAL: GURID RAL: O IA DE O PRO 191	PAOE: 4293 4293 ADE: UNIDA: FIFA FOOG UNIDA: SISTÉ PAOE 2365	REG 0600 REG REG REG REG	RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social - REGIAO VI - SUL Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRE RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 12401 - EMPRIE EXTENSÃO RURAL RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO Promoção dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão	F F F F F F F F F F F F F F F F F F F	NATUREZA 339000000 339100000 339100000 339100000 IA EXTRAORDII DDAS AS FONTI NATUREZA 449000000 MATO-GROSSI DDAS AS FONTI NATUREZA	FTE	OD O	NO NO NO TRO	3.747,65 339,39 6.137,42 275,88 10.500,34 0,00 10.500,34 O MUNDO VALOR 2.930.000,00 0,00 2.930.000,00 3A, AS-
PRCC: 175 PRCC TOT TOT TOT TOT TOT TOT TOT TOT TOT T	996 GGRAM BBALHH SUB 124 124 124 124 124 124 124 124	PRO 228 228 228 228 228 228 CAL: GURID RAL: O PRO 325 CAL: GURID RAL: O PRO 191 CAL: GURID RAL: O CAL: GURID RAL: O CAL: GURID RAL: O PRO 191	PAOE: 4293 4293 ADE: UNIDA: FIFA FOOG UNIDA: SISTÉ PAOE 2365	REG 0600 REG REG REG REG	RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social - REGIAO VI - SUL Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRE RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 12401 - EMPRIE EXTENSÃO RURAL RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO Promoção dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão	F F F F F F F F F F F F F F F F F F F	NATUREZA 339000000 339100000 339100000 339100000 IA EXTRAORDII DDAS AS FONTI NATUREZA 449000000 MATO-GROSSI DDAS AS FONTI NATUREZA	FTE	OD O	NO NO NO TRO	3.747,65 339,39 6.137,42 275,88 10.500,34 0,00 10.500,34 O MUNDO VALOR 2.930.000,00 0,00 2.930.000,00 SA, AS- VALOR 75.000,00
PRCC: 175 PRCC TOT TOT TOT TOT TOT TOT TOT TOT TOT T	996 GRAM BALHI SUB 124 124 124 124 124 124 124 124	PRO 228 228 228 228 228 228 CAL: GURID RAL: O PRO 325 CAL: GURID RAL: O PRO 191 CAL: GURID RAL: O CAL: GURID RAL: O CAL: GURID RAL: O PRO 191	PAOE: 4293 4293 ADE: UNIDA: FIFA FOOG UNIDA: SISTÉ PAOE 2365	REG 0600 REG REG REG REG	RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social - REGIAO VI - SUL Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRE RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 12401 - EMPRIE EXTENSÃO RURAL RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO Promoção dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão	E TO	NATUREZA 339000000 339100000 339100000 339100000 IA EXTRAORDII DDAS AS FONTI NATUREZA 449000000 MATO-GROSSI DDAS AS FONTI NATUREZA	FTE	OD O	NO NO NO TRO	3.747,65 339,39 6.137,42 275,88 10.500,34 0,00 10.500,34 O MUNDO VALOR 2.930.000,00 0,00 2.930.000,00 3A, AS- VALOR 75.000,00 0,00
PRC : 197 PRC : 188 PRC : 188 PRC ITA : 188	996 GRAM BALHI SUB 124 124 124 124 124 124 124 124	PRO 228 228 228 228 228 228 CAL: GURID RAL: O PRO 325 CAL: GURID RAL: O PRO 191 CAL: GURID RAL: O CAL: GURID RAL: O CAL: GURID RAL: O PRO 191	PAOE: UNIDA-FIFA PAOE: UNIDA-FIFA PAOE: UNIDA-FIFA ADE: ADE	REG 0600 0600 0600 0600 0600 0600 0600 06	RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social - REGIAO VI - SUL Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso - RE-GIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRE* RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 12401 - EMPRI E EXTENSÃO RURAL RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Promoção dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER - ESTADO	F F F F F F F F F F F F F F F F F F F	NATUREZA 339000000 339100000 339100000 339100000 IA EXTRAORDII DDAS AS FONTI NATUREZA 449000000 MATO-GROSSI DDAS AS FONTI NATUREZA	FTE	OD O	NO NO NO TRO NO	3.747,65 339,39 6.137,42 275,88 10.500,34 0,00 10.500,34 O MUNDO VALOR 2.930.000,00 0,00 2.930.000,00 3A, AS- VALOR 75.000,00 0,00
PRC : 197 PRC : 188 PRC : 188 PRC ITA : 188	96 GRAM BALHI SUB 124 124 124 124 124 124 124 124	PRO 228 228 228 228 228 228 CAL: GURID RAL: O PRO 325 CAL: GURID RAL: O	PAOE: UNIDA-FIFA PAOE: UNIDA-FIFA PAOE: UNIDA-FIFA ADE: ADE	REG 0600 0600 0600 0600 0600 0600 0600 06	RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social - REGIAO VI - SUL Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso - RE-GIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRE* RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 12401 - EMPRI E EXTENSÃO RURAL RECURSOS DI ESPECIFICAÇÃO Promoção dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER - ESTADO	F F F F F F F F F F F F F F F F F F F	NATUREZA 339000000 339100000 339100000 339100000 339100000 339100000 MATUREZA 449000000 MATO-GROSSI DDAS AS FONTI NATUREZA 339000000	FTE	OD O	NO NO NO TRO NO	3.747,65 339,39 6.137,42 275,88 10.500,34 0,00 10.500,34 O MUNDO VALOR 2.930.000,00 0,00 2.930.000,00 3A, AS- VALOR 75.000,00 0,00

4491 - Pagamento de Verba Indenizatória a Servidores Estaduais Regional: 9900 - ES-- V.I. TADO

100,00

100,00

Ação mantida(Percentual)

Ação mantida(Percentual)

Processo: 17	'16 Uni	dade Org	amentá	ria:	9101 - PROCURADO	ORIA GERA	AL DO EST	TADO		Processo: 1791 Unidade Orçamentá 5101 - CASA MILITA		
PAOE:				o e Refor	ma Sede da Procuradori	ia Geral	Regional:	0600 - REGIA	O VI			
Meta Física:		do Estad		/letro qua	drado)		-	SUL	1.000,00			
Meta Física Neste	е	1.		/letro qua					1.000,00	PAOE: Meta Física:		2006 - Mar
Processo:										Meta Física Neste Pr	ocesso	Ação mant : Ação mant
Processo: 1779	Unidad	e Orçam	ien- 2	4101 - SE	CRETARIA DE ESTADO	O DE DESE	NVOLVIM	IENTO DO TU	RISMO			
	taria:									Processo: 1791 Unidade Orçamentá 5101 - CASA MILITA		
PAOE:		20	05 - Mai	nutenção	e Conservação de Bens	s Imóveis	Region	ial: 9900 - ES	TADO	5101 - CASA MILITA	.K	
Meta Física:				tida(Perce					100,00			
Meta Física Neste	e Proces	so: Aç	ão mant	tida(Perce	entual)				100,00	PAOE:		2006 - Mar
Processo: 1779	Unidad tária:	e Orçam	en- 2	4101 - SE	CRETARIA DE ESTADO	O DE DESE	ENVOLVIM	IENTO DO TU	RISMO	Meta Física: Meta Física Neste Pr	ocesso	Ação mant : Ação mant
		-								Processo: 1796		
PAOE:		2	2006 - M	anutençã	o de Serviços de Transp	oortes	Regiona	l: 9900 - EST	ADO	Unidade Orçamenta 6101 - AUDITORIA (ria: SERAL	DO ESTADO
Meta Física:	_			ntida(Per					100,00			
Meta Física Neste	e Proces	iso: /	Ação ma	ntida(Per	centual)				100,00			
Processo: 1779		de Orçan	nen- 2	4101 - SE	CRETARIA DE ESTAD	O DE DESE	NVOLVIM	IENTO DO TU	RISMO	PAOE:		290 - Aperfeiçoa
	tária:									Meta Física:		iovernamental uditoria realizad
										Meta Física Neste	-	uditoria realizad
PAOE:			2000 1	Aanutenc	ão de Ações de Informát	tica	Regional:	9900 - EST	ADO I	Processo:		
Meta Física:				antida(Pe		lica	regional.	. 9900 - E31	100,00	Processo:		
Meta Física Neste	e Proces	so:	Ação m	antida(Pe	rcentual)				100,00	1796		
Processo: 178	B5 Unid	ade Orça	amentár	ia:	28101 - SECRETARIA I	DE ESTAD	O DAS CIE	DADES		Unidade Orçamentá 6101 - AUDITORIA (DO ESTADO
PAOE:				ão, Ampli	ação e Reforma de Siste	ema de	Regional:	0600 - REGIA	D VI	PAOE:		292 - Ampliação controle Social
Meta Física:		Saneam Rede an		Metro)				- SUL	5.793,79	Meta Física:	At	tendimento reali
Meta Física Neste	е	Rede an							5.979,82	Meta Física Neste Processo:	At	tendimento reali
Processo:										1000000		
PAOE:				io de Hab	itações Urbanas e			GIAO IX - CEN	TRO	1796 Unidade Orçamentá 6101 - AUDITORIA (ria: ∋ERAL	DO ESTADO
Meta Física:		Infraestru		(Unidade)			DESTE		310,00	PAOE:	4293	3 - Formação Co
Meta Física Neste	e			(Unidade)					45,47	Mata Fision	_	stado De Mato o acitação realizado
Processo:										Meta Física: Meta Física Neste		acitação realizad
Processo: 178	B5 Unid	ade Orça	amentár	ia:	28101 - SECRETARIA I	DE ESTAD	O DAS CIE	DADES		Processo:	<u> </u>	
										Processo: 1802 Unidade Orçamentá	iria:	
PAOE:			2014 - P	ublicidad	e Institucional e Propaga	anda	Regional	: 9900 - EST	ADO	4103 - SECRETARIA	EXTR	AORDINARIA I
Meta Física:				antida(Per					100,00			
Meta Física Neste	e Proces	iso:	Ação ma	antida(Pe	rcentual)				100,00	24.05		· ·
Processo: 178	B5 Unid	ade Orça	amentár	ia:	28101 - SECRETARIA I	DE ESTAD	O DAS CIE	DADES		PAOE:		2007 - Manuter Gerais
										Meta Física:		Ação mantida(I
										Meta Física Neste Pr cesso:	0-	Ação mantida(l
PAOE:			Constru	ıção de H	labitações Urbanas e Inf	fraestru- R		00 - REGIAO	VI	Processo:		
Meta Física:		tura	construíc	da(Unidad	10)		- S	SUL	5.898,00	1802		
Meta Física Neste	e Pro-			da(Unidad					5.674,22	Unidade Orçamenta 4103 - SECRETARIA		AORDINÁRIA I
cesso:												
Processo: 178	85 Unid	ade Orça	amentár	ia:	28101 - SECRETARIA I	DE ESTAD	O DAS CIE	DADES		PAOE:		5002 - Implanta
										Meta Física:		Centro de treina
DA OE:		ha	05 14-	nutone = -	a Concervoõe de Bran	lméve!-	Do-i-	121: 0000 FO	TADO	Meta Física Neste Pr	0-	Centro de trein
PAOE: Meta Física:		-		nutençao tida(Perce	e Conservação de Bens entual)	s iniovels	region	ial: 9900 - ES	100,00	cesso:		1
Meta Física Neste	e Proces			tida(Perce					100,00	Processo:		
Processo: 178	B5 Unid	ade Orça	amentár	ia:	28101 - SECRETARIA I	DE ESTAD	O DAS CIE	DADES		1802 Unidade Orçamentá 4103 - SECRETARIA		AORDINÁRIA [
												
PAOE:					rojetos, Construções e F	Reformas		500 - REGIAC	V	PAOE:		14 - Implantação
Meta Física:	-			lunicipais cutado(Me	etro quadrado)		+	SUDESTE	390,00	Meta Física:	_	legados físicos jeto implantado(
Moto Física Nost	_				etro quadrado)		-		390,00	Meta Física Neste	$\overline{}$	ieto implantado(

Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)

Processo: 1791 Unidade Orçamentária: 5101 - CASA MILITAR			
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	,	100,00

Processo: 1791			
Unidade Orçamentária: 5101 - CASA MILITAR			
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	•	100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100.00

Processo: 1796 Unidade Orçamentár 6101 - AUDITORIA G			
PAOE:	4290 - Aperfeiçoamento das Atividades de Auditoria Governamental	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Auditoria realizada(Unidade)	· ·	100,00
Meta Física Neste Processo:	Auditoria realizada(Unidade)		100,00

1796 Unidade Orçamentária: 6101 - AUDITORIA GERA	AL DO ESTADO		
PAOE:	4292 - Ampliação e Fortalecimento da Participação e Controle Social	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Atendimento realizado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Percentual)		100,00

		4293 - Formação Continuada dos Servidores da Auditoria Geral do Estado De Mato Grosso	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
l	Meta Física:	Capacitação realizada(Unidade)		100,00
	Meta Física Neste	Capacitação realizada(Unidade)		100,00

Processo: 1802 Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EX	TRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	ı	
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Moto Eígigo Negto Pro	A cão mantida (Parcentual)		100.00

Processo: 1802 Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014							
PAOE:	5002 - Implantação de Centros Oficiais de Treinamentos	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL				
Meta Física:	Centro de treinamento estruturado(Percentual)		50,0				
Meta Física Neste Pro- cesso:	Centro de treinamento estruturado(Percentual)		50,0				

Processo: 1802 Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014							
PAOE:	5104 - Implantação dos projetos de sustentabilidade e gestão dos legados físicos	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL				
Meta Física:	Projeto implantado(Unidade)		4,00				
Meta Física Neste	Projeto implantado(Unidade)		1,00				

Diário Oficial

Processo: 1802

Unidade Orçamentária: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

	5004 - Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Obra realizada(Percentual)	30,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Percentual)	30,00

Processo: 1803

Unidade Orçamentária: 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

PAOE:	8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Unidade Orçamentária: 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

	2365 - Promoção dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		45.000,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		45.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 459, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 43.514.127,80 (quarenta e três milhões e quinhentos e quatorze mil e cento e vinte e sete reais e oitenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1634	03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	43.514.127,80
TOTAL			43.514.127,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaquás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				NTAR			
PROCESSO UNID				DE O	RÇAMENTÁRIA: 3101 - TRIBUNAL D	E J	USTIÇA DO I	STAI	DO DE	MAT	D GROSSO
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE	то	DAS AS FOR	ITES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	38.014.127,8
						F	319100000	100	DO	NO	3.000.000,0
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Ob- rigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	2.500.000,0
TOTAL GERAL:										43.514.127,80	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1634 Unidade Orçamentária: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ES- TADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1634 Unidade Orçament 3101 - TRIBUNAL I	ária: DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900 - ES- TADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00

DECRETO ORCAMENTÁRIO Nº 460. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei n° 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei n° 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 666,90 (seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

l	PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
l	1359	18601 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	666,90
l	TOTAL		666,90

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO: UNIDA				DE O	RÇAMENTÁRIA: 18601 - FUNDO ESTAD	UA	L DE DEFES <i>i</i>	DO 0	CONSL	IMIDO	R
PROGRAMA DE TRA- BALHO			RA-		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	422	344	4449	9900	Realização de Ações Educativas de Direito Do Consumidor - ESTADO	F	339000000	640	RCC	NO	666,90
тот	TOTAL GERAL: 6										

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

	Processo:	1359	Unidade Orçamentária:	18601 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
- 1	1000330.	.000	Omadac Orçamentaria.	10001 - 1 ONDO ESTADORE DE DEI EGA DO GONGOMIDON

PAOE:	4449 - Realização de Ações Educativas de Direito Do Con- sumidor	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)		55.830,00
Meta Física Neste Pro- cesso:	Pessoa atendida(Unidade)		55.830,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 23.615/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JOSÉ GIL DE OLIVEIRA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 18 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá. 18 de novembro de 2014.



ATO Nº 23.616/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WILLIAN ROBERT SIQUEIRA DE ALMEIDA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 19 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014.



ATO Nº 23.617/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 523723/2014, da Secretaria de Estado de Educação, resolve retificar o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado, de 20 de março de 1998, pagina 6, para excluir do rol de exonerados a pedido o servidor JOSÉ ROBERTO CASSELLA, RG. Nº 10.946.523 SSP/MT, do cargo de Professor da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação. Matricula Funcional nº 23171/2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.



ATO Nº 23.618/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 500808/2014, resolve autorizar a cessão, dos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercerem suas funções na Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Nome	Matricula	Cargo
Alaene Francisca Fernandes Costa	95265/1	PTNMSS
Conceição dos Santos	90514/1	PTNMSS
Dionizia Ferreira da Silva	41796/2	PTNMSS
Erli de Carvalho	42767/2	PTNMSS
Joaltina Santina Duarte	90140/1	PTNMSS
Joselia Cordeiro da Silva	63739/1	PTNSSS
Laerte Brasileiro de Alvarenga	44157/1	PTNSSS
Paulo Sergio Lucio da Silva	93287/1	PTNMSS

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.619/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 380223/2014, resolve autorizar a cessão, para fins de regularização funcional, de ANTONIO ALVES BESSA JUNIOR, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 99152/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, pelo período de 09 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaquás, em Cuiabá-MT. 18 de novembro de 2014.



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.620/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 380223/2014, resolve autorizar a cessão de ANTONIO ALVES BESSA JUNIOR, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 99152/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 041/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 041/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.



PEDRO ELAS DOMINGOS DE MELLO

(Original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.621/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 392197/2014, resolve autorizar a cessão de CELIA REGINA SALDANHA, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matricula Funcional nº 41671/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, pelo período de 17 de setembro de 2014 a 16 de setembro de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014



(Original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.622/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 300781/2014, resolve autorizar a cessão de CLEIA REGINA FERREIRA RIBEIRO, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 116392/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, pelo período de 05 de setembro de 2014 a 04 de setembro de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Página 7

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014



(Original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.623/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 150531/2014, resolve autorizar a cessão de EDSON CARPENA BERTINETTI, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 95449/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, pelo período de 14 de julho de 2014 a 13 de julho de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.



(Original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.624/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 203043/2014, resolve autorizar a cessão de ERNANI GLADEMIR DORN, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 97133/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para excrec suas funções na Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT, pelo período de 22 de julho de 2014 a 21 de julho de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.



(Original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.625/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 168010/2014, resolve autorizar a cessão de GERALDO MENEZES MENDES, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 113032/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para excrer suas funções na Prefeitura Municipal de Jangada - MT, pelo período de 11 de agosto de 2014 a 10 de agosto de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.



(Original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23 626/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 469246/2014, resolve autorizar a cessão, para fins de regularização, de JOSÉ ANTONIO DE FIGUEIREDO, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 64179/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, pelo período de 09 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO Secretário de Estado de Administração (Original assinado)

(Original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.627/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 469246/2014, resolve autorizar a cessão, de JOSÉ ANTONIO DE FIGUEIREDO, Profissional Técnico de Nivel Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matricula Funcional nº 64179/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.





PEDRO ELÁS DOMINGOS DE MELLO
Secretario de Estado de Administração

(Original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO N° 23.628/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 195553/2014, resolve autorizar a cessão de JU-LIANA MORENO DO NASCIMENTO, Profissional Técnica de Nivel Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 123130/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no Hospital Geral Universitário, pelo período de 24 de setembro de 2014 a 23 de setembro de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.





(Original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.629/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 203063/2014, resolve autorizar a cessão de LEILA ZAMBENEDETTI DORN, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 106851/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT, pelo período de 22 de julho de 2014 a 21 de julho de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.



(Original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.630/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 333745/2013, resolve autorizar a cessão de MARIA GLORIA DA SILVA, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 97084/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, pelo período de 01 de agosto de 2014 a 30 de junho de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Pajaguás, em Cujabá-MT. 18 de novembro de 2014.



(Original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.631/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 64170/2014, resolve autorizar a cessão de MIRIAN DE FATIMA NASCHEVENG PINHEIRO, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 57278/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, pelo período de 08 de setembro de 2014 a 07 de setembro de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.



(Original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.632/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 499788/2013, resolve autorizar a cessão de NELI TEREZINHA SAWARIS, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 108255/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Matupá - MT, pelo período de 07 de julho de 2014 a 06 de julho de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.



PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.633/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 432057/2014, resolve autorizar a cessão de RAFAEL DE FREITAS BATISTA, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 95538/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, pelo período de 29 de setembro de 2014 a 28 de setembro de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.





PEDRO ELAS DOMINGOS DE MELLO

(Original assinado) JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.634/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 61506/2014, resolve autorizar a cessão de SANDRO AMORIM DE MELO, Profissional Técnica de Nivel Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 44538/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, pelo período de 14 de julho de 2014 a 13 de julho de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.





PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO Secretário de Estado de Administração

(Original assinado) JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.635/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 211588/2014, resolve autorizar a cessão, de SÉRGIO LUIZ SILVA BRITO, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 86241/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, pelo período de 27 de julho de 2014 a 26 de julho de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.





PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO

(Original assinado) JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO Secretário de Estado de Saúde

Diário Oficial N° 26419

ATO Nº 23.636/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 520367/2014, **resolve autorizar a cessão** de **VIVIANE MARTINS SANTOS**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 114789/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, pelo período de 16 de outubro de 2014 a 15 de outubro de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.





PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO

(Original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 23.614/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 634188/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental nº 22.325/2014, de 26.08.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, que retificou em parte, o Ato Governamental nº 22.189/2014, de 13.08.2014, referente a Aposentadoria do Sr. GABRIEL CESAR NEVES, portador do RG nº 145.131/SSP/MT, haja vista ter sido publicado equivocadamente

Palácio Paiaguás em Cuiabá - MT, 18 de novembro de 2014.



Pedro Elias Domingos de Mello Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 844717/2009 (02 volumes)

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos INTERESSADOS:

Adriana Maria Teixeira

ASSUNTO: EXTRATO:- Processo Administrativo Disciplinar

Versam os autos sobre o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de nº 224/2009/GAB/SEJUSP/MT, de 13 de outubro de 2009 (fis.02-04) com a finalidade de apurar suposta falta disciplinar cometida pela servidora ADRIANA MARIA TEIXEIRA.

Após o término dos trabalhos, a Comissão Processante apresentou o Relatório Conclusivo (fls. 294/341) opinando pela aplicação da pena de DEMISSÃO, por entender violados os deveres previstos no artigo 143, incisos II e X, praticada a proibição prevista no artigo 144, inciso I e violado o artigo 159. III todos da Lei Complementar nº 04/90.

A Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, exarou o Parecer nº 12/2014/SESP/MT (fls. 344/347) opinando pela legalidade do processo.

O Secretário de Estado de Justica e Direitos Humanos - SEJUDH, juntamente com o Auditor Geral do Estado emitiram Parecer, opinando pela aplicação da pena de DÉMISSÃO à servidora, e encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 100 da Lei Complementar nº 207/2004

Aportando na Procuradoria-Geral do Estado, o Processo foi distribuído à Procuradora do Estado **Dr.ª Claudia Regina Souza Ramos** que para o caso vertido nos autos, elaborou o Parecer n. 68/SGGP/2014, com a seguinte Ementa:

> INASSIDUIDADE HABITUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA – SUGESTÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA EFICAZ DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA.

Impede destacar que aquele parecer foi devidamente homologado pelo Senhor Procurador- Geral do Estado **Dr. Jenz Prochnow Junior (fls. 413), e após vieram-me os autos** para decisão sobre a aplicação da penalidade sugerida

Desta forma, acolho o entendimento da Procuradoria- Geral do Estado, uma vez que amplamente comprovada a ocorrência da prescrição em consonância com o art. 75 §1º, 99 e 107

Ante todo o exposto, e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, reconheço a prescrição da pretensão punitiva por parte do Estado de Mato Grosso e julgo extinta a punibilidade da servidora **ADRIANA MARIA TEIXEIRA** matrícula nº 1186770012, CPF nº 781027311-68, com fundamento no art. 78 § 1°, 99 e 107 da LC 207/04.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de Justica e Direitos Humanos desta decisão, para adoção das providências cabíveis. bem como, notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014.



SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.653/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS. DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 40975/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar em parte o Ato Administrativo n.º 577/2009/SAD, de 15.04.2009, com as alterações promovidas pelo Ato Administrativo nº **969/2009/SAD**, de 13.07.2009, publicados no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia em favor da Sra. **Eudirene Maria de Souza**, RG nº 1240182-0/SJ-MT, e temporária ao menor **Vitor Ribeiro Gervásio**, representado legalmente pela Sra. **Poliana Ribeiro Rodrigues**, RG n.º 4390682/SSP-GO, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 53, 55, inciso I, alínea "c" inciso II, alínea "a", 5° , ambos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93, e tendo em vista o que consta no Processo nº § 5º, ambos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93, e terrou em visia o que consta de 420338/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 27.09.2007, a Srª **Eudirene Maria de Souza,** RG nº 1240182-0/SJ-MT e temporária, a partir de 06.11.2005, ao menor, Victor Ribeiro Gervásio, representado legalmente, pela Srª Poliana Ribeiro Rodrigues, RG nº 4390682/SSP-GO, divididos em partes iguais, na proporção de 50% (cinquenta por cento) a cada um...

I FIA-SF:

"... e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 53, 55, inciso I, alínea "c" inciso II, alínea "a", § 5º, 56, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93, e tendo em vista o que consta no Processo nº **40975/2012**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 06.11.2005, em caráter vitalício, com efeitos financeiros a partir de 27.09.2007, a Sra. Sao a partir de 06.11.2005, em caracter vianicio, com eleitos infanceiros a partir de 27.09.2007, a Srat. Eudirene Maria de Souza, RG nº 1240182-0/SJ-MT, e em caráter temporário, a partir de 06.11.2005, ao menor Victor Ribeiro Gervásio, representado legalmente pela Sra. Políana Ribeiro Rodrígues, RG nº 4390682/SSP-GO, e, com efeitos financeiros a partir de 27.01.2012, à menor Kamila Souza Gervásio, representada legalmente pela Sra. Eudirene Maria de Souza, RG nº 1240182-0/SJ-MT, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) à companheira e 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais aos menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada

Em Cuiabá - MT, 18 de novembro de 2014.

CLAUDIO NOGUEIRA DIAS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.655/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE

ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Mandado de Segurança Coletivo nº. 42538/2005, c/c os Arts. 6º, § 1º, alínea "a", 32, 33, 34, § 1º e § 3º, 35, incisos I Segurariça Coletivo II⁻. 42503/2005, dr Cos Alts. 6⁻, § 1⁻, alinea a , 32, 33, 34, § 1⁻ e § 5⁻, 35, incisos i e III, 36, 53 e 57, todos da Lei n°. 3.587, de 06.12.1974, e tendo em vista o que consta no Processo n° **56185/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 04.02.2006, a Sra. **Janete Kurz Petry Althemeyer**, RG n°. 7017844619/SSP-RS, em razão do falecimento do Sr. **Airton Antonio Althemeyer**, ocorrido em 04.02.2006, ex-tabelião do Cartório do 2° Ofício da Comarca de Juscimeira-MT, 40 (quarenta) horas semanais.

Em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.

CLAUDIO NOGUEIRA DIAS



ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.654 /2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2°, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constituicional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 85, 87, inciso II, alínea "a", § 4º e Parágrafo único, do Art. 88, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 527020/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 10.03.2012, aos menores: Pyettro Vieira Dias, representado legalmente por sua genitora, a Sra. Keyla Vieira do Amaral, RG nº 2058730-9 SSP/MT; Gabriel Arthur Areas Dias, representado legalmente por sua genitora, a Sra. Sana Re Caroline dos Santos, RG nº 2099716-7 SSP/MT, com efeitos financeiros a partir de 03.10.2012, a Emily da Silva Costa, representada legalmente por sua genitora, a Sra. Sonia de Fatima da Silva, RG nº 1905447-5 SSP/MT, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada um dos menores, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Mitsu Maxwell Dias Costa, ocorrido em 10.03.2012, lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Soldado, Nível 3, 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 18 de novembro de 2014.

CLAUDIO NOGUEIRA DIAS Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Ato Administrativo Nº 3245/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.

NOME

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO

EDILSON PEDRO SPENTHOF Secretário de Estado de Educação em exercício

> ANEXO I CARGO: PROFESSOR

> > C.P.F

MATRÍCULA VÍNCULO NÍVEL A PARTIR

ADRIANA COZER	03647515922	207237	7	2	08/02/2014
ADRIANA MARANGUELI DA SILVA	97046914168	128355	12	2	26/05/2014
ALDIERIS DE ARAUJO BRAGA	28255683844	87579	23	2	27/08/2014
ALEXANDRE VICENTE PINTO DE BARROS	50274422115	140851	8	2	17/09/2014
ANA PAULA LIMA BOTELHO DA COSTA	62203894172	126858	6	2	13/09/2014
ANA PAULA PINHO DA SILVA	01423646142	137128	12	2	08/07/2014
ARIANE FERREIRA DA SILVA	01507937156	234830	1	2	02/08/2014
BEATRIZ DALLAGNOL	48355518934	73378	21	2	13/07/2014
BENIZIA DE SOUZA OLIVEIRA DUARTE	91986257134	75304	17	2	24/05/2014
BIANCA RODRIGUES DE ARAUJO	00607242183	222938	3	2	05/10/2014
CATIA ELIANA FLORENCIO	89522842168	137890	13	2	30/08/2014
CELIA ROCHA THEODORO PORTO	37818554149	34406	6	2	09/07/2014
CRISTIANO APOLUCENA CABRAL	81387113534	134476	22	2	15/09/2014
DAGNA DE OLIVEIRA	78445078100	52172	9	2	04/08/2014
DANIELA BRUSAMARELO	87285312134	137717	5	2	05/07/2014
DANIELLA LOUISE RAMALHO DE ARAUJO	00073249106	136366	8	2	26/07/2014
DEBORA DA SILVA LEITE	01824816111	119049	7	2	19/03/2014
DIVANI JUSTINA DE SOUZA	89470575172	99489	36	2	28/08/2014
EDERSON DE SOUZA	80955177200	203094	7	2	11/07/2014
EDERSON HENRIQUE DE MATOS	00267798113	200193	2	2	18/10/2014
EDILZA APARECIDA RODRIGUES	01481249177	122221	6	2	12/02/2014
EDSON BORGES DOS SANTOS	01691912140	141894	11	2	02/02/2014
EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS	96539720149	121763	16	2	16/08/2014
ELAINE GUIMARAES BONFIM	01756438900	70271	6	2	28/09/2014
ELLEN DE LOURDES PELICIARI FANFONI	01994462884	235027	1	2	07/09/2014
EVANET NEVES DE SOUZA DI DOMENICO	70395470153	69734	22	2	02/07/2014
EVERALDO DA SILVA	62099337187	92918	18	2	04/10/2014
EVERTON SALES DOS SANTOS	00996240101	209893	2	2	09/08/2014
FLAYMIA DANIELA MAGALHAES	03398952925	140460	8	2	03/02/2014
FREDERICO FERNANDES NETO	71196064172	128830	4	2	23/08/2014
GEIZI DA SILVA SALES DE MARCHI	89033744104	111306	15	2	19/08/2014
ILAINE REHBEIN	70348634900	121927	10	2	02/09/2014
INGRID DA SILVA SOUZA	01316624145	200665	14	2	25/08/2014
IOLANDA DE LURDES TELLES	65179510163	53264	8	2	16/08/2014
ISAAC BORGES DE LIMA	00571269176	107703	11	2	07/06/2014
IVETE VERONICA TOSO	95646612004	108437	8	2	09/09/2014
IVONE GODOI DE SOUZA	48802450110	233713	1	2	28/06/2014
IZAELMA NORONHA DE BARROS DO AMARAL	53739019115	117702	15	2	27/08/2014
JACK LINE PAOLA TONIAZZO	00733756166	201608	4	2	06/09/2014
JACKELINE SANTOS DE OLIVEIRA	01660782120	204916	6	2	06/09/2014
JACKSON VIEIRA PEREIRA	94737207187	235392	1	2	03/09/2014
JAIR PATRICIO CORREIA	12773298420	74366	21	2	07/07/2014
JANE FRACASSI	87520761134	135986	4	2	25/08/2014
JOCELI ROSA DUARTE	43252338149	135997	22	2	15/07/2014
JOSE DUARTE PINHEIRO RODRIGUES	34439315100	58675	14	2	18/10/2014
JOSE JESUS CABRAL	42004675187	99733	13	2	27/10/2014

JOSE MARCOS FELIPE	01359384146	134970	3	3	06/11/2014
JULIENE MARIA NEVES DA SILVA	93067275187	235286	1	2	24/08/2014
KALINE NEVES DE ALMEIDA	00110110170	134383	10	2	29/06/2014
KARLA VIANA PRADO	70575070978	47538	37	2	02/08/2014
KELLY CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	05794139935	145186	6	2	16/08/2014
LENIR VIEIRA DIAS VITTORAZZI	38348098100	55425	31	2	04/05/2014
LETICIA GISELE PINTO DE MORAES QUEIROZ	79503217172	109966	2	2	25/08/2014
LINO GONZATO	19710755072	34860	3	2	18/10/2014
LIZANDRA RODRIGUES SOARES	70456224149	140215	4	2	12/08/2014
LUCELIA AUGUSTO MACHADO	00966014189	114678	4	2	04/10/2014
LUCIA MARESTONE	05887367830	215381	2	2	18/10/2014
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	61041211287	235226	1	2	23/08/2014
LUCIMAIRA DA SILVA FERREIRA	83809430153	69239	16	2	04/06/2014
LURDES DE OLIVEIRA PEREIRA	54504392100	101229	15	2	05/08/2014
LUZABETE RODRIGUES DE ALMEIDA MIRANDA	57157618168	93800	18	2	08/07/2014
MARCOS ANTONIO ALVES FERREIRA	00740660136	117169	16	2	05/05/2014
MARIA APARECIDA VIEIRA PALUDETTI	51616378972	44809	25	2	15/07/2014
MARIA CONCEICAO PINHEIRO DA SILVA	35960183153	61643	15	2	02/07/2014
MARIA DAS NEVES DE SOUSA	45870675120	39826	38	2	14/09/2014
MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA COSTA	53534794168	48602	14	2	06/05/2014
MARIA DE FATIMA NUNES ANTUNES	89132238134	121583	5	2	27/08/2014
MARIA EDIVANIA RODRIQUES DA SILVA	05815462454	126865	11	2	20/09/2014
MARISA MADALENA DOS SANTOS JANDREY	40395944104	95924	25	2	25/01/2014
MARLENE MACHADO DA CRUZ	27746445187	55826	4	2	19/10/2014
MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	80962661104	221165	3	2	28/01/2014
PATRICIA BORGES DA COSTA	00632286105	105932	17	2	30/06/2014
PAULO PAIXAO ALVES FREIRE	36167550182	54354	8	2	14/07/2014
REGIANE JALES DE SOUZA	00804823170	108286	11	2	09/08/2014
RENILSON REZENDE CAMARGO	61659436168	115578	10	2	27/08/2014
RICARDO SILVA ACOSTA		235338	1	2	02/09/2014
RINALDO MARQUES PADILHA	51380919134	121184	16	2	02/08/2014
RODRIGO GIMENES VILA	99223864100	139050	9	2	30/06/2014
ROSA MARIA DE JESUS BATISTA	01637014155	209287	6	2	12/02/2014
ROSEILDO NUNES DA CRUZ	95447156149	94189	12	2	28/01/2014
ROSILENE LACERDA CINTRA PAES	46045660110	67518	11	2	24/09/2014
ROSILENE MENANDES DA SILVA	62674838191	235224	1	2	02/09/2014
ROSIMERE CAMPOS RIBEIRO	27404064104	14750	1	12	01/08/2011
SANDRA DOS SANTOS		210099	7	2	12/02/2014
SANDRA MIRIAN FIGUEIREDO SOUSA	34583793120	37260	3	2	18/08/2014
SANDRO LUIZ MASSON	03059613907	105198	20	2	23/08/2014
SERISLEI GUIMARAES DE SOUSA	46839950182	137724	21	2	25/10/2014
SHIRLEY FERNANDA DE ALMEIDA CAMPOS	01812205120	234691	1	2	13/07/2014
SILMAR VIEIRA DA SILVA	-	205593	5	2	29/07/2014
SIMIONAI DE CASTILHO LIRIO	80206867115	70439	18	2	12/02/2014
SIMONE GUEDES PERES	02336467100	124509	17	2	06/09/2014
SUELY STAUT ROMERA PINHEIRO	29821703100	25516	9	2	13/09/2014
SUENI SILVA MARIANO	94969132100	93078	5	2	25/02/2014
TAIS AUGUSTA DE PAULA	86121030100	235763	1	2	11/10/2014
TANIA RODRIGUES		93743	15	2	16/08/2014
	52448878900	00.40	1	2	
TATIANE KELLY DE ARAUJO	01333469195	235307	ր 1	2	28/08/2014
WEDER DE ALMEIDA SILVA	36233413800			_	15/02/2014
WESLEN NERES DE PAIVA	68982780106	90863	2	2	02/04/2014
WEVERTON FICHERMAN SANTOS	08860258693	235390	1	2	02/09/2014

Ato Administrativo Nº 3246/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO

EDILSON PEDRO SPENTHOF Secretário de Estado de Educação em exercício

ANEXO I CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
ADEMIR JOSE DA SILVA	79549594149	128334	3	2	23/02/2014
ANA CLAUDIA DA SILVA	94297150115	235756	1	2	04/10/2014
ANA PAULA DE AMEIDA ARAUJO	00518285103	236046	1	2	04/10/2014
ANGELA MARIA DE APARECIDO NAVA	55098703115	228949	3	2	01/10/2014
AUGUSTO ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	94068160163	236065	1	2	04/10/2014
CARLOS EDUARDO CORREIA DOS SANTOS	02539300146	236086	1	2	04/10/2014
CLAUDIA SANTANA BARBOSA	01502361159	235965	1	2	27/09/2014
CLEIDE MARIA DOS SANTOS	03639041151	235871	1	2	20/09/2014
CRISTINA COELHO NUNES	68899297134	227678	1	2	12/02/2014
DORICA PINHEIRO CARDOSO	02928157190	235689	1	2	17/09/2014
ELENI TAVARES DAS NEVES	00571508189	236091	1	2	04/10/2014
ELIZANGELA LUCIA DE MOURA DOMINGUES	90714717134	235827	1	2	17/09/2014
EQUELINE DOS SANTOS MOURA	03405404193	212676	2	2	07/10/2014

DiárioOficial

ERLEMILDA DE SOUZA CARVALHO	01574081160	235875	1	2	20/09/2014
FABIANA MARISNEY CINTRA DA SILVA	82822204187	236156	1	2	05/10/2014
FABIANE CRISTINA DA SILVA GOULART	01429755164	235917	1	2	29/09/2014
FERNANDA SOARES	02528275110	200895	6	2	20/09/2014
HELOANNE SANTOS	02633437150	226842	1	2	23/01/2014
HENNFANY KASSIO DE OLIVEIRA PIRES	72295520100	235971	1	2	29/09/2014
IARA LUCIA DE MELLO ESTEVES	40603520120	235962	1	2	24/09/2014
IVONE DIDZEC	34603883153	236025	1	2	27/10/2014
IVONE SOARES CASTRO BATISTA	98933191100	235260	2	2	27/09/2014
JANETH DOS SANTOS	52228576115	115062	8	2	26/01/2014
JANICE FATIMA ALMEIDA CUIABANO	80872999149	131252	4	2	06/10/2014
JESSICA DA COSTA CEBALHO	03657519106	227801	1	2	02/02/2014
JOSE CARLOS GOMES ROBERTO	45349789104	235953	1	2	25/10/2014
JOSEMAR FAVALESSA DE OLIVEIRA	85657255100	235949	1	2	30/09/2014
JUSCENILDA SOUZA DA SILVA	00833856146	207897	2	2	18/10/2014
LAURA KERLY OLIVEIRA NORONHA	98747657120	101975	7	2	06/09/2014
LIZMARI BEATRIZ HORST	85400254187	235866	1	2	21/09/2014
LOURENCO QUEIROZ DE LIMA	99766922187	235966	1	2	29/09/2014
MARA RUBIA ALVES NEVES	46857826153	56573	10	2	27/09/2014
MARCELO DIAS DE SOUZA	89763793149	226395	2	2	29/09/2014
MARCILENE DA SILVA	03649791196	144919	3	2	13/09/2014
MARIA DAS DORES BRITO	94835012100	209801	4	2	19/10/2014
MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	48700355100	235818	1	2	27/09/2014
MARIA HELENA FERNANDES DA SILVA	49617290197	68342	21	2	24/09/2014
MATILDES MOREIRA PINTO	28068165134	219646	4	2	28/09/2014
MAURICIO CLEITON RIBEIRO DE FRANCA	00719171105	209195	6	2	01/02/2014
ORLANDO ALVES FERREIRA	39525805115	236074	1	2	01/10/2014
RAQUELINA FERREIRA DA SILVA	22946470172	219611	6	2	29/09/2014
RODRIGO ANTONIO DA SILVA	72873728191	225930	1	2	10/12/2013
ROMILDO ROBERTO JUNIOR	00968141102	236115	1	2	31/10/2014
ROSANGELA CORREA MEYER	65498186215	235944	1	2	01/10/2014
ROSANGELA DO NASCIMENTO MOREIRA	03452793109	134533	5	2	22/01/2014
ROSENIL DO CARMO MONGE DA SILVA	00276019199	236081	1	2	01/10/2014
SEBASTIAO GONCALVES DE QUEIROZ FILHO	16144538100	235961	1	2	21/10/2014
SILVANA DOS SANTOS SILVA	80895875187	235820	1	2	27/09/2014
SILVANA PEREIRA DE MIRANDA	80307540197	122070	10	2	22/09/2014
SOLANGE MANN CARRIEL	76457265200	228964	2	2	22/09/2014
SONIA MARINETE DAS NEVES PEDROSO	01975131150	235899	1	2	23/10/2014
TANIA MARIA DA SILVA	56827750159	201803	6	2	08/10/2014
TERESINHA BORGES DA SILVA DOS SANTOS	95875484187	129581	8	2	17/09/2014
VALDINEIA DA COSTA ALVES DOS ANJOS	93344678191	236083	1	2	01/10/2014
VANDA ROSA CELSO	01586856103	235938	1	2	27/09/2014
WILSON SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	79392393172	235897	1	2	21/10/2014
WILSON SOUZA E SILVA	45975183120	227284	1	2	22/01/2014

Ato Administrativo Nº 3247/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.

PEDRO ELÍAS DOMINGOS DE MELLO Secretário de Estado de Administração

EDILSON PEDRO SPENTHOF Secretário de Estado de Educação em exercício

ANEXO I CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
NILSON ANTONIO DA SILVA	60377003115	235852	1	2	27/09/2014
ORLIANE MATOS DE SOUZA	88914950182	129643	5	2	11/10/2014
WAGNER ANTONIO DOS SANTOS LIMA	76950034172	236058	1	2	12/10/2014

Ato Administrativo Nº 3248/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO Secretário de Estado de Administração

EDILSON PEDRO SPENTHOF Secretário de Estado de Educação em exercício

ANEXO I CARGO: PROFESSOR

NOME	C.P.F	MATRÍCULA			
ADRIANA MARANGUELI DA SILVA	97046914168		12	С	17/07/2014
ALAIDE BATISTA DOS SANTOS RIVA ALDIERIS DE ARAUJO BRAGA	81165935104		23	C	04/11/2014
BEATRIZ DALLAGNOL	28255683844 48355518934	•	21	c c	28/08/2014 11/08/2014
CARLA MESSIAS RIBEIRO DA SILVA	78889111100		1	E	03/10/2014
CATIA ELIANA FLORENCIO	89522842168		13	c	31/08/2014
DANIELA BRUSAMARELO	87285312134	-	5	c	06/07/2014
DANIELLE LOANA GONCALVES DE SOUZA	00498139190	138037	7	D	09/11/2014
DIVANI JUSTINA DE SOUZA	89470575172	99489	36	С	29/09/2014
EDILZA APARECIDA RODRIGUES	01481249177	122221	6	С	12/08/2014
EDIVALDO MACIEL COUTO	69173206172	116187	30	С	18/06/2014
ELAINE GUIMARAES BONFIM	01756438900		6	С	29/09/2014
ELLEN DE LOURDES PELICIARI FANFONI	01994462884		1	c	08/09/2014
ERCY DE ARRUDA	17606012172		2	C	05/11/2014
ERCY DE ARRUDA EVANET NEVES DE SOUZA DI DOMENICO	17606012172 70395470153		22	c c	05/11/2014 11/08/2014
EVERTON SALES DOS SANTOS	00996240101		2	D D	10/08/2014
FERNANDA OLIVEIRA MAGALHAES	90865588104		1	c	13/08/2014
FREDERICO FERNANDES NETO	71196064172		4	c	24/08/2014
GEIZI DA SILVA SALES DE MARCHI	89033744104		15	c	23/08/2014
GONCALINA MARQUES DE ASSUNCAO	52300048191	-	20	c	30/07/2014
ILAINE REHBEIN	70348634900	121927	10	С	23/09/2014
INGRID DA SILVA SOUZA	01316624145	200665	14	С	03/09/2014
IOLANDA DE LURDES TELLES	65179510163	53264	8	С	17/08/2014
JACKELINE SANTOS DE OLIVEIRA	01660782120		6	С	07/09/2014
JACKSON VIEIRA PEREIRA	94737207187		1	С	04/09/2014
JAIR PATRICIO CORREIA	12773298420	 	21	С	30/09/2014
JANE FRACASSI	87520761134 53183657104	-	4	C	26/08/2014
JEAN CARLOS DOURADO DE ALCANTARA JOCELI ROSA DUARTE	43252338149		20 22	D C	21/10/2014 16/07/2014
JOSE DUARTE PINHEIRO RODRIGUES	34439315100		14	c	19/10/2014
JOSE JESUS CABRAL	+	99733	13	c	28/10/2014
JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA	65429206172	99015	2	c	12/08/2014
JULIENE MARIA NEVES DA SILVA	93067275187	235286	1	С	25/08/2014
KARINA EGIAS DO NASCIMENTO	01397171103	116622	13	c	13/08/2014
KARLA VIANA PRADO	70575070978	47538	37	С	03/08/2014
KELLY CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	05794139935		6	С	17/08/2014
LIZANDRA RODRIGUES SOARES	70456224149	140215	4	c	13/08/2014
LUCELIA AUGUSTO MACHADO	00966014189		4	С	05/10/2014
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	61041211287		1	С	28/08/2014
LUCIMAR FONSECA SILVA LURDES DE OLIVEIRA PEREIRA	98564900572	-	8 15	c c	31/10/2014
LUZABETE RODRIGUES DE ALMEIDA MIRANDA	54504392100 57157618168		18	c	21/08/2014 23/07/2014
MARCIA APARECIDA OLIVEIRA MORAIS	60440589134		21	c	03/11/2014
MARCUS VINICIUS DE CARVALHO	29296315115		2	c	30/07/2014
MARIA DE FATIMA COMINI DA SILVA	43221521634	i	5	D	05/11/2014
MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA COSTA	53534794168		14	С	22/05/2014
MARIA DE FATIMA NUNES ANTUNES	89132238134	121583	5	С	28/08/2014
NEIDE FIGUEIREDO DE SOUZA	77060555153	74899	12	С	16/10/2014
RICARDO SILVA ACOSTA	82077410159	235338	1	С	03/09/2014
RINALDO MARQUES PADILHA	51380919134	121184	16	С	03/08/2014
RODRIGO GIMENES VILA	+	139050	9	С	12/08/2014
ROSEILDO NUNES DA CRUZ	95447156149		12	С	17/07/2014
ROSENI FERREIRA DOS SANTOS	00551179104		5	С	05/11/2014
ROSILAINE CARLA ZORZO	91290880115		15	c	26/08/2014
ROSILENE LACERDA CINTRA PAES SANDRA DOS SANTOS	46045660110 25300269808		11 7	c c	02/10/2014 25/02/2014
SANDRA MIRIAN FIGUEIREDO SOUSA	34583793120		3	c	19/08/2014
SERISLEI GUIMARAES DE SOUSA	46839950182	1	21	c	26/10/2014
SIMONE DE OLIVEIRA MENDES	01517301130		2	c	03/11/2014
SONIA MARA RITTES	63277891100	-	9	c	26/03/2014
SUELY STAUT ROMERA PINHEIRO	29821703100		9	С	22/09/2014
TAIS AUGUSTA DE PAULA	86121030100		1	С	12/10/2014
TANIA RODRIGUES	52448878900	93743	15	С	17/08/2014
TATIANE LUZIA VASSELLI	83531963104	91476	24	С	31/07/2014
ZELY RESENDE SOUSA FERREIRA	53076508172	226470	1	С	12/03/2014

Ato Administrativo Nº 3249/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

EDILSON PEDRO SPENTHOF Secretário de Estado de Educação em exercício



CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Nous	0.05	MATRÍOU A	vínou o	01 4005	A DADTID
NOME ADEMIR JOSE DA SILVA	C.P.F 79549594149	MATRÍCULA	VINCULO	B	_
			2		21/03/2014
ADRIANA LOPES SILVA	84863404115		1	В	22/09/2014
ANA CLAUDIA DA SILVA ANA PAULA DE AMEIDA ARAUJO	94297150115		1	В	05/10/2014 13/10/2014
CARLOS EDUARDO CORREIA DOS SANTOS	00518285103 02539300146		1	В	05/10/2014
			1	В	06/10/2014
CLAUDIA SANTANA BARBOSA	01502361159		1	В	
CLEIDE MARIA DOS SANTOS DORICA PINHEIRO CARDOSO		235871 235689	ր 1	В	21/09/2014 18/09/2014
			[1]	В	
ELENI TAVARES DAS NEVES	00571508189		-	-	05/10/2014
ELIZANGELA LUCIA DE MOURA DOMINGUES		235827 212676	2	В	18/09/2014
EQUELINE DOS SANTOS MOURA			4		08/10/2014
ERLEMILDA DE SOUZA CARVALHO	01574081160		<u> </u>	В	21/09/2014
FABIANA MARISNEY CINTRA DA SILVA		236156	1	В	06/11/2014
FABIANE CRISTINA DA SILVA GOULART	01429755164		1 1	В	30/09/2014
		228166	ļ	В	27/05/2014
FERNANDA SOARES	02528275110		6	В	23/09/2014
HELOANNE SANTOS		226842	1	В	21/07/2014
HENNFANY KASSIO DE OLIVEIRA PIRES		235971	1	В	09/10/2014
IARA LUCIA DE MELLO ESTEVES		235962	1	В	25/09/2014
	98933191100		2	В	28/09/2014
JANETH DOS SANTOS	52228576115		8	В	25/02/2014
JANICE FATIMA ALMEIDA CUIABANO	80872999149		4	В	07/10/2014
JOSE CARLOS GOMES ROBERTO	45349789104		1	В	26/10/2014
JOSEMAR FAVALESSA DE OLIVEIRA	85657255100		1	В	06/10/2014
JUSCENILDA SOUZA DA SILVA	00833856146		2	В	19/10/2014
LAURA KERLY OLIVEIRA NORONHA	98747657120		7	В	22/09/2014
LIZMARI BEATRIZ HORST		235866	1	В	22/09/2014
LUCIANA FERREIRA NEVES SILVA		217155	2	В	31/10/2014
MARA RUBIA ALVES NEVES		56573	10	В	28/09/2014
MARCELO DIAS DE SOUZA	89763793149		2	В	30/09/2014
MARCILENE DA SILVA	03649791196		3	В	14/09/2014
MARIA DAS DORES BRITO		209801	4	В	20/10/2014
MARIA HELENA FERNANDES DA SILVA		68342	21	В	06/10/2014
MATILDES MOREIRA PINTO	28068165134	1	4	В	30/10/2014
MAURICIO CLEITON RIBEIRO DE FRANCA	00719171105	 	6	В	07/10/2014
ORLANDO ALVES FERREIRA	39525805115		1	В	02/10/2014
RODRIGO ANTONIO DA SILVA	72873728191		1	В	13/08/2014
ROMILDO ROBERTO JUNIOR	00968141102		1	В	01/11/2014
ROSANGELA CORREA MEYER	65498186215		1	В	10/10/2014
ROSENIL DO CARMO MONGE DA SILVA	00276019199		1	В	02/10/2014
	80307540197	122070	10	В	23/09/2014
SOLANGE MANN CARRIEL		228964	2	В	23/09/2014
SONIA MARINETE DAS NEVES PEDROSO	01975131150		1	В	24/10/2014
TANIA MARIA DA SILVA	56827750159		6	В	20/10/2014
TERESINHA BORGES DA SILVA DOS SANTOS	95875484187		8	В	18/09/2014
VALDINEIA DA COSTA ALVES DOS ANJOS		236083	1	В	09/10/2014
VANDA ROSA CELSO	01586856103	235938	1	В	28/09/2014
WILSON SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA		1005005	La	in .	22/10/2014
ZENILCA CARDOSO MACHADO	79392393172 82618917120		1 1	В	08/05/2014

Ato Administrativo Nº 3250/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO

EDILSON PEDRO SPENTHOF Secretário de Estado de Educação em exercício

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
CELIA SOARES ALVES	98038885104	224651	3	С	25/04/2014
LEIDIANE MAGNA DA SILVA	01170026150	227213	1	В	07/08/2014
LUPERCIA MARIA DE OLIVEIRA LATORRACA	34691219153	21003	1	С	27/10/2014
MARIA THAIS MIKUNI MENDONCA	03399104103	226455	1	В	03/09/2014
ORLIANE MATOS DE SOUZA	88914950182	129643	5	В	12/10/2014
WAGNER ANTONIO DOS SANTOS LIMA	76950034172	236058	1	С	20/10/2014

Ato Administrativo Nº 3251/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem enquadrar definitivamente os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50 de 01.10.1998 passando a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, da carreira dos Profissionais da Educação Básica, conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO

EDILSON PEDRO SPENTHOF Secretário de Estado de Educação em exercício

ANEXO I CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR
OLGA TAVARES PEREIRA	37717090244	219593	2	Α	1	12/08/2014

Ato Administrativo Nº 3252/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Tornar Sem Efeito em parte o Ato Administrativo nº 1730/2014 publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Junho de 2014, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato de Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Novembro de 2014

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO

EDILSON PEDRO SPENTHOF Secretário de Estado de Educação em exercício

ANEXO I CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MATRÍCULA: 2278729901 CPF: 51246449153 CLASSE: B NOME: MARIA DAS GRACAS FELIX DE BARROS

A PARTIR DE: 28/04/2014

Ato Administrativo Nº 3253/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº 1759/2014 publicado no Diário Oficial do Estado de 23/07/2014 conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 18 de Novembro de 2014.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO

EDILSON PEDRO SPENTHOF Secretário de Estado de Educação em exercício

ANEXO I CARGO: PROFESSOR

MATRÍCULA: 613159922 CPF: 48217530149 CLASSE: C NOME: IRENE RODRIGUES VIEIRA A PARTIR DE: 04/02/2014

MOTIVO: Ônde se lê: 26/05/2014: Leia-se: 04/02/2014.

Ato Administrativo Nº 3254/2014

Dispõe sobre a retificação do ato de enquadramento inicial Nº 3254/2014 dos Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo Nº 3254/2014 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de conforme a relação nominal constante no Anexo I, deste Ato de Enquadramento Inicial do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.



FDILSON PEDRO SPENTHOE Secretário de Estado de Educação em exercício



CARGO: PROFESSOR

MATRÍCULA: 109460990024 CPF: 55133924100 CLASSE: B NÍVEL: 1 NOME: ROGERIO MARQUES DA SILVA

A PARTIR DE: 05/09/2014

MOTIVO: Onde se lê a partir de 29/08/2014; Leia-se 05/09/2014.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 007/2014 - SAD/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIGNATÁRIA: GRÊMIO DE APOIO DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO - GAM-MT.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do GRÊMIO DE APOIO DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO — GAM-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 09.328.050/0001-77, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados aos servidores, para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 2.279 de 11 de abril de 2014, combinado com o Decreto 2.323 de 23 de abril de 2014, e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 30/09/2014 a 29/09/2018.

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO

Secretário de Estado de Administração CONSIGNANTE

> JOÃO CÉSAR FADUL Presidente CONSIGNATÁRIA

PORTARIA N.º 111/2014/GAB-SAS-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Acórdão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº. 166/2013 de 16 de novembro de 2013:

RESOLVE:

- Art. 1º Prorroga por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 80/2014/SAD-MT, que instaurou o processo de Tomada de Contas Especial cujo objeto consiste na apuração dos valores gastos com o contrato 035/2010.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5°, Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, 03 de novembro de 2014.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO

Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 027/2014 - SUPREV/SAD

- O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
- I Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:
- 01) Processo nº. 371142/2014 Claudina Rodrigues de Moura Lopes Secretaria de Estado de Educação SEDUC. Homologo o Parecer nº. 4358/SUPREV/SAD/2014 de acordo Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 22/09/2014, NIT: 1702783754-2 e Protocolo nº 10001010.1.00017/14-5, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professora da Educação Básica**, matrícula n.º 18312, nos seguintes termos:

Averbe-se:

04 anos. 10 meses e 07 días, no período de 05/02/2009 à 11/12/2013, prestados a Cetu Imóveis Ltda, na função de Professora, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs.: Os períodos averbados de 05/02/2009 à 11/12/2013, SERÁO, computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

02) Processo nº. 474283/2012 - MAGDA MENDES DA SILVA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA. Homologo o Parecer nº. 4249/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 04/11/2014 sob o Protocolo; 10001040.1.00273/09-5; NIT; 1223376834-7, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, matrícula n.º 50106, nos seguintes termos:

08 meses e 08 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, no período de 01/1/1985 a 08/07/1986, prestado à Imobiliária Peixinho LTDA, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

03) Processo nº. 491052/2014 Apenso Processos nº 329020/2014 - 206765/2013 - 316194/2007 -Mercedes Carlone – Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 4350/SUPREV/ SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 01/09/2014. NIT: nº 1086075584-0 e Protocolo nº 10001180.1.00005/07-3, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior de Serviços do SUS, matrícula n.º 41785, nos seguintes termos:

Averbe-se:

- Tempo Total de 15 anos, 05 meses e 02 dias.
 01) 08 anos, 01 mês e 12 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:
- a) 01, 01 mês e 25 dias, no período de 01/02/1979 à 25/03/1980, prestados ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jose do Caiua, na função de Bioquímica;
- b) 05 meses e 09 dias, no período de 24/10/1980 à 02/04/1981, prestados a D L M Rocco & Cia Ltda - EPP, na função de Bioquímica;
- c) 08 meses e 25 días, no período de 06/04/1981 à 31/12/1981, prestados a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, na função de Bioquímica;
- d) 02 anos e 17 días, no período de 12/02/1985 à 28/02/1987, prestados a Drogaria Tem Tudo Ltda ME. na função de Bioquímica:
- e) 02 anos e 07 meses, no período de 01/07/1987 à 31/01/1990, prestados a Álvaro Américo Sabatini ocha – EPP, na função de Bioquímica;
- f) 01 ano, 01 mês e 26 dias, no período de 01/02/1990 à 26/03/1991, prestados ao Chaves & Almeida Ltda - ME, na função de Bioquímica;
- 02) 07 anos, 03 meses e 20 dias, de contribuição para o <u>Regime Geral</u> de Previdência Social INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidades, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conformes descriminados abaixo
- a) 04 anos, 11 meses e 03 meses, no período de 27/03/1991 à 29/02/1996, prestados ao Governo de Mato Grosso, na função de Bioquímica;
- b) 02 anos, 04 meses e 17 dias, no período de 02/01/1997 à 31/08/1997 e 03/03/1999 à 19/11/2000, prestados ao Municipio de Araputanga/MT, na função de Bioquímica.
- Obs.¹: Deixamos de informar o período de 29/07/1988 à 31/01/1990, por ser concomitante com o tempo de serviço da Álvaro Américo Sabatini Rocha - EPP;
- Obs.2: Igualmente o período de 29/03/1990 à 26/03/1991, por ser concomitante com o tempo de serviço da Chaves & Almeida Ltda - ME;
- Obs.3: Omitido os períodos de 01/02/1985 á 11/02/1985 e 01/09/1997 à 02/03/1999 e 20/11/2000 à 29/12/2000, por serem concomitante com o tempo de servico publico do Estado de Mato Grosso.
- 04) Processo nº. 535706/2013 Pedro Moreira Fernandes Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 4272/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 12/09/2013, NIT: 1220342841-6 e Protocolo nº 10002170.1.00033/13-7, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 32357, nos seguintes termos:

Averbe-se:

03 anos, 01 mês e 11 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

- a) 08 meses e 04 dias, no período de 16/10/1984 à 19/06/1985, prestados a Laticínios Chrisjumar Ltda, na função de Auxiliar de Serviços Gerais:
- b) 01 ano, 03 meses e 07 dias, nos períodos de 16/09/1985 à 22/12/1986, prestados a Encomind Engenharia Ltda, na função de Apontador;
- c) 01 ano, 02 meses, no período de 01/05/1987 à 30/06/1988, prestados a Agroverdi S/A Maquinas Agrícolas, na função de Apontador.
- 05) Processo nº. 314888/2014 Vanja Jugurtha Bonna Secretaria de Estado de Saúde SES. Homologo o Parecer nº 4349/SUPRÉV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 05/05/2014, NIT: 1700324876-8 e Protocolo nº 10001030.1.00158/12-1, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior de Serviço do SUS, matrícula n.º 43499, nos seguintes termos:

Averbe-se:

10 meses e 03 dias, nos períodos de 01/03/1983 à 03/01/1984, prestados ao Municipio de CANA-RANA-MT, na função de Chefe St. Educação, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Conforme observação na CTC, os períodos de 14/06/1987 à 05/06/1990, será averbado na Prefeitura Municipal de Cuiabá-Mt.

- II Deferir Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:
- 06) Processo nº. 296603/2009 Rita de Cássia Correa da Costa Dellafina Secretaria de Estado de Saúde SES. De acordo com o Parecer nº 4218/SUPREV/SAD/2014, defere, considerando a comprovação pelo servidor, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, e observados os requisitos legais

Averbe-se:

01 (um) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia, calculado com base no multiplicador 1.20, prestado em condições insalubres no período de <u>01/09/1985 à 30/07/1986</u>, correspondendo a <u>01 (um) ano</u>, 01 (um) mês e <u>01 (um) dia</u>, na extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso – Fusmat, pela senhora Rita de Cássia Correa da Costa Dellafina, Profissional Técnico de Nível Superior Serviços de Saúde do SUS, Matrícula nº. 52663, lotada na SES, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do art.70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.



III - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

07) Processo nº. 616473/2014 (Ap.: 861693/2011) - Eunice Maria Dal Maso - Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, Homologo o Parecer nº. 4237/SUPREV/SAD/2014 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 84625, para retificar, em parte a Portaria nº 021/2011 - SGP/SAD, em seu item "01" Subitem "06", publicada no D.O.E. de 16.06.2011 para que:

Retificar, em parte a Portaria nº 021/2011 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 16/06/2011, em seu item I, subitem 06, para que:

01) Processo nº. 861693/2011 - Eunice Maria Dal Maso - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. 3703/SUPREV/SAD/2014 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 06/12/2011, NIT: 1010920990-4 e Protocolo nº 10001040.1.00230/11-6, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 84625, nos seguintes termos:

Averbe-se

Tempo Total de 07 anos e 03 dias.

01) 02 anos, 09 meses e 03 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de

a)07 meses e 29 dias, no período de 02/05/1984 à 31/12/1984, prestados a Prov. Bras. Bras da Congr. Irmãs Filhas Car Vicente Paulo, na função de Regente de Coral;

b)01 ano, 01 mês e 03 dias, no período de 10/02/1992 à 12/03/1993, prestados a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, na função de Professora;

c)07 dias, no período de 27/11/1996 à 03/12/1996, prestados ao Centro educacional Exponencial S/A CEESA, na função de Professora:

d)11 meses e 24 dias, no período de 08/02/1999 à 31/01/2000, prestados a Associação Beneficente

Providencia Azul, na função de Professora. 02) 04 anos, 03 meses e 07 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – para efeito de aposentadoria e disponibilidades nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme discriminados abaixo:

a) 07 meses, no período de 10/05/1977 à 09/12/1977, prestados a Prefeitura Municipal de Toledo, na função de Escriturária:

b) 03 anos, 05 meses e 07 dias, no período de 11/05/1993 à 31/12/1993 e 10/02/1994 à 26/11/1996,

prestados a Prefeitura Municipal de Chapecó, na função de Professora; c) 02 meses e 23 días, no período de 04/12/1996 à 26/02/1997, prestados a Fundação Universidade

do Oeste de Santa Catarina, na função de Professora.

Obs.¹: Omitido o período de 001/03/1994 à 26/11/1996, por serem concomitante com o tempo de

serviços da Prefeitura Municipal de Chapecó.

Obs.²: Igualmente, os períodos 01/03/1996 à 03/12/1996, por estarem concomitante com o tempo de

serviço do Centro Educacional Exponencial.

Obs.³: Os períodos averbados de 10/02/1992 à 12/03/1993: 27/11/1996 à 03/12/1996: 08/02/1999 à 31/01/2000; 11/05/1993 à 31/12/1993 e 10/02/1994 à 26/11/1996 e 04/12/1996 à 26/02/1997, SERÁO computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos.

Processo de nº 616473/2014 – Apenso Processo nº. 861693/2011 – Eunice Maria Dal Maso – Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com o Parecer nº. 4237/SUPREV/SAD/2014, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 06/12/2011, NIT: 1010920990-4 e Protocolo nº 10001040.1.00230/11-6, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 84625, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo Total de 07 anos e 04 dias.

01) 02 anos, 09 meses e 03 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

a)07 meses e 29 días, no período de 02/05/1984 à 31/12/1984, prestados a Proy. Bras, Bras da Congr. Irmās Filhas Car Vicente Paulo, na função de Regente de Coral; b)01 ano, 01 mês e 03 dias, no período de 10/02/1992 à 12/03/1993, prestados a Associação Brasilei-

ra de Educadores Lassalistas, na função de Professora;

c)07 dias, no período de 27/11/1996 á 03/12/1996, prestados ao Centro educacional Exponencial S/A - CEESA, na função de Professora;

d)11 meses e 24 dias, no período de 08/02/1999 à 31/01/2000, prestados a Associação Beneficente Providencia Azul, na função de Professora.

02) 04 anos, 03 meses, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - para efeito de aposentadoria e disponibilidades nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme discriminados abaixo:

a) 07 meses, no período de 10/05/1977 à 09/12/1977, prestados a Prefeitura Municipal de Toledo, na função de Escriturária;

b) 03 anos, 05 meses e 07 dias, no período de 11/05/1993 à 31/12/1993 e 10/02/1994 à 26/11/1996, prestados a Prefeitura Municipal de Chapecó, na função de Professora; c) 02 meses e 23 dias, no período de 04/12/1996 à 26/02/1997, prestados a Fundação Universidade

do Oeste de Santa Catarina, na função de Professora.

Obs.1: Omitido o período de 001/03/1994 à 26/11/1996, por serem concomitante com o tempo de servicos da Prefeitura Municipal de Chapecó.

Obs.²: Iqualmente, os períodos 01/03/1996 à 03/12/1996, por estarem concomitante com o tempo de serviço do Centro Educacional Exponencial. Assim, na mesma proporção, o período de 01/02/2000 à 18/12/2012, por ser concomitante com o tempo de serviço do Estado de Mato Grosso.

Obs. 3 : Os períodos averbados de 10/02/1992 à 12/03/1993; 11/05/1993 à 31/2/1993; 10/02/1994 à 26/11/1996; 08/02/1999 à 31/01/2000, SERÁO computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs.4: Conforme constam na Certidão de Tempo de Contribuição - INSS, os períodos de 10/02/1992 à 12/03/1993; 11/05/1993 à 31/2/1993; 10/02/1994 à 26/11/1996; 08/02/1999 à 31/01/2000 serão computados para contagem de tempo de serviço para a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, e os demais períodos para contagem de tempo de serviço na Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT.

V - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

08) Processo nº. 60346/2014 (apenso: 848089/2010) - Márcia Maria do Prado - Secretaria de

SES, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 16.09.2010

página 13, nos seguintes termos: (Que (seja tornado sem efeito o item II) do subitem 03), pela Portaria №.056/2010 – SGP/SAD, publicado no Diário Oficial de 16/09/2010, referente os períodos de 01/04/1984 à 28/02/1987, de Averbação de Tempo de Serviço Insalubre, em nome da Senhora Márcia Maria do Prado, ocupante do cargo Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 42443, lotada na Secretaria de Estado de Saúde.

II - (Que (seja tornado sem efeito o item II) do subitem 03), pela Portaria №. 003/2011 – SGP/SAD, publicado no Diário Oficial de 28/01/2011, referente os períodos de 01/04/1984 à 28/02/1987, de Averbação de Tempo de Serviço Insalubre, em nome da Senhora Márcia Maria do Prado, PNS do SUS, Perfil: Nutricionista, lotada na Secretaria de Estado de Saúde. Em seguida, averbe-se o seguinte período.

03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, período de 01.04.1984 a 28.02.1987, calculado com base no multiplicador 1.2 prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela Sra. Márcia Maria do Prado, Matricula n. 42443, PNS do SUS, Perfil: Nutricionista, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.

Cláudio Nogueira Dias Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas (Documento original assinado)

Resolução nº 01, de de novembro de 2014.

Estabelece a uniformização das normas de organização, funcionamento e de rito processual para as Comissões de Ética do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O Conselho de Ética Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, com base no que dispõe os artigos 2° , inciso III, e 25 do Decreto n° 1.955, de 11 de outubro de 2013, e o artigo 18 do Decreto n° 2.490, de 11 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma desta Resolução, a uniformização das normas de organização, de funcionamento e de rito processual, delimitando competências, atribuições, procedimentos e outras providências, para as Comissões de Ética do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, previstas pela Lei Complementar nº 112, de 01 de julho de 2002, e regulamentadas pelos Decretos nº 1.955 e 1.956, de 11 de outubro de 2013, e Decreto nº 2.490, de 11 de agosto de 2014.

CAPÍTULO I DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Seção I Das Comissões de Ética

Art. 2º Compete às Comissões de Ética do Poder Executivo do Estado de Mato

Grosso:

I - atuar como instância consultiva de dirigentes e agentes públicos no âmbito de seu respectivo Órgão ou Entidade, e do cidadão;
II – aplicar o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado

de Mato Grosso ou o Código de Ética próprio, se couber, devendo:
a) submeter ao Conselho de Ética Pública propostas para seu aper-

feiçoamento;

b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas de conduta ética e deliberar sobre os casos omissos, observando as normas e orientações do Conselho de Ética Pública:

c) fornecer aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira, os registros sobre a conduta ética dos servidores públicos, para o efeito de instruir e funda-mentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público;

d) instaurar processo para apuração, mediante denúncia ou represen-tação ou ato *de ofício*, de fato ou conduta que possa configurar descumprimento ao padrão ético

recomendado aos agentes públicos, esclarecendo e julgando comportamentos com indícios de desvios éticos: e) convocar Agente Público da organização ou Entidade e convidar

outras pessoas a prestar informação; f) requisitar às partes, aos agentes públicos jurisdicionados e ao re-

spectivo Órgão ou Entidade, informações e documentos necessários à instrução de expedientes, bem como requerê-los a quaisquer entes públicos ou privados;

g) realizar diligências e solicitar manifestações técnicas, pareceres exames periciais e laudos de especialistas: h) aplicar as cominações de advertência e censura ética, previstas no

Código de Ética e, encaminhar a comunicação da decisão ao servidor público ou empregado e ao seu superior hierárquico, ao setor de gestão de pessoas para registro nos assentos funcionais, podendo sugerir ao dirigente máximo:

 a exoneração de ocupante de cargo ou função de confiança: 2) o retorno do servidor ao Órgão ou Entidade de origem;

3) a remessa de expediente ao setor competente para exame de eventuais transgressões de naturezas diversas; e

4) outras medidas para evitar ou sanar desvios éticos, lavrando se for o caso, o CE - Compromisso Ético;

i) arquivar os processos quando não encontrar indícios de desvios

éticos; e

j) notificar as partes sobre suas decisões;

III - súpervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administ-ração Estadual e comunicar ao Conselho de Ética Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso situações que possam configurar descumprimento de suas normas;

IV - elaborar e propor alterações ao Código de Ética próprio e ao Regimento Interno da respectiva Comissão de Ética;

 V - propor alterações ao Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso submetendo ao Conselho de Ética Pública;

VI – representar o respectivo Órgão ou Entidade na Rede de Ética da Admin-istração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

VII - orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público;



VIII - recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do Órgão ou Entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e trein amento sobre as normas de ética e de disciplina:

IX - indicar os nomes dos Membros, do Secretário-Executivo, e dos repre sentantes locais da Comissão de Ética, que serão designados pelos dirigentes máximos dos Órgãos ou Entidades:

X - requisitar Agente Público do Órgão ou Entidade para prestar serviços administrativos para subsidiar os trabalhos da Secretaria Executiva da Comissão de Ética, mediante prévia autorização do dirigente máximo do Órgão ou Entidade;

XII - elaborar e executar o plano de trabalho anual de gestão da ética; e XII - fazer gestão junto aos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, de forma a:

a) assegurar os recursos humanos, materiais e financeiros para sub-

sidiar a Comissão; e

b) assegurar as condições de trabalho para que a Comissão de Ética cumpra sua função, inclusive para que o exercício das atribuições de seus integrantes não lhes resulte qualquer prejuízo ou dano.

XIII - atender as convocações, solicitações, orientações, recomendações e determinações do Conselho de Ética Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso

Seção II Do Presidente da Comissão de Ética

Art. 3º São atribuições do Presidente da Comissão de Ética:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - instaurar os processos, deliberados pela Comissão de Ética, para a apuração de prática contrária ao código de ética ou de conduta do Órgão ou Entidade;

III - designar Membro para relatoria de processos;

IV - orientar os trabalhos da Comissão de Ética, inclusive ordenar os debates e concluir as deliberações;

V - tomar os votos, proferir o seu, e proclamar os resultados;

VI - determinar diligências e convocações, solicitar manifestações técnicas, pareceres, exames periciais e laudos de especialistas;

VII - representar a Comissão de Ética:

VIII - delegar tarefas específicas aos demais integrantes da Comissão de

Ética; e

IX - outras atribuições inerentes ao encargo de Membro.

Secão III Dos Membros da Comissão de Ética

Art. 4º São atribuições dos Membros da Comissão de Ética:

I - examinar matérias, emitindo parecer e voto;

II - pedir vista de matéria em deliberação; III - instruir as matérias submetidas à deliberação da Comissão de Ética;

IV - desenvolver estudos para subsidiar ao processo de tomada de decisão

da Comissão de Ética:

VI - solicitar informações, no âmbito da Comissão de Ética, a respeito de matérias sob exame desta;

VII - justificar as ausências perante à instância ética; e

VIII – instruir o suplente sobre os trabalhos sob a sua responsabilidade.

Secão IV Do Secretário-Executivo

Art. 5º São atribuições do Secretário-Executivo:

I - organizar a agenda e a pauta das reuniões;

II - proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas:

III – coordenar, executar e dar publicidade aos atos de competência da Sec-

retaria-Executiva, bem como dos representantes locais;
IV - fornecer informações a respeito de matérias sob exame da Comissão de Ética, mantendo banco de dados atualizados para estudos;

V - coordenar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre ética no Órgão ou Entidade;

VI - coordenar a atuação dos Representantes Locais, observando as deter-

minações da respectiva Instância Ética; e

VII - prestar apoio técnico, administrativo e outras atividades determinadas pela Comissão de Ética

Parágrafo único Compete aos demais integrantes da Secretaria-Executiva fornecer o suporte administrativo necessário ao desenvolvimento ou exercício de suas funções.

Secão V Dos Representantes Locais

Art. 6º Aos representantes locais compete contribuir com as atividades de educação e de comunicação, junto à unidade descentralizada de jurisdição, bem como nas atividades administrativas, em auxílio à Instância Ética.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E DOS MANDATOS

Art. 7º A efetiva participação como integrante de Instância Ética, independentemente do encargo exercido, é considerada prestação de relevante serviço público, devendo ser, ao final do exercício, comunicada ao dirigente máximo, com destino ao setor responsável pela Gestão de Pessoas, para fins de registro nos assentamentos funcionais do Agente Público.

Seção I Da Comissão de Ética

Art. 8º A Comissão de Ética será integrada por 03 (três) Membros Titulares e 03 (três) respectivos Suplentes, escolhidos entre servidores efetivos ou empregados públicos do seu quadro permanente e, designados pelo dirigente máximo do respectivo Órgão ou Entidade, para mandato, não coincidente, de três anos, permitida uma única recondução na Comissão.

§ 1º Não havendo servidores ou empregados públicos no Órgão ou na Entidade em número suficiente para instituir a Comissão de Ética, poderão ser escolhidos servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública, que esteja em exercício neste Órgão ou Entidade.

§ 2º Na primeira composição da Comissão de Ética, o mandato será de 03 (três) anos para o Titular ocupante do encargo de Presidente e respectivo Suplente, de 02 (dois) anos para o segundo Titular e respectivo Suplente e, de 01 (um) ano para o terceiro Titular e respectivo

§ 3º Em caso de recondução, bem como nos mandatos subsequentes, a duração será de 03 (três) anos.

§ 4º Na primeira composição da Comissão de Ética, o Presidente da Comissão de Ética será designado, dentre os seus Membros, pelo dirigente máximo do respectivo Órgão ou Entidade.

§ 5° Os membros indicados para compor a Comissão de Ética, deverão preencher os requisitos de idoneidade moral, reputação ilibada e notória experiência em administração pública e não estar cumprindo sanção ou penalidade de qualquer natureza.

§ 6º Não poderão ser membro da Comissão de Ética os ocupantes de cargos de direção do Órgão ou Entidade.

Art. 9º Na ausência de Membro Titular, o respectivo Suplente deve imediatamente assumir suas atribuições.

§1º O Suplente do Membro que exerce o encargo de Presidente da Comissão de Ética, em caso de substituição, não ocupará automaticamente à Presidência.

§ 2º Em caso de vacância, o suplente assumirá o encargo do titular no tempo remanescente do respectivo mandato

Art. 10 Na hipótese de impedimento, suspeição, ausência temporária ou vacância, o encargo de Presidente da Comissão de Ética será exercido, preferencialmente, pelos Membros Titulares, obedecendo à seguinte ordem de preferência:

I - Membro com maior tempo de mandato;

II - tempo de serviço público; e

III - maior idade.

Art. 11 Ao final do mandato dos Membros, inclusive do encargo de Presidente, a Comissão de Ética encaminhará lista tríplice com a indicação dos nomes para decisão do dirigente máximo do Órgão ou Entidade.

Art. 12 Cessará a investidura de Membros das Comissões de Ética com a extinção do mandato, a renúncia, a ausência injustificada por 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou por desvio disciplinar ou ético reconhecido pelo Conselho de Ética Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Seção II Da Secretaria Executiva

Art. 13 A Comissão de Ética contará com uma Secretaria-Executiva, vinculada administrativamente à instância máxima do Órgão ou Entidade, para cumprir plano de trabalho aprovado pela instância ética para prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições do colegiado.

§ 1º A Secretaria-Executiva da Comissão de Ética será ocupada por servidor efetivo ou empregado público do Órgão ou Entidade, com conhecimento técnico necessário para a realização dos trabalhos, indicado pela Comissão de Ética e designado pelo dirigente máximo do Órgão ou da Entidade.

§ 2º O servidor efetivo ou empregado públicos a que se refere o parágrafo anterior, preferencialmente exercerá as suas atribuições em caráter exclusivo na Secretaria Executiva da Comissão de Ética

§ 3º Fica vedado acumular o encargo de Secretário-Executivo com o de Membro da Comissão de Ética.

Secão III Dos Representantes Locais

Art. 14 As Comissões de Ética poderão indicar Representantes Locais, dentre servidores públicos ou empregados do quadro permanente do Órgão ou Entidade, para colaborar na capacitação e treinamento dos agentes públicos do Órgão ou Entidade por meio da disseminação das

Parágrafo Único Os Representantes Locais serão indicados pelas Comissões de Ética e designados por ato formal do dirigente máximo do Órgão ou Entidade.

CAPÍTUI O III DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 As deliberações da Comissão de Ética serão tomadas por votos da maioria de seus Membros Titulares ou Suplentes em exercício.

Parágrafo único As deliberações serão tomadas mediante o comparecimento pleno da Comissão de Ética, com 03 (três) Membros em condição de voto.

Art. 16 As Comissões de Ética se reunirão ordinariamente uma vez por mês e, em caráter extraordinário por iniciativa do Presidente, dos seus Membros ou do Secretário-Executivo,

Art. 17 A pauta das reuniões da Comissão de Ética será composta a partir de sugestões do Presidente, dos Membros ou do Secretário-Executivo, sendo admitida a inclusão de novos assuntos no início da reunião.

CAPÍTULO IV DO RITO PROCESSUAL

Secão I Das Normas Gerais do Procedimento

Art. 18 Para fins de apuração do desvio ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer Órgão ou Entidade do Poder estatal, como as autarquias, as fundações públicas, as Entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado de Mato Grosso.

Art. 19 As normas do regramento ético aplicam-se, no que couber, a todos os agentes públicos neles referidos, mesmo durante os afastamentos

Parágrafo único Em se tratando de procedimento apuratório em desfavor de Agente Público com vínculo precário, verificado o descumprimento do regramento ético, a Comissão de Ética encaminhará a decisão ao dirigente do Órgão ou Entidade ao qual estiver vincu lado, indicando o dispositivo ético transgredido, abstendo-se de aplicar cominações, propor CE ou fazer qualquer recomendação.

Art. 20 Os trabalhos da Comissão de Ética devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

I – proteção à honra e à imagem da pessoa demandada; e

II - independência e imparcialidade dos seus Membros na apuração dos fatos, com as garantias asseguradas no regramento ético.

Art. 21 Diante dos institutos de impedimento e da suspeição, as demandas no interesse de integrantes da Comissão de Ética serão remetidas ao Conselho de Ética Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 22 Todos os expedientes e procedimentos de investigação de conduta ética levam a chancela de informações pessoais, na forma da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, em respeito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais

§ 1º Tal chancela exige cuidados especiais na guarda, na manipulação, bem como no acesso e na utilização de documentos e informações.

§ 2º As Comissões de Ética, bem como todas as demais unidades organizacionais da Entidade e seus agentes públicos adotarão medidas especiais na proteção desse acervo reservado, bem como nas rotinas de tramitação de documentos, de informações e de dados.

§ 3º Denunciantes, demandados, testemunhas e todos os demais citados e envolvidos têm que ser, formalmente, notificados da citada chancela, bem como dos decorrentes cuidados em relação ao procedimento ético.

§ 4º O descumprimento ao disposto, ensejará a responsabilização a quem

der causa

Art. 23 Toda demanda recebida pela Comissão de Ética deverá ser registrada como expediente, carecendo das mínimas formalidades aplicadas aos documentos oficiais, e quando necessários transformados em procedimentos administrativos

Art. 24 Os prazos serão contados em dias corridos, excluindo o primeiro dia e incluindo o último.

Art. 25 A Comissão de Ética não poderá se escusar de proferir decisão sobre matéria de sua competência alegando omissão do Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso, do Código de Ética Próprio, do Código de Conduta da Alta Administração Estadual e dos Códigos de Ética das Profissões, que, se inexistente, será suprida pela analogia e invocação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, cabendo-lhe recorrer aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos em outras profissões

Seção II Dos Procedimentos

Subseção I Da Demanda

Art. 26 O procedimento de apuração da prática de ato em desrespeito ao regramento ético será instaurado pela Comissão de Ética, de ofício ou em razão de denúncia ou representação fundamentada, formulada por autoridade, agente público, qualquer cidadão ou quaisquer Entidades associativas regularmente constituídas.

Art. 27 A Comissão de Ética deverá consultar ao denunciante ou autor da representação se houve denúncia ou representação de igual teor em outras Unidades.

Art. 28 O Denunciante ou autor da representação poderão, a requerimento, ser informados das decisões parciais, do prosseguimento do feito, bem como ter vista da decisão final, após conclusão do procedimento.

Subseção II Do Juízo de Admissibilidade

Art. 29 As demandas que contenham denúncias, representações ou proposta de atuação de ofício, serão submetidas ao juízo de admissibilidade pela Comissão de Ética, que verificará os seguintes requisitos:

I – descrição da conduta e contextualização do ocorrido;

II- indicação do Agente Público que teria praticado tal conduta, se possível;

III- apresentação de provas, ou, indicação de onde podem ser conseguidas.

Subseção III Da Instauração

Art. 30 Acolhida a demanda em juízo de admissibilidade, a Comissão de Ética deliberará pela instauração do processo de apuração de conduta ética, por meio de termo próprio.

Subseção IV Do Redirecionamento

Art. 31 Havendo indícios de que a demanda apresentada à Comissão de Ética

configure, a um só tempo, desvio ético e infração de natureza diversa, cópia da demanda deverá ser imediatamente remetida ao dirigente máximo do Órgão ou Entidade competente para as providências cabíveis.

Subseção V Do Sobrestamento

Art. 32 A Comissão de Ética efetuará o sobrestamento do expediente de investigação de conduta ética, quando formalmente notificada da abertura de investigação na esfera disciplinar em relação à demanda de igual teor.

Da Defesa Prévia

Art. 33 O prazo para apresentar defesa prévia, por escrito, é de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

Art. 34 O demandado poderá produzir prova documental, testemunhal e outras necessárias à sua defesa.

Parágrafo único A defesa poderá apresentar até 03 (três) testemunhas.

Art. 35 À qualquer pessoa que esteja sendo investigada é assegurado o direito de saber o que lhe está sendo imputado, de conhecer o teor da acusação e de ter vista dos autos, no recinto da Comissão de Ética, mesmo que ainda não tenha sido notificada da existência do procedi-

Parágrafo único. O direito assegurado neste artigo inclui o de obter cópia dos autos e de certidão do seu teor

Subseção VII Das Diligências

Art. 36 A Comissão de Ética poderá requisitar documentos, informações, manifestações técnicas, pareceres, exames periciais, laudos de especialistas e promover diligências, caso entenda ser necessário à instrução probatória.

Parágrafo único. A Comissão de Ética poderá convocar agentes públicos do Órgão ou Entidade, e convidar outras pessoas a prestarem informação.

Subseção VIII Do Relatório Preliminar

Art. 37 Após a defesa prévia, o relato circunstanciado será elaborado pelo membro da Comissão de Ética, contendo demanda inicial, defesa prévia, provas, diligências, pareceres, pos-sível enquadramento da conduta, a eventual aplicabilidade de Compromisso Ético-CE, e indicação de qual a diretriz a ser seguida na investigação.

Subseção XI Do Compromisso Ético - CE

Art. 38 A Comissão de Ética poderá lavrar, em termo próprio, o Compromisso Ético - CE, com o fim de reeducar o agente público, por meio de orientação, aconselhamento, recomendações e outras medidas

§ 1º Para a lavratura do CE, a Instância Ética deverá considerar se o Demandado tem atenuante e se, por atitudes concretas, tenha eliminado ou reduzido os eventuais efeitos da conduta praticada.

§ 2º Não será objeto de CE, a conduta que no curso da investigação possa

vir a ser enguadrada:

I - Nas vedações contidas no Art. 5º do Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso, instituído pela Lei Complementar n 112, de 1 de julho de 2002;

II - Como descumprimento aos deveres e proibições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, instituído pela Lei complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

III - Como reincidência em desvio ético; e

IV - Como condutas que possam caracterizar infração grave, em

qualquer esfera.

§ 3° Com a lavratura do CE, o procedimento de apuração ficará sobrestado por até 24 meses, a critério da Comissão de Ética, conforme o caso.

4° Se, até o final do prazo de sobrestamento, o CE for cumprido, será determinado o arquivamento do procedimento.

§ 5° Como medidas de reeducação e de busca para sanar ou minimizar eventuais efeitos nocivos à conduta praticada, no bojo do CE, a Comissão de Ética poderá lançar mão de instrumentos de aconselhamento e de orientação, desde que estes:

I - Não exponham a intimidade a vida privada, a honra e a imagem

dos envolvidos; e

II - Não caracterizem transacionar com o Demandado.

§ 6° Havendo descumprimento do CE - Compromisso Ético, a Comissão de Ética dará prosseguimento ao expediente de investigação de conduta ética.

§ 7º Na hipótese do Demandado não aceitar a lavratura, ou desistir do CE, o procedimento ético seguirá seu curso normal.

Subseção X Da Defesa

Art. 39. O prazo para apresentar defesa, por escrito, é de 03 (três) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

Subseção XI Do Relatório Final

Art. 40 Após a Defesa, o relato circunstanciado final será elaborado pelo membro da Comissão de Ética, contendo demanda inicial, defesa prévia, provas, diligências, relatório preliminar, defesa, enquadramento da conduta, aplicabilidade do CE ou indicação das cominações.

Das Cominações

Art. 41 A violação das normas estipuladas no regramento ético acarretará as seguintes cominações:

I - advertência, aplicável aos servidores públicos no exercício do cargo efe-

tivo ou em comissão, emprego público ou função de confiança;
II - censura ética, aplicável aos servidores públicos que já tiverem deixado o cargo efetivo ou em comissão, emprego público ou função de confiança



§ 1º Cópia da decisão que aplicou a cominação será remetida ao dirigente máximo do Órgão ou Entidade para conhecimento e encaminhamento à Unidade de Gestão de Pessoas.

§ 2º A Unidade de Gestão de Pessoas do Órgão ou Entidade anexará a cópia da decisão na ficha funcional do servidor ou empregado, por um período de 05 (cinco) anos, para todos os efeitos legais, devendo, após este prazo, retirá-la da ficha funcional, retornando o documento à Comissão de Ética.

Art. 42 Sempre que a conduta do servidor público ou sua reincidência ensejar a imposição de penalidade deverá a Comissão de Ética encaminhar a sua decisão à autoridade competente para instaurar os demais procedimentos investigatórios e, cumulativamente, se for o caso, à Entidade em que, por exercício profissional, o servidor público esteja inscrito, para as providências cabíveis

Subseção XIII Das Providências Finais

Art. 43 As decisões da Comissão de Ética, em procedimento apuratório, serão resumidas em ementa, com a omissão de identificação pessoal, nome, cargo, matrícula funcional, lotação das partes, número do processo e demais dados dos envolvidos, divulgadas no próprio Órgão ou Entidade, por meio do site da Comissão de Ética ou boletim interno, com o fito de formação da consciência ética na prestação de serviços públicos estaduais.

Subseção XIV Do Recurso

- Art. 44 À decisão final da Comissão de Ética do Órgão ou Entidade que resultar na aplicação de cominação caberá a interposição de recurso pelo Demandado, ao Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da notificação.
- § 1º Após a aplicação de cominação, a Comissão de Ética deverá aquardar o prazo estabelecido no caput para expedição das Providências Finais.
- § 2º O recurso será protocolado na Comissão de Ética que decidiu pela comi nação e encaminhado nos próprios autos à instância recursal.

Secão III Do prazo de prescrição

- Art. 45 A ação da Comissão de Ética prescreverá em 02 (dois) anos
- § 1º O prazo de prescrição se inicia na data em que a Instância Ética toma conhecimento da conduta ética.
- § 2º A abertura do procedimento de investigação de conduta ética suspende a prescrição, até a decisão final proferida pela Instância Ética processante, ou, pela competente Instância Recursal.
- § 3º O sobrestamento do procedimento ético suspende o prazo de prescrição, guando da abertura de investigação de conduta em esfera diversa

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- Art. 46 Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual poderão, tendo como parâmetro as regras contidas do Código de Ética Funcional do Servidor Público do Estado de Mato Grosso, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002, publicar código de ética próprio focando na sensibilização dos agentes públicos para o cumprimento das suas diretrizes institucionais e na melhoria da prestação dos serviços aos públicos
- Art. 47 As Comissões de Ética deverão envidar esforços para cumprimento do art. 13 da Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002.
- Art. 48 À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira, os registros sobre a conduta ética dos servidores públicos, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.
- Art. 49 A inércia da Comissão de Ética, face aos seus deveres e obrigações, ensejará a responsabilização de seus membros, em expediente a ser conduzido pelo Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.
- Art. 50 Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que as Comissões de Ética dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual possam se adequar ao disposto nesta
 - Art. 51 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR CORREA DA ROCHA

Presidente do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso

Andréa Regina Gomes de Almeida

Conselheira-Titular

Clauzita Miranda Cardoso

Conselheira-Titula

Elisabeth Deolinda Mendes Taques

Joelmar Nicodemos Peres VArião Conselheiro-Suplente

Karen da Costa Rocha Conselheira-Titular

Valquim Félix da Silva Conselheiro-Titula

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

SEFAZ/SUAC/GSAN/AFAFL

NOTIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DE ITCD EM ATRASO

Notificamos o(a) Sr.(a) MARIA ELENA DA SILVA para que proceda a regularização do Parcelamento da Declaração/GIA-ITCD nº 64.877 apresentado no e-process 5141812/2014. O não atendimento no prazo legal, ensejará desarquivamento do processo original nº 5097238/2014, Denúncia do Parcelamento e envio para inscrição em Dívida Ativa acrescido de multa de até 100% sobre o imposto conforme dispõe o Art. 8º da Portaria 87/2004. Alta Floresta-MT. 18/11/14. Servidor: ADRIANO M.B. LIMA Matrícula: 460720090 Agência Fazendária de Alta Floresta. Endereço: Rua Sebastiana Lacerda Martins (E-1), s/nº - Setor "E", CEP 78580-000 - Alta Floresta MT. Horário de atendimento: dias úteis, das 9:00hs às 17:00hs. Fone (66) 35216560 E-mail: ag.altafloresta@sefaz.mt.gov.br

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS - (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ) - Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 18/11/2014.- Jeova Silva Campos - Gerente

PRODUTOR RURAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	MUNICIPIO
AGROPECUÁRIA RIO JUBA LTDA	13.548.712-9	BARRA DO BUGRES
JOSE PAULO GARCIA PEDRIALI FILHO	13.553.481-0	BARRA DO BUGRES
MARINALVA LOUZADA DOS SANTO VALE	13.552.590-0	BARRA DO BUGRES
RODRIGO CROSARA ABRAHAO	13.552.667-1	BARRA DO BUGRES
ADENILSON PEREIRA SANTIAGO	13.551.322-7	DENISE
GILMAR DE OLIVEIRA COSTA	13.547.069-2	DENISE
WALTER DA SILVA	13.541.446-6	DENISE
ODAIR NEWTON DE OLIVEIRA	13.552.643-4	NOVA OLIMPIA
JOSE FERREIRA CARRASCO E OUTRO	13.561.741-3	PORTO ESTRELA
MARINALVA LOUZADA DOS SANTO VALE	13.551.448-7	PORTO ESTRELA
NESIO TADEU CAPATTO	13.546.046-8	PORTO ESTRELA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

Relação de contribuintes que formalizaram opção para realização de operação/prestação com beneficio do diferimento do ICMS como prevêem os §§ 1º a 5º, Art. 6º e §§ 1º a 7º Art. 7º do RICMS. 01. COOPERATIVA DOS PIONEIROS DE QUERENCIA - 13.519.201-3. Querência, 18 de novembro de 2014. Sandra Suely Rodrigues - Gerente Fazendaria.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS DE OUTU-BRO/2014 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. - AGROPECUÁRIA LAGOA SECA LTDA - IE: 13.557.801-9; ALLANA THAIS PICININ - IE: 13.557.852-3; CAMILA CORREA CAMPOS - IE: 13.559.287-9; DIOGO NICOLI - IE: 13.558.405-1; GIASSON ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES, COMPRA E VENDA LTDA – IE: 13.559.082-5; GILBERTO DOS SANTOS – IE: 13.557.735-7; GIOVA-NA FRANCIO GARAFFA – IE: 13.559.107-4; JAIR ANDRÉ BISOLO – IE: 13.559.288-7; JEAN CAR-LOS TAVARES DE MIRANDA – IE: 13.559.286-0; MANSO ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E COMPRA E VENDA LTDA – IE: 13.559.906-7; MARIA JOSEFA BAUMGARTEN – IE: 13.559.756-0; OCLIDES DELAPRIA – IE: 13.558.392-6; PARAÚNA AGROPECUÁRIA LTDA – IE: 13.560.001-4; SADI CELLA - 13.559.186-4; ZIGMAR MASKE – IE: 13.557.674-1.; AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SOR-RISO, 14 DE NOVEMBRO DE 2014. GERENTE FAZENDARIO: JOÃO ROBERTO VENTURINI.

Decisão Normativa 001/2014-SUNOR/SARP

Fixa entendimento sobre o alcance da exclusão das antecipações previstas nos artigos 3º e 4º do Anexo IX do RICMS/MT:

A Superintendente de Normas da Receita Pública, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de uniformizar a interpretação relativa aos artigos 3º e 4º do Anexo IX do Regulamento do ICMS nas diversas unidades desta Secretaria;

Vanda Helena da Silva Conselheira-Titular

Considerando, ainda, que as modalidades de cobrança antecipada do imposto denominadas ICMS Garantido e ICMS Garantido Integral foram substituídas inicialmente pelo regime de antecipação do imposto ICMS estimativa por operação e, posteriormente, a partir de 01/06/2011, pelo Regime de Estimativa Simplificado;

Considerando, por fim. o disposto no artigo 1.007 do Regulamento do ICMS deste Estado.

RESOLVE:

1 – Fixar entendimento no sentido de que a exclusão do recolhimento antecipado do ICMS, por meio das modalidades descritas nos incisos I, II, e III dos artigos 3º e 4º do Anexo IX do RICMS/MT, para os contribuintes optantes pelo Simples Nacional cujas CNAEs estejam arroladas nos citados dispositivos, alcança os regimes de antecipação do imposto denominados ICMS Estimativa por Operação e Regime de Estimativa Simplificado.

Fundamenta o presente entendimento o fato de que os regimes de antecipação do imposto ICMS Estimativa por Operação e Regime de Estimativa Simplificado vieram substituir aquelas modalidades de antecipação descritas na norma de exclusão, conforme dispõem os artigos 151, § 1º e 157, § 1º, do RICMS/MT:

Art. 151 A estimativa por operação consiste no pagamento do imposto segundo as disposições e condições estabelecidas nesta subseção. (cf. inciso V do art. 30

da Lei n° 7098/98, redação dada pela Lei n° 9.226/2009) § 1° A estimativa por operação é exigida, de oficio, <u>em substituição ao imposto</u> calculado na forma dos artigos 777 e 781 destas disposições permanentes, bem como em decorrência do disposto no Anexo X deste regulamento, <u>englobando.</u> em única exigência tributária, o montante apurado a título de antecipação. ICMS Garantido, ICMS Garantido Integral, ICMS devido a título de substituição tributária e diferencial de alíquota por imobilização ou consumo.

Art. 157 Respeitadas as hipóteses, condições, forma, limites e prazos estabelecidos nesta subseção, <u>em substituição aos demais regimes de tributação previstos neste capítulo</u>, o pagamento do imposto poderá ser exigido, de ofício, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, mediante regime de estimativa por operação simplificado, designado regime de estimativa simplificado, consistente na aplicação de carga tributária média, apurada para a CNAE em que estiver enquadrado o contribuinte mato-grossense. (cf. inciso V do art. 30 da Lei nº 7.098/98, alterado

\$ 1° O regime de que trata esta subseção aplica-se em relação aos bens, mer-cadorias e respectivas prestações de serviços de transporte, adquiridos em operações e prestações interestaduais <u>e substitui, no que concerne aos mesmos, a</u> exigência do imposto nas seguintes hipóteses:

I - ICMS Garantido de que tratam os artigos 777 a 780, inclusive quando correspondente ao diferencial de alíquotas:

- ICMS Garantido Integral, previsto nos artigos 781 a 802;

III – ICMS devido a título de substituição tributária, inclusive nas hipóteses tratadas no Anexo X, exceto em relação aos bens e mercadorias arrolados no § 2° deste artigo.

IV – <u>ICMS devido a título de estimativa por operação</u> disciplinada na forma da Subseção III deste capítulo. (Destacou-se).

3 – por se tratar de norma interpretativa, os efeitos da presente Decisão Normativa retroagem à data da instituição do regime de Estimativa por Operação, 05/11/2009 e, em relação ao regime Estimativa Simplificado, a 01/06/2011, ressalvadas as importâncias já recolhidas, parceladas ou compensadas. 4 – Esta decisão entra em vigor na data da publicação.

Superintendência de Normas da Receita Pública da Secretaria Adjunta da Receita Pública, em Cuiabá

- MT, 28 de outubro de 2014.

Mara Sandra Rodrigues Campos Zandona Superintendente de Normas da Receita Pública (Original assinado)

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

A GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA-GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu -SERVIÇOS-, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar -Contabilista- ou -Contribuinte MT-; 2 - Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE - Sistema de Notificação Eletrônica e Clicar no Item -Pesquisar Notificação por Número-, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA Inscrição Estadual: 133169979 Nº da Notificação: 1036466/53/32/2014

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

A GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA-GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu ¿SERVIÇOS¿, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar ¿Contabilista¿ ou ¿Contribuinte MT¿; 2 ¿ Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE ¿ ¿Sistema de Notificação Eletrônica¿ e Clicar no Item ¿Pesquisar Notificação por Número¿, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA Inscrição Estadual: 133169979 Nº da Notificação: 1036473/53/32/2014

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomarem conhecimento de pendências junto à SEFAZ-MT, favor acessar o Portal da Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso na internet <www.sefaz.mt.gov.br>, no menu "Serviços" selecionar a opção "Acesso Serviços", clicando em "Outros Usuários", utilizar USUÁRIO e SENHA e entrar no "Sistema de Notificação Eletrônica", em seguida, clicar no item "Pesquisar Notificação" > "Pesquisar Notificação por Número", informando o número completo da Notificação Fazendária.

IE	Nº Notificação	Razão Social	Município
130136646	1281004/339/108/2014	HOSPITAL DIAMANTINO LTDA	DIAMANTINO
133269876	1281402/339/108/2014	L. R. MARTINS DE AMORIM	CUIABÁ
130255904	1281904/339/108/2014	P PEREIRA DA COSTA	BARRA DO GARÇAS
133198227	1182186/339/108/2014	DAVID LEMES DE MORAES NETO	CUIABÁ
131812238	1282170/339/108/2014	LISLAINE BONOMETTO	VÁRZEA GRANDE

PORTARIA N° 261/GSF/SEFAZ/2014

Altera o Anexo Único da Portaria nº 065/GSF/SE-FAZ/2014, de 25/03/2014, e da outras providên-

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor Edmilson João de Arruda, lotado na Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual, no Anexo Único da Portaria nº 065/GSF/SEFAZ, publicada em 25 de março de 2014, para participar do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 18 de novembro de 2014.

2 Xinol VALDI SIMAO DE LIMA

PORTARIA N° 259/2014 - SEFAZ

"Institui Lista de Preços Mínimos para os produtos matogrossenses oriundos da Indústria Extrativa Animal, Industrializados e Sucata, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda:

CONSIDERANDO, também, o disposto no artigo 88 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída a Lista de Preços Mínimos, publicada em anexo, para os produtos mato-grossenses oriundos da Indústria Extrativa Animal, Industrializados e Sucata, para fins de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Nas operações internas realizadas entre contribuintes, a base de cálculo será o preço de que decorrer a saída das mercadorias, dispensada a aplicação da Lista de Preços Mínimos de que trata esta Portaria, porém nunca inferior ao preco corrente no mercado atacadista da praca

Art. 3º Nas operações interestaduais cujo valor for maior que o preço estabelecido na referida Lista de Preços Mínimos, a base de cálculo do imposto será o valor de que decorrer a saída das mercadorias

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor no dia 24/11/2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 176/2014, de 22.07.2014.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2014.



ANEXO DA PORTARIA Nº 259/2014 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
NDÚSTRIA EXTRATIVA ANIMAL			
FILÉS DE PEIXE IN NATURA E/OU CONGELADOS			
Filé de Jaú	KG	030420900035	13.62
Filé de Cachara	KG	030420900035	17,03
Filé de Pintado	KG	030420900037	17,03
Outros Filés de Peixe	KG	030420900037	13,62
PEIXES IN NATURA E/OU CONGELADOS			
Tambaqui e/ou Tambacu inteiro	KG	030379510009	6,31
Corimbatá inteiro	KG	030379510010	3,78
Pintado inteiro	KG	030379530011	13,62
Piau inteiro	KG	030379550013	3,78
Pacu inteiro	KG	030379630014	7,57
Barbado inteiro	KG	030379900015	5,30
Dourado inteiro	KG	030379900016	9,84
Jaú inteiro	KG	030379900017	10,90
Piraputanga inteira	KG	030379900018	13,24
Cachara inteira	KG	030379900019	13,62
Outros tipos de peixes inteiros	KG	030379900020	5,30
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS			
CREME DE LEITE			
Creme de Leite	KG	040130100012	7,10
Creme de Soro de Uso Industrial	KG	040130100013	3,30

Diário Oficial

MANTEIGA			
Manteiga Comum Com Sal	KG	040510000005	12,60
Manteiga Comum Sem Sal	KG	040510000006	11,40
QUEIJOS			
Queijo Tipo Caseiro – Curado	KG	040610100008	4,60
Queijo Tipo Caseiro – Fresco	KG	040610100009	4,10
Queijo Tipo Mussarela – Grande	KG	040610900010	8,50
Queijo Tipo Mussarela – Pequeno	KG	040610900011	9,50
Queijo Tipo Prato – Grande	KG	040690100014	9,00
Queijo Tipo Prato – Pequeno	KG	040690100015	10,00
Queijo Maturado de Media Umidade	KG	040690100016	8,50

OUTROS			
SUCATA			
Sucata de Alumínio - Outros	KG	720449000003	4,00
Sucata de Alumínio - Lata	KG	720449000004	3,80
Sucata de Apara de Papel	KG	720449000005	0,18
Sucata de Papelão	KG	720449000006	0,16
Sucata de Bronze	KG	720449000008	6,60
Sucata de Cavaco de Bronze	KG	720449000009	6,60
Sucata de Chumbo	KG	720449000010	1,74
Sucata de Cobre	KG	720449000011	9,30
Sucata de Estanho	KG	720449000012	5,60
Sucata de Ferro	KG	720449000013	0,15
Sucata de Metal (latão)	KG	720449000014	5,50
Sucata de Plástico	KG	720449000017	0,34
Sucata de Radiador	KG	720449000019	5,15
Sucata de Zamak (Antimônio)	KG	720449000020	1,64
Sucata de Zinco Clichê	KG	720449000021	1,30
Sucata de Vidro	KG	720449000022	0,05
Aço Inox	KG	720449000023	2,10
Sucata Eletrônica	KG	720449000024	0,75
Sucata de Garrafa Pet – Cristal (cor incolor)	KG	720449000028	2,10
Sucata de Garrafa Pet – Mista (cor verde e azul)	KG	720449000029	1,69
Sucata de Cobre Encapado	KG	720449000035	6,10

PORTARIA Nº 260/2014 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgados pela Portaria nº 175/2014-SE-FA7"

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda:

CONSIDERANDO, também, o disposto no artigo 88 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n $^{\rm o}$ 2.212, de 20 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 175/2014-SEFAZ, de 22/07/2014, os itens constante do anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor no dia 24 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT. 17 de novembro 2014.



ANEXO DA PORTARIA Nº 260/2014 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
PECUÁRIAEMGERAL			
GADO SUÍNO – PREÇO FOB			
Suíno para abate em pé	KG	010391000011	4,55

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ato de Inexigibilidade de Licitação

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº 125/2014, de fls. 57 à 60, que está fundamentado no artigo 25 inciso II, c/c artino 13 inciso VI da Lei nº 8 666/93

с/с апідо 13, іпсізо VI da Lei Processo nº.: 621485/2014. Objeto: Aquisição de 02 (duas) vagas para o Curso de Capacitação Técnica em Contratos e Licitações, para os servidores da Secretaria de Estado de Comunicação Social.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2007 – Elemento de Despesa: 3390.3951 e Fonte: 100.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2007 – Elemento de Despesa: 3390.3951 e Fonte: 100 Valor: R\$ 6.365,00 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS Secretário de Estado de Comunicação Social (original assinado)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2012/SECOM

Com base no art. 65, Inc. II, alínea "d" e § 8º da Lei nº 8666/93, a Secretaria de Estado de Comunicação Social, resolve apostilar o Contrato n.º 008/2012/SECOM, firmado com a EMPRESA MORADA SERVIÇO TERCEIRIZADOS LTDA., para incluir a repactuação do valor contratual decorrente de reajuste previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014, para o reajuste do salário do profissional Recepcionista e auxiliar de limpeza, tudo com base no tudo com base no Art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e processo nº 515874/2014, o qual ficará da sequinte forma:

a)Auxiliar de Limpeza: (mensal) R\$ 4.162,50 (anual) R\$ 49.950,00 b) Recepcionista: (mensal) R\$ 2.021,03 (anual) R\$ 24.252,36 TOTAL (Anual) R\$ 74.202,36

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2014.

Pedro Marcos Campos Lemos Secretario de Estado de Comunicação Social Secretário de Estado de Comunicação Social Contratante

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - CEHIDRO.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 9h 11min no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MT ocorreu a 52ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Aprovação da Ata da 51º Reunião Ordinária; Informes; Apreciação da Minuta de Resolução nº 67, que institui o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires; Apreciação da Minuta de Resolução nº 68, que altera o Art. 7º da Resolução nº 29, de 24 de setembro de 2009; Apreciação da Minuta de Resolução nº 69, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia do Rio Coxipó; Apreciação da Minuta de Resolução nº 70, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia dos Córregos do Barbado, Mané Pinto e Engole Cobra: Apreciação da Minuta de Resolução nº 71, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia do Ribeirão do Lipa: Apreciação da Minuta de Resolução nº 72, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia do Córrego São Gonçalo; Apreciação da Minuta de Resolução nº 73, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia do Córrego Lavrinha; Apresentação da problemática referente à outorga de tanques escavados, solicitada pela CTAS; Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo Sr. Ilson Fernandes Sanches, Presidente do CEHIDRO em substituição, assessorado pelo Sr. Leandro Maraschin, Secretário Executivo do CEHIDRO em substituição e pela Sra. Sibelle Jakobi, Secretaria do CEHIDRO e registrou a presenca dos seguintes Conselheiros; Sr. José do Carmo Ferraz Filho, representante da SICME; Sra. Margarida Marchetto e Sr. Rafael Pedrollo de Paes, representantes da UFMT; Sra. Sara Suely de Attilio Caporossi, representante da ABES; Sra. Leonice de Souza Lotufo, representante dos Comitês; Sra. Jeannie Rosa Silva, representante da OAB; Sr. Jesse Rodriques de Arruda Barros, representante do CREA; Sr. Renato da Gama Noqueira, representante da ALTO JAURU ENERGETICA: Sr. Oswaldo Cherobino Gori, representante da ARAGUAIA GERADORA DE ENERGIA; Sr. André Luiz Sagiorato Marcon, representante da COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES; Sra. Alessandra Panizi, representante da FIEMT; Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho e Sra. Juliana Nogueira Ferreira, representantes do Instituto Ação Verde, Sr. Edson Eugênio Bruemuller, representante do REFRIGERANTES MARAJÁ: Sr. Joilson José Fonseca, representante da VITÓRIA RÉGIA; Sr. Fabricio Hideo Dias Doi, representante da AGROPECUARIA CHAPADA DOS GUIMARÃES; Sra. Nívea Patrícia Nunes Nascimento, representante da AMAGGI; contando ainda com a presença de representantes de entidades suplentes, Sr. Ingo Eduardo Bertogna Degenhard, representante da EPE: Sr. Pedro Geraldo Siviero, representante da GUARANTÃ ENERGIA: Sra. Suzele Rosa Barbosa, representante da AESA/MT; e Sra. Luciana Luzia Calçada Barreto, representando a CAB Cuiabá. A Reunião foi aberta pelo Presidente em substituição, que agradeceu a presença de todos e ao CREA por ceder o espaço para a realização da reunião do Conselho e passou a palavra ao Sr. Marcos Vinícius Santiago Silva, Presidente em exercício do CREA, o qual colocou que é uma honra receber uma reunião do Conselho no seu auditório, destacando que o CREA é parceiro do CEHIDRO e sempre está a disposição. Em seguida o Presidente em substituição agradeceu novamente pelo espaço e passou ao próximo ponto da pauta, colocando em apreciação a Ata da 51ª Re-

união Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos questionando se algum conselheiro teria alguma alteração a fazer, ninquém se manifestando o Secretario Executivo colocou em votação a Ata da 51ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade à pauta, passou a palavra à Secretaria do CEHIDRO para que a mesma colocasse os informes aos conselheiros. A Secretaria do CEHIDRO iniciou colocando que foram solicitadas duas retiradas de pauta, a primeira feita pela Secretaria Executiva da Retirada de pauta da Minuta de Resolução nº 67, que institui o Comitê de bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires, uma vez é necessário que a CTGPar analise a documentação referente ao mesmo antes da apreciação do Pleno, porem as duas reuniões marcadas não ocorreram por falta de quórum, ficando a análise pendente. A segunda solicitação de retirada de pauta foi feita pela SEMA referente á Apresentação da problemática referente à outorga de tanques escavados, que foi levada pela mesma à CTAS, porem considerou que a mesma ainda encontra-se imatura e pediu a retirada de pauta para que possa trabalhar a proposta de minuta e assim encaminhar um trabalho mais conclu sivo ao CEHIDRO. Informou aos conselheiros que o Instituto Ação Verde solicitou a substituição dos seus representantes Srs. Paulo Sempio Borges e Bruno Mees, pelo Sr, Vicente Falção de Arruda Filho e Sra. Juliana Noqueira Ferreira, respectivamente titular e suplente, dando as boas vindas aos mesmos. Por ultimo, encerrou os informes colocando aos conselheiros que o CBH Sepotuba entrará em processo eleitoral, com previsão de termino do mesmo em dezembro de 2014 e lançamento do edital em novembro, destacando que os conselheiros serão informados do andamento por email pela Secretaria Executiva. O Presidente em substituição passou então á Apreciação da Minuta de Resolução nº 68, que altera o Art. 7º da Resolução nº 29, de 24 de setembro de 2009, ao que a Secretaria do CEHIDRO informou aos conselheiros que esta alteração é necessária para que se possa aprovar as Minutas de Resoluções subsequentes, uma vez que o Art. 7º da Resolução nº 29 limita a aplicação do enquadramento transitório à empreendimentos que tenham a licenca ambiental válida ate a data de publicação da mesma, lendo como era o Artigo original e como ficou a proposta de mudança, ponderando que existiam outras propostas de redação, limitando à zonas urbanas e limitando à empreendimentos de saneamento em zonas urbanas, porem a proposta apresentada foi a aprovada no Grupo de Trabalho do Enquadramento. Salientou aos conselheiros que devido a retirada de pauta da Minuta de Resolução nº 67, as Minutas que serão analisadas serão renumeradas de 67 a 72, seguindo-se a sequencia apreciada e alterando-se somente a numeração das mesmas. O Presidente em substituição passou então á votação da Minuta de Resolução nº 68, que altera o Art. 7º da Resolução nº 29, de 24 de setembro de 2009, a qual foi aprovada por unanimidade. O Presidente em substituição informou aos conselheiros então que teria que se ausentar devido à outros compromissos, e convidou o Sr. Nédio Pinheiro para assumir seu lugar presidindo o restante da Reunião, o que foi aprovado pelos conselheiros. O Sr. Nédio Pinheiro passou então a palavra à Sra. Ellen Pantoja, para que apresentasse as propostas de classificação transitória aprovadas no Grupo de Trabalho de Enquadramento. A Sra. Ellen Pantoja iniciou colocando que irá apresentar o resultado de um trabalho dos técnicos da SEMA que foi apreciado e aprovado no Grupo de Trabalho. Passou á leitura do Art. 8º da Resolução CNRH nº 91, destacando que a competência de propor o enquadramento é das agencias de bacia, na falta delas o órgão gestor assumindo esta função, e sua aprovação deve ser feita pelos Comitês de bacia, e na falta dos mesmos, como é o caso, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Colocou aos conselheiros que a proposta de enquadramento transitório é baseada no Art. 15 da Resolução CNRH nº 91, destacando que em vistoria nos corpos hídricos que se propõe o enquadramento verificou-se que o uso preponderante do mesmo é a diluição de efluentes. Apresentou aos conselheiros a formula utilizada para a outorga de diluição de efluentes e esclarecendo como se calcula a vazão indisponível, ponderando que existem parâmetros conservativos e não conservativos, um exemplo deste ultimo sendo a Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), a qual vai decaindo a concentração conforme se afasta do ponto de lançamento. Colocou os parâmetros de cada classe e apresentou e explicou a tabela utilizada para o calculo das classes a serem enquadradas bem como as metas intermediárias para cinco e dez anos, destacando que na tabela foram colocados todos os lançamento regulares e os que solicitaram a outorga de lançamento de efluentes na SEMA, porem existem outros usuários nestes locais que deverão pedir a regularização e para poder incorporar os mesmos foi calculado uma valor excedente, que denominaram de "folga", para poder se fazer a regularização deste usuários já existentes. Colocou aos conselheiros que para cada bacia foram gerados quatro gráficos, todos constantes na Nota Técnica que foi enviada aos conselheiros, sendo um para a situação atual um para a proposta de enquadramento, um com a meta para cinco anos e outro com a meta para dez anos. Colocou aos conselheiros que a "folga" foi calculada se estimando a relação entre a área da bacia e a população existente, com base em dados dos municípios, porem que foi difícil fazer esta relação devido a dados desconexos nos processos, adensamentos populacionais existentes e á possibilidade de transposição dos efluentes entre as bacias. Apresentou as propostas para o enquadra mento temporário dos corpos hídricos e as metas intermediárias para cada trecho das bacias do Coxipó, Barbado, Ribeirão do Lipa, Mané Pinto, São Goncalo e Lavrinha e mostrou no mapa como ficou a proposta final aprovada no Grupo de Trabalho. O Sr. Nédio pinheiro passou à discussão da proposta apresentada. A conselheira Sara Caporossi parabenizou a equipe pelo trabalho, o qual ficou bom e ponderou que agora possuímos dados e um resultado que mostra a dedicação e a pesquisa da equipe que o elaborou. A conselheira Alessandra Panizi colocou que gostaria de lembrar que ocorreram discussões acaloradas, não só na Plenária mas também no Grupo de Trabalho, destacando que tivemos um amadurecimento tanto dos técnicos quanto dos conselheiros, pois ocorreram votações onde ninguém saiu como inimigo, mas foram feitas concessões para se obter o melhor padrão possível. O Conselheiro Jesse Barros colocou que como autor do pedido de vista se considera plenamente atendido, pois era um estudo como o feito que estava solicitando e parabenizou todos os envolvidos. O Sr. Nédio Pinheiro colocou que é um tema polêmico que serviu para o amadurecimento do CEHIDRO, colocando em apreciação as Minutas de Resolução nº 69, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia do Rio Coxipó. Minuta de Resolução nº 70, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia dos Córregos do Barbado, Mané Pinto e Engole Cobra, Minuta de Resolução nº 71, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia do Ribeirão do Lipa, Minuta de Resolução nº 72, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia do Córrego São Gonçalo e Minuta de Resolução nº 73, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os

trechos de corpos hídricos da bacia do Córrego Lavrinha, ponderando que terão seus números alterados para 68 a 72, respectivamente. A conselheira Sara Caporossi solicitou que se complementasse o Art. 4º de forma a solicitar a ART do responsável pelo monitoramento. O Secretario executivo em substituição ponderou que o monitoramento será apresentado pelo empreendedor e já deve vir com a ART. O conselheiro Fabricio Doi colocou que quem define quem pode ou não ser responsável técnico é o CREA, sendo complementado pela conselheira Luciana Barreto que não é somente técnicos vinculados ao CREA que podem assinar o monitoramento, mas outras formações também, como o químico, que é vinculado ao CRQ. O Conselheiro Vicente falcão sugeriu que se colocasse em um paragrafo único esta exigência para que o caput não fique sobrecarregado. A conselheira Alessandra Panizi ponderou que o acordado no Grupo de Trabalho é que estas informações seriam prestadas pela SEMA, com a intenção de repassar aos conselheiros como está o corpo hídrico, de forma a evitar que as metas só sejam trabalhadas próximo do prazo de cinco e dez anos, porem a forma como a SEMA obterá as informações, se cobrada do empreendedor ou através de análise própria, não cabe ser incluída na Resolução. O Sr. Nédio Pinheiro sugeriu a inclusão do termo "pela SEMA" no caput do artigo, o que foi aprovado pelos presentes. O conselheiro Jesse Barros ponderou que o habilitado para fazer a análise do corpo hídrico é o engenheiro sanitarista, o qual tem uma visão diferente da que o químico tem, sendo complementado pela conselheira Sara Caporossi que a ART é de autopreenchimento e muitas vezes o sistema não limita a aplicação da atribuição, de forma que fica dependente da ética dos responsáveis. O Sr. Nédio Pinheiro colocou que a SEMA já analisa somente quando é apresentada uma ART, destacando que este cuidado também será tomado na análise dos monitoramentos. Em seguida colocou em votação as Minutas de Resolução nº 68, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia do Rio Coxipó, Minuta de Resolução nº 69, que define a classe correspondente a sel adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia dos Córregos do Barbado, Mané Pinto e Engole Cobra, Minuta de Resolução nº 70, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia do Ribeirão do Lipa, Minuta de Resolução nº 71, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia do Córrego São Gonçalo e Minuta de Resolução nº 72, que define a classe correspondente a ser adotada, de forma transitória e aprova as metas progressivas para os trechos de corpos hídricos da bacia do Córrego Lavrinha, as quais foram aprovadas por unanimidade O Sr. Nédio Pinheiro parabenizou então o corpo técnico da SEMA pelo trabalho e agradeceu a dedicação e o esforco de todos os envolvidos. Passou aos assuntos gerais, informando aos conselheiros que no dia 12 de agosto foi dada posse aos membros do CBH São Lourenco, onde já esta sendo realizado um grande trabalho pelo mesmo na Bacia. Nada mais havendo a declarar o Sr. Nédio Pinheiro agradeceu novamente ao CREA pelo espaço e encerrou a reunião às 10h 21min e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

ILSON FERNANDES SANCHES

Presidente do CEHIDRO em substituição

NÉDIO CARLOS PINHEIRO

Secretário Executivo do CEHIDRO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 14 de novembro de 2014, o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – Ilson Fernandes Sanches, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Serviços, cancelando a LO nº 306516/2013, referente ao processo nº 531473/2014, devido a alteração de razão social.

Cuiabá, 14 de novembro de 2014.

Ilson Fernandes Sanches Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental SEMA - MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 17 de novembro de 2014, o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ilson Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Infraestrutura, cancelando a LP nº 304606/2014 e LI nº 63354/2014, referente ao processo nº 292827/2013, devido à alteração de razão social.

Cuiabá, 17 de novembro de 2014.

Ilson Fernandes Sanches Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental SEMA - MT



RESOLUÇÃO Nº 73 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

Considerando o Decreto nº 2.707, de 28 de julho de 2010, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno do CEHI-DRO que serão realizadas no Auditório do Parque Massairo Okamura às 09h00, para o ano de 2015.

Parágrafo único. As reuniões se darão nos dias e meses, abaixo mencionados:

54ª Reunião Ordinária – 05 de Fevereiro de 2015.

55ª Reunião Ordinária - 19 de Março de 2015.

56ª Reunião Ordinária - 14 de Maio de 2015.

57ª Reunião Ordinária - 09 de Julho de 2015.

58ª Reunião Ordinária - 10 de Setembro de 2015.

59ª Reunião Ordinária – 12 de Novembro de 2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ILSON FERNANDES SANCHES

Presidente do CEHIDRO em substituição

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2014.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na Concorrência Pública nº 040/2014, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia- Área Cívil/Rodoviária, para a concessão dos serviços de Manutenção e Exploração, mediante cobrança de Pedágio, dos segmentos Rodoviários que fazem parte do Sistema Rodoviário constituído pela Rodovia MT – 010, Trecho: Entr^o BR 364 (Posto Zulli) – Portela – Entr^o MT – 249 – São José do Rio Claro (100,0 Km) e Rodovia MT – 235/249, Trecho: Campo Novo do Parecis – Ent^o MT – 235/249 Entº MT-010 - Nova Mutum (211,2 Km), numa extensão total de 311,2 Km.

EMPRESA HABILITADA:

CAMARGO CAMPOS S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO

Tendo em vista a desistência do prazo recursal e por ser única licitante, fica marcado para o dia 21.11.2014, às 10h30, para abertura da proposta Econômica Escrita e Plano de Negócios, na sala de Licitações da SETPU.

Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 038/2014. RESULTADO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na Concorrência Pública nº 038/2014, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia- Área Civil/Rodoviária, para a concessão dos serviços de Manutenção e Exploração, mediante cobrança de Pedágio, dos segmentos Rodoviários que fazem parte do Sistema Rodoviário constituído pela Rodovia-MT-246, Trecho: Entrº BR-364 (Bauxi/MT) – Entrº MT-343 (Barra dos Bugres/MT); Rodovia MT-343, Trecho: Entrº MT-246 (Barra dos Bugres/MT) – Entrº MT-358 (Assari/MT) e Rodovia MT-358, Trecho: Entrº MT-343 (Assari/MT) – Entrº BR-364 (Campo Novo do Parecis/MT), numa extensão Total de 204 6 Km

EMPRESA HABILITADA:

CONSÓRCIO NOVA VIA

Tendo em vista a desistência do prazo recursal e por ser única licitante, fica marcado para o dia 21.11.2014, às 08h30, para abertura da proposta Econômica Escrita e Plano de Negócios, na sala de Licitações da SETPU.

Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 041/2014.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na Concorrência Pública nº 041/2014, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia- Área Cívil/Rodoviária, para a concessão dos serviços de Manutenção e Exploração, mediante cobrança de Pedágio, dos segmentos Rodoviários que fazem parte do Sistema Rodoviário constituído

 130, Trecho: Paranatinga a Primavera do Leste, numa extensão de 145,0 Km. EMPRESA HABII ITADA:

CONSÓCIO PRIMAVERA MATO GROSSO

EMPRESAS INABILITADAS: CAMARGO CAMPOS S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO

CONSÓRCIO PARANATINGA

Todas as empresas inabilitadas e habilitada desistiram do prazo recursal, fica marcado para o dia 21.11.2014, às 16h30, para abertura da proposta Econômica Escrita e Plano de Negócios, na sala de Licitações da SETPU.

Cuiabá, 18 de Novembro de 2014.

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 004/14

PROCESSO: 63.843-8/14

OBJETO: Esse Termo de Cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para atendimento das despesas para pagamento de contratação de empresa especializada para prestar serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração a ser aplicada sobre o total do fornecimento do combustível. Conforme contrato 316/2014 celebrado entre a SETPU e empresa Marmeleiro Auto Posto Ltda.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação são no valor de R\$ 126.500,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais), conforme plano de trabalho

U. O.: 25.101

PROJETO/ATIVIDADE: 2151 NATUREZA DA DESPESA: 3390 3916

PROGRAMA: 0338

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPOTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, torna sem efeito a publicação veiculada no DOE do dia 21/05/2013, pág. 18, referente ao Extrato Termo Aditivo nº 112/2012/01/01- SETPU, celebrado com a FIRMA: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS

Extrato do Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato nº 001/2011

Processo n. 480598/2014

Objeto do Termo: Rerratificar a Cláusula Vigésima Segunda do Contrato nº 001/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA. ASSOCIAÇÃO MT 322 – TRECHO MATUPA/MT AO RIO XINGÚ – PEIXOTO DE AZEVEDO CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Extrato do Termo Aditivo e de Re-Ratificação nº 088/2011/04/01 - SETPU

Processo nº 622907/2014-SETPU

Obieto do Contrato: Pavimentação de Rodovia, na Rodovia: MT-241, Trecho: Entro BR-163 (Nobres) – Mazargão; Sub-Trecho: Entr^o BR-163 (Nobres) – Km 57, 00, com extensão de 57,00 Km.
Objeto do Termo: Retificar o Cabeçalho e o Item 1.1 Partes Contratantes do Instrumento Contratual nº 088/2011/00/00 – SETPU e Aditar o valor de R\$ 5.973.694,94 (cinco milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) como previsão de reajustamento.

Partes: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Termo Aditivo nº 018/2013/01/01 - SETPU

Processo nº 572487/2014-SETPU

Objeto do Contrato: Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-251/110, Trecho: Entr^o BR-158/MT (Nova Xavantina) – Campinápolis, Sub-trecho: Nova Xavantina – Campinápolis, com extensão de 68,10 Km, Código do S.R.E: 251EMT0972 – 110EMT0185.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 018/2013/00/00- SETPU, o valor de R\$ 11.991.345,60 (onze milhões, novecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais

e sessenta centavos) a preços iniciais Partes: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

<u>PMMT</u>

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 314/QCG/DGP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exclui Policiais Militares das fileiras da PMMT e determina outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05

de março de 2010, combinado com o artigo 110, inciso IV, da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005



RESOLVE

Art. 1º Excluir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a contar de 11 de novembro de 2014, os Alunos a Soldado abaixo arrolados, os quais apresentaram pedido de desligamento do 29º Curso de Formação de Soldados da PMMT, referente ao concurso público nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, a saber:

Ordem	Graduação	luação Nome/polo II		RG	Nascimento
01	AL SD PM	LUIZ FERNANDO DE SOUZA AMANCIO	2488329	19558058 SSP MT	16/08/1991
02	AL SD PM	FÁBIO SILVA MENEZES	2360047	001572164 SSP MS	13/07/1989
03	AL SD PM	JUAN SILVA DE OLIVEIRA	2483084	18092560 SSP MT	02/04/1990
04	AL SD PM	EDILSON CARDOSO DA SILVA	2449285	00001029359 SSP RO	05/03/1989
05	AL SD PM	MARCOS LEITE DAMACENO	2534371	21048363 SSP MT	08/03/1989
06	AL SD PM	TARIK FERREIRA	2219174	20503059 SSP MT	22/08/1992
07	AL SD PM	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	2316412	21174440 SEJUSP MT	18/01/1991

Art. 2º Excluir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a contar de 17 de novembro de 2014, a Aluna a Soldado abaixo arrolada, a qual fora incluída na situação "SUB JUDICE", tendo o Poder Judiciário decidido pela Extinção do Processo nº 26426.55.2014.881.0041, conforme publicou no Diário da Justiça Eletrônico de Mato Grosso na Página 147, edição nº 9339 de 27/03/2014, a saber:

	_						
ı	80	AL SD PM	Priscila Silva dos Santos Cruz	2211670	22730028 SSP MT	15/12/1992	

Art. 3º - A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção – Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para proceder à exclusão dos citados militares estaduais da folha de pagamento.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.



PORTARIA N.º315/QCG/DGP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o pagamento da Jornada Voluntária referente ao mês de outubro 2014 e dá outras providências.

Considerando o Decreto n.º 1.452 de 16 de Julho de 2008, publicado em Diário Oficial do Estado n.º 24.876 de mesma data, que regulamenta a prestação de serviço voluntário de servidor militar, fora da jornada normal de trabalho, mediante retribuição pecuniária.

Considerando a Instrução Normativa n.o 005/GAB/SEJUSP/2008 de 19 de novembro de 2008 que disciplina os procedimentos a serem observados para pagamento da jornada de serviço voluntário.

Considerando a necessidade do serviço para o policiamento no entorno da Arena Pantanal e ginásio Aecim Tocantins, nos termos da Ordem de Serviço n.o 015/1º CR/2014;

Considerando a necessidade do serviço para o policiamento realizado durante a Operação Metropolitana, nos termos da Ordem de Serviço n.o 022/1º CR/2014;

Considerando a necessidade do serviço para o policiamento realizado durante a Operação Primavera, nos termos da Ordem de Serviço n.o 008/2° CR/2014;

Considerando a necessidade do serviço para o policiamento realizado durante a Operação Cerco Total, nos termos da Ordem de Serviço n.o 006/DPOE/3° CR/2014;

Considerando a necessidade do serviço para o policiamento realizado durante a Operação Lei e Ordem Região Sul, nos termos da Ordem de Serviço n.o 001/4° CR/2014;

Diante das considerações acima, o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 e seguintes da Lei Complementar n.º 231/05 c/c art. 6º, IV, V, VIII e IX da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento da Jornada Voluntária aos policiais militares abaixo relacionados, conforme valores apresentados no banco de horas do mês de outubro de 2014, com valor da hora trabalhada de R\$ 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

	ORD	POSTO /GRAD	NOME COMPLETO	CPF	MATRI-CULA	HORAS TRABA- LHADAS	VALOR A RECE- BER (R\$)
	1	CAP PM	CARLOS EDUARDO HOMEM BRAZIL BARBOSA	010.393.741/94	129212	10	192,50
	2	1° TEN PM	LEONARDO DOMINGOS GASPARETTO	029.403.971/63	212037	4	77,00
	3		MATHEUS SIMIONATO SCHWINGEL	042.785.251-09	232753	4	77,00
	4	2° TEN PM	EVERTON BESPALEZ	013.357.001/02	232717	4	77,00
	5	2° TEN PM	GRAUCIANO BISPO GOMES	023.719.411-23	208661	6	115,50
	6	2° TEN PM	LORRAN LEOCÁDIO SILVA	040.168.241-25	235391	6	115,50
	7	1º SGT PM	GILBERTO JOSÉ DA CRUZ	559.207.801-34	72216	50	962,50
	8		ALEX ROBERT FERNANDES DA COSTA	691.863.321/04	90885	10	192,50
١			· · ·				

		<u>iciai </u>	N° 264	19	F	Página 22
9		AMINADABE MATILDES DIAS	594.726.261-49	72229	6	115,50
10		ARIANE NATALY ALMEIDA DE	807.334.761-04	90882	10	192,50
11	PM 1° SGT	MORAES BENIVALDO RIBEIRO	460.398.641-68	43992	12	231,00
12		MOITINHO EDEM JOSÉ LEMES	797.545.621.72	90675	24	462,00
13		ELIANE DE ARRUDA CAR-	898.836.161-04	72345	36	693,00
14	PM 1° SGT	VALHO JEAN POOL CORREA	570.881.601-53	98631	4	77,00
15	PM 1º SGT	JEROZINO RODRIGUES DA	429.864.861/34	23961	6	115,50
16	1º SGT	SILVA LIMA JOILMA TAVARES DE SOUZA	594.536.301-44	48420	6	115,50
17		HOLANDA LUDIVALDO DE OLIVEIRA	912.449.941.20	89720	12	231,00
18	PM 1° SGT	BARBOSA NILDO CAVALCANTE	537.657.101/72	41235	16	308,00
19	1º SGT PM	NORBERTO ROQUE PEREIRA LEMES	486.800.441/72	41237	16	308,00
20	1º SGT	PAULO SERGIO DOS SANTOS	097.436.838-52	40558	24	462,00
21		VIANA VAILDO VIEIRA DA SILVA	909.114.661-34	90723	6	115,50
22		ODIR FERREIRA SOARES	459.423.401.10	44402	6	115,50
23		EDMILSON LIMA MACEDO	545.442.621-00	90871	20	385,00
24		ADÃO ALVES DA CRUZ	928.241.451-53	90737	48	924,00
25	PM 3° SGT	ALESSANDRE ALMEIDA DE	621.724.921-91	90749	6	115,50
26		CAMPOS LEITE ALESSANDRO PAULO DA SILVA	808.525.301-10	72047	6	115,50
27			859.498.921-00	90743	40	770,00
28		SANTOS ALLAN REVELINO DA SILVA	627.662.521-34	72051	6	115,50
29		AMAURI LICINIO DA CUNHA	594.144.131-20	71927	6	115,50
30		ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	487.185.561-91	35283	6	115,50
31		BENEDITO GOMES DE PINHO	415.163.031-72	37157	6	115,50
32	PM 3° SGT	FILHO BENEDITO JORGE SILVA	362.202.721-	40595	48	924,00
33	PM 3° SGT	TEIXEIRA CARLOS CESAR DE ARAUJO	53 594.299.681-49	98662	12	231,00
34	PM 3° SGT	CASSIO BENEDITO FELIX DE	581.939.281-72	98517	24	462,00
35	PM 3° SGT	OLIVEIRA CLAUDIO MARCELO TEIXEIRA	545.545.271-15	72675	24	462,00
36		OLIVEIRA CRISTIANO BONI LEITE	551.470.891-87	98562	6	115,50
37	9M 3° SGT PM	DALMO JOSÉ DA SILVA	537.347.421-53	40599	6	115,50
38		DAVILSON PEREIRA DE CAMPOS	622.059.781-87	72317	48	924,00
39	3º SGT	DAYANNE ALVES DA SILVA	002.004.281/79	98807	6	115,50
40		DIOMEDES ROQUES DE	496.878.081-87	36144	6	115,50
41	9M 3° SGT PM	ALMEIDA ELIAS SANTANA MURTINHO	317.788.011-53	41245	12	231,00
42	3º SGT	ELISANGELA DUARTE DOS	697.390.481-53	72048	12	231,00
43		SANTOS EMERSON NOVAIS DE SOUZA	720.131.091-72	98992	4	77,00
44		EUÉLIO PEREIRA DE SOUZA	610.923.551-20	90934	6	115,50
45		EURICO PARREIRAS MOREIRA	947.335.971-34	98631	4	77,00
46	9M 3° SGT PM	GELSON AQUINO DA CON- CEIÇÃO	551.459.651/68	90864	4	77,00
47		GENIVAL SOUZA DE OLIVEIRA	631.675.651-87	72096	6	115,50
48		GILMAR DE ALMEIDA CALADO	611.732.404-97	35386	30	577,50
49		GISELE DE SOUZA CHIELLA	718.094.221-91	98811	6	115,50
50		GLEBSON FERREIRA NOBRE	808.285.581-91	72779	6	115,50
51	_	IGOR LAURO TEIXEIRA PRATA	901.109.431-04	72829	50	962,50
52		JOÃO CRISTINO DE FRANÇA	412.069.081/49	31247	32	616,00
53		JOILSON DE CARVALHO	964.670.101.91	98358	6	115,50
54		JONES CARLOS VIEGAS	841.267.011/68	99384	10	192,50
55		JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	513.470.911-49	72133	6	115,50
56		JOSE CARLOS CANAVARROS	487.024.981-20	29399	6	115,50
57	3° SGT PM	JOSENIL DA SILVA CAMPOS JÚNIOR	667.925.681-04	98940	6	115,50
58		JULIO CESAR DA SILVA	630.229.821-00	90745	10	192,50
59		MORAES LUIZ GONÇALVES SILVA	766.953.951- 87	71961	6	115,50
60		LUIZ RODRIGO DOS SANTOS LARA	809.605.291-87	99081	6	115,50
Щ	LIVI	ENIX				

D	iá	rio	fic	cial
_		<u> </u>	 	

61 3° SCT MARCEGO LIMA HOFF 305.877.981-49 98369 4	77,00 924,00 577,50 924,00 115,50
62 3° SGT MARCOS ANTONIO EVANGE	577,50 924,00 115,50
FM	577,50 924,00 115,50
PM BORGES 64 3° SCT MAURICIO ROGÉRIO MARTINI 415.156.171-49 44377 48 79M 65 3° SCT MAURICIO ROGÉRIO MARTINI 415.156.171-49 44377 48 79M 66 3° SCT MAURO WELLER 141.998.338-54 98786 6 79M 1UNIOR 66 3° SCT MAURO WELLER 141.998.338-54 98786 6 79M 67 3° SCT MOISES SANTOS CONCEIÇÃO 689.096.671-68 72224 6 79M 68 3° SCT OTONIEL FERREIRA DE SOUZA 864.842.221-34 90763 48 79M 69 3° SCT PAULO FERNANDO DE FREI- 625.504.974-49 31265 48 713.34 EUGULERQUE 70 3° SCT ROGÉRIO LIMR RAMOS 667.426.501-25 72281 6 713.35 CT THIAGO AUGUSTO MORAES 956.225.781-91 90793 6 714.35 CT AGNO BRÁZ MARQUES 512.144.002-30 98832 6 715.75 CT AGNO BRÁZ MARQUES 512.144.002-30 98832 6 715.75 CT AGNO BRÁZ MARQUES 715.144.002-30 98832 6 715.75 CT AGNO BRÁZ MARQUES 715.144.002-30 98832 6 715.75 CT AGNO BRÁZ MARQUES 715.144.002-30 98832 6 715.75 CT AGNO BRÁZ MARQUES 715.95 BA3.7191 987733 4 715.75 CT AGNO BRÁZ MARQUES 715.75 CT	924,00 115,50
PM	115,50 115,50 924,00 924,00 115,50
65 3° SCT MAURO IZIDORO DE OLIVEIRA 381.173.601-44 98746 6 98766 6 8° SCT MAURO WELLER 141.998.338-54 98786 6 97	115,50 115,50 924,00 924,00 115,50
PM	115,50 115,50 924,00 924,00 115,50
PM 67 3° SGT OTONIEL FERREIRA DE SOUZA 864.842.221-34 90763 48 9766 978 97	115,50 924,00 924,00 115,50
67 3° SGT MOISES SANTOS CONCEIÇÃO 689.096.671-68 72224 6 68 3° SGT OTONIEL FERREIRA DE SOUZA 684.842.221-34 90763 48 78 78 78 78 78 78 78	924,00 924,00 924,00 115,50
Beb 3° SGT OTONIEL FERREIRA DE SOUZA 864.842.221-34 90763 48 90763 3° SGT PAULO FERNANDO DE FREI- 625.504.974-49 31265 48 48 74 74 74 74 74 74	924,00 115,50
PM	924,00 115,50
PM TASALBUQUERQUE 70 3° SGT ROGÉRIO LIMA RAMOS 667.426.501-25 72281 6 PM 71 3° SGT THIAGO AUGUSTO MORAES 956.225.781-91 90793 6 DE CAMPOS 72 3° SGT VAGNO BRÁZ MARQUES 612.144.002-30 98832 6 PM 73 3° SGT WAGNER CESAR DA CON- CEIÇÃO 74 3° SGT WAGNER DA CONCEIÇÃO 705.988.431/91 98733 4 PPM PEDROSO 75 3° SGT WAGNER DA CONCEIÇÃO 705.988.431/91 98733 4 PPM PEDROSO 76 3° SGT WILSON JOSÉ DOS SANTOS 266.080.221-15 27000 6 PM 77 AL SGT ADEMIR PEREIRA DA SILVA 882.505.471-87 72251 6 78 CB PM ALEXANDRE REIS TORREYRA DE OLIVEIRA 79 CB PM ADILSON ANTUNES E SILVA 495.865.721-53 44203 4 BO CB PM AGNALDO DOS REIS E SILVA 495.865.721-53 44203 4 BO CB PM AGNALDO DOS REIS E SILVA 522.800.201- 82 CB PM ALEXANDRO RIBEIRO DE 799.701.171-49 98849 6 SOUZA 83 CB PM ALEXANDRO RIBEIRO DE 799.701.171-49 98849 6 SOUZA 84 CB PM ALEXANDRO NAVIER DE 695.251.611-53 90762 18 OLIVEIRA 665.066.07.101-101-101-101-101-101-101-101-101-101	115,50 115,50
77	115,50 115,50
T1 3° SGT	115,50 115,50
PM DE CAMPOS	115,50 115,50
PM	115,50 77,00 115,50 115,50 115,50 77,00 77,00 693,00 115,50
73 3° SGT WAGNER CESAR DA CON-	77,00 115,50 115,50 115,50 77,00 77,00 693,00 115,50 346,50 115,50 115,50 346,50 115,50 231,00 231,00 577,50
PM CEIÇÃO 74 3º SGT WALDEMIR DA CONCEIÇÃO 705.988.431/91 98733 4 PEDROSO 705.988 705.945.891.34 705.945.34	77,00 115,50 115,50 115,50 77,00 77,00 693,00 115,50 346,50 115,50 115,50 346,50 115,50 231,00 231,00 577,50
PM PEDROSO	115,50 115,50 115,50 115,50 115,50 77,00 693,00 115,50 346,50 115,50 808,50 115,50 346,50 115,50 231,00 231,00 577,50
PM 76 3° SCT WILSON JOSÉ DOS SANTOS 266.080.221-15 27000 6 PM 77 AL SGT ADEMIR PEREIRA DA SILVA 882.505.471-87 72251 6 78 CB PM ALEXANDRE REIS TORREYRA 705.945.891-34 98765 6 DE OLIVEIRA 79 CB PM ADILSON ANTUNES E SILVA 495.865.721-53 44203 4 80 CB PM ASSIO NOGUEIRA SANTANA 655.363.551-04 90715 4 81 CB PM AGNALDO DOS REIS E SILVA 522.800.201- 48473 36 49 82 CB PM ALEXSANDRO RIBEIRO DE 799.701.171-49 98849 6 SOUZA 83 CB PM ALEXSANDRO XAVIER DE 695.251.611-53 90762 18 OLIVEIRA 84 CB PM ALEXSANDRO XAVIER DE 695.251.611-53 90762 18 OLIVEIRA 85 CB PM ANDELS MARINHO 700.982.471/15 108124 6 86 CB PM ANDELS MOJOSE PAES DE 667.540.541-15 98858 6 86 CB PM ANDENÉS AUSEN 667.540.541-15 98858 6 86 CB PM ANTONIO ANASTACIO DA SILVA 626.812.221/68 98377 6 NETO 87 CB PM ANTONIO ANASTACIO DA SILVA 626.812.221/68 98377 6 NETO 88 CB PM ANTONIO SÉRGIO DOS 513.991.211-20 48561 6 SANTOS 89 CB PM BRAZ DAMASCENO NOBREGA 684.586.224-91 35698 48 90 CB PM CLAUDIO ALVES NOGUEIRA 621.295.111-04 98826 6 91 CB PM CLAUTION SALGADO DOS 688.600.211-20 71919 18 SANTOS 92 CB PM CLEBER SILVA COSTA 879.350.661-91 98618 6 93 CB PM CLEBER SILVA COSTA 879.350.661-91 98618 6 94 CB PM CLEBER SILVA COSTA 879.350.661-91 98618 6 95 CB PM CLEBER SILVA COSTA 879.350.661-91 98618 6 96 CB PM EDERSON BENEDITO 803.723.201-63 90896 12 97 CB PM EDERSON BRANDAO DUARTE 945.581.081-68 98716 30 96 CB PM EDERSON BRANDAO DUARTE 945.581.081-68 98716 30 97 CB PM EDERSON BRANDAO DUARTE 945.581.081-68 98716 30 98 CB PM EDERSON BRANDAO DUARTE 945.581.081-68 98716 30 99 CB PM EDERSON BRANDAO DUARTE 945.581.081-68 98716 30 99 CB PM EDERSON BRANDAO DUARTE 945.581.081-68 98716 30 99 CB PM EDERSON BRANDAO DUARTE 945.581.081-68 98716 30 99 CB PM EDERSON BRANDAO DUARTE 945.581.081-68 98716 30 99 CB PM EDERSON BRANDAO DUARTE 945.581.081-68 98716 30 99 CB PM EDERSON BRANDAO DUARTE 945.581.081-68 98716 30 99 CB PM EDERSON BRANDAO DUARTE 945.581.081-68 98716 30 99 CB PM EDERSON BRANDAO DUARTE 945.581.081-68 98716 30 99 CB PM EDERSON BRANDAO DUARTE 945.581.081-68 98716 30 99 CB PM EDERSO	115,50 115,50 115,50 77,00 77,00 693,00 115,50 115,50 115,50 115,50 115,50 115,50 231,00 231,00 577,50
76 3° SGT PM WILSON JOSÉ DOS SANTOS 266.080.221-15 27000 6 77 AL SGT ADEMIR PEREIRA DA SILVA 882.505.471-87 72251 6 78 CB PM ALEXANDRE REIS TORREYRA 705.945.891-34 98765 6 78 CB PM ADILSON ANTUNES E SILVA 495.865.721-53 44203 4 80 CB PM AESIO NOGUEIRA SANTANA 665.363.551-04 90715 4 81 CB PM AGNALDO DOS REIS E SILVA 522.800.201- 48473 36 82 CB PM ALEXSANDRO RIBEIRO DE 799.701.171-49 98849 6 80 CB PM ALEXSANDRO RIBEIRO DE 799.701.171-49 98849 6 81 CB PM ALEXSANDRO XAVIER DE 695.251.611-53 90762 18 82 CB PM ALEX SANDRO SAVIER DE 695.251.611-53 90762 18 84 CB PM ALEX ALVES MARINHO 700.982.471/15 108124 6 85 CB PM ANDRÉ SAUSEN 667.540.541	115,50 115,50 77,00 77,00 693,00 115,50 346,50 115,50 115,50 924,00 115,50 346,50 231,00
PM	115,50 115,50 77,00 77,00 693,00 115,50 346,50 115,50 115,50 924,00 115,50 346,50 231,00
T8	115,50 77,00 77,00 693,00 115,50 346,50 115,50 808,50 115,50 924,00 115,50 346,50 231,00 231,00 577,50
DE OLIVEIRA	77,00 77,00 77,00 693,00 115,50 346,50 115,60 115,60 808,50 115,50 924,00 115,50 346,50 231,00 231,00 577,50
79	77,00 693,00 115,50 346,50 115,50 808,50 115,50 924,00 115,50 346,50 231,00 231,00 577,50
81 CB PM AGNALDO DOS REIS E SILVA 522.800.201-489 36 82 CB PM ALEXSANDRO RIBEIRO DE SOUZA 799.701.171-49 98849 6 83 CB PM ALEXSANDRO XAVIER DE OSCIA, 611-53 90762 18 0LIVEIRA OLIVEIRA 18 001.000 18 84 CB PM ALLEX ALVES MARINHO 700.982.471/15 108124 6 85 CB PM ANDRÉ SAUSEN 667.540.541-15 98858 6 86 CB PM ANTENIO JOSE PAES DE CAMPOS 864.359.221-87 98909 42 87 CB PM ANTONIO ANASTACIO DA SILVA 626.812.221/68 98377 6 87 CB PM ANTONIO SERGIO DOS SANTOS 513.991.211-20 48561 6 89 CB PM BRAZ DAMASCENO NOBREGA 684.586.224-91 35698 48 90 CB PM CLAUTION SALGADO DOS SANTOS 688.600.211-20 71919 18 91 CB PM CLEBER SILVA COSTA 879.350.661-91 98618 6 <	693,00 115,50 346,50 115,50 808,50 115,50 924,00 115,50 346,50 231,00 231,00 577,50
49	115,50 346,50 115,60 115,50 808,50 115,50 115,50 924,00 115,50 346,50 231,00 231,00 577,50
SOUZA SOUZ	346,50 115,50 808,50 115,50 115,50 924,00 115,50 346,50 231,00 231,00 577,50
83	115,50 808,50 115,50 115,50 115,50 924,00 115,50 346,50 231,00 231,00 577,50
OLIVEIRA	115,50 808,50 115,50 115,50 115,50 924,00 115,50 346,50 231,00 231,00 577,50
85	115,50 808,50 115,50 115,50 924,00 115,50 346,50 231,00 231,00 577,50
86 CB PM ANSELMO JOSE PAES DE CAMPOS 864.359.221-87 98909 42 87 CB PM ANTONIO ANASTACIO DA SILVA 626.812.221/68 98377 6 88 CB PM ANTONIO SÉRGIO DOS SANTOS 513.991.211-20 48561 6 89 CB PM BRAZ DAMASCENO NOBREGA 684.586.224-91 35698 48 90 CB PM CLÁUDIO ALVES NOGUEIRA 621.295.111-04 98826 6 91 CB PM CLÁYTON SALGADO DOS 688.600.211-20 71919 18 SANTOS 92 CB PM CLEBER SILVA COSTA 879.350.661-91 98618 6 93 CB PM CLEBERS ON BENEDITO 804.381.051-68 72356 12 CEARIO DE ARRUDA 94 CB PM DJALMA LEITE JUNIOR 603.723.201-63 90896 12 CEARIO DE ARRUDA DUARTE 945.581.081-68 98716 30 95 CB PM EDERSON BRANDAO DUARTE 945.581.081-68 98716 30 96 CB PM EDERSON BRANDAO DUARTE 945.581.081-68 98716 30 96 CB PM EDERSON BRANDAO DUARTE 945.581.091-68 98716 30 96 CB PM EDERSON BRANDAO DUARTE 945.581.091-68 98716	808,50 115,50 115,50 924,00 115,50 346,50 231,00
87 CB PM ANTONIO ANASTACIO DA SILVA 626.812.221/68 98377 6 88 CB PM ANTONIO SÉRGIO DOS SANTOS 513.991.211-20 48561 6 89 CB PM BRAZ DAMASCENO NOBREGA 684.586.224-91 35698 48 90 CB PM CLAUDIO ALVES NOGUEIRA 621.295.111-04 98826 6 91 CB PM CLAYTON SALGADO DOS SANTOS 688.600.211-20 71919 18 92 CB PM CLEBER SILVA COSTA 879.350.661-91 98618 6 93 CB PM CLEBERSON BENEDITO CEZARIO DE ARRUDA 804.381.051-68 72356 12 94 CB PM DJALIMA LEITE JUNIOR 603.723.201-63 90896 12 95 CB PM EDESON BRANDAO DUARTE 945.581.081-68 98716 30 96 CB PM EDSON GONÇALVES DE 468.313.551-53 44224 4 QUEIROZ 97 CB PM ELCIO BISPO MARTINS 804.497.601-97 72539 4 98 CB PM ENIO DA SILVA OLIVEI	115,50 924,00 115,50 346,50 231,00 231,00 577,50
NETO	115,50 924,00 115,50 346,50 231,00 231,00 577,50
SANTOS	924,00 115,50 346,50 115,50 231,00 231,00 577,50
89 CB PM BRAZ DAMASCENO NOBREGA 684.586.224-91 35698 48 90 CB PM CLAUDIO ALVES NOGUEIRA 621.295.111-04 98826 6 6 91 CB PM CLAYTON SALGADO DOS 688.600.211-20 71919 18 SANTOS 92 CB PM CLEBER SILVA COSTA 879.350.661-91 98618 6 93 CB PM CLEBERSON BENEDITO 604.381.051-68 72356 12 CEZARIO DE ARRUDA 94 CB PM DJALMA LEITE JUNIOR 603.723.201-63 90896 12 95 CB PM EDERSON BRANDAO DUARTE 945.581.081-68 98716 30 96 CB PM EDSON GONÇALVES DE 468.313.551-53 44224 4 QUEIROZ 97 CB PM ELCIO BISPO MARTINS 804.497.601-97 72539 4 98 CB PM ENIO DA SILVA OLIVEIRA 502.697.201-20 36121 6 99 CB PM ERLINDO SOARES BRUNO 537.340.331-87 44294 6	115,50 346,50 115,50 231,00 231,00 577,50
90	115,50 346,50 115,50 231,00 231,00 577,50
SANTOS 92 CB PM CLEBER SILVA COSTA 879.350.661-91 98618 6 93 CB PM CLEBERSON BENEDITO 804.381.051-68 72356 12 12 12 12 12 12 13 14 15 15 15 15 15 15 15	115,50 231,00 231,00 577,50
92 CB PM CLEBER SILVA COSTA 879.350.661-91 98618 6 93 CB PM CLEBERSON BENEDITO 804.381.051-68 72356 12 05 CEZARIO DE ARRUDA 804.381.051-68 72356 12 07 CEZARIO DE ARRUDA 804.381.051-68 90896 12 08 PM DJALMA LEITE JUNIOR 603.723.201-63 90896 12 09 CB PM EDERSON BRANDAO DUARTE 945.581.081-68 98716 30 09 CB PM EDERSON GONÇALVES DE 468.313.551-53 44224 4 09 CB PM ELCIO BISPO MARTINS 804.497.601-97 72539 4 09 CB PM ENIO DA SILVA OLIVEIRA 502.697.201-20 36121 6 09 CB PM ERLINDO SOARES BRUNO 537.340.331-87 44294 6	231,00 231,00 577,50
CEZARIO DE ARRUDA 94 CB PM DJALMA LEITE JUNIOR 603.723.201-63 90896 12 95 CB PM EDERSON BRANDAO DUARTE 945.581.081-88 98716 30 96 CB PM EDSON GONÇALVES DE QUEIROZ 468.313.551-53 44224 4 QUEIROZ 97 CB PM ELCIO BISPO MARTINS 804.497.601-97 72539 4 98 CB PM ENIO DA SILVA OLIVEIRA 502.697.201-20 36121 6 99 CB PM ERLINDO SOARES BRUNO 537.340.331-87 44294 6	231,00 577,50
94 CB PM DJALMA LEITE JUNIOR 603.723.201-63 90896 12 95 CB PM EDERSON BRANDAO DUARTE 945.581.081-68 98716 30 96 CB PM EDSON GONÇALVES DE 468.313.551-53 44224 4 QUEIROZ 97 CB PM ELCIO BISPO MARTINS 804.497.601-97 72539 4 98 CB PM ENIO DA SILVA OLIVEIRA 502.697.201-20 36121 6 99 CB PM ERLINDO SOARES BRUNO 537.340.331-87 44294 6	577,50
95 CB PM EDERSON BRANDAO DUARTE 945.581.081-68 98716 30 96 CB PM EDSON GONÇALVES DE 468.313.551-53 44224 4 QUEIROZ 97 CB PM ELCIO BISPO MARTINS 804.497.601-97 72539 4 98 CB PM ENIO DA SILVA OLIVEIRA 502.697.201-20 36121 6 99 CB PM ERLINDO SOARES BRUNO 537.340.331-87 44294 6	577,50
QUEIROZ 804.497.601-97 72539 4 98 CB PM ENIO DA SILVA OLIVEIRA 502.697.201-20 36121 6 99 CB PM ERLINDO SOARES BRUNO 537.340.331-87 44294 6	77,00
97 CB PM ELCIO BISPO MARTINS 804.497.601-97 72539 4 98 CB PM ENIO DA SILVA OLIVEIRA 502.697.201-20 36121 6 99 CB PM ERLINDO SOARES BRUNO 537.340.331-87 44294 6	
98 CB PM ENIO DA SILVA OLIVEIRA 502.697.201-20 36121 6 99 CB PM ERLINDO SOARES BRUNO 537.340.331-87 44294 6	77,00
	115,50
	115,50
100 CB PM EVANDRO CARLOS DE AMOR- 495.579.631/15 72546 18 18	346,50
101 CB PM EVERALDO JOSÉ DE ARRUDA 432.223.661-87 40719 6	115,50
102	115,50
103 CB PM FLAVIO BATISTA DE ALMEIDA 650.047.107-59 72339 6	115,50
104 CB PM FLAVIO PEREIRA GOMES 570.504.811-49 90948 6	115,50
105	808,50
106 CB PM GILBERTO BERNARDES 815.228.359-20 99007 6	115,50
107 CB PM GILBERTO MARQUES DE 886.536.501-30 99002 48 SOUZA	924,00
108 CB PM GILSON ANGELO LEITE 514.204.061-91 48526 30	324,00
109 CB PM GILSON BENEDITO HARDMAN 304.443.811-04 40608 6	577,50
110 CB PM GILSON DEFENSOR DE 531.954.001-97 72141 6	577,50 115,50
111 CB PM HANDERSON MARCELLO 703.087.561-34 99009 24	577,50
ZARK REIS 112 CB PM HUGNEI JOSÉ DA SILVA 655.469.461-72 72705 6	577,50 115,50
113 CB PM JOARI DIAS DE LIMA CAMPOS 692.051.241-68 90916 6	577,50 115,50 115,50 462,00
114 CB PM JONATHAN FERREIRA DE 900.179.191-34 72414 6	577,50 115,50 115,50
ALMEIDA	577,50 115,50 115,50 462,00
	577,50 115,50 115,50 462,00 115,50 115,50
116 CB PM JORGE RODRIGUES DA SILVA 412.004.971-04 11004 4	577,50 115,50 115,50 462,00 115,50
	577,50 115,50 115,50 462,00 115,50 115,50 115,50
116 CB PM JORGE RODRIGUES DA SILVA 412.004.971-04 11004 4 117 CB PM JOSE CARLOS CAVALCANTI 809.092.721-15 107643 4 118 CB PM JOSÉ JAIRO DA SILVA 638.402.272/91 98939 4	577,50 115,50 115,50 462,00 115,50 115,50 115,50 77,00 77,00
116 CB PM JORGE RODRIGUES DA SILVA 412.004.971-04 11004 4 117 CB PM JOSE CARLOS CAVALCANTI 809.092.721-15 107643 4	577,50 115,50 115,50 462,00 115,50 115,50 115,50 115,50 77,00
116 CB PM	577,50 115,50 115,50 462,00 115,50 115,50 115,50 77,00 77,00
116 CB PM JORGE RODRIGUES DA SILVA 412.004.971-04 11004 4 117 CB PM JOSE CARLOS CAVALCANTI 809.092.721-15 107643 4 118 CB PM JOSÉ JAIRO DA SILVA 638.402.272/91 98939 4 119 CB PM JOSÉ MÂRCIO MENDES 846.984.031-20 72574 6 CORREA	577,50 115,50 115,50 462,00 115,50 115,50 115,50 77,00 77,00 77,00 115,50
116 CB PM	577,50 115,50 115,50 462,00 115,50 115,50 115,50 77,00 77,00 77,00 115,50 346,50
116 CB PM JORGE RODRIGUES DA SILVA 412.004.971-04 11004 4 117 CB PM JOSE CARLOS CAVALCANTI 809.092.721-15 107643 4 118 CB PM JOSÉ JAIRO DA SILVA 638.402.272/91 98939 4 119 CB PM JOSÉ MÁRCIO MENDES 846.984.031-20 72574 6 CORREA 120 CB PM JOSÉ SANTOS ROCHA DE SOUSA 121 CB PM JOSÉ NOSE ANTOS ROCHA DE SOUSA 121 CB PM JOSINO PEREIRA MACHADO 803.687.271-49 71870 6 1004	577,50 115,50 115,50 462,00 115,50 115,50 115,50 77,00 77,00 77,00 115,50

20.1	05.5	VEDONIAL BO SEITS - :	000 0=0	0007		
124 125	CB PM	KERGINALDO BRITO DA COSTA LEONARDO JORGE RIBEIRO	890.650.421-72 820.169.331-00	98651 90786	4 6	77,00 115,50
125		LUCIANO DIVINO LIMA LEITE	820.169.331-00 890.662.511-15	90786	6	115,50
127	05	LUCIANO MORAES RO-	947.721.181-87	90996	6	115,50
		DRIGUES				
128	CB PM	LUIZ CESAR ALVES DA SILVA	581.399.661-34	71955	6	115,50
129		MARCIO ALEXANDRE DA SILVA	888.929.641-00	99350	4	77,00
130	CB PM	MARCIO MARIO DA MATA MARCOS JOSE ALVARENGA DE	689.702.001-00 503.405.571-68	72641 99053	6	115,50 115,50
131	CBFINI	CAMPOS	303.405.57 1-06	99000	0	115,50
132	CB PM	MARCOS ROBERTO DOS	818.681.111-72	83048	18	346,50
400	OD DM	SANTOS PIRES	507 077 004 45	10.170	40	202.50
133	CB PM	MARIZETE RODRIGUES DA SILVA	537.277.891-15	48478	42	808,50
134	CB PM	MAURO APARECIDO PEREIRA	691.948.821-34	107891	6	115,50
		NETO				
135		MAURO DE ARAUJO BASTOS	780.608.501-72	72738	12	231,00
136 137	CB PM	NILMAR NUNES DE FREITAS ODAIR JOSÉ LOPES DA SILVA	711.112.551-72 837.081.541-34	98577 90827	6	115,50
138	CB PM	ODENIL ALVES PEDROSO	861.746.141-15	72146	48	115,50 924,00
139	CB PM	OZIEL SATELES DE JESUS	824.479.421-68	107917	6	115,50
140		RANIER JOSE DE SOUZA	346.128.231-68	38544	6	115,50
141	CB PM	RENATO BORGES DE OLIVEIRA	692.915.351/68	90997	12	231,00
142	CB PM	RENILSON GONÇALVES	667.143.031-49	108037	6	115,50
110	OD D14	FERRAZ	505 000 054 70	70040		445.50
143	CB PM	RICARDO RIBEIRO MOREIRA RUBENS RIBEIRO MACEDO	505.962.251-72 581.361.341/20	72610 98673	6 4	115,50
145	CB PM	SEVERINO PEREIRA DE SOUZA	592.885.401-30	40699	6	77,00 115,50
146	CB PM	SIDNEI SILVA DE SOUZA	616.009.461-00	72459	6	115,50
147	CB PM	SIDNEY RIBEIRO DA SILVA	828.473.551-20	98612	6	115,50
148	CB PM	VALDEMIR RODRIGUES DOS	658.924.101-53	98522	48	924,00
<u></u>	05.	SANTOS				
149	CB PM	WANDERSON MANOEL DE SOUZA	697.824.071-00	98393	6	115,50
150	CB PM	WELLINGTON DOS SANTOS	650.432.191-49	90796	48	924,00
.50	-2.1	SOUZA SOUZA		-5.50		JZ4,00
151	CB PM	ZENILTON FERREIRA NEVES	632.643.071-20	72590	6	115,50
152		WALDINEY DE SOUZA	688.585.401-82	90726	10	192,50
153	SD PM	ANDERSON GOMES DE CASTRO	011.492.211-00	230042	6	115,50
154	SD PM	ABEDIAS DA SILVA ALMEIDA	010.175.421-39	230069	24	462,00
155		ADEMIR VAILANT	008.024.811-08	229717	30	577,50
156	SD PM	ADERLAN FERREIRA DE	713.026.031-91	111549	42	808,50
		SOUZA				
157	SD PM	ADONNIS SILVA ALBUQUER- OUF	045.090.241-26	230059	6	115,50
158	SD PM	AIRTON OLIVEIRA DE PAULA	784.977.441-87	118419	12	231,00
159			985.324.131-53	208352	6	115,50
		OLIVEIRA				
160	SD PM	ALESSANDRO ANTONIO DIAS	039.458.531/33	229613	6	115,50
161	SD PM	DE AMORIM ALEXANDRE DA COSTA	038.857.661-83	231102	24	462,00
101	SDTW	MAGALHAES	030.037.001-03	231102	24	402,00
162	SD PM	ALEXANDRE FREITAS	028.378.861-57	230073	6	115,50
		SIQUEIRA				445.50
163	SD PM	ALEXANDRE SANTOS	334.995.588-66	229595	6	115,50
164 165		ALTAMIRO DE BRITO SILVA ALYSSON MACÁRIO DE	704.230.401-20 011.712.711-66	230737 111495	6	115,50 115,50
100	SDPM	OLIVEIRA	011.712.711-00	111495	0	115,50
166	SD PM	ANDERSON FRANCISCO	570.987.941-04	110811	6	115,50
		RIBEIRO BATISTA				
167	SD PM	ANDERSON LUIS LOPES VIEIRA	709.167.131-72	231759	6	115,50
168	SD PM	ANDRE LUIS DA SILVA MON-	031.887.061-46	229677	48	924,00
		TEIRO		-		
169		ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA	939.073.031-72	118663	6	115,50
170	SD PM	ANDRE LUIZ CORREA DA CUNHA	717.230.211-72	229675	6	115,50
171	SD PM	AROLDO JOSE DO NASCI-	710.044.321-00	111013	24	462,00
L	-2.1	MENTO JUNIOR				.02,00
172	SD PM		697.173.201-44	82593	18	346,50
173	SD Dra	FIGUEIREDO AYDNE SOARES CHAGAS	866.998.901-82	00050	6	145 50
173		BENEDITO ARAÚJO MAG-	804.321.581-20	98658 111517	42	115,50 808,50
174	20 PIVI	ALHÃES	004.021.001-20	111017	42	00,50
175	SD PM	BRUNO DA SILVA ROBERTO	026.789.381-74	231106	4	77,00
176		BRUNO GUILHERME ANGELO	014.316.001-05	231746	18	346,50
477	CD D11	DA SILVA	000 126 701 61	220470	40	004.00
177 178		BRUNO LADISLAU SILVA CARLITO CESAR ARAÚJO	000.136.701-31 707.761.991-53	230178 118855	12 6	231,00 115,50
178		CLAUDECY CONCEIÇÃO DA	012.498.681-14	229706	48	924,00
	"	COSTA			ı.	JZ-1,00
180	SD PM	CLAUDINEY MONGE DE	009.453.721-	111087	6	115,50
104	SD Dra	MORAES CLAUDIO VITOR TIBALDI DE	017 850 301 00	200404	6	145 50
181	SD PM	JESUS	017.859.301-09	208494	6	115,50
182	SD PM	CLEVERSON APARECIDO	000.420.491-30	118418	6	115,50
		FELIX DE OLIVEIRA				
183		CLEYTON FREIRE DA SILVA	978.305.851-72	118816	10	192,50
184	SD PM	CRISTIANO LUIZ CAPISTRANO DE CAMARGO	008.638.121-04	138163	6	115,50
185	SD PM	DAMIÃO MORAIS DE SOUZA	026.479.381-58	229854	36	693,00
186		DANIEL ANDRE DE QUEIROS	009.580.451-00	120180	6	115,50
		PEREIRA				
187	SD PM	DANILLO CARNEIRO DE OLIVEIRA	884.071.281-04	120144	12	231,00
188	SD PM	DANILLO DA SILVA	953.487.511-20	119054	6	115,50
189		DANILO JORGE DA CRUZ	735.422.881-87	230326	12	231,00
L		COELHO				
			_		_	_

N° 26419

Diário Oficial N° 26419

190 S.D. PM DAVID CAMPOS MATTINS (05.174.047-7) (11448) (6.115.05) (115.074-7) (117.			L				
1922 SP DI BENANCHIO DOSTA 1316.56 115.00 115		_					
SECREMAND 15.50	\vdash						
BRANCADO	152	SD I W		973.072.301-49	120402	· ·	115,50
195 SP M DIVALIDAD OJOSÉ ROCINA 739.015.491/05 200227 6 115.50 115.5	193	SD PM		013.165.811-52	231998	6	115,50
JUNIOR	194	SD PM		730 615 491/53	230327	6	115 50
DILVERIAN DILV	154	ODTW		700.010.401700	200027	Ů	110,00
100 SPM EDELSON RODRIQUES DOS 01 953 941-10 200990 0 115.50 117.50 117.50 117.50 117.50 117.50 117.50 115.50 117.50 117.50 117.50 117.50 115.50 117.50	195	SD PM		979.889.101-59	108849	6	115,50
SANTOS SANTOS 115.50 1	196	SD PM	-	011 953 941-10	230690	6	115 50
188 SDP M DERSON_OSE DE FREITAS 22.13.69.51-15 898-80 6	130	ODTM		011.500.541-10	200000	Ů	110,00
198 SP M. EDIFRANIK ALBIDA NASCI-	197	SD PM			231171	6	
MENTO	\vdash						
OLIVEIRA	199	SD PM		545.967.341-00	108056	6	115,50
201 SP PM EDNALDO PERGINA FERREIRA 718-629-991-44 2019 201 SP PM EDNANDO PERGINA FERREIRA 718-629-991-47 2029-804 4 777-02 2029-804 4 777-02 2029-804 4 777-02 2029-804 4 777-02 2029-804 4 777-02 2029-804 4 777-02 2029-804 5 777-02 2029-804 5 777-02 2029-804 6 777-02 2029-804 7	200	SD PM	EDIMAR REZENDE DE	030.277.361-40	229970	4	77,00
202 SP M. EDMAR BEZERRA GOMES 00.0418.851.27 229880 6 115.50							
233 SP PM EDOSION SANTANA DA SILVA 101.089 971-77 229982 4 177.00 118.95 118.	-						
204 S.P.PM EDUARDO MACIEL SEBBA 041-93	-			-			
Dec SDP M. ELERBON CAMES DA CON- C21.930.971-00 229696	-						
205 SD PM ELEZING AGMES DA CON- 207 SD PM ELEZING AGMES DA CON- 208 SD PM ELEZING AGMES DA CON- 208 SD PM ELEZING AGMES DA CON- 209 SD PM ELUZING AGMES DA CON- 200 SD PM ELUZING AGMES DA CON- 200 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 201 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 202 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 203 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 204 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 205 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 205 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 206 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 207 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 208 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 208 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 209 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 209 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 200 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 200 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 201 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 201 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 202 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 203 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 204 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 205 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 205 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 206 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 206 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 207 SD PM ELUZING AGMES DE CAMPOS 208 SD PM ELUZING AGMES DA CAMPOS 208 SD PM ELUZING AGMES DA CAMPOS 208 SD PM ELUZING AGMES DA CAMPOS 209 SD PM ELUZING AGMES DA CAMPOS 209 SD PM ELUZING AGMES DA C		05 1 111	EBO/ II (BO III) (OIEE GEBB/ (220002	ů	110,00
CEIÇAO CRUZ CONTRIBUTION CRUZ	205	SD PM	EDVALDO SOUZA DE OLIVEIRA	730.606.741-91	229871	10	192,50
SPM ELIZANGEL AMARCIA DA 14,391,321-00 118459 20 385,0	206	SD PM		021.930.971-00	229598	4	77,00
CRUZ	207	SD PM		667.188.561/34	117937	6	115.50
CUNNIA ABRAGO 29.118.691-26 231059 42 808.80		05 1 111		001:100:00 1/01	111001	Ů	110,00
209 S.D.P.M. ELTON NOCUEIRA BARBOSA 209.118.691-26 231059 42 808.50 115.50 201	208	SD PM		914,391,321-00	118459	20	385,00
DE LIMA 115,00 MURTINHO 115,00 MURTINHO 115,00 MURTINHO 115,00 MURTINHO 115,00 MURTINHO 115,00 MURTINHO 115,00	200	SD DM		020 118 601 20	2310E0	12	200 50
MURTINHO	209	OD PINI		020.110.091-26	231039	42	000,00
211 SD PM EVELTON DE CULVEIRA 727 544 001-88 203330 6 115,50 212 SD PM ERDEN RODRIGUES DA SILVA 312,562 401-73 2305033 6 115,50 213 SD PM ERDENA DORRIGUES DA SILVA 312,662 401-73 2305033 6 115,50 214 SD PM ERONDI DOS SANTOS PONTES 837 864 811-72 112033 6 115,50 215 SD PM EVERTON SILVA ILIARA 403,335 581-34 1107808 6 1115,50 216 SD PM FABIANO AURELIO DE CAM- POS FILHO 725,533,141-08 229894 24 462,00 217 SD PM FERNANDES LOPES QUADRA 790,565,81-14 229872 18 346,50 218 SD PM FERNANDO CESARI DE 703,481,111-34 229878 12 231,00 219 SD PM FERNANDO CESARI DE 703,481,111-34 229878 12 231,00 220 SD PM FERNANDO CESCARIDO 007,474,841-01 229796 42 808,50 220 SD PM FERNANDOS COLOTA 000,418,341-01 229132 10 192,50 2	210	SD PM		924.200.791-91	118965	6	115,50
212 SD PM ERDEN RODRIGUES DA SILVA 912-582-401-73 239503 6 115.50 213 SD PM ERDILAN DIAS DE ARAÚJO 002-58-68-161-72 112033 6 115.50 214 SD PM ERDILAN DIAS DE ARAÚJO 002-58-68-161-72 112033 6 115.50 215 SD PM EWERTON SILVA LIRA 630-38-38-143 107898 6 115.50 216 SD PM EWERTON SILVA LIRA 630-38-35-134 107898 6 115.50 217 SD PM EVERTON SILVA LIRA 630-38-35-134 107898 6 115.50 218 SD PM ERRANDES LOPES QUADRA 909-56-58-134 229872 18 346.50 218 SD PM FERNANDES LOPES QUADRA 909-56-58-134 229878 12 2231.00 219 SD PM FERNANDES LOPES QUADRA 909-56-58-134 229878 12 2231.00 220 SD PM FERNANDES LOPES QUADRA 909-56-58-134 229878 12 2231.00 221 SD PM FERNANDES LOPES QUADRA 909-56-58-134 229878 12 2231.00 222 SD PM FERNANDES LOPES QUADRA 909-56-58-134 229878 12 2231.00 223 SD PM FERNANDES OLEGARIO DOS 027-474-841-06 229786 42 808-50 224 SD PM FARACISCO CANTONIO DE 709-264-171-34 208132 10 1992-50 225 SD PM FARACISCO CANTONIO DE 709-264-171-34 208132 10 1992-50 226 SD PM FARACISCO CO LEDIONOR 000-418-341-00 230520 48 922-40 227 SD PM FRANCISCO OLEIRA DUTRA 808-59-21-00 107993 30 577-50 228 SD PM FARACISCO CO LEIRA DUTRA 808-59-21-00 107993 30 577-50 229 SD PM GEFERSON NEVES BATISTA 913-416-471-53 230565 6 115.50 229 SD PM GEFERSON NEVES BATISTA 913-416-471-53 230565 6 115.50 229 SD PM GEFERSON NEVES BATISTA 913-416-471-53 230565 6 115.50 230 SD PM GEROVANE LIMB DA CRUZ 2277-091-68 118426 50 992-50 231 SD PM GEFERSON NEVES BATISTA 913-814-10 107913 12 231.00 232 SD PM GEROVANE LIMB DA CRUZ 2277-091-68 118426 50 992-50 233 SD PM REPRENDICA 001-614-614-614-614-614-614-614-614-614-61		05 5		707 5	00000		
213 SDPM	-	_					
214 SD PM RONDI DOS SANTOS PONTES 837.864.811-72 112033 6 1115.60	-			-			
215 SD PM EWERTON SILVALIRA	_						
216 SD PM FARINAIO AURELIO DE CAM- 025.533.141-08 229894 24 462.00 205 Fill-NO 210 ST LI-NO 210 ST LI-NO 210 ST LI-NO 211 SD PM FERNANDES LOPES QUADRA 990.565.851-34 229878 12 231.00 211 SD PM FERNANDES LOPES QUADRA 990.565.851-34 229878 12 231.00 211 SD PM FERNANDO CESAR DE 703.481.111-34 229878 12 231.00 211 SD PM FERNANDO CESAR DE 703.481.111-34 229878 12 231.00 212 SD PM FERNANDO CIECARRIO DOS 227.744.841-06 229796 42 808,50 SANTOS 220 SD PM FERNANDO CIECARRIO DOS 274.748.841-06 229796 42 808,50 220 SD PM FRANCISCO ANTONIO DE 709.264.171-34 208132 10 192,50 200,242.05373 24 462,00 222 SD PM FRANCISCO CIEDIONOR 000.418.341.00 230520 48 924,00 223 SD PM FRANCISCO CIEDIONOR 000.418.341.00 230520 48 924,00 223 SD PM FRANCISCO DA SILVA CHAVIER 655.028.841-04 118694 6 115,50 225 SD PM FRANCISCO DA SILVA CHAVIER 655.028.841-04 118694 6 115,50 225 SD PM FRANCISCO DA SILVA CHAVIER 655.028.841-04 118694 6 115,50 225 SD PM FRANCISCO DA SILVA CHAVIER 655.028.841-04 118694 6 115,50 226 SD PM GEOVANE LIMA DA CRUZ 825.277.091-68 118426 5 0 926,25 20 PM SECONAL LIMA DA CRUZ 825.277.091-68 118426 5 0 926,25 20 PM SECONAL LIMA DA CRUZ 825.277.091-68 118426 5 0 926,25 20 PM SECONAL LIMA DA CRUZ 825.277.091-68 118426 5 0 926,25 20 PM SECONAL LIMA DA CRUZ 825.277.091-68 118426 5 0 926,25 20 PM SECONAL LIMA DA CRUZ 825.277.091-68 118426 5 0 926,25 20 PM SECONAL LIMA DA CRUZ 825.481-91 107918 12 231,00 231 SD PM HEIDER GUMS BELICHO 001.114.661-30 229994 48 924,00 926,25 20 PM SECONAL LIMA DE CARREO 012.686.71-02 229582 6 115,50 231 SD PM SECONAL LIMA DE CARREO 024.810.21-10 239.850 6 115,50 231 SD PM SECONAL LIMA DE CARREO 024.810.21-10 239.850 6 115,50 115,50 230.850 115,50 230.850 115,50 230.850 115,	-						
POS FILHO	-						
218 SD PM FERNANDO CESAR DE 703.481.111-34 229878 12 231.00 201.01ERA 201.01ERA 220.01ERA 22							
SD PM FERNANIDO OLEGARIO DOS 027.474.841-06 229796 42 808,50	-						
219 SD PM FERNANDO OLEGARIO DOS 027.474.841-06 229796 42 808,50 SANTOS SANTOS CRUZ SD PM FLAVIO ROGERIO SANTOS 030.136.281-54 230513 24 462,00 CRUZ 221 SD PM FRANCISCO ANTONIO DE 709.264.171-34 208132 10 192,50 SOUZA COSTA 222 SD PM FRANCISCO CLEDIONOR 000.418.341.00 230520 48 924,00 220520 223 SD PM FRANCISCO DA LUZ PORTELLA 690.759.481-15 112178 30 577,50 224 SD PM FRANCISCO DA SILVA CHAVIER 655.028.841-04 118694 6 115,50 225 SD PM FRANCISCO DA SILVA CHAVIER 655.028.841-04 118694 6 115,50 225 SD PM FRANCISCO DA SILVA CHAVIER 655.028.841-04 118694 6 115,50 226 SD PM GARRIEL DALTRO SOLANO 004.352.965.59 231781 12 231,00 227 SD PM GEFERSON NEVES BATISTA 913,416.471-35 230565 6 115,50 228 SD PM GISCONAS LINA DA CRUZ 325.277.091-88 118426 50 962,50 229 SD PM GISCONAS ELINA DA CRUZ 325.277.091-88 118426 50 962,50 229 SD PM GISCONAS ELINA DA CRUZ 325.277.091-88 118426 50 962,50 230 SD PM HELDER GUMS BELCHO 001,114.661-30 229994 48 924,00 231 SD PM HELDER GUMS BELCHO 001,114.661-30 229994 48 924,00 231 SD PM REIC MAIQUEL FREITAS 011.389.841-08 230568 42 808,50 232 SD PM GOR DOS SANTOS OLIVEIRA 024.510.211-60 231850 6 115,50 233 SD PM RIDE TOLENTINO DE BARROS 076.305.791 118475 30 577.50 577	218	SD PM		703.481.111-34	229878	12	231,00
SANTOS	219	SD PM		027.474.841-06	229796	42	808.50
CRUZ		05 1 111		027.77 1.077 00	220,00		000,00
221 SD PM FRANCISCO ANTONIO DE 709.264.171-34 208132 10 192.50	220	SD PM		030.136.281-54	230513	24	462,00
SOUZA COSTA	224	CD DM		700 064 474 04	200422	40	400.50
COMES COME	221	SD PINI		709.204.171-34	200132	10	192,50
223 SD PM	222	SD PM		000.418.341.00	230520	48	924,00
224 SD PM							
225 SD PM FRANCISCO OLIVEIRA DUTRA 880.853.921-00 107993 30 577,50 226 SD PM GABRIEL DALTRO SOLANO 004.352.965.59 231781 12 231,00 227 SD PM GEFERSON NEVES BATISTA 913.416.471-53 230585 6 115.50 228 SD PM GEOVANE LIMA DA CRUZ 825.277.091-68 118426 50 962.50 229 SD PM GILSON SOARES DA SILVA 827.697.881/91 107918 12 231,00 SD PM HELDER GUMS BELCHO 001.114.661-30 229994 48 924,00 PEREIRA 231 SD PM HELDER GUMS BELCHO 001.114.661-30 229994 48 924,00 229 SD PM GOR DOS SANTOS OLIVEIRA 024.510.211-60 231850 6 115.50 233 SD PM HERDER BARBOSA 012.666.711-02 229582 6 115.50 233 SD PM JACKELINE BARBOSA 976.305.781 118475 30 577.50 235 SD PM JANDERSON RODRIGUES 009.071.851-85 230045 6 115.50 235 SD PM JANDERSON RODRIGUES 009.071.851-85 230045 6 115.50 235 SD PM JANDERSON RODRIGUES 009.071.851-85 230045 6 115.50 235 SD PM JEAN DA SILVA MORAES 695.596.431-34 118639 6 115.50 236 SD PM JANDERSON RODRIGUES 009.071.851-85 230045 6 115.50 237 SD PM JEAN DA SILVA MORAES 695.596.431-34 118639 6 115.50 239 SD PM JERERSON COSTA DE ARRAUJO 904.086.701-91 111447 6 115.50 239 SD PM JOÃO BATISTA DA SILVA 941.443.111-04 107931 6 115.50 241 SD PM JOÃO BATISTA DA SILVA 941.443.111-04 107931 6 115.50 242 SD PM JOÃO BATISTA DA SILVA 941.443.111-04 107931 6 115.50 243 SD PM JOÃO BATISTA DA SILVA 941.443.111-04 107931 6 115.50 245 SD PM JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA 731.781.361 230101 6 115.50 245 SD PM JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA 731.781.361 230101 6 115.50 245 SD PM JOAD RICARDO DE OLIVEIRA 731.781.361 230041 16 308.00 245 SD PM JOEL DA GUIA MORAES 551.476.311-00 111994 6 115.50 245 SD PM JOEL DA GUIA MORAES 551.476.311-00 111994 6 115.50 245 SD PM JOENDER BATISTA LEÃO 115.60 665.358.	\vdash						
226 SD PM GABRIEL DALTRO SOLANO 004.352.965.59 231781 12 231,00	-						
227 SD PM GEFERSON NEVES BATISTA 913.416.471-53 230585 6 115,50	-	_					
228 SD PM GEOVANE LIMA DA CRUZ 825.277.091-68 118426 50 962,50 229 SD PM GILSON SOARES DA SILVA 827.697.881/91 107918 12 231,00 230 SD PM HELDER GUMS BELCHO 001.114.661-30 229994 48 924,00 231 SD PM HERICRA 01.114.661-30 229994 48 924,00 232 SD PM HIGOR DOS SANTOS OLIVEIRA 01.389.841-08 230588 42 808,50 232 SD PM IRIDE TOLENTINO DE BARROS 012.666.711-02 229582 6 115,50 233 SD PM JANDERSON RODRIGUES 096.305.781- 118475 30 577,50 235 SD PM JANIO CASTOR DE ABREU 948.268.701-91 111447 6 115,50 236 SD PM JÁNIO CASTOR DE ABREU 948.268.701-91 1231226 4 77.00 237 SD PM JOAD ALIVA MORAES 695.596.431-34 118639 6 115,50 238 SD PM	-	_			230585		
230 SD PM HELDER GUMS BELCHO D01.114.661-30 229994 48 924,00 PEREIRA PEREIRA 230588 42 808,50 232 SD PM HERIC MAIQUEL FREITAS D11.389.841-08 230588 42 808,50 232 SD PM IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA 024.510.211-60 231850 6 115,50 233 SD PM IRIDE TOLENTINO DE BARROS D12.666.711-02 229582 6 115,50 234 SD PM JACKELINE BARBOSA 76.305.781- 118475 30 577,50 72 72 72 72 72 72 72 7	228	SD PM	GEOVANE LIMA DA CRUZ	825.277.091-68	118426	50	962,50
PEREIRA	229	SD PM	GILSON SOARES DA SILVA	827.697.881/91	107918	12	231,00
231 SD PM HERIC MAIQUEL FREITAS 011.389.841-08 230588 42 808,50	230	SD PM	HELDER GUMS BELCHO	001.114.661-30	229994	48	924,00
232 SD PM IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA 024.510.211-60 231850 6 115.50	231	SD DW		011 380 841 08	230588	42	808 50
233 SD PM IRIDE TOLENTINO DE BARROS 012.666.711-02 229582 6 115.50	-						
234 SD PM JACKELINE BARBOSA 976.305.781- 118475 30 577.50	-						
72	-	_					
236 SD PM JÄNIO CASTOR DE ABREU 948.268.701-91 111447 6 115,50	\vdash						
237 SD PM JEAN DA SILVA MORAES 695.596.431-34 118639 6 115,50	-						
238 SD PM JEFERSON COSTA DE ARAUJO 960.602.551-91 231226 4 77,00 239 SD PM JOÃO BATISTA DA SILVA 941.443.111-04 107931 6 115,50 240 SD PM JOÃO MAURILIO DE SOUZA 023.682.051-60 230672 6 115,50 240 SD PM JOÃO PEDRO AGRIPINO 002.085.201-04 208133 20 385,00 FERREIRA 781.781.361- 230101 6 115,50 242 SD PM JOAO RICARDO DE OLIVEIRA 731.781.361- 230101 6 115,50 243 SD PM JOAQUIM SANTANA NETO 009.711.991-00 230667 42 808,50 244 SD PM JOAL MORAES 551.476.311-00 111984 6 115,50 245 SD PM JOEL DA GUIA MORAES 551.476.311-00 111984 6 115,50 246 SD PM JOEL MUNIZ DE AGUIAR 688.532.201-63 110770 18 346,50 247 SD PM JONNAITHA CHRYSTTYAN <td< td=""><td>-</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>	-						
239 SD PM JOÃO BATISTA DA SILVA 941.443.111-04 107931 6 115.50 PEREIRA 105.00 230672 6 115.50 240 SD PM JOÃO MAURILIO DE SOUZA 023.682.051-60 230672 6 115.50 241 SD PM JOÃO MAURILIO DE SOUZA 023.682.051-60 230672 6 115.50 242 SD PM JOÃO PEDRO AGRIPINO 002.085.201-04 208133 20 385.00 242 SD PM JOAO RICARDO DE OLIVEIRA 731.781.361- 230101 6 115.50 243 SD PM JOAQUIM SANTANA NETO 009.711.991-00 230667 42 808.50 244 SD PM JOEL DA GUIA MORAES 551.476.311-00 111984 6 115.50 245 SD PM JOEL MUNIZ DE AGUIAR 688.532.201-63 110770 18 346.50 246 SD PM JOHNNY TAYLOR SOUZA 016.985.971/18 230041 16 308.00 SILVA SILVA SD PM JONNATTHA CHRYSTTYAN 016.210.551-75 230127 18 346.50 249 SD PM JORDEL BATISTA LEÃO 013.569.061-76 229596 12 231.00 249 SD PM JOSÉ RIBAMAR GERMANO DE 665.358.832-72 110888 42 808.50 250 SD PM JOSÉ RIBAMAR GERMANO DE 665.358.832-72 110888 42 808.50 251 SD PM JOSENIAS SILVA 340.400 991.612.651-87 230104 6 115.50 252 SD PM JUCINE I DE OLIVEIRA 011.388.481.82 230726 6 115.50 255 SD PM JUCINE I DE OLIVEIRA 011.388.481.82 230726 6 115.50 310.00 310.000 32.403.681-70 230994 30 577.50 310.000	-						
PEREIRA 240 SD PM JOÃO MAURILIO DE SOUZA RODRIGUES 241 SD PM JOÃO PEDRO AGRIPINO 002.085.201-04 208133 20 385.00 FERREIRA 242 SD PM JOAO RICARDO DE OLIVEIRA 731.781.361- 230101 6 115.50 34 28 30.00 385.00 34 30 34	\vdash						
RODRIGUES RODRIGUES RODRIGUES SD PM JOÃO PEDRO AGRIPINO FERREIRA 002.085.201-04 208133 20 385,00 242 SD PM JOAO RICARDO DE OLIVEIRA 731.781.361- 230101 6 115,50 243 SD PM JOAQUIM SANTANA NETO 009.711.991-00 230667 42 808,50 244 SD PM JOEL DA GUIA MORAES 551.476.311-00 111984 6 115,50 245 SD PM JOEL MUNIZ DE AGUIAR 688.532.201-63 110770 18 346,50 246 SD PM JOHNNY TAYLOR SOUZA E 016.985.971/18 230041 16 308,00 SILVA 247 SD PM JONNATTHA CHRYSTTYAN 016.210.551-75 230127 18 346,50 248 SD PM JONNATTHA CHRYSTTYAN 016.210.551-75 230127 18 346,50 248 SD PM JORDEL BATISTA LEÃO 013.569.061-76 229596 12 231,00 249 SD PM JOSÉ RIBAMAR GERMANO DE 665.358.832-72 110888 42 808,50 SOUZA JUNIOR 250 SD PM JOSÉ RIBAMAR GERMANO DE 665.358.832-72 110888 42 808,50 251 SD PM JOSENIAS SILVA ARAUJO 991.612.651-87 230104 6 115,50 252 SD PM JUCENE CRISTINA DOS REIS 014.016.801-00 124901 20 385,00 253 SD PM JUCENE CRISTINA DOS REIS 014.016.801-00 124901 20 385,00 255 SD PM JUCINE DE OLIVEIRA 011.388.481.82 230726 6 115,50 255 SD PM JURIANO BEATRIZ PINHEIRO 032.403.681-70 230994 30 577,50 255 SD PM JURIANOIL PRADO DA SILVA 015.884.141-97 230126 6 115,50 300.200.200.200.200.200.200.200.200.200.	L						,30
241 SD PM JOÃO PEDRO AGRIPINO FERREIRA 002.085.201-04 208133 20 385,00 242 SD PM JOAO RICARDO DE OLIVEIRA 731.781.361- 230101 6 115,50 243 SD PM JOAQUIM SANTANA NETO 009.711.991-00 230667 42 808,50 244 SD PM JOEL DA GUIA MORAES 551.476.311-00 111984 6 115,50 245 SD PM JOEL MUNIZ DE AGUIAR 688.532.201-63 110770 18 346,50 246 SD PM JOHNNY TAYLOR SOUZA E 016.985.971/18 230041 16 309,00 50 SILVA 10NANATTHA CHRYSTTYAN 016.210.551-75 230127 18 346,50 247 SD PM JONEBLE BATISTA LEÃO 013.569.061-76 229596 12 231,00 249 SD PM JOSÉ RIBAMAR GERMANO DE 665.358.832-72 111088 42 808,50 250 SD PM JOSÉ RIBAMAR GERMANO DE 665.358.832-72 130104 6 115,50	240	SD PM		023.682.051-60	230672	6	115,50
FERREIRA 242 SD PM JOAO RICARDO DE OLIVEIRA 731.781.361- 230101 6 115.50 243 SD PM JOAOUIM SANTANA NETO 009.711.991-00 230667 42 808.50 244 SD PM JOEL DA GUIA MORAES 551.476.311-00 111984 6 115.50 245 SD PM JOEL MUNIZ DE AGUIAR 688.532.201-63 110770 18 346.50 246 SD PM JOHNNY TAYLOR SOUZAE 016.985.971/18 230041 16 308.00 SILVA 247 SD PM JONNATTHA CHRYSTTYAN 016.210.551-75 230127 18 346.50 248 SD PM JORDEL BATISTA LEÃO 013.569.061-76 229596 12 231,00 249 SD PM JOSÉ MERCEDES SILVA 779.994.281-91 111506 6 115.50 250 SD PM JOSÉ RIBAMAR GERMANO DE 665.358.832-72 110888 42 808.50 251 SD PM JOSE NIAS SILVA ARAUJO 991.612.651-87 230104 6 115.50 252 SD PM JUCENE CRISTINA DOS REIS 014.016.801-00 124901 20 385.00 253 SD PM JUCINEI DE OLIVEIRA 011.388.481.82 230726 6 115.50 255 SD PM JULIANA BEATRIZ PINHEIRO 032.403.681-70 230194 6 115.50 JUNIOR	2/11	SD DM		002 085 204 04	208122	20	205.00
242 SD PM JOAO RICARDO DE OLIVEIRA 731.781.361-34 230101 6 115,50 243 SD PM JOAQUIM SANTANA NETO 009.711.991-00 230667 42 808,50 244 SD PM JOEL DA GUIA MORAES 551.476.311-00 111984 6 115,50 245 SD PM JOEL MUNIZ DE AGUIAR 688.532.201-63 110770 18 346,50 246 SD PM JOHNNY TAYLOR SOUZA E 016.985.971/18 230041 16 308,00 SILVA SILVA 247 SD PM JONATITHA CHRYSTTYAN 016.210.551-75 230127 18 346,50 248 SD PM JORDEL BATISTA LEÃO 013.569.061-76 229596 12 231,00 249 SD PM JOSÉ RIBAMAR GERMANO DE 665.368.832-72 110888 42 808,50 250 SD PM JUSE RIBAMAR GERMANO DE 665.368.832-72 110888 42 808,50 251 SD PM JUCENE CRISTINA DOS REIS 014.016.801-00 124901 20 <td< td=""><td>241</td><td>OD PINI</td><td></td><td>002.000.201-04</td><td>200133</td><td>20</td><td>365,00</td></td<>	241	OD PINI		002.000.201-04	200133	20	365,00
243 SD PM JOAQUIM SANTANA NETO 009.711.991-00 230667 42 808,50 244 SD PM JOEL DA GUIA MORAES 551.476.311-00 111984 6 115,50 245 SD PM JOEL MUNIZ DE AGUIAR 688.532.201-63 110770 18 346,50 246 SD PM JOHNNY TAYLOR SOUZA E 016.985.971/18 230041 16 308,00 SILVA SD PM JONNATTHA CHRYSTTYAN 016.210.551-75 230127 18 346,50 248 SD PM JORDEL BATISTA LEÃO 013.569.061-76 229596 12 231,00 249 SD PM JOSÉ RIBAMAR GERMANO DE 665.358.832-72 110888 42 808,50 250 SD PM JOSÉ RIBAMAR GERMANO DE 665.358.832-72 110888 42 808,50 251 SD PM JOSÉNIAS SILVA ARAUJO 991.612.651-87 230104 6 115,50 252 SD PM JUCINEI DE OLIVEIRA 011.388.481.82 230726 6 115,50 253	242	SD PM			230101	6	115,50
244 SD PM JOEL DA GUIA MORAES 551.476.311-00 111984 6 115,50 245 SD PM JOEL MUNIZ DE AGUIAR 688.532.201-63 110770 18 346,50 246 SD PM JOHNNY TAYLOR SOUZA E 016.985.971/18 230041 16 308,00 SILVA SILVA 230041 16 308,00 308,00 247 SD PM JONNATTHA CHRYSTTYAN 016.210.551-75 230127 18 346,50 248 SD PM JORDEL BATISTA LEÃO 013.569.061-76 229596 12 231,00 249 SD PM JOSÉ RIBAMAR GERMANO DE 665.358.832-72 110888 42 805,50 250 SD PM JOSÉ RIBAMAR GERMANO DE 665.358.832-72 110888 42 805,50 251 SD PM JOSÉNIAS SILVA ARAUJO 991.612.661-87 230104 6 115,50 252 SD PM JUCINE CRISTINA DOS REIS 014.016.801-00 124901 20 385,00 253 SD PM JUCIN	242	CD Dit	IOAOUIM CANTANA NETO		220007	40	000.50
245 SD PM JOEL MUNIZ DE AGUIAR 688.532.201-63 110770 18 346,50 246 SD PM JOHNNY TAYLOR SOUZA E 016.985.971/18 230041 16 308,00 SILVA SILVA 230127 18 346,50 247 SD PM JONNAITHA CHRYSTTYAN PEREIRA MACEDO 016.210.551-75 230127 18 346,50 248 SD PM JORDEL BATISTA LEÃO 013.569.061-76 229596 12 231,00 249 SD PM JOSÉ MERCEDES SILVA 779.994.281-91 111506 6 115,50 250 SD PM JOSÉ RIBAMAR GERMANO DE 665.358.832-72 110888 42 808,50 251 SD PM JOSENIAS SILVA ARAUJO 991.612.651-87 230104 6 115,50 252 SD PM JUCENE CRISTINA DOS REIS 014.016.801-00 124901 20 385,00 253 SD PM JUCINE IDE CLIVEIRA 011.388.481.82 230726 6 115,50 254 SD PM JULIANA BEATRIZ PIN	-						
246 SD PM JOHNNY TAYLOR SOUZA E 016.985.971/18 230041 16 308.00 247 SD PM JONNATTHA CHRYSTTYAN 016.210.551-75 230127 18 346.50 PEREIRA MACEDO 013.569.061-76 229596 12 231.00 249 SD PM JOSÉ MERCEDES SILVA 779.994.281-91 111506 6 115.50 250 SD PM JOSÉ RIBAMAR GERMANO DE GES. 38.32-72 110888 42 808.50 251 SD PM JOSENIAS SILVA ARAUJO 991.612.651-87 230104 6 115.50 252 SD PM JUCENE CRISTINA DOS REIS 014.016.801-00 124901 20 385,00 253 SD PM JUCINEI DE CILVEIRA 011.388.481.82 230726 6 115.50 254 SD PM JULIANA BEATRIZ PINHEIRO 032.403.681-70 230994 30 577.50 255 SD PM JURANDIL PRADO DA SILVA 015.884.141-97 230126 6 115.50	\vdash						
SILVA SILVA	-			·			
PEREIRA MACEDO 248 SD PM JORDEL BATISTA LEÃO 013.569.061-76 229596 12 231.00 249 SD PM JOSÉ MERCEDES SILVA 779.994.281-91 111506 6 115.50 250 SD PM JOSÉ RIBAMAR GERMANO DE 665.358.832-72 110888 42 808.50 800.27			SILVA				
248 SD PM JORDEL BATISTA LEÃO 013.569.061-76 229596 12 231,00 249 SD PM JOSÉ MERCEDES SILVA 779.994.281-91 111506 6 115,50 250 SD PM JOSÉ RIBAMAR GERMANO DE 665.358.832-72 110888 42 808,50 SOUZA JUNIOR 251 SD PM JOSENIAS SILVA ARAUJO 991.612.651-87 230104 6 115,50 252 SD PM JUCENE CRISTINA DOS REIS 014.016.801-00 124901 20 385,00 253 SD PM JUCINEI DE OLIVEIRA 011.388.481.82 230726 6 115,50 254 SD PM JULIANA BEATRIZ PINHEIRO 032.403.681-70 230994 30 577,50 255 SD PM JURANDIL PRADO DA SILVA 015.884.141-97 230126 6 115,50	247	SD PM		016.210.551-75	230127	18	346,50
249 SD PM JOSÉ MERCEDES SILVA 779.994.281-91 111506 6 115,50 250 SD PM JOSÉ RIBAMAR GERMANO DE 665.358.832-72 110888 42 808,50 251 SD PM JOSENIAS SILVA ARAUJO 991.612.651-87 230104 6 115,50 252 SD PM JUCENE CRISTINA DOS REIS 014.016.801-00 124901 20 385,00 253 SD PM JUCINEI DE OLIVEIRA 011.388.481.82 230726 6 115,50 254 SD PM JULIANA BEATRIZ PINHEIRO 032.403.681-70 230994 30 577,50 255 SD PM JURANDIL PRADO DA SILVA 015.884.141-97 230126 6 115,50	248	SD PM		013,569,061-76	229596	12	231.00
250 SD PM JOSÉ RIBAMAR GERMANO DE 665.358.832-72 110888 42 808,50 251 SD PM JOSÉNIAS SILVA ARAUJO 991.612.651-87 230104 6 115,50 252 SD PM JUCENE CRISTINA DOS REIS 014.016.801-00 124901 20 385,00 253 SD PM JUCINEI DE OLIVEIRA 011.388.481.82 230726 6 115,50 254 SD PM JULIANA BEATRIZ PINHEIRO 032.403.681-70 230994 30 577,50 255 SD PM JURANDIL PRADO DA SILVA 015.884.141-97 230126 6 115,50	\vdash						
SOUZA JUNIOR 251 SD PM JOSENIAS SILVA ARAUJO 991.612.651-87 230104 6 115.50	-						
252 SD PM JUCENE CRISTINA DOS REIS 014.016.801-00 124901 20 385,00 253 SD PM JUCINEI DE OLIVEIRA 011.388.481.82 230726 6 115,50 254 SD PM JULIANA BEATRIZ PINHEIRO 032.403.681-70 230994 30 577,50 255 SD PM JURANDIL PRADO DA SILVA 015.884.141-97 230126 6 115,50 JUNIOR JUNIOR 105.884.141-97 230126 6 115,50			SOUZA JUNIOR				
253 SD PM JUCINEI DE OLIVEIRA 011.388.481.82 230726 6 115,50 254 SD PM JULIANA BEATRIZ PINHEIRO 032.403.681-70 230994 30 577,50 DA SILVA DA SILVA 015.884.141-97 230126 6 115,50 JUNIOR JUNIOR 015.884.141-97 230126 6 115,50	-						
254 SD PM JULIANA BEATRIZ PINHEIRO 032.403.681-70 230994 30 577,50 255 SD PM JURANDIL PRADO DA SILVA 015.884.141-97 230126 6 115,50 JUNIOR 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000	-						
DA SILVA 255 SD PM JURANDIL PRADO DA SILVA 015.884.141-97 230126 6 115,50 JUNIOR	-						
JUNIOR	204	2D LINI		002.400.001-70	230994	30	577,50
	255	SD PM		015.884.141-97	230126	6	115,50
256 SD PM JUSCELINO SILVA PORTO	67-	05 5		004.055.45	44000 :		
	∠56	2D LW	POSCELINO SILVA PORTO	JUU 1.05U.1/1-U0	110924	12	231,00

207 S.D. M. LICEBR R ALPH GLDES 07.512.801.43 200441 448 894.00 115.00							
28	257	SD PM		007.512.891-83	230741	48	924,00
200 SD PM ALGERY COMPACE SILVAN 898 600 791-30 91796 6 1115.00	258	SD PM	KLÉBERSON CHARLES F.	531.320.332-00	230176	6	115,50
BARROS S.D.PM. LOCID MINOS CUNHA \$31,028,141-20 6,0640 6 115,05	259		KLEIBY CORREA E SILVA	-	91578		115,50
202 S.D. PM LOCAL APARECIDAD AS ILVA 74.28.881/72 111.76 16 226.00 4 77.00 17.00	260	SD PM		012.414.841-71	230763	6	115,50
283 SDPM LUZE FERNANDO ASILVA N NWESS NO NUMBER NUMB	-	-					
MANES SDPM JUZ FERNANDO JACINTO 994.008 11-97 118643 48 924.00 286 SDPM JUZAS DE SOUZA NABOR 390.46.861-04 2027/9 12 231.00 4 77.00 27.00	-					 	
285 SD PM LUKAS DE SOLUZA NABOR 78.084.6851-04 208.79 12 231.00 4 77.00 207. SD PM ARCELO LULZ LETTE PERPEIRA 202.286.157 231.070 4 77.00 6 115.00 207. SD PM ARCELO LULZ LETTE PERPEIRA 265.574.821-37 230.076 6 115.00 115.00 207. SD PM ARCELO LULZ LETTE PERPEIRA 265.574.821-37 230.076 6 115.00 207. SD PM ARCELO LULZ LETTE PERPEIRA 265.574.821-37 230.076 6 115.00 207. SD PM ARCELO CANDOS DA SILVA 265.827.781-87 115.81 6 115.50 207. SD PM ARCELO CANDOS DA SILVA 265.827.781-87 115.81 6 115.50 207. SD PM ARCELO LEXPORD DE LUMA 265.827.781-87 115.81 6 115.50 207. SD PM ARCELO CANDOS DA SILVA 266.869.311-60 115.90 207. SD PM ARCELO RESTED DE SOLUZA 246.869.059-47 230.975 6 115.50 207. SD PM ARCELO RESTED DE SOLUZA 246.869.059-47 230.927 4 77.00 267. SD PM ARCELO RESTED DE SOLUZA 246.867.531-20 1196.52 6 115.50 275. SD PM ARCELO RESTED DE SOLUZA 246.867.531-20 1196.52 6 115.50 275. SD PM ARCELO RESTED DE SOLUZA 246.867.531-20 1196.52 6 115.50 275. SD PM ARCELO RESTED PERPIRA 219.66.869.177 230.0277 4 77.00 267. SD PM ARCELO RESTED PERPIRA 219.66.869.177 230.0277 4 77.00 275. SD PM ARCELO RESTED PERPIRA 269.869.341-17 1196.069 24 462.00 275. SD PM ARCELO RESTED PERPIRA 269.834.840.10 1196.09 24 462.00 275. SD PM ARCELO RESTED PERPIRA 205.856.891-17 230.071 230.07	263	SDPM		965.549.081-53	229409	4	77,00
286 SD PM MARCELO JAMILL CORPIECA 222-286-151-07 231707 4 177.00 6 115.00 7 7 7 7 7 7 7 7 7							
227 SD PM MARCIELO LUZ LETTE PEREIRA 202.574 821-37 20076 6 115.50 289 SD PM MARCIO CARDOSO DA SILVA 585.277 81-37 113811 6 115.50 289 SD PM MARCIO CARDOSO DA SILVA 585.277 81-37 113811 6 115.50 289 SD PM MARCIO LEADOSO DA SILVA 585.277 81-37 113811 6 115.50 289 SD PM MARCIO LEADOSO DA SILVA 585.277 81-37 11381 6 115.50 280 SD PM MARCIO LEADOSO DA SILVA 585.277 81-37 11381 6 115.50 280 SD PM MARCIO RESETIONE DE SOLUZA 428.57.531-20 1155.00 6 115.50 272 SD PM MARCIO RESETIONE DE SOLUZA 428.57.531-20 115652 6 115.50 273 SD PM MARCIO RESETIONE DE SOLUZA 428.57.531-20 115652 6 115.50 273 SD PM MARCIO RESETIONE DE SOLUZA 428.57.531-20 115652 6 115.50 273 SD PM MARCIO RESETIONE DE SOLUZA 428.57.531-20 115652 6 115.50 273 SD PM MARCIO SELVADO EN M	-	-		-			
288 SP M MARCILIO VIERA SERAFIM 76 33.9 971-55 13910 6 115.00							
200 SP M MARCIO LEANDRO DE LIMA 228.659.311-68 203075 6 115.50	-						
NAROCEZ SDPM MACIO PRESTES Q48.999.059-07 200975 6 115.50 6 115.5	269	SD PM	MÁRCIO CARDOSO DA SILVA	955.927.761-87	111381	6	115,50
271 SD PM MARCIO PRESTES 08.698 09.69 7 200770 6 115.50	270	SD PM		928.656.311-68	103175	30	577,50
233 SP PM ARCIO MEIRA DE MORAES 80.691.101-10 107029 6 115.05	271	SD PM		048.969.059-97	230975	6	115,50
274 SP PM NARCOS ROBERTO PEREIRA 19 639 691-77 200927 4 177,00 5 5 5 5 5 5 5 5 5	272	SD PM		842.857.531-20	118952		115,50
DE SOUZA SP M MARICO MARCOS SILVADE MATOS OS PAM MARICO MARCOS ALVADE MATOS OS PAM MARICO MARCOS CONTROS DA SP M MARCOS CONTROS C							
275 S.P. PM MARICO MARCIO CAMPOS DA 889.324.481-91 118806 12 231.00 108.049 24 489.20 277 S.P. PM MARICON JACKSON GON-	2/4	SUPIN		019.030.091-77	230627	4	77,00
CONCEIGÃO	-						
277 SPM MARILON JACKSON GON- CALVES 2024 24 462.00 CALVES 2024 50 962.50 278 SPM MARILON SILVA DA GUIJA 20.531.731-65 230271 50 962.50 279 SPM MARILON SILVA DA GUIJA 20.531.731-65 230271 50 962.50 279 SPM MILICON JOAD DE CLIMA 03.893.671/25 208474 6 115.50 281 SD PM MILITON JOAD DE CASTRO 788.490.981-20 108802 4 77.00 282 SD PM DACYD ASILVA TAGUES NETO 029.252.611-32 229647 6 115.50 283 SD PM DOENIR FERNANDES BORGES 170.000 071-34 110765 6 115.50 284 SD PM PATRICK SILVA LEITE 727.941.881-91 231028 6 115.50 285 SD PM PATRICK SILVA LEITE 727.941.881-91 231028 6 115.50 286 SD PM PATRICK SILVA LEITE 6 066.742.691-87 111110 36 693.00 287 SD PM PUBLIO CARNALHO DOS 938.998.491-50 230304 30 577.50 288 SD PM PATRICK SILVA LEITE 6 089.961.891-20 120559 42 088.50 DEVICE SILVE SILVA SILVA 20.2142.191.291.20 220947 4 77.00 288 SD PM RAFAEL DE EINHO SOUZA 201.342.191.20 220947 4 77.00 298 SD PM RAFAEL OBEINHO SOUZA 201.342.191.20 220947 4 77.00 290 SD PM RAFAEL OBEINHO SOUZA 201.307.311-13 2209573 6 115.50 291 SD PM RAFAEL OBEINHO SOUZA 229.09173 41007 24 4402.00 292 SD PM RAFAEL OBEINHO SOUZA 299.005.301-87 41007 24 4402.00 293 SD PM RAFAEL OBEINHO SOUZA 299.005.301-87 41007 24 4402.00 293 SD PM RAFAEL OBEINHO SOUZA 299.005.301-87 41007 24 4402.00 294 SD PM RENATO FERREIRA NOBRE 608.511-711-00 111398 6 115.50 295 SD PM RENATO FERREIRA SOURCE 201.371-731-16 230970 6 115.50 295 SD PM RENATO FERREIRA SOURCE 201.371-731-16 230970 6 115.50 296 SD PM RENATO FERREIRA SOURCE 201.371-731-16 2309970 6 115.50 297 SD PM RENATO FERREIRA SOURCE 201.391-731-74 11096 6 115.50 298 SD PM ROSSON DOUGLAS DE LARA 014.471-740 11096 30 577.50 303 SD PM ROSSON DOUGLAS DE LARA 014.544-571- 2008740 6 115.50 303 SD PM ROSSON DOUGLAS DE LARA 014.545-571-40 120946 6 115	276	SD PM		689.324.481-91	118606	12	231,00
278 SD PM MARILON SILVA DA GUIJA 20.531 731-65 200271 50 992.50	277	SD PM	MARLON JACKSON GON-	689.428.001-06	108049	24	462,00
SD PM MAURICIO SANTINHO DE LIMA 038,893,671/25 208474 6	278	SD PM	·	020.531.731-65	230271	50	962,50
200 SD PM MESSIAS ROCHA DE OLIVEIRA 1917/8797133 2309964 6	-	<u> </u>	MAURICIO SANTINHO DE LIMA			 	
281 SD PM MILTON JAO DE CASTRO 788,490,981-32 229847 6 115,50 1	200	SD DM		010 707 074/00	220064		145.50
222 SD PM OACY DA SILVA TAQUES NETO 029.252.811.32 229647 6 115.50							-7
244 SD PM PAURICK SILVALEITE 727 941 861-91 231028 6	-						
285 SD PM PALLO CARVALHO DOS 338.980.451-53 230304 30 677.50	283	SD PM	ODENIR FERNANDES BORGES	570.908.071-34	110765	6	115,50
SANTOS 286 SD PM PORDO JEFERSON TOLEDO 287 SD PM PUBLIO LENTULUS LEITE DE 388 SD PM RAFAEL DE PINHO SOUZA 289 SD PM RAFAEL DE PINHO SOUZA 289 SD PM RAFAEL DE PINHO SOUZA 280 SD PM RAFAEL AGOMES DA SILVA 280 SD PM REINAR RIVELINO MACHADO 281 SD PM REINAR RIVELINO MACHADO 282 SD PM REINAR RIVELINO MACHADO 283 SD PM REINAR RIVELINO MACHADO 284 SD PM REINAR FIGUEIREDO PADILHA 285 SD PM REINAR FIGUEIREDO PADILHA 286 SD PM REINAR FIGUEIREDO PADILHA 287 SD PM REINAT FERREIRER SOARES 288 SD PM REINATO FERREIRER SOARES 289 SD PM REINATO FERREIRER SOARES 280 SD PM REINATO FERREIRER SOARES 280 SD PM REINATO FERREIRER SOARES 280 SD PM REINATO SALGADO DA CUNHA 280 SD PM REINATO SALGADO DA CUNHA 280 SD PM ROLARDO AUSILVA VIANA 281 SD PM ROLARDO AUSILVA VIANA 282 SD PM ROSON DOUGLAS DE LARA 283 SD PM ROSON DOUGLAS DE LARA 284 SD PM ROSON DOUGLAS DE LARA 285 SD PM ROSON DOUGLAS DE LARA 285 SD PM ROSON DOUGLAS DE LARA 286 SD PM ROSON DOUGLAS DE LARA 287 SD PM ROSON DOUGLAS DE LARA 288 SD PM ROSON DOUGLAS DE LARA 289 SD PM ROSON DOUGLAS DE LARA 280 SD PM ROSON DOUGLAS DE LARA 280 SD PM ROSON DOUGLAS DE LARA 281 SD PM ROSON DOUGLAS DE LARA 281 SD PM ROSON DOUGLAS DE LARA 282 SD PM ROSON DOUGLAS DE LARA 283 SD PM ROSON DOUGLAS DE LARA 284 SD PM ROSON DOUGLAS DE LARA 285 SD PM ROSON DOUGLAS DE LARA 286 SD PM ROSON DOUGLAS DE LARA 287 SD PM ROSON DOUGLAS DE LARA 288 SD PM ROSON DOUGLAS DE LARA 289 SD PM ROSON DOUGLAS DE LARA 280 SD PM ROSON DOUGLAS DE LARA 280 SD PM ROSON DOUGLAS DE LARA 280 SD PM ROSON DOUGLAS DE LARA 281 SD PM	-						
287 SD PM DUBLIC LENTULUS LEITE DE 098,961,861-20 120559 42 808,50 201,000 201,307,311-31 230427 4 77,00 288 SD PM RAFAEL DE PINHO SOUZA 021,342,131/32 230427 4 77,00 289 SD PM RAFAEL DE PINHO SOUZA 021,342,131/32 230427 4 77,00 289 SD PM RAFAEL AGOMES DA SILVA 015,128,311-14 220653 6 115,50 200 SD PM RAFAEL AGOMES DA SILVA 015,128,311-14 220653 6 115,50 201 SD PM RAFAELA GOMES DA SILVA 029,005,301-87 41207 24 462,00 220 SD PM REIMAR RIVELINO MACHADO 075,299,359-33 231224 6 115,50 233 SD PM REIMAR RIVELINO MACHADO 075,299,359-33 231224 6 115,50 233 SD PM REIMAR RIVELINO MACHADO 075,299,359-33 231224 6 115,50 234 SD PM REINATO FERREIRA NOBRE 898,514,711-00 111398 6 115,50 255 SD PM REINATO FERREIRA NOBRE 898,514,711-100 111398 6 115,50 256 SD PM REINATO MOREIRA DE CASTRO 036,003,551-55 230333 6 115,50 275 SD PM REINATO MOREIRA DE CASTRO 036,003,551-55 230333 6 115,50 275 SD PM REINATO MOREIRA DE CASTRO 036,003,551-55 230335 6 115,50 275 SD PM REINATO SALGADO DA CUNHA 729,399,991,00 200214 6 115,50 275 27	285	SDPM		938.980.451-53	230304	30	577,50
DILVEIRA	286	SD PM	PEDRO JEFERSON TOLEDO	506.742.691-87	111110	36	693,00
288 SD PM RAFAEL DE PINHO SOUZA 021.342.131/32 230427 4 77,00	287	SD PM		698.961.861-20	120559	42	808,50
DE OLIVEIRA 291 SD PM RAFAELA GOMES DA SILVA 292 SD PM RAMON AGUNIA SILVA 293 OSD PM RAMON AGUNIA SILVA 294 OSD PM RAMON AGUNIA SILVA 295 OSD PM RAMON AGUNIA SILVA 295 OSD PM REMAR RIVELINO MACHADO 295 DPM REMAR RIVELINO MACHADO 296 SD PM REMAR RIVELINO MACHADO 297 SD PM REMAR RIVELINO MACHADO 298 SD PM RENATO FERREIRA DORRE 298 SD PM RENATO FERREIRA SOARES 299 SD PM RENATO MOREIRA DE CASTRO 297 SD PM RENATO SALCADO DA CUNHA 729 399 991 00 200214 6 115,50 298 SD PM RICARDO AUGUSTO DE 299 SD PM RICARDO AUGUSTO DE 200 OLIVEIRA CRUZ 299 SD PM ROBSON DOS SANTOS 290 SD PM ROBSON DOS SANTOS 290 SD PM ROBSON DOS SANTOS 291 SD PM ROBSON DOS SANTOS 292 SD PM ROBSON DOS SANTOS 293 SD PM ROBSON DOUGLAS DE LARA 294 OLIVEIRA CRUZ 295 SD PM ROBSON DOS SANTOS 296 SD PM ROBSON DOS SANTOS 297 SD PM ROBSON DOS SANTOS 298 SD PM ROBSON DOUGLAS DE LARA 290 SD PM ROBSON DOS SANTOS 290 SD PM ROBSON DOUGLAS DE LARA 290 SD PM SANDRA ARABER 290 SD PM SANDRA ARABER 291 SD PM ROBSON DOUGLAS DE LARA 290 SD PM SANDRA ARABER 291 SD PM ROBSON DOUGLAS DE LARA 291 SD PM ROBSON DOUGLAS DE LARA 291 SD PM ROBSON DOUGLAS DE LARA 292 SD PM ROBSON DOUGLAS DE LARA 293 SD PM ROBSON DOUGLAS DE LARA 294 SD PM ROBSON DOUGLAS DE LARA 295 SD PM ROBSON DOUGLAS DE LARA 296 SD PM ROBSON DOUGLAS DE LARA 297 SD PM ROBSON DOUGLAS DE LARA 298 SD PM SONDRA ARABER 299 SD PM SONDRA ARABER 299 SD PM SONDRA ARABER 299 SD PM SONDRA ARABER 290	288	SD PM		021.342.131/32	230427	4	77,00
290 SD PM RAFAELA GOMES DA SILVA 015.128.311-74 208653 6 115,50 115,50 291 SD PM RAMON AGUNIA SILVA 299.005.301-87 41207 24 462,00 24 24 462,00 25 25 PM RAMON AGUNIA SILVA 299.005.301-87 41207 24 462,00 462,00 25 25 PM REMAR RIVELINO MACHADO 075.299.399-33 231224 6 115,50 24 25 PM RENAN FIGURIA DIACHADO 075.299.399-33 231224 6 115,50 24 25 PM RENAN FIGURIA RIVELINO MACHADO 075.299.399-33 231224 6 115,50 24 25 PM RENATO FERREIRA NOBRE 888.514.711-00 11398 6 115,50 25 PM RENATO FERREIRA SOARES 221.501.171-69 231236 6 115,50 25 PM RENATO MOREIRA DE CASTRO 306.003.551-55 230353 6 115,50 25 PM RENATO MOREIRA DE CASTRO 306.003.551-55 230353 6 115,50 25 PM RENATO MOREIRA DE CASTRO 305.603.551-551-300 230917 6 115,50 300 SD PM RICARDO AUGUSTO DE 005.651.591-00 230917 6 115,50 300 SD PM RICARDO DA SULVA VIANA 032.717.321-16 230356 6 115,50 300 SD PM ROBSON DOS SANTOS 634.416.721-04 112096 30 577.50 300 SD PM ROBSON DOS CASTOS 634.416.721-04 112096 30 577.50 300 SD PM ROBSON DOUGLAS DE LARA 014.544.571 208740 6 115,50 300 SD PM ROBOLEO CORTES GUI- MARÃES 043.416.681/84 118900 16 308,00 41.544.571 208740 6 115,50 300 SD PM ROBOLEO CORTES GUI- MARÃES 043.416.681/84 118900 16 308,00 304 SD PM RODOLEO CORTES GUI- MARÃES 043.416.681/84 118900 16 308,00 305 SD PM RODOLEO CORTES GUI- MARÃES 043.416.681/84 118900 16 308,00 305 SD PM RODOLEO CORTES GUI- MARÃES 044.346.681/84 118900 16 308,00 305 SD PM RODOLEO CORTES GUI- MARÃES 044.346.681/84 118900 16 308,00 305 SD PM RODOLEO CORTES GUI- MARÃES 045.416.601/84 118900 16 308,00 305 SD PM RODOLEO CORTES GUI- MARÃES 309.416.716 309.416 309.416 309.416 309.416 309.416 309.416 309.416 309.416 309.416 309.416 309.416 309.416 3	289	SD PM		012.307.311-13	229573	6	115,50
291 SD PM RAMON AGUNIA SILVA 299.005.301-87 41207 24 462.00 202 SD PM REIMAR RIVELINO MACHADO 075.299.359-33 231224 6 115.50 115.50 2010/1007 231 230 PM REIMAR RIVELINO MACHADO 075.299.359-33 231224 6 115.50 231236 6 115.50 231236 6 115.50 231236 6 115.50 231236 6 115.50 231236 6 115.50 231236 6 115.50 231236 6 115.50 231236 6 115.50 231236 6 231236 231236 6 231236	290	SD PM		015 128 311-74	208653	6	115 50
292 SD PM REIMAR RIVELINO MACHADO 075.299.359-33 231224 6 115,50 115	-	_				-	
293 SD PM RENAN FIGUEIREDO PADILHA 037.147.501-16 230970 6 115,50	292	SD PM		075.299.359-33	231224	6	
294 SD PM RENATO FERREIRA NOBRE 698.514.711-00 111398 6 115,50 295 SD PM RENATO FERREIRA SOARES 021,501.171-69 231236 6 115,50 297 SD PM RENATO MOREIRA DE CASTRO 036,003.551-55 230353 6 115,50 297 SD PM RENATO MOREIRA DE CASTRO 036,003.551-55 230353 6 115,50 298 SD PM RICARDO AUGUISTO DE 006,661.591-00 230917 6 115,50 299 SD PM RICARDO AUGUISTO DE 006,661.591-00 230917 6 115,50 299 SD PM RICARDO AUGUISTO DE 006,661.591-00 230917 6 115,50 300 SD PM ROBSON DOS SANTOS 693,416.721-04 112096 30 577,50 300 SD PM ROBSON DOS SANTOS 693,416.721-04 112096 30 577,50 301 SD PM ROBSON DOUGLAS DE LARA 014,544.571- 206740 6 115,50 302 SD PM RODOLFO CORTES GUI- MARAES 021,959.161-09 230358 6 115,50 303 SD PM RODOLFO CORTES GUI- MARAES 043,466.681/84 118900 16 306,00 304 SD PM RODRIGO DE ABREU NEIVA 721,030,861-04 108060 6 115,50 305 SD PM RODRIGO DE ABREU NEIVA 721,030,861-04 110090 6 115,50 305 SD PM ROSI DELIMA DIAS DA CRUZ 006,961.541-10 230846 20 386,00 307 SD PM ROSI DELIMA DIAS DA CRUZ 006,961.541-10 230846 20 386,00 307 SD PM SANDRAAPARECIDA CIRINO 707,098,581-91 118696 6 115,50 308 SD PM SANDRAAPARECIDA CIRINO 707,098,581-91 118696 6 115,50 309 SD PM SANDRAAPARECIDA CIRINO 707,098,581-91 110767 6 115,50 309 SD PM SEIMA PEREIRA DE SOUSA 869,386,331-72 112176 12 231,00 310 SD PM SEIMA PEREIRA DE SOUSA 898,385,331-72 112176 12 231,00 310 SD PM SEIMA PEREIRA DE SOUSA 898,385,331-72 112176 12 231,00 310 SD PM SEIMA PEREIRA DE SOUSA 898,385,331-72 112176 12 231,00 310 SD PM SEIMA PEREIRA DE SOUSA 809,386,331-72 112176 12 231,00 310 SD PM SEIMA PEREIRA DE SOUSA 809,386,331-72 112176 12 231,00 310 SD PM SEIMA PEREIRA DE SOUSA 809,386,331-72 112176 12 231,00 310 SD PM	203	SD DW		037 147 501 16	230070	6	115.50
295 SD PM RENATO FERREIRA SOARES 021.501.171-69 231236 6 115.50	-	<u> </u>					
297 SD PM RENATO SALGADO DA CUNHA 729.396.991.00 208214 6	295				231236		
298 SD PM RICARDO AUGUSTO DE 005.651.591-00 230917 6 115.50 01.10E/RA CRUZ 030 50 77.50 115.50 030 SD PM RICARDO DA SILVA VIANA 032.717.321-16 230356 6 115.50 030 SD PM ROBSON DOS SANTOS 693.416.721-04 112096 30 577.50 030 SD PM ROBSON DOS SANTOS 693.416.721-04 112096 30 577.50 030 SD PM ROBSON DOUGLAS DE LARA 014.544.571 208740 6 115.50 030 SD PM RODOLFO CORTES GUI- 021.959.161-09 230358 6 115.50 030 SD PM RODOLFO CORTES GUI- 021.959.161-09 230358 6 115.50 030 SD PM RODOLFO RODRIGUES DE 004.346.681/84 118900 16 3008.00 41.MEIDA 108060 6 115.50 030 50 PM RONY ROGERIO SANTOS DE 702.902.611-04 111029 6 115.50 030 50 PM RONY ROGERIO SANTOS DE 702.902.611-04 111029 6 115.50 030 50 PM SANDRA APARECIDA CIRINO 707.098.581-91 118696 6 115.50 030 50 PM SANDRA APARECIDA CIRINO 707.098.581-91 118696 6 115.50 030 50 PM SANTHIAGO NATANAEL 730.117.201-00 120153 4 77.00	296	SD PM			230353		
OLIVEIRA CRUZ 99 SD PM RICARDO DA SILVA VIANA 032.717.321-16 230356 6 115.50 300 SD PM ROBSON DOS SANTOS 693.416.721-04 112096 30 577.50 301 SD PM ROBSON DOS SANTOS 693.416.721-04 112096 30 577.50 302 SD PM ROBOOLFO CORTES GUI-	-	_		-		-	
300 SD PM ROBSON DOS SANTOS 693.416.721-04 112096 30 577.50 301 SD PM ROBSON DOUGLAS DE LARA 214.544.571- 208740 6 115.50 208740 2 2 2 2 2 2 2 2 2	298	SDPM		005.651.591-00	230917	6	115,50
301 SD PM ROBSON DOUGLAS DE LARA 2014.544.571- 208740 6 115,50							- /
20 230358 6 115,50 115,50 230358 6 115,50 230358 6 115,50 230358 6 115,50 230358 6 115,50 230358 30 230358 6 230358 6 230358 30 230358 30 230358 30 230358 30 230358 30 230358 30 230358 30 230358 30 230358 30 30 230358 30 30 240359 240359 30 30 30 30 30 30 30 3	-						
MARÄES	301	SDPM	ROBSON DOUGLAS DE LARA		208740	6	115,50
303 SD PM RODOLFO RODRIGUES DE 004.346.681/84 118900 16 308.00 304. SD PM RODRIGO DE ABREU NEIVA 721.030.861-04 108060 6 115.50 305 SD PM RONY ROGERIO SANTOS DE 702.902.611-04 111029 6 115.50 306 SD PM ROSI DELMA DIAS DA CRUZ 006.961.541-10 230846 20 385,00 307 SD PM SANDRA APARECIDA CIRINO 707.098.581-91 118696 6 115.50 DE ARAÚJO 308 SD PM SANDRA APARECIDA CIRINO 707.098.581-91 118696 6 115.50 308 SD PM SANTHIAGO NATANAEL 730.117.201-00 120153 4 77,00 309 SD PM SELMA PEREIRA DE SOUSA 869.385.331-72 112176 12 231,00 310 SD PM SELMA PEREIRA DE SOUSA 869.385.331-72 112176 12 231,00 310 SD PM SELMA PEREIRA DE SOUSA 869.385.331-72 112176 12 231,00 311 SD PM SOLANGE MOURA DE BARROS 797.492.591-49 124915 20 385,00 312 SD PM THIAGO JOSE DA COSTA 998.182.991-91 110767 6 115,50 313 SD PM THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA 758.142.701-00 229408 6 115,50 314 SD PM THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA 758.142.701-00 229408 6 115,50 315 SD PM THIAGO VINICIUS FERREIRA 023.337.271-79 229603 18 346,50 26 OLIVEIRA 340.861-21 206804 6 115,50 315 SD PM THIAGO ALVES DE MATOS 721.748.621-15 230942 36 693,00 317 SD PM TIAGO ATAIA ESPINDOLA 028.340.881-28 230531 6 115,50 318 SD PM TONINHO FERREIRA DA SILVA 667.812.801-04 118886 6 115,50 321 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 118886 6 115,50 321 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 111836 6 115,50 321 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 1118321 6 115,50 322 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 1118321 6 115,50 323 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 118886 6 115,50 324 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 1118321 6 115,50 325 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 1118321 6 115,50 325 SD	302	SD PM		021.959.161-09	230358	6	115,50
304 SD PM RODRIGO DE ABREU NEIVA 721.030.861-04 108060 6 115.50 305 SD PM RODY ROGERIO SANTOS DE	303	SD PM		004.346.681/84	118900	16	308,00
305 SD PM RONY ROGERIO SANTOS DE 702.902.611-04 111029 6 115.50	304	SD PM		721.030.861-04	108060	6	115,50
306 SD PM ROSI DELMA DIAS DA CRUZ 006.961.541-10 230846 20 385.00 307 SD PM SANDRA APARECIDA CIRINO 707.098.581-91 118696 6 115.50 50 PM SANDRA APARECIDA CIRINO 707.098.581-91 118696 6 115.50 308 SD PM SANTHIAGO NATANAEL 730.117.201-00 120153 4 77.00 309 SD PM SALMA PEREIRA DE SOUSA 869.385.331-72 112176 12 231.00 310 SD PM SÉRGIO ORMONDE PORTELA 604.259.701-91 107881 6 115.50 311 SD PM SOLANGE MOURA DE BARROS 797.492.591-49 124915 20 388.00 312 SD PM THIAGO JOSE DA COSTA 998.182.991-91 110767 6 115.50 313 SD PM THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA 758.142.701-00 229408 6 115.50 314 SD PM THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA 758.142.701-00 229408 6 115.50 315 SD PM THIAGO VINICIUS FERREIRA 023.337.271-79 229603 18 346.50 346.50 340 EVEL DE MATOS 721.748.621-15 230942 36 693.00 317 SD PM TIAGO ALVES DE MATOS 721.748.621-15 230942 36 693.00 317 SD PM TIAGO ATAIA ESPINDOLA 028.340.881-28 230531 6 115.50 319 SD PM UENVER SOARES DE OLIVEIRA 694.947.891-72 118966 6 115.50 321 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 111535 6 115.50 321 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 111535 6 115.50 321 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 111535 6 115.50 322 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 111535 6 115.50 322 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 111535 6 115.50 323 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 111535 6 115.50 324 SD PM VILDEN FERREIRA AMORIM 014.327.541-06 230610 50 962.50 322 SD PM VANDO ROGER JANUARIO 002.400.172-42 231115 6 115.50 324 SD PM VILDEN FERREIRA AMORIM 014.327.541-06 230640 6 115.50 324 SD PM VILDEN FERREIRA AMORIM 014.327.541-06 230640 6 115.50 325 SD PM VANDO ROGER JANUARIO 002.478.671-68 118821 6 115.50 325 SD PM VANDO ROGER JANUARIO 002.478.671-68 118821 6 1	-	_	RONY ROGERIO SANTOS DE				
307 SD PM SANDRA APARECIDA CIRINO 707.098.581-91 118696 6 115.50 308 SD PM SANTHIAGO NATANAEL 730.117.201-00 120153 4 77.00 309 SD PM SELMA PEREIRA DE SOUSA 869.385.331-72 112176 12 231.00 310 SD PM SÉRGIO ORMONDE PORTELA 604.259.701-91 107881 6 115.50 311 SD PM SÓLANGE MOURA DE BARROS 797.492.591-49 124915 20 385.00 312 SD PM THIAGO JOSE DA COSTA 998.182.991-91 110767 6 6 115.50 313 SD PM THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA 758.142.701-00 229408 6 115.50 314 SD PM THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA 758.142.701-00 229408 6 115.50 315 SD PM THIAGO VINICIUS FERREIRA 023.337.271-79 229603 18 346.50 316 SD PM TIAGO ALVES DE MATOS 721.748.621-15 230942 36 693.00 317 SD PM TIAGO ALVES DE MATOS 721.748.621-15 230942 36 693.00 318 SD PM TONINHO FERREIRA DA SILVA 667.812.801-04 118886 6 115.50 319 SD PM VALDECIM REPIRE DE SOUREA 694.947.891-72 118966 6 115.50 320 SD PM VALDECIM FERREIRA AMORIM 014.327.541-06 230610 50 962.50 322 SD PM VANDO ROGER JANUARIO 002.478.671-68 118821 6 115.50 323 SD PM VICTOR JOSE MIGUEL 121.442.167-97 230864 6 115.50 324 SD PM VICTOR JOSE MIGUEL 121.442.167-97 230864 6 115.50 325 SD PM VALDENIR FERREIRA AMORIM 014.327.541-06 230610 50 962.50 324 SD PM VICTOR JOSE MIGUEL 121.442.167-97 230864 6 115.50 325 SD PM VALDENIR FERREIRA AMORIM 014.327.541-06 230610 50 962.50 326 SD PM VALDENIR FERREIRA DA SILVA 012.473.291-78 230648 6 115.50 327 SD PM VALDENIR FERREIRA SANDRIM 012.473.291-78 230648 6 115.50 328 SD PM VICTOR JOSE MIGUEL 121.442.167-97 230864 6 115.50 329 SD PM VICTOR JOSE MIGUEL 121.442.167-97 230864 6 115.50 329 SD PM VICTOR JOSE MIGUEL 121.422.167-97 230864 6 115.50 329 SD PM VICTOR JOSE MIGUEL 121.422.167-97 230864 6 115.50 329 SD PM VICT	306	SD PM		006.961.541-10	230846	20	385.00
308 SD PM SANTHIAGO NATANAEL 730.117.201-00 120153 4 77.00 MACHADO JONES 309 SD PM SELMA PEREIRA DE SOUSA 869.385.331-72 112176 12 231.00 310 SD PM SÉRGIO ORMONDE PORTELA 604.259.701-91 107881 6 115.50 311 SD PM SOLANGE MOURA DE BARROS 797.492.591-49 124915 20 385.00 312 SD PM THIAGO JOSE DA COSTA 998.182.991-91 110767 6 115.50 313 SD PM THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA 758.142.701-00 229408 6 115.50 314 SD PM THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA 758.142.701-00 229408 6 115.50 315 SD PM THIAGO VINICIUS FERREIRA 023.337.271-79 229603 18 346.50 26 OLIVEIRA 316 SD PM TIAGO ALVES DE MATOS 721.748.621-15 230942 36 693.00 317 SD PM TIAGO ATAIA ESPINDOLA 028.340.881-28 230531 6 115.50 318 SD PM TONINHO FERREIRA DA SILVA 667.812.801-04 118886 6 115.50 321 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 111535 6 115.50 321 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 111535 6 115.50 321 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 111535 6 115.50 321 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 111535 6 115.50 322 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 111535 6 115.50 323 SD PM VILORO ROGER JANUARIO 002.400.172-42 231115 6 115.50 324 SD PM VILORO ROGER JANUARIO 002.400.172-42 231115 6 115.50 324 SD PM VILORO ROGER JANUARIO 002.400.172-42 231115 6 115.50 324 SD PM VILORO ROGER JANUARIO 002.400.172-42 231115 6 115.50 324 SD PM VILORO ROGER JANUARIO 002.478.671-68 118821 6 115.50 324 SD PM VILORO ROGER JANUARIO 002.478.671-68 118821 6 115.50 325 SD PM WALDIR FERRAIRA DO ROGER 92.478.671-68 118824 6 115.50 325 SD PM WALDIR FERRAIRO NUNES 973.998.251-49 118824 6 115.50 327 SD PM WALDIR FERRAIRO NUNES 973.998.251-49 118824 6 115.50 327 SD PM WALDIR FERRAIRO DINDES 973.998.251-49 118824 6 115.50 327 SD PM WALDIR FERRAIRO SUNES			SANDRA APARECIDA CIRINO			-	-
MACHADO JONES MACHADO JONES 309 SD PM SELMA PEREIRA DE SOUSA 869.385.331-72 112176 12 231,00 310 SD PM SÉRGIO ORMONDE PORTELA 604.259.701-91 107881 6 115,50 311 SD PM SOLANGE MOURA DE BARROS 797.492.591-49 124915 20 385,00 312 SD PM THIAGO JOSE DA COSTA 998.182.991-91 110767 6 115,50 CORREA 313 SD PM THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA 758.142.701-00 229408 6 115,50 314 SD PM THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA 758.142.701-00 229408 6 115,50 314 SD PM THIAGO VINICIUS FERREIRA 023.337.271-79 229603 18 346,50 316 SD PM TIAGO ALVES DE MATOS 721.748.621-15 230942 36 693,00 317 SD PM TIAGO ALVES DE MATOS 721.748.621-15 230942 36 693,00 317 SD PM TIAGO ALVES DE MATOS 721.748.621-15 230942 36 693,00 318 SD PM TONINHO FERREIRA DA SILVA 667.812.801-04 118886 6 115,50 319 SD PM UENVER SOARES DE OLIVEIRA 694.947.891-72 118966 6 115,50 321 SD PM VALDECIM FERREIRA AMORIM 014.327.541-06 230610 50 962,50 322 SD PM VANDO ROGER JANUARIO 002.400.172-42 231115 6 115,50 323 SD PM VICTOR JOSE MIGUEL 121.442.167-97 230864 6 115,50 324 SD PM VICTOR JOSE MIGUEL 121.442.167-97 230864 6 115,50 324 SD PM VICTOR JOSE MIGUEL 121.442.167-97 230864 6 115,50 324 SD PM VILSON DE ARAŬJO CASTRO 962.478.671-68 118821 6 115,50 325 SD PM VALDENIR FERREIRA MORIM 014.327.541-66 118821 6 115,50 325 SD PM VILSON DE ARAŬJO CASTRO 922.478.671-68 118821 6 115,50 326 SD PM VALDENIR FERREIRA MORIM 012.473.291-78 230648 6 115,50 327 SD PM VALDENIR FERRANDO NUNES 973.998.251-49 118824 6 115,50 327 SD PM VALDENIR FERRANDO NUNES 973.998.251-49 118824 6 115,50 327 SD PM VALDENIR FERRANDO NUNES 973.998.251-49 118824 6 115,50 327 SD PM VALDENIR FERRANDO NUNES 973.998.251-49 118824 6 115,50 327 SD PM VALDENIR FERRANDO NUNES 973.9	308	SD PM		730,117.201-00	120153	4	77.00
310 SD PM SÉRGIO ORMONDE PORTELA 604.259.701-91 107881 6 115,50 311 SD PM SOLANGE MOURA DE BARROS 797.492.591-49 124915 20 385,00 312 SD PM THIAGO JOSE DA COSTA 998.182.991-91 110767 6 115,50 CORREA 998.182.991-91 110767 6 115,50 313 SD PM THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA 758.142.701-00 229408 6 115,50 314 SD PM THIAGO VINICIUS FERREIRA 021.004.361-21 206804 6 115,50 315 SD PM THIAGO VINICIUS FERREIRA 023.337.271-79 229603 18 346,50 316 SD PM TIAGO ALVES DE MATOS 721.748.621-15 230942 36 693,00 317 SD PM TIAGO ATAIA ESPINDOLA 228.340.881-28 230531 6 115,50 318 SD PM TONINHO FERREIRA DA SILVA 667.812.801-04 118886 6 115,50 320 SD PM VALDECI ME			MACHADO JONES				
311 SD PM SOLANGE MOURA DE BARROS 797.492.591-49 124915 20 385.00 312 SD PM THIAGO JOSE DA COSTA 998.182.991-91 110767 6 115,50 313 SD PM THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA 758.142.701-00 229408 6 115,50 314 SD PM THIAGO REIS 021.004.361-21 206804 6 115,50 315 SD PM THIAGO VINICIUS FERREIRA 023.337.271-79 229603 18 346,50 316 SD PM THIAGO ALVES DE MATOS 721.748.621-15 230942 36 693,00 317 SD PM TIAGO ALVES DE MATOS 721.748.621-15 230942 36 693,00 317 SD PM TIAGO ALVES DE MATOS 721.748.621-15 230942 36 693,00 317 SD PM TIAGO ATAIA ESPINDOLA 028.340.881-28 230531 6 115,50 318 SD PM TONINHO FERREIRA DA SILVA 667.812.801-04 118886 6 115,50 319	-						
312 SD PM THIAGO JOSE DA COSTA CORREA 998.182.991-91 110767 6 115,50 CORREA 313 SD PM THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA 758.142.701-00 229408 6 115,50 CORREA 314 SD PM THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA 758.142.701-00 229408 6 115,50 CORREA 314 SD PM THIAGO REIS 021.004.361-21 206804 6 115,50 CORREA 315 SD PM THIAGO VINICIUS FERREIRA 023.337.271-79 229603 18 346,50 DE OLIVEIRA 316 SD PM TIAGO ALVES DE MATOS 721.748.621-15 230942 36 693,00 CORREA 317 SD PM TIAGO ALVES DE MATOS 721.748.621-15 230942 36 693,00 CORREA 317 SD PM TIAGO ATAIA ESPINDOLA 028.340.881-28 230531 6 115,50 CORREA 318 SD PM TIAGO ATAIA ESPINDOLA 028.340.881-28 230531 6 115,50 CORREA 319 SD PM VALDEVER SOARES DE CULVEIRA 6694.947.891-72 1189866 6 115,50 CORREA	-						
313 SD PM THIAGO PAXECO DE OLIVEIRA 758.142.701-00 229408 6 115,50 314 SD PM THIAGO REIS 021.004.361-21 206804 6 115,50 315 SD PM THIAGO VINICIUS FERREIRA D. 023.337.271-79 229603 18 346,50 DE OLIVEIRA 023.337.271-79 229603 18 346,50 316 SD PM TIAGO ALVES DE MATOS 721.748.621-15 230942 36 693,00 317 SD PM TIAGO ATAIA ESPINDOLA 028.340.881-28 230531 6 115,50 318 SD PM TONINHO FERREIRA DA SILVA 667.812.801-04 118886 6 115,50 319 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 1118966 6 115,50 320 SD PM VALDENIR FERREIRA AMORIM 014.327.541-06 230610 50 962,50 321 SD PM VALDEO ROGER JANUARIO 002.400.172-42 231115 6 115,50 323 SD PM VICTOR JOS	-	_	THIAGO JOSE DA COSTA				
314 SD PM THIAGO REIS 021.004.361-21 206804 6 115,50 315 SD PM THIAGO VINICIUS FERREIRA DO 23.337.271-79 229603 18 346,50 316 SD PM TIAGO ALVES DE MATOS 721.748.621-15 230942 36 693,00 317 SD PM TIAGO ATAIA ESPINDOLA 028.340.881-28 230531 6 115,50 318 SD PM TONINHO FERREIRA DA SILVA 667.812.801-04 118886 6 115,50 319 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 111835 6 115,50 320 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 1115,35 6 115,50 321 SD PM VALDENIR FERREIRA AMORIM 014.327.541-06 230610 50 962,50 322 SD PM VANDO ROGER JANUARIO 002.400.172-42 231115 6 115,50 323 SD PM VICTOR JOSE MIGUEL 121.442.167-97 230864 6 115,50 324 SD P	313	SD PM		758.142 701-00	229408	6	115.50
315 SD PM THIAGO VINICIUS FERREIRA 023.337.271-79 229603 18 346.50 DE OLIVEIRA 316 SD PM THIAGO ALVES DE MATOS 721.748.621-15 230942 36 693.00 317 SD PM TIAGO ALVES DE MATOS 721.748.621-15 230942 36 693.00 317 SD PM TIAGO ALVES DE MATOS 028.340.881-28 230531 6 115.50 318 SD PM TONINHO FERREIRA DA SILVA 667.812.801-04 118886 6 115.50 319 SD PM VALDECI MENDES DE OLIVEIRA 694.947.891-72 118966 6 115.50 320 SD PM VALDECIM FERREIRA AMORIM 014.327.541-06 230610 50 962.50 322 SD PM VANDO ROGER JANUARIO 002.400.172-42 231115 6 115.50 323 SD PM VICTOR JOSE MIGUEL 121.442.167-97 230864 6 115.50 324 SD PM VILSON DE ARAŬJO CASTRO 922.478.671-68 118821 6 115.50 325 SD PM WALDINEY MOURA DE AL- 012.473.291-78 230648 6 115.50 326 SD PM WALDINEY MOURA DE AL- 012.473.291-78 230648 6 115.50 327 SD PM WALDINEY FERNANDO NUNES 973.998.251-49 118824 6 115.50 327 SD PM WALDINEY REPRANDO NUNES 973.998.251-49 118824 6 115.50 327 SD PM WALDINEY REPRANDO NUNES 973.998.251-49 118824 6 115.50 327 SD PM WALDINEY REPRANDO NUNES 973.998.251-49 118824 6 115.50 327 SD PM WALDINEY REPRANDO NUNES 973.998.251-49 118824 6 115.50 327 SD PM WALDINEY REPRANDO NUNES 973.998.251-49 118824 6 115.50 327 SD PM WALDINEY REPRANDO NUNES 973.998.251-49 118824 6 115.50 327 SD PM WALDINEY REPRANDO REPRANDO NUNES 973.998.251-49 118824 6 115.50 327 SD PM WALDINEY REPRANDO REPRANDO NUNES 973.998.251-49 118824 6 115.50 327 SD PM WALDINEY REPRANDO REPRAN	-						
316 SD PM TIAGO ALVES DE MATOS 721.748.621-15 230942 36 693.00 317 SD PM TIAGO ATAIA ESPINDOLA 028.340.881-28 230531 6 115.50 318 SD PM TONINHO FERREIRA DA SILVA 667.812.801-04 118886 6 115.50 319 SD PM VALDECI MENDES DE COLIVEIRA 684.947.891-72 118966 6 115.50 320 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 1115.35 6 115.50 321 SD PM VALDENIR FERREIRA AMORIM 014.327.541-06 230610 50 962.50 322 SD PM VALDOR OGGER JANUARIO 002.400.172-42 231115 6 115.50 323 SD PM VILSON JOSE MIGUEL 121.442.167-97 230864 6 115.50 324 SD PM VILSON DE ARAÚJO CASTRO 982.478.671-68 118821 6 115.50 325 SD PM WALDINEY MOURA DE AL-MEIDA 012.473.291-78 230648 6 115.50	315		THIAGO VINICIUS FERREIRA		229603	18	
317 SD PM TIAGO ATAIA ESPINDOLA 028.340.881-28 230531 6 115,50 318 SD PM TONINHO FERREIRA DA SILVA 667.812.801-04 118886 6 115,50 319 SD PM JUENVER SOARES DE OLIVEIRA 694.947.891-72 118966 6 115,50 320 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 111535 6 115,50 321 SD PM VALDENIR FERREIRA AMORIM 014.327.541-06 230610 50 962,50 322 SD PM VANDO ROGER JANUARIO 002.400.172-42 231115 6 115,50 323 SD PM VICTOR JOSE MIGUEL 121.442.167-97 230864 6 115,50 324 SD PM VILSON DE ARAÚJO CASTRO 982.478.671-68 118821 6 115,50 325 SD PM WALDINEY MOURA DE AL-MEIDA 012.473.291-78 230648 6 115,50 326 SD PM WALDIR FERNANDO NUNES 973.998.251-49 118824 6 115,50 327	316	SD PM		721.748.621-15	230942	36	693,00
319 SD PM JENVER SOARES DE OLIVEIRA 694.947.891-72 118966 6 115,50 320 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 111535 6 115,50 321 SD PM VALDENIR FERREIRA AMORIM 014.327.541-06 230610 50 962,50 322 SD PM VANDO ROGER JANUARIO 002.400.172-42 231115 6 115,50 323 SD PM VICTOR JOSE MIGUEL 121.442.167-97 230864 6 115,50 324 SD PM VILSON DE ARAÚJO CASTRO 982.478.671-68 118821 6 115,50 325 SD PM WALDINEY MOURA DE AL-MEIDA 012.473.291-78 230648 6 115,50 326 SD PM WALDIN FERNANDO NUNES 973.998.251-49 118824 6 115,50 327 SD PM WALLYSON RENAN BERTÚLIO 029.901.121/62 229864 12 231,00	-					6	
320 SD PM VALDECI MENDES DE SOUZA 970.259.331-04 111535 6 115,50 321 SD PM VALDENIR FERREIRA AMORIM 014.327.541-06 230610 50 962,50 322 SD PM VANDO ROGER JANUARIO 002.400.172-42 231115 6 115,50 COSTA 323 SD PM VICTOR JOSE MIGUEL 121.442.167-97 230864 6 115,50 324 SD PM VILSON DE ARAÚJO CASTRO 982.478.671-68 118821 6 115,50 325 SD PM WALDINEY MOURA DE AL- 012.473.291-78 230648 6 115,50 326 SD PM WALDIR FERNANDO NUNES 973.998.251-49 118824 6 115,50 327 SD PM WALYSON RENAN BERTÚLIO 029.901.121/62 229864 12 231,00	-	_				-	
321 SD PM VALDENIR FERREIRA AMORIM 014.327.541-06 230610 50 962,50 322 SD PM VANDO ROGER JANUARIO 002.400.172-42 231115 6 115,50 233 SD PM VICTOR JOSE MIGUEL 121.442.167-97 230864 6 115,50 324 SD PM VILSON DE ARAÚJO CASTRO 982.478.671-68 118821 6 115,50 325 SD PM WALDINEY MOURA DE AL-MEIDA 012.473.291-78 230648 6 115,50 326 SD PM WALDIR FERNANDO NUNES 973.998.251-49 118824 6 115,50 327 SD PM WALYSON RENAN BERTÚLIO 029.901.121/62 229864 12 231,00	-						
322 SD PM VANDO ROGER JANUARIO COSTA 002.400.172-42 231115 6 115,50 323 SD PM VICTOR JOSE MIGUEL 121.442.167-97 230864 6 115,50 324 SD PM VILSON DE ARAÚJO CASTRO 982.478.671-68 118821 6 115,50 325 SD PM WALDINEY MOURA DE AL-MEIDA 012.473.291-78 230648 6 115,50 326 SD PM WALDIR FERNANDO NUNES 973.998.251-49 118824 6 115,50 327 SD PM WALVSON RENAN BERTÜLIO 029.901.121/62 229864 12 231,00	-						
323 SD PM VICTOR JOSE MIGUEL 121.442.167-97 230864 6 115,50 324 SD PM VILSON DE ARAÚJO CASTRO 982.478.671-68 118821 6 115,50 325 SD PM WALDINEY MOURA DE AL-MEIDA 012.473.291-78 230648 6 115,50 326 SD PM WALDIR FERNANDO NUNES 973.998.251-49 118824 6 115,50 327 SD PM WALYSON RENAN BERTÚLIO 029.901.121/62 229864 12 231,00	-		VANDO ROGER JANUARIO				
324 SD PM VILSON DE ARAÚJO CASTRO 982.478.671-68 118821 6 115,50 325 SD PM WALDINEY MOURA DE AL-MEIDA 012.473.291-78 230648 6 115,50 326 SD PM WALDIR FERNANDO NUNES 973.998.251-49 118824 6 115,50 327 SD PM WALYSON RENAN BERTÚLIO 029.901.121/62 229864 12 231,00	300	SD DM		121 442 167 07	230864	6	115 50
325 SD PM WALDINEY MOURA DE AL-MEIDA 012.473.291-78 230648 6 115,50 326 SD PM WALDIR FERNANDO NUNES 973.998.251-49 118824 6 115,50 327 SD PM WALVSON RENAN BERTÜLIO 029.901.121/62 229864 12 231,00	-						
326 SD PM WALDIR FERNANDO NUNES 973.998.251-49 118824 6 115,50 327 SD PM WALYSON RENAN BERTÚLIO 029.901.121/62 229864 12 231,00	-		WALDINEY MOURA DE AL-				
327 SD PM WALYSON RENAN BERTÚLIO 029.901.121/62 229864 12 231,00	326	SD PM		973,998.251-49	118824	6	115.50
	-		WALYSON RENAN BERTÚLIO				
	Ш		BISPO				

Diário Oficial

TOTA	L		•		4594	88.434,50
339	SD PM	ZAIFE MARQUES RODRIGUES	973.147.221.53	208415	6	115,50
338	SD PM	YARAPORACAIANA CARDOSO REIS BASTOS	723.862.311-00	230852	48	924,00
337	SD PM	WILSON LEITE DA SILVA JUNIOR	020.734.061-73	231199	4	77,00
336	SD PM	WEVERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA	011.457.261-51	208338	6	115,50
335	SD PM	WESLEY MOREIRA RUVER	000.129.661-26	231254	6	115,50
334	SD PM	WENDERSON AZEVEDO E SILVA	715.474.101-59	111014	18	346,50
333	SD PM	WELTHON SENA DE OLIVEIRA	954.674.161-20	110781	6	115,50
332	SD PM	WELLINGTON VIEIRA LEITE	733.926.261-04	231197	6	115,50
331	SD PM	WELLINGTON MESSIAS DA CRUZ SANTOS	014.749.481-89	230625	6	115,50
330	SD PM	WELISON MENDES XIMENES	000.644.391/51	118874	6	115,50
329	SD PM	WANILSON ALECSANDRO MEDEIROS RAMOS	717.208.121-87	108341	6	115,50
328	SD PM	WANDERLAN SIDNEY GON- ÇALVES BARBOSA	933.709.401-98	231174	6	115,50

Art. 2° A SPOF – Superintendência e Planejamento, Orçamento e Finanças deverá providenciar a conformidade documental dos processos encaminhados pelo 1° CR, 2° CR, 3° CR e 4° CR

Art. 3º A DGP – Diretoria de Gestão de Pessoas deverá tomar as providências quanto à implantação na folha de pagamento junto à SAD – Secretaria de Estado de Administração.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CEL. PIN NERCI ADRIANO DENARDI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 067/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e o Município de Figueirópolis D'Oeste, para os fins que específica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Figueirópolis D'Oeste – MT.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá

repasse de recursos entre as partes. **DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de até 31/12/2018, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamenta justificada e solicitada antes do término da vigência.

que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência. **DATA DA ASSINATURA**: 18/11/2014 PROCESSO nº 570091/2014

ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Lino Cupertino Teixeira (Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT).

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www.sad.mt.gov.br. O Primeiro Adendo ao Edital de Pregão Presencial nº 035/2014/SEJUDH, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos presos e Servidores Penitenciários Plantonistas as presas e os presos das seguintes Unidades Penitenciarias: PENITENCIÁRIA FEMININA "ANA MARIA DO COUTO MAY"; PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO/MT; ANEXO POE/MT-POLINTER; CENTRO DE RESSOCIÁLIZAÇÃO DE CUIABÁMT; CASA DO ALBERGADO DE CUIABÁMT; CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE/MT; CASA DO ALBERGADO DE VÁRZEA GRANDE/MT-UNIDADE MASCULINA; CASA DO ALBERGADO DE VÁRZEA GRANDE/MT-UNIDADE MASCULINA; CASA DO ALBERGADO DE VÁRZEA GRANDE/MT-UNIDADE PÚBLICA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/M marcado para ser realizado às 14h00min (hora local) do dia 28/11/2014.

Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

(Documento original assinado)

Cláudia Almeida Costa

Coordenadora de Aquisições e Contratos/SAENS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE **PRORROGAÇÃO** DE **ABERTURA** PREGÃO ELETRONICO Nº **072/2014/SEJUDH** A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **PRORROGAR** a abertura do **Pregão Presencial nº 072/2014/SEJUDH**, cujo objeto é a Aquisição de Material permanente-Cadeira Motorizada de Acessibilidade para escada demanda específica do Centro de Referência em Direitos Humanos, conforme Convênio nº **758731/2011-SDH/PR**. Marcado para ser realizado no dia **18/11/2014** às **15h00min (horário de Brasilia)**.

A nova data para realização do certame será dia 01/12/2014 ás 15:00 (horário de Brasilia).

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 27/11/2014 a 28/11/2014, período integral, sendo que, excepcionalmente no día 01/12/2014 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (horário de Rassilia-DE)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2014 às 15h00min (horário de Brasília-DF).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

AQUISIÇÃO DO EDITAL: http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/

INFORMAÇÕES: SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3315-1504 / 1505 / 1572

PREGOEIRO: Válidos Augusto Miranda / Cássia Marques Souza da Matta / Renato Silva da Guia ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Pôssas de Carvalho

Cuiabá/MT. 18 de novembro de 2014.

(Documento original assinado)

Cláudia Almeida Costa

Coordenadora de Aquisições e Contratos

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÉMICA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2014/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico Nº 057/2014/SEJUDH, Processo nº 406476/2014, realizado no dia 11/11/2014, cujo objeto foi Aquisição de Tecido e Aviamento para atender o Sistema Penitenciário e sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso.

LOTE	LOTE EMPRESA CNPJ					
01	01 SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA 08.711.005/0001-34					
	VALOR TOTAL					

Declaro FRACASSADOS os Lotes 02 e 03; ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório no VALOR TOTAL de R\$337.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS).

Cuiabá/MT, 12 de Novembro de 2014

(Documento Original assinado)
LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justica e Direitos Humanos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2013/SEJUDH

- DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SE-JUDH e a Empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
- DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA-DA DOT-AÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da CLÁUSULA DÉCIMA-DA VIGÊNCIA do Contrato nº 073/2013/SE-JUDH, referente a prestação de serviços de locação veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIÁ:As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotações Orçamentárias: U.O:18101; Programa:036; Atividade:2006, Natureza de Despesa:33903900; Fonte:248. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada.
- DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, contados a partir de 09/10/2014 a 08/10/2015.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM:LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE o Sr. FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO e o Sr. ADRIANO THIELE-CS Brasil Transportes de Passageiros e Serv. Ambientais Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013/SEJUDH

- DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SE-JUDH e a Empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS
- DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA-DA DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da CLÁUSULA NONA-DA VIGÊNCIA do Contrato nº 019/2013/SEJUDH, referente a prestação de serviços de locação veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotações Orçamentárias: U.O: 18101; Programa: 036; Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 171. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada.
- DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, contados a partir de 15/08/2014 a 14/08/2015.
- DA CONVALIDAÇÃO:Ficam convalidados todos os atos e termos do contrato, desde 14 de agosto de 2014 até o fim de sua vigência, conforme Parecer nº 402/2014/UAJ/SEJUDH/MT, de fl. 40/42, devidamente homologado pelo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos às fls. 43 e os efeitos do presente retroagem até a data supramencionada
- DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.
- ASSINAM:LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE o Sr. FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO e o Sr. ADRIANO THIELE-CS Brasil Transportes de Passageiros e Serv. Ambientais Ltda/CONTRATADA.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2013/SEJUDH

- DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SE-JUDH e a Empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
- DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA-DA DOT-AÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da CLÁUSULA DÉCIMA-DA VIGÊNCIA do Contrato nº 089/2013/SE-JUDH, referente a prestação de serviços de locação veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIÁ: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotações Orçamentárias: U.O:18101; Programa:036; Atividade:2006, Natureza de Despesa:33903909; Fonte:248. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada.
- DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, contados a partir de 07/11/2014 a 06/11/2015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM:LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE o Sr. FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO e o Sr. ADRIANO THIELE-CS Brasil Transportes de Passageiros e Serv. Ambientais Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2011/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH e a Empresa STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA.

- DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA-DA DOTA-ÇÃO ORÇAMENTARIA e da CLAUSULA NOVA-DA VIGÊNCIA do Contrato nº 080/2011/SEJUDH, referente a contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e servidores penitenciários plantonistas das Unidades Penitenciárias: Penitenciária Central do Estado, Anexo I da Penitenciária Central do Estado (Polinter), Centro de Ressocialização de Cuiabá, Cadeia Pública de Santo Antônio do Leverger, Cadeia Pública de Várzea Grande–MT.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O:18101; Programa:337; Atividade:4490, Natureza de Despesa:33903000; Fonte:100.
- DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 60(sessenta) dias, contados a partir de 25/09/2014 a 23/11/2014.
- DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados todos os atos e termos do contrato, desde 25 de setembro de 2014 até o fim de sua vigência, conforme Parecer nº 427/2014/UAJ/SEJUDH/MT, de fl. 32/33, devidamente homologado pelo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos às fls. 34 e os efeitos do presente retroagem até a data supramencionada.
- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM:LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ALVIMAR DE OLIVEIRA COSTA-Stillus Alimentação LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2010

- DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH e a Empresa EVANILDE C. CURITIBA-ME.
- DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA-DA VIGÊNCIA do Contrato nº 161/2010, referente à contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de ALIMENTAÇÃO, para atender os presos e Agentes Penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Nortelândia-MT.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O:18101; Programa:337; Atividade:4490, Natureza de Despesa:33903000; Fonte:100.
- DA VIGENCIA:Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 30(trinta) dias, contados a partir de 06/10/2014 a 04/11/2014
- DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM:LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTEe a Sra. EVANILDE C. CURITIBA-Evanilde C. Curitiba-ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2011/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA ALIMENTAÇÕES - ME.

- DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA-DA DOTA-ÇÃO ORÇAMENTARIA e da CLÁUSULA NONA-DA VIGÊNCIA do Contrato nº 034/2011/SEJUDH, referente a Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e servidores penitenciários do CDP – Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda - MT.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O:18101; Programa:337; Atividade:4490, Natureza de Despesa:33903000; Fonte:100. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.
- DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, contados a partir de 27/10/2014 a 26/10/2015.
- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM:LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA-José Antônio da Silva Alimentações-Me/ CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE RECUPERANDOS Nº 008/2013/FUNAC

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Intermediação de Mão de Obra nº 008/2013/ FUNAC que entre si celebram a Fundação Nova Chance – FUNAC, com interveniência da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH/MT, e a Empresa Andraski & Fontana Ltda., para os fins que específica.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Contrato de Intermediação nº 008/2013/FUNAC, tem por objeto o aproveitamento de Mão de Obra de Recuperandos propiciando postos de trabalho para os mesmos que serão selecionados pela Unidade Penal, para a realização de serviços como auxiliar de produção na referida Empresa que atua no seguimento de artefatos de concreto e tem o seu espaço privado, porém ao lado (anexo) a Unidade Pe-

nal em observância a Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto Estadual nº 1.609, de 07 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 12/2010/GAB/SEJUSP, de 12 de fevereiro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, em comum acordo, prorrogam por mais um e único período consecutivo de 12 (doze) meses o Termo de Intermediação de Mão de Obra de Recuperandos nº 008/2013/FUNAC.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes, em comum acordo, ajustam a Cláusula Sexta – **DAS OBRIGA-**ÇÕES **DA FUNAC** – Acrescentar mais uma alínea – **f**) Apresentar o servidor da FUNAC, o Sr. **Dilton Matos de Freitas Junior** como fiscal do presente Termo Contratual.

DA VIGÉNCIA: 22/08/2014 A21/08/2015.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, CLARINDO ALVES DE CASTRO – CEL. PM/MT – Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – Presidente da Fundação Nova Chance – FUNAC e JULIO ANDRASKI – Cerâmica Sol Vermelho - Tomadora de Serviços.

PORTARIA Nº 083/2014/GAB/SEJUDH/SEJUDH/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 13 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, LC. № 269/2007 c/c os artigos 155 e 156 da Resolução № 14/2007/TCE/MT;

A Portaria nº 16/2013/GAB/SESP/SEJUDH de 13/05/2013 e

Determinação contida na fl. 158 do Processo nº 586770/2010, referente à Instrução Sumária nº 049/2010 instaurada para apurar excedentes de alimentação servida na Cadeia Pública de Jaurú/ MT. nos meses 02. 03 e 05 de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Instauração de Tomadas de Contas Especial, com o objetivo de apurar supostas IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA A SERVIDORES DA CADEIA PÚBLICA DE JAURÚ/MT NOS MESES 02, 03 e 05 de 2009.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, devidamente legitimada através da Portaria nº 16/2013/GAB/SESP/SEJUDH de 13/05/2013, a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo as Unidades da SEJUDH prestar toda a colaboração necessária e que lhes for requerida pela referida Comissão.

Art. 4º Os membros da Comissão ficarão liberados do desempenho de suas funções normais, conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Luiz Antônio Pôssas de Carvalho Secretário de Estado de Justica e Direitos Humanos

(Original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO № 001/2014 - SE-DUC - SAD

Origem: Decreto Estadual nº 2.139/2014

Cooperante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Cooperada: Secretaria de Estado de Administração - SAD

Objeto: Acréscimo dos itens, tendo em vista que a média de consumo ser inferior ao firmado no Termo de Cooperação.

Valor global: R\$ 613.069,97 (seiscentos e treze mil, sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), sendo: o valor de R\$ 606.999,98 para consumo (combustível capital e interior) e, o valor de R\$ 6.069,99 para Taxa de Serviço.

Fundamento Legal: Parecer Jurídico nº 1.502/2014/UAS/SEDUC/AD59

Gestor do contrato: MARLON ZAMBOTTO DE LIMA.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2014

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2014

Origem: Concorrência nº 001/2014

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC

Contratada: Aroeira Construções e Incorporações e Vendas Ltda

Objeto: A Secretaria de Estado de Educação, por sua Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, autoriza a empresa Aroeira Construções e Incorporações e Vendas Ltda. A PARALISAR TEMPORARIAMENTE os serviços referentes ao contrato; em função de todas as salas existentes estarem ocupadas e a escola estar em reforma. Parte das salas que está em uso pelos alunos precisa ser demolida para construção da quadra. Aguarda-se o término da reforma da escola, para que os alunos mudem para as novas salas e assim comecem os serviços da obra da quadra.

Valor Contratual: R\$ 970.306,23 (Novecentos e Setenta Mil Trezentos e Seis Reais e Vinte e Três

Início da Paralisação: 13/11/2014

Fundamento Legal: art. 57, § 1°, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 18 de Novembro de 2014

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



PORTARIA N.º 352/2014/SEDUC-MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Excluir, a partir de 17 de março de 1998, para fins de regularização funcional da Portaria nº 136/98-CGSRH/SAD de 09/03/98, publicada no D. O. de 17/03/98, pág.07, item II-3, que concedeu 24 (vinte e quatro) meses de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a partir da data da publicação, para a servidora NILZA APARECIDA DURIGAN BAIA, RG nº 0104269-6 SSP-MT, Professora Efetiva. da EE. João Batista, município de Tangará da Serra-MT.

CUMPRA-SE:

Cuiabá, 12 de novembro de 2014.

EDILSON PEDRO SPENTHOF

Secretário de Estado de Educação-Em exercício (original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 361/14/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre o gozo de férias para profissional da educação básica que integra o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, exercício 2014/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do profissional da educação básica que compõe o quadro da Secretaria Estadual de Educação, com fulcro na LC nº. 141 de 16/12/2003, Decreto nº. 1.317 de 11/09/2003 e no Decreto nº. 3.549, de 22/07/04;

RESOLVE:

Art.1° - Estabelecer que as férias referente ao período aquisitivo de **2014/2015**, do profissional da educação básica que integra o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

Art.2º - Na Unidade Escolar da rede estadual de ensino e Unidades Desconcentradas (CA-SIES, CEJAS e CEFAPROS), as férias serão usufruídas de forma coletiva no período de 29/12/2014 a 27/01/2015, exceto para os cargos de Secretário Escolar, Técnico Administrativo Educacional lotado na secretaria escolar, Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico escolhido pela equipe Gestora.

Parágrafo Único – Caberá ao Secretário Escolar <u>registrar no Sistema Sigeduca o usufruto</u> <u>de Férias Coletivas de todos os profissionais</u> atribuídos nas suas respectivas lotações, ficando o sistema disponível para os lancamentos de 26/11/2014 á 03/12/2014.

- Art.3° A equipe gestora da Unidade Escolar deverá definir o Coordenador Pedagógico que permanecerá em exercício no período das férias coletivas a fim de garantir o cumprimento das tarefas de Diário Eletrônico, Fechamento do Ano Letivo de 2014 e organização da Semana Pedagógica/2015, conforme estabelecido na Portaria nº 310/14/GS/SEDUC/MT, publicada em Diário Oficial 07/11/2014, Anexo I:
- I Porte 2 a 4 permanecerá 01 (um) Coordenador Pedagógico durante as férias coletivas:
- II Porte 5 a 6 permanecerão 02 (dois) Coordenadores Pedagógicos durante as férias coletivas:
- § 1º. O Coordenador Pedagógico efetivo, que tenha sido eleito pelos pares pelo período de dois anos e que ainda resta completar o período remascente do mandato anterior (2014/2015), será garantida a dedicação exclusiva, observando:
- a) Aquele que for escolhido para permanecer em exercício no período de férias coletivas terá direito de usufruir suas férias no decorrer do ano letivo de 2015, devendo constar a programação de usufruto no Sistema Sigeduca/GPE;
- b) Aquele que for usufruir das férias coletivas deverá ter o lançamento de férias coletivas registrado no Sistema Sigeduca/GPE.
- § 2º. A Prorrogação da Dedicação Exclusiva dar-se-á mediante solicitação (processo) encaminhado à Coordenadoria de Provimento/SUGP, até <u>05/01/2015</u>.
- Art.4º O profissional da educação básica integrante do quadro de pessoal das Unidades Escolares e Unidades Desconcentradas que permanecer em exercício durante as Férias Coletivas poderá programar o usufruto de férias do período aquisitivo de 2014/2015, com data início até o dia 20/11/2015, considerando o término do ano letivo de 2015.
- Art.5º O servidor que permanecer em plantão durante as Férias Coletivas poderá usufruir férias de forma fracionada, ou seja, em duas quinzenas conforme programação feita pela unidade escolar no Sistema Sigeduca.

Parágrafo Único – A equipe gestora de cada unidade escolar <u>deverá programar no Sistema Sigeduca o usufruto de férias</u> para os profissionais da educação básica que permanecer em servico no período das Férias Coletivas. **impreterivelmente até o dia 03/12/2014.**

ÓRGÃO CENTRAL, ASSESSORIAS PEDAGÓGICAS E CEE

- Art.6° As férias do profissional da educação básica integrante do quadro do Órgão Central, Conselho Estadual de Educação e Assessorias Pedagógicas serão usufruídas no período de 29/12/2014 a 27/01/2015.
- I Para o período de férias coletivas as unidades acima mencionadas poderão liberar até 60% (sessenta por cento) dos profissionais de cada setor;

- II Na unidade em que os trabalhos exigirem ou não, a permanência do profissional da educação básica em função da especificidade dos processos, poderá ser liberado um percentual major ou menor.
- III As Assessorias Pedagógicas serão responsáveis por <u>registrar no Sistema Sigeduca o usufruto de Férias Coletivas de seus profissionais e programar o usufruto no sistema para o servidor que permanecer em serviço no período das Férias Coletivas. Os lançamentos deverão ser realizados no período de 26/11/2014 á 03/12/2014.</u>
- Art.7º Para garantir o atendimento dos serviços essenciais o Gestor deverá elaborar proposta de escala de férias do profissional da educação básica com a programação de usufruto para o decorrer do ano letivo de 2015, conforme orientação abaixo, e encaminhar por e-mail no endereço eletrônico escala.ferias@seduc.mt.gov.br até 03/12/2014.
- Art.8º As Secretarias Adjuntas, Superintendências, Coordenadorias, Gerências e Unidades de Assessoramento, deverão encaminhar proposta de escala de férias conforme endereço acima mencionado.

Parágrafo Único: A Superintendência de Gestão de Pessoas avaliará e aprovará as propostas de escala de férias encaminhadas pelas unidades.

Art.9°- O profissional mencionado no Art.6° deverá usufruir as férias até o mês de dezembro do ano de 2015, cabendo ao Gestor da unidade de lotação observar o estrito cumprimento da escala de férias publicada.

Art.10º – Qualquer alteração na escala de férias deverá ser encaminhado processo de solicitação de alteração, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, à Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento – CMM.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.11º- Todos os profissionais ocupantes do cargo de Apoio Administrativo Educacional na função de <u>Vigilância</u> gozarão das férias no período de <u>29/12/2014 a 27/01/2015</u>, com <u>exceção</u> daqueles que ingressaram no serviço público no decorrer do ano de 2014.

Art.12º - Para as Unidades Escolares, qualquer alteração na programação de férias deverá ser encaminhado processo solicitando alteração com no <u>mínimo 30 (trinta) dias</u> de antecedência à Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento – CMM.

Parágrafo Único: Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias não esteja com o adicional de 1/3 (um terço) implantado em folha.

Art.13° - O profissional da educação básica que **ingressou no ano de 2014 ou que retornou** de **afastamento sem ônus** e, até a data início das férias não tiverem completado 1 (um) ano de serviço, usufruirão das férias coletivas e somente receberão 1/3 (um terço) constitucional, quando tiverem completado 12 (doze) meses de exercício (período aquisitivo). Nos casos em que o servidor completar o período aquisitivo e se encontrar em situação de licença ou afastamento, receberá o 1/3 (um terço) constitucional quando do término do evento.

Art.14º - O profissional da educação básica que retornar de afastamento por motivo de licença durante o período de férias coletivas deverá usufruí - lá imediatamente após o retorno, devendo a unidade registrar o usufruto no Sistema Sigeduca.

Parágrafo Único: O profissional que permanecer afastado em função de licença, após o término das férias coletivas deverá solicitar com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, através de processo físico, à Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento autorização para usufruto, quando do término da licença.

Art.15° - Para efeito do previsto na alínea "a" do inciso I, do artigo 54 da Lei Complementar nº 50/98, o professor em efetivo exercício na sala de aula em unidade escolar, professor articulador da aprendizagem, professor instrutor surdo, professor superação e o professor da sala de recursos multifuncionais deverão usufruir 15 (quinze) dias de férias, no término do 1º semestre conforme previsto no calendário escolar.

Art.16°- Os casos omissos deverão ser encaminhados para a Superintendência de Gestão de Pessoas/SEDUC.

Art.17° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edilson Pedro Spenthof

Secretario de Estado de Educação em Exercício Assinado no original

PORTARIA Nº 354/14/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classe e/ou aulas e o regime /jornada de trabalho nas Unidades Estaduais de Educação Infantil – UEEI, para o período letivo 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as Leis Nacionais nº 9394/96 e 11494/07, LC 50/98/MT; os Decretos Estaduais nº.4.575/ 94 e nº. 4.576/94; as Resoluções 05/2009/CEB e CNE, 02/2009/CEE/MT;

RESOLVE:

- Art. 1º. Regulamentar o processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho do professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional na UEEI.
- Art. 2º. O processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação será conduzido, por uma comissão de atribuição, constituída pelos seguintes membros:
- I diretor (a) escolar;
- II secretário (a) escolar;
- III coordenador (a) pedagógico (a);
- IV o presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar/ CDCE;
- V Equipe multiprofissional/Assistente Social/Psicólogo/Nutricionista;

Diário Oficial

Parágrafo único - O processo de atribuição de que trata o caput deste artigo será orientado e acompanhado pela Assessoria Pedagógica de Cuiabá

- Art. 3º. Para a realização do processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação a Comissão de Atribuição deverá seguir os procedimentos
- realizar estudos das portarias, instrução normativa e edital de seleção com os profissionais da unidade escolar;
- II O processo de contagem de pontos estará de acordo com a IN nº 018/14/GS/Seduc/MT:

III- afixar, em lugar acessível, o Edital de Convocação dos profissionais referidos, no Art. 1º, desta Portaria, conforme as normativas da SEDUC, que regulamentam o período letivo 2015, divulgando:

- a) número de vagas existentes, para atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trab alho dos respectivos profissionais;
- b) carga horária e atribuição respectiva à atividade e/ou função;
- c) local, data e horário das diferentes etapas do processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação;
- IV afixar, em local acessível, com o prazo de 48 horas de antecedência, o quadro demonstrativo da contagem de pontos dos profissionais (efetivos ou candidatos a contratos temporários), divulgando-o, em ordem decrescente:
- V realizar sessão pública, para a atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos respectivos profissionais;
 - a) todos os profissionais candidatos às respectivas atividades e/ou funções deverão participar
- VI registrar em ata, os procedimentos e resultados, em cada fase e etapa do processo de atribuição de classes e/ou aulas, especificando profissionais atribuídos às respectivas atividades e/ou funções, profissionais efetivos remanescentes e profissionais candidatos a contrato temporário que ficarão sem
- Art. 4º. O processo de atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação da UEEI, obedecerá às etapas e fases.
- Art. 5°. A Primeira Etapa aberta a todo profissional efetivo e/ou estabilizado do município de Cuiabá, bem como a candidatos a contrato temporário, de acordo com as seguintes fases
- I Primeira fase Da Inscrição das 08h30min às 16h30min horas, na UEEI:
 - 24/11/2014 efetivos e/ou estabilizados da UEEI e de outra unidade escolar do município de Cuiabá:
 - 25/11 a 27/11/2014 para candidatos a contrato temporário,
- § 1º Os Professores Regentes da UEEI serão avaliados, no desempenho da prática pedagógica, desenvolvida em 2014, com os seguintes critérios:
- 1 Avaliação da prática pedagógica do cotidiano: Planejamento (execução e avaliação), para os professores regentes que atuaram, na unidade escolar, em 2014, com valor máximo de 20 pontos; 1.1 – O Planejamento tem a função de reunir dados sobre o desenvolvimento de ações da
 - respectiva atividade e/ou função educativa, relevantes para avaliação da atuação profissional , tais como Plano de Trabalho (objetivos, metodologias, avaliação, atividades desenvolvidas) e outros, que o profissional considerar importante apresentar:
 - Planejamento não excede 10 pontos, assim somados: *i.* apresentação/estética 2,50 pontos;

 - argumentação teórica 2,50 pontos; articulação com o PPP da unidade escolar 2,50 pontos; iii.
 - articulação com diretrizes curriculares da ed. infantil DCNEI- 2,50 pontos;
 - Perfil/Prática Pedagógica deverá estar em consonância com o planejamento o qual não excede 10 pontos;
 - capacidade de interação /relacionamento -2,50 pontos;
 - criatividade 2,50 pontos;
 - iii. planejamento e execução (tema, objetivo, metodologia, atividade, avaliação) - 5,0 pontos:
- 2 Curriculum Vitae para novos candidatos interessados a contrato temporário, anexando documentos pessoais, acadêmicos e declaração da instituição, na qual exerceu atividade e/ou função igual a que apresenta interesse em atuar/participar, profissionalmente, na unidade escolar.
- 3 Para os Candidatos a TAE (ADI) que atuaram na UEEI em 2014, serão avaliados de acordo com o disposto no Anexo II, do Edital nº 008/14/GS/Seduc/MT e ainda:
 - Perfil/Prática Pedagógica não excede 5,0 pontos; a)
 - Capacidade de interação /relacionamento -2,50 pontos; Criatividade 2,50 pontos;
- 4 Para os Candidatos a TAE (Téc. Adm. Educacional) e AAE (Apoio Adm. Educacional) que atuaram na UEEI em 2014, serão avaliados de acordo com o disposto no Anexo II do Edital nº 008/14/ GS/Seduc/MT.
- II Segunda fase Da Entrevista A equipe de atribuição de classe e/ ou aulas e regime/ jornada de trabalho entrevistará, no ato da inscrição, para fins de análise da identidade profissional, os candidatos aos cargos, avaliando-os, em "aptos" ou 'inaptos", para desenvolver a função, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, de acordo com as categorias e critérios abaixo:
- Para os profissionais efetivos ou contratados, que atuaram nas UEEI em 2014, articula-se ao desempenho profissional, de acordo com o Art.5°, § 1°;
- 2 Os novos candidatos a contrato temporário passarão para a 3ª fase, se aprovados na entrevista aue envolve:
 - a) a concepção de: criança e de educação infantil;
 - b) compreensão sobre os princípios estruturantes da educação básica;
 - c) conhecimento relativo às atribuições da atividade e/ou função, na qual efetivou a inscrição;
- III Terceira fase Da EXPERIÊNCIA PRÁTICA dias 05/12/14; 08/12/14 e 09/12/2014 (específica para os candidatos novos efetivos ou candidatos a contrato temporário, para professor regente, classificados na entrevista) na qual a equipe gestora analisará o desenvolvimento, de acordo com os critérios:

- a) planejamento e execução (tema, objetivo, metodologia, atividade, avaliação) 10 nontos:
- b) relacionamento 5 pontos:
- c) criatividade 5 pontos;
- § 1º- O candidato que não cumprir uma das três fases da 1ª Etapa, em data e horário, conforme edital de convocação e agendamento pela equipe gestora, será excluído do processo de atribuição de atividade e/ou função na unidade escolar:
- Art.6°. A Segunda Etapa 27.01.15 os procedimentos para contagem de pontos dos profissionais efetivos e/ou estabilizados serão desenvolvidos, conforme o Anexo I e Anexo III, constantes na Instrução Normativa nº 018/14/GS/SEDUC/MT e para os contratos temporários, será conforme os Anexos I e II, constantes no Edital de Seleção nº 008/14/GS/Seduc/MT, acrescidos da pontuação obtida na Primeira Etapa - Art.5º desta Portaria, específicos para candidatos a vagas na UEEI;
- § 1º Todo profissional efetivo e/ou estabilizado que ficar remanescente na UEEI deverá atribuir, em outra unidade escolar, participando da II Etapa de Atribuição, na Assessoria Pedagógica, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 018/14/GS/SEDUC/MT, porém, neste caso, serão desconsiderados os pontos obtidos na Primeira Etapa - Art.5º desta Portaria, por serem específicos para UEEI;
- § 2º O profissional inscrito para contrato temporário na UEEI que participar das etapas de atribuição mas ficar sem atribuição, comporá um cadastro único de reserva, à disposição, na Assessoria Pedagógica, para futura contratação na UEEI, ou em outra unidade escolar, sendo que neste caso, serão desconsiderados os pontos obtidos na Primeira Etapa - Art.5º desta Portaria, por serem específicos para UEEI;
- § 3º O contrato temporário dos respectivos profissionais na UEEI terá início em 02.02.15, quando da atribuição e semana pedagógica, observando o Edital de Seleção nº 008/14/GS/Seduc/MT;
- Art. 7°. O Quadro de profissional da UEEI será constituído da seguinte forma:

I. Equipe gestora:

- 01 Diretor
- b) 02 Técnicos Administrativos Educacionais, sendo que, um deles exercerá a função de Secretário, em regime integral, com dedicação exclusiva; c) 01 Coordenador Pedagógico;

II. Corpo docente:

- a) formação em Pedagogia e/ou Normal Superior com ênfase na Educação Infantil ou Pedagogia ou Normal Superior com Especialização em Educação Infantil ou Psicopedagogia;
- b) um professor para cada turma, por turno de seis horas diárias de trabalho;

III. Equipe de apoio pedagógico:

- 01 profissional com formação em Magistério, Pro Infantil/ Ensino Médio para a função de Auxiliar de Tuma, exclusivo para a UEEI, ou na falta deste, 01 TAE/Auxiliar de Tuma, para cada seis horas diárias de trabalho;
- 02 Técnicos de Enfermagem com 30 horas diárias de trabalho, distribuídas entre os turnos de funcionamento:
- Para atender as crianças com graves transtornos neuro-motores (crianças que, em decorrência da deficiência, apresentem mobilidade reduzida ao ponto de comprometer sua autonomia de ir ao banheiro e se alimentar, sendo, portanto, dependentes de apoio externo) e crian-ças com transtornos globais de desenvolvimento - TGD, mediante à solicitação da Unidade Escolar, ratificado pela Assessoria Pedagógica e Parecer da SUDE/Gerência de Educação Especial, será disponibilizado 01 (um) Auxiliar de Turmas para atender a(s) turma(s) em que a(s) criança(s) está(ão) inclusa(s), para cada turno de 6 (seis) horas diárias de trabalho;
- IV Equipe de Apoio Administrativo Educacional: 18 profissionais, para as seguintes funções:
 - 06 para nutrição escolar 03 para cada período;
 - h) 03 vigilantes:
 - 02 seguranças/agente de pátio;
 - 06 de manutenção de infraestrutura/limpeza 03 para cada período; 01 de infraestrutura para a função de lavadeira
- V Equipe Técnica Multiprofissional para atender à especificidade da Educação Infantil;
 - a) 01 Assistente Social;b) 01 Psicólogo;

 - c) 01 Nutricionista

Parágrafo Único – A jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional, do Apoio Administrativo Educacional e da Equipe Multiprofissional será de 30 horas semanais, sendo que para a Manuten-ção de Infraestrutura/Vigilância deverá ser observada a mesma escala de trabalho estabelecida, no Anexo III da Portaria nº 310/14/GS/Seduc/MT.

- Art. 8º. O quadro de docentes, para o período letivo 2015, nas unidades estaduais de Educação Infantil, será composto de acordo com a carga horária da matriz curricular e o número de turmas constituídas.
- Art. 9º. O processo de atribuição, ao candidato que concorrer à função TAE/Auxiliar de Turma, será pautado nos seguintes critérios:
 - a) ter formação de ensino médio:
 - b) ter experiência e comprovar a formação específica para atuar na área;
- Art. 10. Havendo necessidade de substituição dos profissionais da UEEI será admitido contrato temporário, em conformidade com o Edital de Seleção nº 008/14/GS/Seduc/MT, priorizando profissional constante, no cadastro único da UEEI, conforme parágrafo 2º do artigo 6º desta Portaria.
- Art. 11. As matrizes curriculares da UEEI são organizadas, em tempo integral, de acordo com os respectivos Projetos Político Pedagógico (PPP):
- Matriz da Base Nacional Comum: 1.200 horas
- II Projetos Complementares conforme o PPP:a) Musicalidade;

 - b) Capoeira;
 - c) Prinart;d) Dança/ Dança/ Coreografia;
 - e) Educação Física/ Recreação
- § 1º Cada UEEI deverá escolher, para desenvolver, no máximo, 03 projetos que deverão ser encaminhados à Superintendência da Educação Básica/Equipe de Educação Infantil, para análise e
- § 2º Para desenvolver os Projetos, respectivos ao item II serão designados, preferencialmente, 01 (um) professor efetivo, e na ausência deste, será contratado professor com a jornada de trabalho de 20 horas semanais.

- Art. 12. Os professores efetivos e/ou estabilizados na UEEI não poderão atribuir aulas adicionais, na própria unidade de lotação:
- Art. 13. O profissional da educação, efetivo e/ou estabilizado e contratado, temporariamente, lotado na UEEI, não poderá ter outro vínculo empregatício, que incompatibilize com a função exercida na UEEI e no cumprimento da jornada de trabalho/carga horária de 30 horas semanais
- Art. 14. Além dos dispositivos desta Portaria, aplicam-se, no que couber, os critérios estabelecidos na Portaria nº 310/14/GS/Seduc/MT, na Instrução Normativa nº 018/14/GS/Seduc/MT e Edital de Seleção nº 008/13/GS/Seduc/MT
- Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelas Superintendências de Educação Básica, de Gestão
- Art. 16. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cuiabá, 17 de novembro 2014.

Edilson Pedro Spenthof Secretário de Estado de Educação - Em Exercício (Original Assinal)

PORTARIA Nº 345/14/GS/Seduc/MT

Dispõe sobre o processo de atribuição da jornada detrabalho para compor o quadro de lotação dos Profissionaisda Educação Básica para os Centros de Educação de Jovense Adultos - Ceja, da Rede Estadual de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº. 9.394/96, o Decreto Federal de nº 5.840, de 13 de julho de 2006/Proeja,Resolução CEB/CNE nº 05/2005 de 28 de outubro de 2005/Profuncionário e as Resoluções do Conselho Nacional e Estadual de Educação vigentes que regulamentam a oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e Médio; considerando que o Centro de Educação de Jovens e Adultos - Ceja é responsável pelos Cursos e Exames Supletivos; considerando a necessidade de organização coletiva no atendimento, de forma diferenciada de oferta da modalidade, que envolve flexibilidade, na estruturação dos tempos e espaços dos sujeitos, bem como dos educadores, para a melhoria do trabalho didático-pedagógico nos Cejas;

RESOLVE:

- Art. 1º. Regulamentar o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos profissionais efetivos e estabilizados da rede estadual de ensino, no que se refere às especificidades do Ceia:
- Art. 2º. Aplicar ao Ceja, os procedimentos de contagem de pontos e classificação constan tes, no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação, definidos na Portaria nº. 310/14/GS/Seduc/MT, IN nº.018/14/GS/Seduc/MT, Edital nº. 008/14/GS/MT e conforme Anexos, constantes nesta Portaria.
- Art. 3º. Professor efetivo ou estabilizado da rede estadual de ensino, com jornada de60 h/a (dois cargos), podem completar a sua carga horária total no Ceja, desde que tenha turmas formadas sendo de responsabilidade da equipe gestora organizar sua carga horária distribuída, nos três turnos de funcionamento, conforme a organização pedagógica e, em não havendo turmas formadas suficientes, para atribuição da carga horária integral, o mesmo deverá completar a carga horária, em outra unidade da rede estadual.
- Art. 4º. A atribuição do professor efetivo e/ou estabilizado,pertencente ao quadro de profissionais da Educação Ceja, deverá observar os critérios definidos na Portaria nº. 310/14/GS/Seduc/MT, IN nº. 018/14/GS/Seduc/MT, particularidades previstas na LC 50/98, e ainda:
- § 1º Namatrícula e atribuição, por disciplina, estabelecida na carga horária semanal da matriz curricular, deve-se observar:
- I A matrícula do aluno,para o 2º Segmento do Ensino Fundamental e no Ensino Médio do Ceja, na organização, por área do conhecimento, será trimestral, com resultado de avaliação trimes-
- II A matrícula do aluno, para o 2º Segmento do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, cursos profissionalizantes Proeja e Profuncionário do Ceja, na organização Carga Horária/Etapa - disciplina, será de caráter inicial, a qualquer momento do ano letivo, com confirmação da matrícula, anualmente, até completar Carga Horária/Etapa registrada na Matriz Curricular;
- III A atribuição de classes e/ou aulas aos professores, para a organização, por área do conhecimento e CH/Etapa disciplina do 2º Segmento do Ensino Fundamental e no Ensino Médio do Ceja, será anual, com ajuste do vínculo, trimestral, no Sigeduca/GED da unidade Ceja e, de acordo com a confirmação da matrícula dos alunos e constituição de turmas Sigeduca/GED, a cada trimestre do ano letivo:
- a) o número de professores a serem lotados no Ceja, para cada disciplina, será conforme a Carga Horária Semanal, das turmas formadas com o quantitativo de alunos, estabelecido na Portaria nº 309/14/GS/Seduc/MT, correspondente às matrizes curriculares das formas de organizações: Atendimento p/Área do Conhecimento, Atendimento Carga Horária/Etapa - disciplina,e cursos profissionalizantes Proeja e Profuncionáriode cada Ceja;
 b) a atribuição/vínculo da carga horária semanal, para o profissional efetivo, será de
- 20h/a/s e para o professor contratado, será de 23 h/semanais;
- c) é de responsabilidade dos gestores da unidade Ceja a organização, trimestral, das aulas dos professores a serem vinculadas nas turmas/disciplinas, seguindo a ordem de classificação, passíveis de responsabilização administrativa pelas horas aulas não vinculadas às turmas, conforme estabelecidas nesta portaria
- IV A atribuição dos AAE, TAE, Coordenador Pedagógico e Coordenador de Área, serão anuais, com ajuste do quadro, trimestral, no Sigeduca/GPE do Ceja, e de acordo com a confirmação da matrícula dos alunos e constituição de turma Sigeduca/GDE, a cada trimestre do ano letivo; V - A matrícula, o resultado do aluno, para os cursos Profissionalizantes Proeja e Profun-
- cionário e a atribuição do professor, na matriz curricular, bem como a organização curricular, com o mínimo de 200 dias letivos, serão anuais;
- VI A matrícula, o resultado do aluno, para o 1º Segmento do Ensino Fundamental, atri buição do professor unidocente na matriz curricular e organização curricular com o mínimode 200 dias letivos, serão anuais.
- Art. 5º Para efeito de lançamentos de dados, no Sistema Sigeduca/SEDUC,os Cejas de verão seguir o cronograma quanto aos cadastros, inserção de dados, atualização ouconfirmação de informações e lançamentos (conforme cronograma estabelecido, antecedente àpublicação desta Portaria e encaminhado às unidades):
 - I -No período de 27.10.14 a 21.11.14 (no Sigeduca/GPE):
- a) Calendário Escolar o Calendário Escolar será ÚNICO de forma padronizada, paratodos os Cejas, garantindo a organização dos cursos Trimestrais e Anuais, para fins de

levantamento de dados, que subsidiarárepasses e informações para alimentação escolar, PDE,migração, do quantitativo de alunos matriculados para o Censo Escolar e geração decargos para atribuição dos profissionais.

- i. consideram-se cursos na organização trimestral, o 2º Segmento do EnsinoFundamental e o Ensino Médio e,
- ii. consideram-se cursos na organização anual, o 1º Segmento do EnsinoFundamental, Carga Horária/Etapa –disciplina2º Segmento e Ensino Médio e os cursosprofissionalizantesProeja e Profuncionário.
- b) cadastrar a identificação da escola(atualizar dados: identificação do diretor, endereço e
 - c) cadastrar os ambientes no Sigeduca/GEE(serão migrados no Sistema);
 - II Matrizes curriculares Ceja
- a)no período de 27.10.14 a 21.11.14-O módulo GER estará disponibilizado para replicação, cadastro, trâmite e inserção dos critérios deavaliação pela unidade e validação pela Assessoria Ped-
- b)após o dia 21.11.14- é de responsabilidade dos Técnicos da SUDE,monitorar e realizar ajustes, se necessário, das matrizes validadas pelas AssessoriasPedagógicas
- c)para cada nova matriz curricular ofertada, a unidade escolar deverá inserir oscritérios de avaliação que estarão vigentes no ano letivo;
- e)após processo de validação das matrizes curriculares e formação de turmas com alunos matriculados no Sigeduca/GED-Sigescola, não serão permitidas asmovimentações nas matrículas de alunos inseridos nas turmasconstituídas/autorizadas, de modo a garantir que o número de alunos constantesnestas turmas/quadro do Ceja, não seja alterado, até que oprocesso de atribuição e vínculo dos professores seja concluído.

 III – Matrícula do alunoCeja, no Sigeduca/GED, considera-se:
- a) período de renovação de matrículas <u>02.01.15 a 09.01.15</u>, para os alunos em curso,nas organizações anuais e trimestrais/1°/Trim para o período <u>09.02.15 a 19.05.15</u>; b) matrícula para novos alunos <u>19.01.15 a 27.01.15</u>, nos cursos com organizaçõestrimestrais/
- 1º Trim. e anuais;
 - i. para o 2º Trim. no período 22.05.14 a 10.09.14 a renovação da matrícula será de 20.05.15 a 21.05.15; ii.para o 3º Trimestre no período 14.09.15 a 18.12.15 - a renovação de matrícula será no
 - dia **11.09.15**.

Parágrafo Único – Não haverá solicitação de matrícula Web para os alunos dos Ceias.

- IV Autorização de turmas Ceja/número de alunos equipes responsáveis: Gerênciade Avaliação e Desenvolvimento da Gestão Escolar/GAGD da SUGT, conjuntamente, à Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGP;
- V O prazo máximo, para autorização das turmas dos cursos nasorganizações trimestraise anuais, são:
 - i.no 1º Trimestre, será até o dia 27.01.15 início do ano letivo;
 - ii. no2° Trimestre até o dia 21.05.15; iii.eno3° Trimestre até o dia 11.09.15;
- VI A finalização do período de matrícula Ceias no Sigeduca/GED dos cursos trimestraispara a disponibilização dodiário eletrônico, os prazos máximos são:
 - i. no 1º Trimestre até o dia 27.01.15; ii. no 2º Trimestre até o dia 21.05.15;

 - iii. e no 3º Trimestre até o dia 11.09.15.
- VII -Para a realização dolançamento do horário e vínculo Professor Ceias no Sigeduca/GED nos cursos nas organizações trimestrais e anuais CH/Etapa-disciplina e cursos profissionalizantes Proeja e Profuncionário, os prazos máximos são: i. no 1º Trimestre - até o dia <u>06.02.15;</u> ii. no 2º Trimestre - até o dia <u>21.05.15;</u> iii. e no 3º Trimestre - até o dia <u>11.09.15;</u>
- a) para a organização do curso Atendimento Carga Horária/Etapa disciplina 2º Seg-mento e Ensino Médio e cursos profissionalizantes Proeja e Profuncionário, ovínculo do professor na Turma para ter acesso ao Portfólio/Agendaserá por período, dentro dotrimestre, devendo o professor completar a carga horária de atribuição nos cursos acima citados, não ultrapassando a carga horária de 20h/as/ para o professor efetivo e 23 h/a/s para professor de contrato temporário;
- VIII Os prazos máximos, de inserção de frequência no diário eletrônicoe confirmação doslan-çamentos de frequência, relatório da avaliação descritiva e carga horária cursada no Portfólio/Agenda para os cursos nas organizaçõestrimestrais e anuais, para o 1º Segmento do Ensino Fundamental, com conceito EMCONSTRUÇÃO, (1º/2º Trimestre), e cursos profissionalizantes Proeja eProfuncionário, Sigeduca/GED,serão:

 i. para o 1º Trimestre - até 19.05.15;

 - ii. no 2º Trimestre até 10.09.15;
- iii. e no 3º Trimestre até 18.12.15;
 IX Os prazos máximos, para finalização do ano letivo, das turmas dos cursos nas organizações trimestrais, são: i. no1º Trimestre - até 19.05.15;

 - ii. no 2º Trimestre até 10.09.15;
- iii. e no 3º Trimestre até 18.12.15;
 a) o prazo máximo, para finalização do ano letivo, para os cursos na organização anual, é até 30.12.15.

 Art. 6º - Nos Cejas, onde houver "Salas Anexas", seguem os critérios definidos na**Portaria n**º
- 304/14/GS/SUDEC/MT,inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º.
 Art.7º A Matriz Curricular para o Ceja com "Salas Anexas", será ofertada na organizaçãoCH/
- Etapa disciplina ou Matriz Curricular MULTI para o 2º Segmento do Ensino Fundamental e EnsinoMédio 1º e 2º Anos e o 1º Segmento na oferta de Matriz Curricular MULTI 1º e 2º Anos.
- Art. 8º OsCejas deverão realizar Ciclos de Estudos para apresentação da Proposta Pedagógica, de acordo com as Portarias e Instruções Normativas, em parceria com CJA/Seduc, Cefapro e AssessoriasPedagógicas, visando a organização do ano letivo subsequente, para os Profissionais da Educação interessados, efetivos e/ou estabilizados ou candidatos a contratos temporários;
- I Para os Profissionais que pretendam realizar a contagem de pontos nos Ceias, aequipe gestora deverá tornar público, o dia/local/horário do Ciclo de Estudo, perfazendo umtotal de 12 horas:
- II- Os Cejas deverão encaminhar para Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos, a
- programação do Ciclo de Estudo até <u>19/11/2014:</u>
 III A direção do Ceja emitirá certificado aos profissionais da educação queparticiparem do ciclo de estudos, sendo o mesmo pré-requisito para atribuição nos Centros deEducação de Jovens e Adultos, independente do total da contagem de pontos;
- Parágrafo Único: Na realização dos Ciclos de Estudos, os Cejas deverão seguir asorientações estabelecidas pela CJA/Sude/Seduc-MT.
- Art. 9º Para a permanência no Ceja, os profissionais da educação efetivos e/ouestabilizados devem atender os seguintes critérios/perfil definidos nesta Portaria:

 I - ter disponibilidade de estar presente, no Ceja, em dois ou três turnos;
- II o professor do Ceja deverá ter jornada de trabalho de 30 horassemanais, exceto, quando houver casos de diminuição de turmas nos trimestres;
- III o professor efetivo com 60 h/aulas no Ceja, deverá cumprir toda sua cargahorária, inclusive as 20/h/atividades distribuídas em três turnos, planejadas junto com acoordenação pedagógica e atendendo as necessidades apresentadas na Proposta Pedagógica do Ceja;
- a) a função de coordenador de área não poderá ser atribuída ao professor detentor de dois

Diário Oficial

- b) o professor detentor de dois vínculos, só poderá ser vinculado no atendimento CH/Etapa
 disciplina apenas 20h/a/s. Obrigatoriamente, terá que ter no mínimo 20 h/a vinculadas nas turmas
 da oferta, por área do conhecimento.
- IV- O professor efetivo com 30 h/a deverá cumprir as horas atividades dentro do Ceja,distribuídas em dois turnos, conforme a Proposta Pedagógica.
- V Atuar nas várias formas de oferta do Ceja: área do conhecimento, CH/Etapa –disciplina e cursos Profissionalizantes Proeja e Profuncionário;
- VI Participar de Reuniões Pedagógicas, Planejamento por Área de Conhecimento, dasAulas Culturais, de Organização de Eventos, dos Cursos de Formação Continuada e da Avaliação Institucional, e das atividades pedagógicas propostas para os cursos profissionalizantes.

Parágrafo Único - O profissional quefez parte do quadro do Ceja, e nãodesejar continuar integrando o mesmo, deverá participar do processo de contagem de pontos naunidade Ceja, não devendo atribuir na 1ª Etapa e participar do processo de atribuição na 2ªEtapa, como professor remanescente – neste caso, não deverá ser considerada a pontuaçãoobtida, nos campos exclusivos para as unidades Cejas.

- Art. 10 Para atuar na EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, por ordem deprioridade, exigirse-á professores:
- I 1º SEGMENTO ENS.FUND habilitação em Pedagogia e/ou Curso Normal
- II 2° SEGMENTO ENS. FUND e ENS. MÉDIO Licenciatura Plena nashabilitações específicas;
- III No ENS. MÉDIO/base profissional Proeja e Profuncionário

 habilitação específica na área deatuação;
- Art. 11 Considerando a necessidade de atendimento de qualidade no Centro de Educação de Jovens e Adultos, a estrutura organizacional do quadro de pessoal será distribuída,conforme o quadro Anexo VII desta Portaria;
- Art.12 Na falta de professor efetivo e/ou estabilizado para compor o quadro de pessoaldo Ceja, poderá ser contratado, temporariamente, profissional para exercer o cargo deprofessor, o qual deverá participar, permanentemente, da formação pedagógica em serviço,acrescendo à sua jornada de trabalho, o quantitativo de horas/aulas/Atividades semanais;
- Art. 13 Ao professor efetivo e/ou estabilizado lotado no Ceja, atendendo às diversasformas organizacionais disponíveis: por área do conhecimento, CH/Etapa disciplina,Proeja e Profuncionário, deverá cumprir as10 horas/aulas/atividades no Ceja, conforme o horário organizado pela Coordenação Pedagógica;

Parágrafo Único – O Coordenador Pedagógico deverá lançar, no Sistema Sigeduca/GED, a organização das horas/aulas e hora/Atividades, trimestralmente, dos profissionais efetivos e contratados lotados no Ceia.

- Art. 14 Para a unidade Ceja, na oferta dos cursosProeja e Profuncionário, observam-se os seguintescritérios:
- I O professor efetivo da rede estadual que assumir aulas tanto da Base Nacional Comum, como na Base Profissional, já terá hora atividade garantida na sua jornada de trabalho.
- II No Ceja, o professor contratado, temporariamente, exercendo à docência naBase Nacional Comum, deverá participar, permanentemente, da formação pedagógica emserviço, acrescendo à sua jornada de trabalho, o quantitativo de horas/aulas atividades semanais, conforme disposto no Art. 9º desta Portaria:
- III - O professor contratado, temporariamente, exercendo a docência nas disciplinas dabase profissional/Proeja e Profuncionário, deverá paraparticipar da reunião/formação continuada/integração curricular do curso, além da jornada detrabalho com o aluno, estando está inclusa na hora atividade;
- IV O professor contratado, temporariamente, exercendo a docência na base profissional, sem formação pedagógica, terá direito à hora de formação pedagógica e integração curriculardo curso incluso na hora/aula atividade.
- Art. 15 Nos Cejas, a função de COORDENADOR PEDAGÓGICOserá por via de eleição pelos pares, para o mandato de dois anos, bem como, para completar o período remanescente do mandato (2014/ 2015).Para esta função, poderá candidatar-se profissional efetivo e/ou estabilizado com licenciatura plena;
 - $\S~1^{\circ}$ ~O coordenador pedagógico, além das funções descritas na L.C 206/04, deverá:
- I- Acompanhar e orientar o desenvolvimento dos programas e projetos do Ceja, ser mediador dos cursos: área do conhecimento, CH/Etapa-disciplina, Proeja e Profuncionárioe Projeto Político Pedagógico/Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação institucional e cumprimento do calendário escolar;
- II- Monitorar o cumprimento das horas aulas e horas atividades, trimestralmente, bem como a elaboração e lançamentos, no Sistema Sigeduca/GED, do horário dos professores efetivos e contratados,conforme Portaria nº 308/14/GS/Seduc/MT;
 - III- Ser mediador na formação continuada (Sala do Educador);
- IV- Assegurar e acompanhar os serviços de apoio especializado/AEE- Sala de recursos Multifuncional, intérprete de libras, professor surdo e/ou instrutor surdo, auxiliar de turmas, professor itinerante e atendimento domiciliar, existente no Ceja;
- V- Acompanhar, orientar e monitorar o cumprimento da Portaria 320/14/GES/SE-DUC, quanto à execução do diário eletrônico e/ou Portfólio/Agenda;
- VI Ser avaliado, no desempenho de sua função, pelosprofessores, tomando por base o plano de ação apresentado para o biênio, com vistas à qualificação da gestão pedagógica, para o fortalecimento das políticas educacionais;
- VII Acompanhar a Prática Profissional Supervisionada- PPSdos alunos do curso profissionalizante Profuncionário, e monitorar o professor em readaptação de função;
 - VIII Acompanhar todo o processo ensino aprendizagem.
- § 2º Não poderá concorrer à função, servidor que se encontrar em constante licença desaúde, readaptação e/ou em processo de aposentadoria, durante o ano de 2014/2015;
- § 3º. Na ausência de servidor efetivo e/ou estável no Ceja, excepcionalmente,poderá concorrer ao exercício da função, o profissional efetivo, em *cumprimento de estágioprobatório*;
- § 4º. Em caso de inexistência de profissional efetivo e/ou estável candidato à função de coordenador pedagógico no Ceja, caberá à Assessoria Pedagógica do município, remover professorefetivo, de outra unidade escolar, que apresente perfil, conforme disposto naPortaria nº 310/14/ GS/Seduc/MT,interessado em ocupar a vaga existente, designando-o para a função de coordenadorpedagógico;
- § 5º. O coordenador pedagógico trabalhará, em regime de dedicação exclusiva,cumprindo jornada semanal de 40 horas, de modo que contemple os três turnos defuncionamento do Ceja, não podendo ter vínculo empregatício com outra rede deensino ou outros;
- § 6°. O professor com dois cargos/carga horária de 60 horas semanais ocupará duasfunções de coordenador pedagógico no Ceja, e não fará jus à gratificação, devendo cumprirjornada de trabalho, nos três turnos de funcionamento;
- § 7º. O professor com dois cargos/carga horária de 60 horas semanais não poderáconcorrer ao cargo de Coordenador Pedagógico do Ceja, que atenda apenas dois turnos;
- § 8º. A distribuição dos Coordenadores Pedagógicos por unidades Cejas dar-se-á emconformidade ao *Anexo VII* desta Portaria.
- Art. 16. Para a função de *PROFESSOR COORDENADOR DE ÁREA do*: Atendimento Por área/2º Segmento e Ensino Médio do conhecimento, CH/Etapa-disciplina, 1º Segmento e atendimento

- aos cursos profissionalizantes Proeja e Profuncionário, exigir-se-áprofessorcom Licenciatura Plena, de acordo com a sua habilitação em uma dasdisciplinas da área de conhecimento, que se predisponha a concorrer ao exercício da função,eleito pelos pares, para a vigência do ano letivo, com carga horária de 30 (trinta) horasaulas,sem direito à dedicação exclusiva, e que atenda a proposta pedagógica do Ceja;
- § 1º A escolha do PROFESSOR COORDENADOR DE ÁREA ocorrerá, no dia <u>02.02.15</u> período de atribuição dos professores efetivos e contratados.
- I O professor Coordenador de Área tem como função: coordenar, orientar, acompanhar e avaliaras atividades relacionadas aos aspectos pedagógicos e interdisciplinares dos professores do Ceja - Centro de Educação de Jovens e Adultos.
 - II São atribuições do PROFESSOR COORDENADOR DE ÁREA:
- a) coordenar e orientar a elaboração coletiva do planejamento, assegurando a articulação entre os componentes curriculares das áreas de conhecimento, a fim de garantir o processo de ensino aprendizagem;
- b) coordenar a elaboração e acompanhar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando aarticulação com as demais áreas de conhecimento:
- c) acompanhar e avaliar o desenvolvimento do planejamento interdisciplinar e a programação de atividades como: oficinas pedagógicas, plantão e aulas culturais;
- d) democratizar o acesso às informações e facilitar a harmonia nas relações interpessoaisda equipe Ceia;
- e) auxiliar o coordenador pedagógico no acompanhamento da pontualidade eassiduidade dos professores, tanto no horário das horas/aulas, quanto no cumprimento de suahora/aula atividade, Planejamento Coletivo e de área/trimestral, conforme diagnóstico dos alunos, Reuniões de Conselho de Classe, Sala do Educador e desta forma, viabilizar aatualização pedagógica em serviço;
- f) analisar e avaliar, juntos aos professores, as causas da evasão e repetência, propondoações de intervenção pedagógica, bem como encaminhar para a secretaria do Ceja, a lista dos alunos desistentes, para terem as matrículas ajustadas no Sistema Sigeduca/GED;
- g) ser responsável pelo acompanhamento e verificação dos lançamentos realizados pelosprofessores no diário de classe eletrônico, avaliação descritiva e portfólio/Agenda dos alunos nosigeduca/GED, conjuntamente, ao Coordenador Pedagógico;
 - III São atribuições específicas para PROFESSOR COORDENADOR ÁREA PROFISSION-

AL:

 a) analisar, juntamente, com a Coordenação Pedagógica e professores, o levantamento de demanda para os cursos profissionalizantes Profuncionário e Proeja, para em seguida, coordenar a elaboração da proposta pedagógica dos cursos a serem ofertados;

 b)para o curso Proeja, coordenar e orientar a elaboração coletiva do planejamento, assegurando a articulação entre os componentes curriculares das áreas de conhecimento e base profissional, a fim de assegurar o processo de ensino aprendizagem;

c)para os cursos Profuncionário - coordenar, orientar e acompanhar a elaboração do currículo e os registros realizados pelos professores no Sigeduca/GED - Agenda/aluno, conforme estrutura organizacional por EIXO/MÓDULOS com execuções trimestrais das aulas presenciais e aulas online (base e-PROINFO - Ambiente Colaborativo de Aprendizagem e Vídeo aulas/SEDUC-MT), bem como a Prática Profissional Supervisionada-PPS e Memorial Descritivo.

- Art. 17 Os 19 (dezenove) professores que deverão fazer parte da equipe do EXAMECER-TIFICADOR ONLINE, serão selecionados pela EJA/Seduc, por critérios a serem estabelecidos, mediante confirmação de perfil profissional, para desempenho da atividadee com parecer da Assessoria Pedagógica de Cuiabá/MT;
- I 14 (quatorze) professores efetivos, 30h/semanais, com Licenciatura Plena, de acordocom a sua habilitação, sendo um para cada componente curricular das áreas do conhecimentodestinado a elaboração e validação das questões, exceto área de matemática, que serão dois profissionais;
- II 4 (quatro) professores efetivos, 30h/ semanais, com Licenciatura Plena, de acordocom a sua habilitação, sendo um para cada área do conhecimento, destinados à revisão dasquestões do
- III 1 (um) professor efetivo, 30h/semanais com Licenciatura Plena Letras LínguaPortuquesa, destinado à revisão textual:
- IV Os profissionais efetivos selecionadospara compor os cargos da Equipe deverãoparticipar do processo de contagem de pontos,no Ceja Vera Pereira do Nascimento/Cuiabá-MT;
- V A Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos ficará responsável peloacompanhamento e monitoramento das atividades inerentes à elaboração, homologação evalidação das questões do EXAME CERTIFICADORE ONLINE, via Sistema Sigeduca;
- VI Os profissionais selecionados serão responsáveis pela análise e parecer dosrecursos oriundos das provas aplicadas através do exame de certificação Online;
- VII Os profissionais selecionados serão responsáveis pela elaboração e produção de material didático para EJA;
- VIII O professor que desistir da atribuição na função professor exame online ficará à disposição da Assessoria Pedagógica.
 Art. 18 A CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO da jornada de trabalhodos Profis
- sionais da Educação efetivos e/ou estabilizados e candidatos a contratos temporários, será de responsabilidade da Comissão de Atribuição da Jornada de Trabalho, observando osquesitos previstos nos Anexos desta Portaria;
 - I Contagem de pontos/classificação prof. efetivos e/ou estabilizados Anexos I;
- II Contagem de pontos/classificação técnico administrativo educacional e apoioadministrativo educacional (efetivos e/ou estabilizados) - Anexo II;
 - III contagem de pontos/classificação prof. / contrato temporário Anexo III;
- IV contagem de pontos/classificação técnico administrativo educacional e apoioadministrativo educacional / contrato temporário - Anexo IV;
- Art. 19. Nos casos em que o profissional da educação se sentir prejudicado, quanto ao processo de CONTAGEM DE PONTOS e AO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO, caberá recurso, à Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho, correspondente à etapa em questão;

Parágrafo Único - O recurso referido, no *caput* deste artigo, não terá efeito suspensivo do processo (contagem de pontos e/ou atribuição), devendo ser interposto, impreterivelmente, até 24 horas após cada sessão/etapa, tendo a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho noCeja e/ou Assessoria Pedagógica, o mesmo prazo, para emissão do parecer:

- Art. 20 Aplicam-se, no que couber, os dispositivos estabelecidos na Portaria 310/14/GS/Se duc/MT, Instrução Normativa nº 018/14/GS/Seduc/MT e Edital de Seleção nº 008//14/GS/Seduc/MT.
- Art. 21 Esta portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação, para a organização do processo referente ao ano letivo/2015, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

Edilson Pedro Spenthof

Secretário de Estado de Educação – Em exercício (Original assinada)

Página 31

ANEXO I

- FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS -

PROFESSOR EFETIVO OU ESTABILIZADO/CEJA

1. D	ADOS PESSOAIS:					
Non	ne do Servidor (a):	Dt N	asc://			
End	I	n° Complemento: Telef: Res: Cel.:	Bairro::			
Out	ro telef:email:	N	latrícula:			
RG:	:UF:	Dt. Exp.://CPF:				
Esc	oia: ITUAÇÃO FUNCIONAL:					
_		2.1 . CARGO/FUNÇÃO:	2.3. JORNADA S	SEMANAL D	E TDA	
2.1	SITUAÇÃO FUNCIONAL.		BALHO:	DEIVIANAL D	E IRA-	
() Efetivo;	() Professor	()Reg. de trab	alho de 30 (t	rinta) h	
() Estabilizado	()Especialista da Edu-	()Reg. de tra			
	Cedência/Permuta (de outra rede)		h (extinção)			
-	POSSUI OUTRO VINCULO EMPR		LODUADA DE T	DADALLIO		
a. () NÃO	TIPO:	JORNADA DE T cargo:	RABALHO d		
b. () SIM	() PUBLICO	/ semanais			
		() PRIVADO				
	 professor com duas cadeiras erá preencher DUAS FICHAS, uma 	() PRIVADO				
	a cada matrícula;					
3. H	IABILITAÇÃO: PUXAR DO CADAS	TRO PESSOAL				
a.	DO CONCURSO E/OU	I ENQUADRAMENTO:				
<u>. </u>		ENGO/IDIOWENTO.				
b.		ão além da habilitação do concurso? (Camp	po obrigatório p	ara o caso o	de pos-	
suir	r outra habilitação) NOVA HABILITAÇÃO:					
1 (OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:					
		RII ITAÇÃO:				
	OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR HABILITAÇÃO: () P/HABILITAÇÃO CONCURSO - ENQUADRAMENTO					
\vdash	() 2ª HABILITAÇÃO (NOVA HABI	LITAÇÃO)				
[OPÇÃO P/CONTINUIDADE EM TU	RMAS DE:				
OB) 1º SEG/EJA S.:QUANDO NÃO ATRIBUIR NA TI	URMA DE CONTINUIDADE, SEGUE CLAS	SIFICAÇÃO NOF	RMAL DE PO	NTUA-	
ÇÃ						
	EXCLUSIVO PARA ATRIBUIÇÃO N	IAS SEGUINTES FUNÇÕES:				
() Professor Interprete de Libras () Professor Surdo					
	() Professor de Sala de Recurs	sos Multifuncionais.				
5. N	IÚMERO DE PONTOS OBTIDOS P	ELO PROFESSOR:				
_	ITÉRIOS		INDICADORES	CÔMPUTO	PONTO	
I. a	- DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Co	nsiderar a maior titulação)				
a.		Doutorado	8,0 pontos			
l	Pós Graduação	Mestrado	6,0 pontos			
		Especialização	4,0 pontos			
		Licenciatura Plena	3,0 pontos			
	'	Licenciatura Curta	2,0 pontos			
	Ensino Médio	Magistério	1,5 (um e meio) ponto			
l. b	. Número de pontos obtidos pelo pr	ofessor/especifico para o CEJA – acrescido		al – em caso	de não	
perr	manecer no CEJA, deverá ser retira	da esta pontuação,	- p			
b.	Pós Graduação	Doutorado com tese em EJA	1,0 ponto			
l		Mestrado c/dissertação em EJA	1,0 ponto			
i		Especialização EJA	1,0 ponto			
	Ensino Superior	Lic. Plena c/Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto			
	· ·	Lic. Curta c/Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto			
		Magistério c/Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto			
-		derar apenas o período de servidor efetivo,		II		
_		e Estadual de Educação\MT, na habilitação				
 "	específica para a disciplina a que c		2,5 (o.o) porito			
b.	Para cada ano de serviço na Rede		0,5 (meio) ponto	ĺ		
\vdash	Para cada ano de serviço prestado	<u> </u>	0,25 (vinte e			
			cinco) pontos			
		OS PELO PROFESSOR/ESPECIFICO PAR	RA O CEJA – acr	escido à por	ntuação	
		CEJA, deverá ser retirada esta pontuação	0.05 (1.51 - 1.51			
a.	Para cada ano de serviço prestado oferta EJA;	do no CEJA e/ou escola estadual/MT que	0,25 (vinte e cin- co cent) pontos			
_ II		A DE TRABALHO ANO LETIVO VIGENTE		osto na Por	taria de	
	iduidade					
a.	Por participação em Assembléias	100%	1,0 ponto.			
L	da Comunidade Escolar.	75% a 99%	0,5 (meio) ponto	l		
	Assiduidade de 100% da hora/aula	em sala de aula (20 horas semanais);	3,0 pontos			
	/jornada de trabalho – professor em regência.	hora atividade (10 horas semanais trabal-	2,0 pontos			
b.	ентеуениа.	hadas coletivamente);				
-		Jornada integral conforme sua atribuição	5,0 pontos			
	de trabalho quando em atribuição		'			
	por função (diretor, coordenador pedagógico, coord. de área, as-					
	sessor pedagógico, CEFAPRO,					
	readaptados).					
	Por participação em reuniões ped-	100%	4,0 pontos			
	agógicas, devidamente registrado em atas e registro de frequência.	75% a 99%	2,0 pontos			
\vdash	Assiduidade na formação con-	A partir de 75%	5,0 pontos			
e.	tinuada, em grupos de estudo, via	para. 40 . 070	-,- pointos			
	Projeto Sala do Educador/Forma- dor, certificado/declaração pelo					
	dor, certificado/declaração pelo CEFAPRO.					
\vdash						

	Por ter mantido os prazos estab- elecidos pela secretaria da escola	100%	5,0 pontos				
f.	quanto ao lançamento dos diários						
	de classe referente a relatórios, notas, frequência e conteúdos du-						
	rante o ano de 2014 - extensivo a						
	Diretor, Coordenador Pedagógico, Coord. de Área e Prof. de Sala de						
	Recursos Multifuncional (portfólio						
	com os registros pertinente ao de-						
	senvolvimento da aprendizagem dos alunos matriculados na Sala						
	de Recursos Multifuncional e aos						
	professores envolvidos nos proje- tos educativos).						
a.	An professor efetivo que no ano	de 2 ou mais horasatividades p/semana.	4,0 pontos				
ľ	letivo vigente utilizou-se de sua	até 2 horas atividades p/semana.	2,0 pontos				
	hora-atividade, em todos os bi- mestres, para realizar atendimento		_,0 pa				
	individualizado a alunos que apre-						
	sentavam desafios de aprendiza- gem, mediante apresentação de						
	registro confirmado pela coordena-						
	ção pedagógica.						
	III. b. ASSIDUIDADE EM ATIVIDADES DIVERSAS NO ANO LETIVO VIGENTE/específico para o CEJA, acrescido a pontuação geral – no caso de não permanecer no CEJA, deverá ser retirada esta pontuação						
a.	Por elaborar ou conferir questões p		2,0 pontos				
		100%	5,0 pontos				
b.	Média proporcional do desempen- ho funcional / Avaliação Institucio-	90%	4,0 pontos				
İ	nal (ver ficha em ANEXO V);	80%	3,0 pontos				
İ	75% 2,0 pontos						
IV							
a.	a. Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contem-0,5 (meio) ponto						
	plem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com para 40 horas. limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.						
b.	Publicações Científicas - apresen-		0,5(meio) ponto				
	tar cópia da página que conste o		p/cada				
	do registro ou curta de decite,com	Artigo completo publicado em periódicos	0,4 (quatro décimos) ponto				
	aideres assess des últimes 02		p/cada				
	anos(para artigos no prelo deve-	Resumo de participação com apresentação	0,25 (vinte e				
	se apresentar carta de aceite)	oral em Congressos, seminários, encon- tros, conferências proferidas na área da	cinco) centési- mos para cada				
		educação básica realizado em instituições	certificado				
		de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT.					
C.	Comprovação anual de participaçã	o mediante certificado registrado pela insti-	0,25 (vinte e				
	tuição promotora do evento, de pa	lestras, minicursos e conferências na área	cinco) centési-				
	da educação, com limite maximo di 03 anos;	e 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos	mos para cada certificado				
IV		AL COMPLEMENTAR /especifica para o CE	JA, acrescido a p	ontuação ge	eral – no		
cas	o de não permanecer no CEJA, dev	vera ser retirada esta pontuação ealizada na área de educação que contem-	0,5 (meio)				
a.		culares e de políticas educação que contem- culares e de políticas educacionais em EJA,	pontos p/40				
	registrado pela instituição formado istrado, até 3,0 pontos, considerar	ra, contendo carga horária e conteúdo min-	horas até cinco pontos				
5. T	OTAL DE PONTOS -	apenas dos ultimos os dilos,	poritos				
		ESPECÍFICOS PARA CEJA - no caso de n	ão permanecer n	o CEJA, de	verá ser		
reti	rada esta pontuação.		<u> </u>				
_	TOTAL GERAL -						
	M CASO DE EMPATE: (via Sistema						
a. b.	Tempo de serviço na unidade esco						
D.	Tempo de serviço na Rede Estadua Idade.	aruc Enamo/IVIT.					
d.		Il de Ensino/MT em EJA - especifico para o C	FIA acrescido a				
	pontuação geral - no caso de não p	permanecer no CEJA, deverá ser desconsid					
		a contagem de pontos até 02 casas decima a classificação em Sessão Pública.	is.				
As	sinatura do (a) Professor (a)	Responsável p/Atribuição na Escola	[Data			

ANEXO II - FICHA DE PONTOS P/ ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO – TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL E APOIO ADM. EDUCACIONAL - EFETIVO E/OU ESTABILI-ZADO/CEJA

e-mail: Matrícula: RG: Exp: UF: Dt Exp.: / CPF: Escola: 2. SITUAÇÃO FUNCIONAL: 2.1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL (assi- 2.2 - REGIME DE TRABALHO: nale apenas 1 das alternativas): () EFETIVO REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 30 HORAS ESCOLA DEPARTO ON A FUNÇÃO 2.3 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO? JORNADA DE TRABALHO de () NÃO TIPO: JORNADA DE TRABALHO de () PUBLICO PUBLICO Outro cargo: Horas 3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO HORAS 3. HABILITAÇÃO: A POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO? 4. OPÇÃO PARAA FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção): 3. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDU B. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	1. DADOS PESSOAIS:						
Complemento: Bairro: Cidade CEP: Telef: Res: Cel.: Outro: Matricula: RG: Exp: UF: Dt Exp.: / / CPF: Escola: Secola: Se		Dt Nasc:					
e-mail: Matrícula: RG: Exp: UF: Dt Exp.: / CPF: Escola: 2. SITUAÇÃO FUNCIONAL: 2.1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL (assi- ale apenas 1 das alternativas): () EFETIVO REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 30 HORAS () ENQUADRADO NA FUNÇÃO () NÃO TIPO: JORNADA DE TRABALHO dutro cargo: Horas 3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO a. HABILITAÇÃO: 4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção): a. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDU- CACIONAL () TAE -Para Secretaria Escolar () AAE/Limpeza () TAE/ Lab.de Ciên.da Natureza e de () AAE/Nutrição	End		_n°				
e-mail: Matrícula: RG: Exp: UF: Dt Exp.: / CPF: Escola: 2. SITUAÇÃO FUNCIONAL: 2.1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL (assi- ale apenas 1 das alternativas): () EFETIVO REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 30 HORAS () ENQUADRADO NA FUNÇÃO () NÃO TIPO: JORNADA DE TRABALHO dutro cargo: Horas 3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO a. HABILITAÇÃO: 4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção): a. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDU- CACIONAL () TAE -Para Secretaria Escolar () AAE/Limpeza () TAE/ Lab.de Ciên.da Natureza e de () AAE/Nutrição	Complemento:Bair	o::Cidade	CEP:				
Escola: 2. SITUAÇÃO FUNCIONAL: 2.1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL (assi- 2.1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL (assi- 2.2 - REGIME DE TRABALHO: nale apenas 1 das alternativas): () EFETIVO () ENQUADRADO NA FUNÇÃO 2.3 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO? () NÃO () PUBLICO () PRIVADO 3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO a. HABILITAÇÃO: 4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção): a. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDU- CACIONAL () TAE -Para Secretaria Escolar () AAE/Limpeza () TAE/ Lab.de Ciên.da Natureza e de () AAE/Nutrição	Telef: Res:Cel.:	Outro:					
Escola: 2. SITUAÇÃO FUNCIONAL: 2.1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL (assi- 2.1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL (assi- 2.2 - REGIME DE TRABALHO: nale apenas 1 das alternativas): () EFETIVO () ENQUADRADO NA FUNÇÃO 2.3 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO? () NÃO () PUBLICO () PRIVADO 3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO a. HABILITAÇÃO: 4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção): a. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDU- CACIONAL () TAE -Para Secretaria Escolar () AAE/Limpeza () TAE/ Lab.de Ciên.da Natureza e de () AAE/Nutrição	e-mail:	Matrícula:					
2. SITUAÇÃO FUNCIONAL: 2.1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL (assi- 2.2 - REGIME DE TRABALHO: nale apenas 1 das alternativas): () EFETIVO () ENQUADRADO NA FUNÇÃO () ENQUADRADO NA FUNÇÃO 2.3 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO? () NÃO () SIM () PUBLICO () PRIVADO 3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO a. HABILITAÇÃO: 4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção): a.TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDU- () TAE -Para Secretaria Escolar () AAE/Limpeza (TAE/ Lab.de Ciên.da Natureza e de () AAE/Nutrição	RG:Exp:	JF:Dt Exp.://CPF:					
2.1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL (assi- 2.2 - REGIME DE TRABALHO: nale apenas 1 das alternativas): () EFETIVO () ENQUADRADO NA FUNÇÃO REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 30 HORAS 2.3 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO? () NÃO () PUBLICO () DORNADA DE TRABALHO do outro cargo: Horas () PRIVADO () PRIVA	Escola:						
nale apenas 1 das alternativas): () EFETIVO () ENQUADRADO NA FUNÇÃO 2.3 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO? () NÃO () SIM () PUBLICO () PRIVADO 3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO a. HABILITAÇÃO: 4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção): a. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDU- CACIONAL (TAE -Para Secretaria Escolar () AAE/Limpeza (TAE/ Lab.de Ciên.da Natureza e de () AAE/Nutrição	2 . SITUAÇÃO FUNCIONAL:						
() EFETIVO () ERETIVO () ENQUADRADO NA FUNÇÃO REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 30 HORAS () ENQUADRADO NA FUNÇÃO TIPO:							
() ENQUADRADO NA FUNÇÃO 2.3 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO? () NÃO TIPO: JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: Morro Marcine Morro M	nale apenas 1 das alternativas):						
2.3 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO? () NÃO TIPO: JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: Horas semanais 3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO a. HABILITAÇÃO: Semanais 4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção): a. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDU- D. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TAE -Para Secretaria Escolar	() EFETIVO	REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 30	HORAS				
() NÃO TIPO: JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: Horas Semanais 3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO a. HABILITAÇÃO: 4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção): a. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDU- b. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TAE -Para Secretaria Escolar	() ENQUADRADO NA FUNÇÃO						
() SIM () PUBLICO outro cargo:Horas 3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO a. HABILITAÇÃO: 4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção): a.TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDU b. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TAE - Para Secretaria Escolar)	2.3 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?						
() PRIVADO semanais 3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO a. HABILITAÇÃO: 4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção): a.TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDU b. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL CACIONAL (TAE -Para Secretaria Escolar) AAE/Limpeza) (TAE/ Lab.de Ciên.da Natureza e de () AAE/Nutrição	() NÃO	TIPO:	JORNADA DE TRABALHO do				
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO a. HABILITAÇÃO: 4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção): a. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDU: b. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TAE -Para Secretaria Escolar () AAE/Limpeza (TAE/ Lab.de Ciên.da Natureza e de () AAE/Nutrição	() SIM		outro cargo: Horas /				
a. HABILITAÇÃO: 4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção): a. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDU- CACIONAL (TAE-Para Secretaria Escolar () AAE/Limpeza (TAE/ Lab.de Ciên.da Natureza e de () AAE/Nutrição		() PRIVADO	semanais				
4. OPÇÃO PÁRAA FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção): a.TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDU b. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TAE - Para Secretaria Escolar () AAE/Limpeza () AAE/Nutrição	3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇ	ÃO					
a.TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDU b. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TAE -Para Secretaria Escolar) AAE/Limpeza (TAE/ Lab.de Ciên.da Natureza e de () AAE/Nutrição	a. HABILITAÇÃO:						
CACIONAL TAE -Para Secretaria Escolar	4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CO	NCORRE (assinalar apenas uma opção):					
(TAE -Para Secretaria Escolar () AAE/Limpeza TAE/ Lab.de Ciên.da Natureza e de () AAE/Nutrição		b. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACION	AL				
TAE/ Lab.de Ciên.da Natureza e de () AAE/Nutrição	CACIONAL						
	(TAE –Para Secretaria Escolar	()	AAE/Limpeza				
		()	AAE/Nutrição				

)				
۲	TAE/ Auxiliar de Biblioteca Escolar	()	AAE/Vigilância	
1 (TAE/ Exame Online – Lab. Infor-	()	AAE/Segurança	
)	mática	,		
)	TAE/ Exame Online – Secretaria Escolar			
7	TAE/ Auxiliar de Turmas			
)	TAE/ Interprete de Libras			
'	TAL/ Interprete de Libras			
	TAE/ Instrutor Surdo			·
	TAE/ Multimeio Didático			-
)_]			
_	NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS I		uniorenes loàres	
-	RITÉRIOS	rangente a TAE permitir somente o registro d	INDICADORES CÔMP	UTOPTOS
a ·	Pos Graduação	Mestrado/Doutorado	6,0 pontos	
		Especialização	4,0 pontos	\neg
	Ensino Superior	Licenciatura Plena/Bacharel/ Tecnólogo	3,0 pontos	
		Licenciatura Curta	2,0 pontos	
	Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1,5 (um e meio)	
. ;	<u> </u> a'. DA FORMACÃO/TITULACÃO/ESF	I PECIFICO PARA CEJA – acrescido a pontuaç	ponto cão geral - no caso de n	ao perman
	er no CEJA, deverá ser retirada esta		gao gora. Tro caco ao ri	ao pomian
	Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel/Tecnólogo/com Esta- gio EJA	0,5 (meio) ponto	
1.		Lic.Curta c/Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto	\dashv
	Ensino Médio		0,5 (meio) ponto	
-		angente a AAE – permitir somente o registro		
	Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel / Tecnólogo	3,0 pontos	
		Licenciatura Curta	2,0 pontos	
	Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1.5 (um e meio)	
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Completo	ponto 1.0 ponto	+
II	<u> </u>	dos) TAE e AAE: considerar apenas o perío		a partir do
nę	gresso.			
_	Para cada ano trabalhado no cargo/f		0,5 (meio) ponto	
	Para cada ano trabalhado na Rede E Para cada ano trabalhado na unidad		0,5 (meio) ponto	-
C.	Para cada ano trabamado na unidad	e escolar.	0,25 (vinte e cinco cent)	
		DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGENT	E - (todos) TAE e AAE:	conforme
	sposto na Portaria de Assiduidade Por participação em Assembléias da	100%	1,0 ponto.	
a.	Comunidade Escolar.	75% a 99%	0,5 (meio) ponto	_
h.	Assiduidade de 100% da iornada d	le trabalho - Jornada integral conforme sua		+
	atribuição;		o,o portico	
C.	Por participação em reuniões ped- agógicas/administrativa, devidam-		4,0 pontos	
	ente registrado em atas e registro de	75% a 99%	2,0 pontos	
_	frequência. Assiduidade na formação continua-	A partir de 75%	5.0 mantas	-
d.	da, em grupos de estudo, via Projeto	·	5,0 pontos	
	Sala do Educador/Formador, certifi- cado/declaração pelo CEFAPRO.			
		B DIVERSAS NO ANO LETIVO VIGENTE / es	enecifico para o CE IA –	
Ш	I. D . AGGIDUIDADE EIN ATTVIDADES			acrescido à
	ntuação geral - em caso de não perm	nanecer no CEJA, deverá ser retirada esta po	ntuação - (todos) TAE e	
00		nanecer no CEJA, deverá ser retirada esta po 100%	ntuação - (todos) TAE e 5,0 pontos	
	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- porcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em	nanecer no CEJA, deverá ser retirada esta po 100% 90%	ntuação - (todos) TAE e 5,0 pontos 4,0 pontos	
00	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- porcional do desempenho funcional /	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta po 100% 90% 80%	ntuação - (todos) TAE e 5,0 pontos 4,0 pontos 3,0 pontos	
a.	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- porcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI).	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta po 100% 90% 80% 75%	ntuação - (todos) TAE e 5,0 pontos 4,0 pontos 3,0 pontos 2,0 pontos	
a.	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- porcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI).	nanecer no CEJA, deverá ser retirada esta po 100% 90% 80% 75% IONAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA	ntuação - (todos) TAE e 5,0 pontos 4,0 pontos 3,0 pontos 2,0 pontos E:	
a.	intuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- porcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). /- a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada reali conhecimentos didático-curriculares	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta po 100% 90% 80% 75% IONAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de	ntuação - (todos) TAE e 5,0 pontos 4,0 pontos 3,0 pontos 2,0 pontos E: 0,5 (meio) ponto para cada 40	
a.	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- porcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). / a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada reali	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta po 100% 90% 80% 75% IONAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de	ntuação - (todos) TAE e 5,0 pontos 4,0 pontos 3,0 pontos 2,0 pontos E: 0,5 (meio) ponto	
a.	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- porcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI).	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta por 100% 90% 80% 75% IONAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos.	ntuação - (todos) TAE e 5,0 pontos 4,0 pontos 3,0 pontos 2,0 pontos E: 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto	
a.	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- porcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). /-a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada reali conhecimentos didático-curriculares 3,0 (três) pontos no total, considerar : Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o pa- recer do Conselho Editorial. nº do	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta por 100% 90% 80% 75% IONAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos. Livros (completo e/ou capitulo);	ntuação - (todos) TAE e 5,0 pontos 4,0 pontos 3,0 pontos 2,0 pontos E: 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto p/cada	
a.	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- porcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). /- a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada reali conhecimentos didático-curriculares 3,0 (três) pontos no total.considerar: Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o pa- recer do Conselho Editorial, nº registro ou carta de aceite.com limite	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta por 100% 90% 80% 75% IONAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos. Livros (completo e/ou capitulo);	ntuação - (todos) TAE e 5,0 pontos 4,0 pontos 3,0 pontos 2,0 pontos E: 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto p/cada 0,4 (quatro décimos) ponto	
a.	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- porcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). /- a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada reali conhecimentos didático-curriculares 3,0 (três) pontos no total, considerar: Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o pa- recer do Conselho Editorial, nº do registro ou caraf de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos útitimos 03 anos/para	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta por 100% 90% 80% 75% 10NAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos. Livros (completo e/ou capitulo); Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	ntuação - (todos) TAE e 5,0 pontos 4,0 pontos 3,0 pontos 2,0 pontos E: 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto p/cada 0,4 (quatro décimos) ponto p/cada	
a.	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- porcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). - a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada reali conhecimentos didático-curriculares 3,0 (três) pontos no total, considerar / copia da página que conste o pa- recer do Conselho Editorial, nº do registro ou carat de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos/gena artígos no prelo deve-se apresentar artígos no prelo deve-se apresentar	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta por 100% 90% 80% 75% IONAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos. Livros (completo e/ou capitulo); Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	ntuação - (todos) TAE e 5,0 pontos 4,0 pontos 3,0 pontos 2,0 pontos E: 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto p/cada 0,4 (quatro décimos) ponto p/cada 0,25 (vinte e	
a.	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- porcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). /- a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada reali conhecimentos didático-curriculares 3,0 (três) pontos no total, considerar: Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o pa- recer do Conselho Editorial, nº do registro ou caraf de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos útitimos 03 anos/para	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta por 100% 90% 80% 75% 10NAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos. Livros (completo e/ou capitulo); Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN; Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educa-	ntuação - (todos) TAE e 5,0 pontos 4,0 pontos 3,0 pontos 2,0 pontos E: 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto p/cada 0,4 (quatro décimos) ponto p/cada 0,25 (vinte e cinco centési- mos) p/cada	
a.	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- porcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). - a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada reali conhecimentos didático-curriculares 3,0 (três) pontos no total, considerar / copia da página que conste o pa- recer do Conselho Editorial, nº do registro ou carat de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos/gena artígos no prelo deve-se apresentar artígos no prelo deve-se apresentar	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta por 100% 90% 80% 75% 10NAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos. Livros (completo e/ou capitulo); Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN; Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais superior, secretarias municipais, estaduais	ntuação - (todos) TAE e 5.0 pontos 4.0 pontos 3.0 pontos 2.0 pontos E: 0.5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto p/cada 0,4 (quatro décimos) ponto p/cada 0,25 (vinte e cinco centési-	
a. b.	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- porcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). - a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada real conhecimentos didático-curriculares 3,0 (três) pontos no total, considerar . Publicações Cientificas - apresentar cópia da página que conste o pa- recer do Conselho Editorial, nº de registro ou carat de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos/para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta por 100% 90% 80% 75% 10NAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos. Livros (completo e/ou capitulo); Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN; Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nivel superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT.	ntuação - (todos) TAE e 5,0 pontos 4,0 pontos 3,0 pontos 2,0 pontos E: 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto p/cada 0,4 (quatro décimos) ponto p/cada 0,25 (vinte e cinco centési- mos) p/cada certificado	
a.	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- porcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). / - a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada reali conhecimentos didátioo-curriculares 3,0 (três) pontos no total, considerar: Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o pa- recer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos útitimos 03 anos(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite) Comprovação anual de participação Comprovação anual de participação	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta po 100% 90% 80% 75% 10NAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos. Livros (completo e/ou capitulo); Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN; Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em institujões de nível superior, secretarias municipais, estaduais pu Sintep/MT. mediante certificado registrado pela institu-	ntuação - (todos) TAE e 5.0 pontos 4.0 pontos 3.0 pontos 2.0 pontos E: 0.5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto p/cada 0,4 (quatro décimos) ponto p/cada 0,25 (vinte e cinco centési- mos) p/cada certificado	
a.	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- porcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). - a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada reali conhecimentos didático-curriculares 3,0 (três) pontos no total, considerar. Publicações Cientificas - apresentar conhecimentos didático-curriculares en de Conselho Editorial, nº de registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite) Comprovação anual de participação ção promotora do evento, de pade educação, com limite máximo de 2,	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta por 100% 90% 80% 75% 10NAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos. Livros (completo e/ou capitulo); Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN; Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nivel superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT.	ntuação - (todos) TAE e 5,0 pontos 4,0 pontos 3,0 pontos 2,0 pontos E: 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto p/cada 0,4 (quatro décimos) ponto p/cada 0,25 (vinte e cinco centési- mos) p/cada certificado	
a.	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- porcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). / - a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada reali conhecimentos didátioo-curriculares 3,0 (três) pontos no total, considerar- Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o pa- ecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos úttimos 03 anos(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite) Comprovação anual de participação ção promotora do evento, de pales educação, com limite máximo de 2, anos;	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta po 100% 90% 80% 75% 10NAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos. Livros (completo e/ou capitulo); Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN; Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou solicitudo de certificado registrado pela institutaras, minicursos e conferências na área da 0 pontos, considerar apenas dos últimos 03	ntuação - (todos) TAE e 5.0 pontos 4.0 pontos 3.0 pontos 2.0 pontos E: 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto p/cada 0,4 (quatro décimos) ponto p/cada 0,25 (vinte e cinco centési- mos) p/cada certificado	
a.	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- porcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). - a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada reali conhecimentos didático-curriculares 3,0 (três) pontos no total, considerar. Publicações Cientificas - apresentar contacto de agistro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite) Comprovação anual de participação ção promotora do evento, de pade educação, com limite máximo de 2,0 anos; Projetos educativos desenvolvidos n Pedagógico e com realização devida de vidação por realização devida peragora de pedagógico e com realização devida de vida peragogico e com realização de vida de vida peragogico e com realização devida de vida peragogico e com realização de vida de vida peragogico e com realização de vida de vida peragogico e com realização de vida de	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta por 100% 90% 80% 75% 10NAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos. Livros (completo e/ou capitulo); Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN; Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT. mediante certificado registrado pela institutras, minicursos e conferências na área do pontos, considerar apenas dos últimos 03 a escola em coerência com o Projeto Político mente aprovada pelo CDCE, que acontecem	ntuação - (todos) TAE e 5,0 pontos 4,0 pontos 3,0 pontos 2,0 pontos E: 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto p/cada 0,4 (quatro décimos) ponto p/cada 0,25 (vinte e cinco centési- mos) p/cada certificado	
a.	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- porcional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). - a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada reali conhecimentos didático-curriculares 3,0 (três) pontos no total, considerar. Publicações Cientificas - apresentar contacto de agistro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite) Comprovação anual de participação ção promotora do evento, de pade educação, com limite máximo de 2,0 anos; Projetos educativos desenvolvidos n Pedagógico e com realização devida de vidação por realização devida peragora de pedagógico e com realização devida de vida peragogico e com realização de vida de vida peragogico e com realização devida de vida peragogico e com realização de vida de vida peragogico e com realização de vida de vida peragogico e com realização de vida de	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta por 100% 90% 80% 75% 10NAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos. Livros (completo e/ou capitulo); Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN; com ISSN ou ISBN; com ISSN ou ISBN; com el en Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nivel superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT. mediante certificado registrado pela institutras, minicursos e conferências na área da o pontos, considerar apenas dos últimos 03 a escola em coerência com o Projeto Político mediante aprovada pelo CDCE, que acombecem (30 horas) acompanhado pelo coordenador	ntuação - (todos) TAE e 5.0 pontos 4.0 pontos 3.0 pontos 2.0 pontos E: 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto p/cada 0,4 (quatro décimos) ponto p/cada 0,25 (vinte e cinco centési- mos) p/cada certificado	
a. lv.	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- procional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). / - a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada reali conhecimentos didátio-curriculares 3,0 (três) pontos no total, considerar. Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o pa- recer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos útitimos 03 anos(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite) Comprovação anual de participação ção promotora do evento, de pales educação, com limite máximo de 2, anos; Projetos educativos desenvolvidos n Pedagógico e com realização devida fora da jornada de trabalho semanal pedagógico, com duração mínima de b. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONA D. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONA D. OLALIFICAÇÃO PROFISSIONA ANIENTA SENTINGO DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA DE PROFISSIONA	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta po 100% 90% 80% 75% 10NAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos. Livros (completo e/ou capitulo); Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN: Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou pointos, considerar apenas dos últimos 03 o pontos, considerar apenas dos últimos 03 o pontos, considerar apenas dos últimos 03 o a escola em coerênciac com o Projeto Político mente aprovada pelo CDCE, que acontecem (30 horas) acompanhado pelo coordenador em semestre letivo. LI COMPLEMENTAR /específico para o Ceje	ntuação - (todos) TAE e 5.0 pontos 4.0 pontos 3.0 pontos 2.0 pontos 2.0 pontos E: 0.5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto p/cada 0,4 (quatro décimos) ponto p/cada 0.25 (vinte e cinco centési- mos) p/cada certificado 0.25 (vinte e cinco) centési- mos para cada certificado 2,0 pontos	AAE:
a. IV	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média procroinal do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). /- a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada reali conhecimentos didático-curriculares 3,0 (três) pontos no total considerar : Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou caraf de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos útitimos 03 anos(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite) Comprovação anual de participação ção promotora do evento, de pales educação, com limite máximo de 2, anos; Projetos educativos desenvolvidos n Pedagógico e com realização devida fora da jornada de trabalho semanal pedagógico, com duração mínima obra goluca, forma do premanecer no Ceja, deve se de não permanecer no Ceja, deve de não permanecer no Ceja, deve	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta por 100% 90% 80% 75% 10NAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos. Livros (completo e/ou capitulo); Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN; Resumo de partigoação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, sercetarias municipais, estaduais ou Sintep/MT. mediante certificado registrado pela institustas, minicursos e conferências na área da 0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 a escola em coerência com o Projeto Político mente aprovada pelo CDCE, que acontecem (30 horas) acompanhado pelo coordenador um semestre letivo.	ntuação - (todos) TAE e 5.0 pontos 4.0 pontos 3.0 pontos 2.0 pontos 2.0 pontos E: 0.5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto p/cada 0,4 (quatro décimos) ponto p/cada 0.25 (vinte e cinco centési- mos) p/cada certificado 0.25 (vinte e cinco) centési- mos para cada certificado 2,0 pontos	AAE:
a. IV	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- procional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). 7- a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada reali conhecimentos didático-curriculares 3,0 (três) pontos no total, considerar:	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta po 100% 90% 80% 75% 10NAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos. Livros (completo e/ou capitulo); Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN: Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou pointos, considerar apenas dos últimos 03 o pontos, considerar apenas dos últimos 03 o pontos, considerar apenas dos últimos 03 o a escola em coerênciac com o Projeto Político mente aprovada pelo CDCE, que acontecem (30 horas) acompanhado pelo coordenador em semestre letivo. LI COMPLEMENTAR /específico para o Ceje	ntuação - (todos) TAE e 5,0 pontos 4,0 pontos 3,0 pontos 2,0 pontos E: 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto p/cada 0,4 (quatro décimos) ponto p/cada 0,25 (vinte e cinco centési- mos picada certificado 0,25 (vinte e cinco centési- mos para cada certificado 2,0 pontos	AAE:
a. IV a. C. d.	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- procional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). /- a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada reali conhecimentos didático-curriculares 3,0 (três) pontos no total, considerar: Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o pa- recer do Conselho Editorial, nº do registro ou carat de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos úttimos 03 anos(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite) Comprovação anual de participação ção promotora do evento, de pales educação, com limite máximo de 2, anos; Projetos educativos desenvolvidos n Pedagógico e com realização devida fora da jornada de trabalho semanal pedagógico, com duração mínima de b. QUALIFICAÇÃO PROFISSION so de não permanecer no Ceja, deve E e AAE: Cursos de formação continuada real conhecimentos didático-curriculares	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta por 100% 90% 80% 75% 10NAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos. Livros (completo e/ou capitulo); Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN; Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT. mediante certificado registrado pela institu-tras, minicursos e conferências na área da 0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 a escola em coerência com o Projeto Político mente aprovada pelo CDCE, que acontecem (30 hora) socumpanhado pelo coordenador e um semestre letivo. LL COMPLEMENTAR /específico para o Cejar ás er retirada esta pontuação – considerar izada na área de educação que contemplem e de políticas educacionais em EJA, regis-	ntuação - (todos) TAE e 5.0 pontos 4.0 pontos 3.0 pontos 2.0 pontos 2.0 pontos E: 0.5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto p/cada 0,4 (quatro décimos) ponto p/cada 0.25 (vinte e cinco centési- mos) p/cada certificado 0,25 (vinte e cinco) centési- mos para cada certificado 2,0 pontos 3, acrescido a pontuação apenas os últimos 3 an	AAE:
a. IV	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- procional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). /- a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada reali conhecimentos didático-curriculares 3,0 (três) pontos no total, considerar: Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o pa- recer do Conselho Editorial, nº do registro ou carat de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos úttimos 03 anos(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite) Comprovação anual de participação ção promotora do evento, de pales educação, com limite máximo de 2, anos; Projetos educativos desenvolvidos n Pedagógico e com realização devida fora da jornada de trabalho semanal pedagógico, com duração mínima de b. QUALIFICAÇÃO PROFISSION so de não permanecer no Ceja, deve E e AAE: Cursos de formação continuada real conhecimentos didático-curriculares	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta po 100% 90% 80% 75% 10NAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos. Livros (completo e/ou capitulo); Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN; Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em institujeões de nível superior, secretarias municipais, estaduais que Sintep/MT. Imediante certificado registrado pela instituitars, minicursos e conferências na área da o pontos, considerar apenas dos últimos 03 o a escola em coerência com o Projeto Político emente aprovada pelo CDCE, que acontecem (30 horas) acompanhado pelo coordenador e um semestre letivo. LL COMPLEMENTAR /específico para o Cejerá ser retirada esta pontuação – considerar izada na área de educação que contemplem e de políticas educacionais em EJA, regis-	ntuação - (todos) TAE e 5.0 pontos 4.0 pontos 3.0 pontos 2.0 pontos 2.0 pontos E: 0.5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto p/cada 0,4 (quatro décimos) ponto p/cada 0.25 (vinte e cinco centési- mos) p/cada certificado 0,25 (vinte e cinco) centési- mos para cada certificado 2,0 pontos 3, acrescido a pontuação apenas os últimos 3 an	AAE:
a. IV	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média procrional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). /- a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada reali conhecimentos didátioo-curriculares 3,0 (três) pontos no total,considerar. Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite,com limite máximo de 2,0 pontos, considerar arigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite) Comprovação anual de participação (ção promotora do evento, de pales educação, com limite máximo de 2,10 pontos deventos de aceite) Comprovação anual de participação (ção promotora do evento, de pales educação, com limite máximo de 2, anos; Projetos educativos desenvolvidos n Pedagógico e com realização devida fora da jornada de trabalho semanal pedagógico, com duração mínima de 5. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONA so de não permanecer no Ceja, deve E AAE: Le AAE: Le AAE: Le AAE: Le Carso de formação continuada real condo pela instituídição formadar apenas do dá 3,0 pontos, considerar apenas do dá 3,0 pontos, considerar apenas da dá 10 pontos, considerar apenas da 16 3,0 pontos, considerar apenas da 16 pontos, considerar apenas da 16 pontos, considerar apenas da 16 pontos, considerar apenas da 16 pontos, considerar apenas da 16 pontos, considerar apenas da 16 pontos, considerar apenas da 16 pontos, considerar apenas da 16 pontos, considerar apenas da 16 pontos considerar apenas da 16 pontos considerar apenas da 16 pontos considerar apenas da 16 pontos considerar apenas da 16 pontos considerar apenas da 16 pontos considerar apenas da 16 pontos considerar apenas da 16 pontos considerar apenas da 16 pontos considerar apenas da 16 pontos considerar apenas da 16 pontos considerar apenas da 16 pontos considerar apenas da 16 pontos considerar apenas da 16 pontos considerar apenas da 16 pontos considerar apenas da 16 pontos considerar apenas da 16 pontos considerar apenas da 16 pontos considerar apenas da 16 po	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta po 100% 90% 80% 75% 10NAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos. Livros (completo e/ou capitulo); Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN; Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em institujeões de nível superior, secretarias municipais, estaduais que Sintep/MT. Imediante certificado registrado pela instituitars, minicursos e conferências na área da o pontos, considerar apenas dos últimos 03 o a escola em coerência com o Projeto Político emente aprovada pelo CDCE, que acontecem (30 horas) acompanhado pelo coordenador e um semestre letivo. LL COMPLEMENTAR /específico para o Cejerá ser retirada esta pontuação – considerar izada na área de educação que contemplem e de políticas educacionais em EJA, regis-	ntuação - (todos) TAE e 5.0 pontos 4.0 pontos 3.0 pontos 2.0 pontos E: 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto p/cada 0,4 (quatro décimos) ponto p/cada 0,25 (vinte e cinco centési- mos) p/cada certificado 2,0 pontos 2,0 pontos 1,2 (vinte e cinco) centési- mos para cada certificado 2,0 pontos 3, acrescido a pontuação apenas os últimos 3 ani 0,5 (meio) ponto para 40 horas.	AAE:
a. IV	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- procional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). /- a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada reali conhecimentos didático-curriculares 3,0 (três) pontos no total, considerar: Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o pa- recer do Conselho Editorial, nº do registro ou carat de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos úttimos 03 anos(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite) Comprovação anual de participação ção promotora do evento, de pales educação, com limite máximo de 2, anos; Projetos educativos desenvolvidos n Pedagógico e com realização devida fora da jornada de trabalho semanal pedagógico, com duração mínima de b. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONA so de não permanecer no Ceja, deve E exASE: Cursos de formação continuada reale trado pela instituição formadora, oa ta 5,0 pontos, considerar apenas de LESPECÍFICO PARAÁREA A QUE C TÉCN	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta por 100% 90% 80% 75% 10NAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos. Livros (completo e/ou capitulo); Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN; Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT. mediante certificado registrado pela instituras, minicursos e conferências na área da 0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 a escola em coerência com o Projeto Político mente aprovada pelo CDCE, que acontecem (30 hora) socompanhado pelo coordenador e um semestre letivo. LL COMPLEMENTAR /específico para o Ceja rár ser retirada esta pontuação – considerar área de educação que contemplem ed de políticas educacionais em CAM, registendo carga horária e conteúdo ministrado so últimos 03 anos; CONCORREM (preencher apenas os campos ICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — TA	ntuação - (todos) TAE e 5,0 pontos 4,0 pontos 3,0 pontos 2,0 pontos E: 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto p/cada 0,4 (quatro décimos) ponto p/cada 0,25 (vinte e cinco centési- mos) p/cada certificado 0,25 (vinte e cinco centési- mos para cada certificado 2,0 pontos a, acrescido a pontuação apenas os últimos 3 an 0,5 (meio) ponto p/cada certificado 0,25 (vinte e cinco centési- mos para cada certificado 0,0 pontos a, acrescido a pontuação apenas os últimos 3 an 0,5 (meio) ponto para 40 horas.	AAE:
a. IV a. d. V	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- procional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). /- a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada reali conhecimentos didático-curriculares 3,0 (três) pontos no total, considerar: - Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o pa- recer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos/para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite) Comprovação anual de participação ção promotora do evento, de pales educação, com limite máximo de 2, anos; Projetos educativos desenvolvidos n Pedagógico, com duração mínima de a.b. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONA, so de não permanecer no Ceja, deve Le eAAE: Cursos de formação continuada real conhecimentos didático-curriculares trado pela instituição formadora, co até 3,0 pontos, considerar apenas d ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE c TÉCN Conhecimento e domínio de informá	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta por 100% 90% 80% 75% 10NAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos. Livros (completo e/ou capitulo); Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN; Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT. mediante certificado registrado pela institu-tras, minicursos e conferências na área da 0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 a escola em coerência com o Projeto Político mente aprovada pelo CDCE, que acontecem (30 horas) acompanhado pelo coordenador e um semestre letivo. AL COMPLEMENTAR /específico para o Cejarár ser retirada esta pontuação – considerar insertirada esta pontuação – considerar insertirada esta pontuação e contenido ministrado so últimos 03 anos; CONCORREM (preencher apenas os campos ICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – Tática em MS Office Word e Excel,	ntuação - (todos) TAE e 5,0 pontos 4,0 pontos 3,0 pontos 2,0 pontos E: 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto p/cada 0,4 (quatro décimos) ponto p/cada 0,25 (vinte e cinco centési- mos) p/cada certificado 0,25 (vinte e cinco centési- mos para cada certificado 2,0 pontos a, acrescido a pontuação apenas os últimos 3 an 0,5 (meio) ponto p/cada certificado 2,0 pontos a, acrescido a pontuação apenas os últimos 3 an 0,5 (meio) ponto para 40 horas.	o geral – noos – (todos)
a. IV a. b. V	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- procional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). - a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada reali conhecimentos didático-curriculares a), (três) pontos no total, considerar - copia da página que conste o pa- recer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos úttimos 03 anos/para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite, Comprovação anual de participação ção promotora do evento, de pales educação, com limite máximo de 2, anos; Projetos educativos desenvolvidos n Pedagógico e com realização devida fora da jornada de trabalho semanal pedagógico, com duração mínima de b. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONA so de não permanecer no Ceja, deve LE e AAE: Cursos de formação continuada rea trado pela instituição formadora, co até 3,0 pontos, considerar apenas de ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE (TÉCN Conhecimento e domínio de informá Conhecimento e domínio de informá	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta por 100% 90% 80% 75% 10NAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos. Livros (completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN; Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nivel superior, secretarias municipais, estaduais pu Sintep/MT. mediante certificado registrado pela instituitas, minicursos e conferências na área da 0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 a escola em coerência com o Projeto Político mente aprovada pelo CDCE, que acontecem (30 horas) acompanhado pelo coordenador um semestre letivo. AL COMPLEMENTAR /específico para o Ceja rá ser retirada esta pontuação – considerar este política de atendado so últimos 03 anos; CONCORREM (preencher apenas os campos ICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – Tatica em MS Office Word e Excel, tica BrOffice e Linux,	ntuação - (todos) TAE e 5,0 pontos 4,0 pontos 3,0 pontos 2,0 pontos E: 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto p/cada 0,4 (quatro décimos) ponto p/cada 0,25 (vinte e cinco centési- mos para cada certificado 0,25 (vinte e cinco centési- mos para cada certificado 1,0 pontos 2,0 pontos 2,0 pontos 3, acrescido a pontuação apenas os últimos 3 an 0,5 (meio) ponto p/cada certificado 2,0 pontos 3, acrescido a pontuação apenas os últimos 3 an 0,5 (meio) ponto para 40 horas. s pertinentes a inscrição LE 5,0 pontos. 5,0 pontos.	o geral – noos – (todos)
a. IV a. b. V	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- procional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). /- a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada reali conhecimentos didático-curriculares 3,0 (três) pontos no total, considerar: - Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o pa- recer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos/para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite) Comprovação anual de participação ção promotora do evento, de pales educação, com limite máximo de 2, anos; Projetos educativos desenvolvidos n Pedagógico, com duração mínima de a.b. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONA, so de não permanecer no Ceja, deve Le eAAE: Cursos de formação continuada real conhecimentos didático-curriculares trado pela instituição formadora, co até 3,0 pontos, considerar apenas d ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE c TÉCN Conhecimento e domínio de informá	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta po 100% 90% 80% 75% 10NAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos. Livros (completo e/ou capitulo); Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN; Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou sou sinte política entre de a conferências na área da 0 pontos, considerár apenas dos últimos 03 a cescola em coeréncia com o Projeto Político em ente aprovada pelo CDCE, que acontecem (30 horas) acompanhado pelo coordenador em semestre letivo. LI COMPLEMENTAR /específico para o Cejerá ser retirada esta pontuação – considerar izada na área de educação que contemplem e de políticas educacionais em EJA, regisendo carga horária e conteúdo ministrados últimos 03 anos; CONCORREM (preencher apenas os campos COO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — Tritica em MS Office Word e Excel, tica BrOffice e Linux, 100% (20 horas)	ntuação - (todos) TAE e 5.0 pontos 4.0 pontos 3.0 pontos 2.0 pontos 2.0 pontos 2.0 ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto p/cada 0,4 (quatro décimos) ponto p/cada 0,25 (vinte e cinco centési- mos) p/cada certificado 2,0 pontos 2,0 pontos 3, acrescido a pontuação apenas os últimos 3 ano 0,5 (meio) ponto p/cada certificado 5.0 pontos 5,0 pontos 5,0 pontos 5,0 pontos 10,0 pontos	o geral – noos – (todos)
b.	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- procional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). /- a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada real conhecimentos didátioo-curriculares 3,0 (três) pontos no total, considerar: Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o pa- ecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos úttimos 03 anos(para artigos no preto deve-se apresentar carta de aceite) Comprovação anual de participação (ção promotora do evento, de pales educação, com limite máximo de 2, anos, para pedagógico, com duração mínima de b. QUALIFICAÇÃO PROFISSION/ so de não permanecer no Ceja, deve Le AAE: Le AAE: Le AAE: Le AAE: Conhecimento e domínio de informá Certificado de participação de En- contro de TAE's para apresentação Conhecimento e domínio de informá Certificado de participação do Sistema Sigeduca/212 e suas Sigeduca/212 e suas Sigeduca/212 e suas Sigeduca/212 e suas	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta po 100% 90% 80% 75% 10NAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos. Livros (completo e/ou capitulo); Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN; Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em institujões de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou Sintep/MT. mediante certificado registrado pela institustras, minicursos e conferências na área da 0 a poto, consideráncia com o Projeto Político em ente aprovada pelo CDCE, que acontecem (30 horas) acompanhado pelo coordenador um semestre letivo. AL COMPLEMENTAR respecífico para o Cejerá ser retirada esta pontuação – considerar izada na área de educação que contemplem e de políticas educacionais em EJA, regisnedo carga horária e conteúdo ministrado si últimos 03 anos; CONCORREM (preencher apenas os campos ICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — Tática em MS Office Word e Excel, tica BrOffice e Linux, 100% (20 horas)	ntuação - (todos) TAE e 5.0 pontos 4.0 pontos 3.0 pontos 2.0 pontos E: 0.5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto p/cada 0,4 (quatro decimos) ponto p/cada 0,25 (vinte e cinco centési- mos) p/cada certificado 2,0 pontos 2,0 pontos 3, acrescido a pontuação apenas os últimos 3 ano 0,5 (meio) ponto p/sada certificado 0,25 (vinte e cinco) centési- mos para cada certificado 2,0 pontos 3, acrescido a pontuação apenas os últimos 3 ano 0,5 (meio) ponto para 40 horas. 5,0 pontos 5,0 pontos 10,0 pontos 8,0 pontos	o geral – noos – (todos)
a. b. lv a	ntuação geral - em caso de não perm Por apresentar 100% da Média pro- procional do desempenho funcional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI). /- a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISS Cursos de formação continuada reali conhecimentos didático-curriculares 3,0 (três) pontos no total, considerar: - Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o pa- recer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos/para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite) Comprovação anual de participação ção promotora do evento, de pales educação, com limite máximo de 2, anos; Projetos educativos desenvolvidos n Pedagógico e com realização devida fora da jornada de trabalho semanal pedagógico, com duração mínima de b. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONA, so de não permanecer no Ceja, deve E e AASE: Cursos de formação continuad reale conhecimento e domínio de informá Cenficidod de participação de informá Cenfecimento e domínio de informá centra de aceite.	anecer no CEJA, deverá ser retirada esta po 100% 90% 80% 75% 10NAL COMPLEMENTAR- (todos) TAE e AA zados na área de educação que contemplem e de políticas educacionais - com limite de apenas dos últimos 03 anos. Livros (completo e/ou capitulo); Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN; Resumo de participação com apresentação oral em Congressos, seminários, encontros, conferências proferidas na área da educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais, estaduais ou pointos, considerár apenas dos últimos 03 anos. 10 pontos, considerár apenas dos últimos 03 anos escola em coeréncias com ente aprovada pelo CDCE, que acontecem (30 horas) acompanhado pelo coordenador em semestre letivo. La COMPLEMENTAR /específico para o Cejará ser retirada esta pontuação – considerar izada na área de educação que contemplem e de políticas educacionais em EJA, regisendo carga horária e conteúdo ministrados últimos 03 anos; 20NCORREM (preencher apenas os campos COO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — Tritica em MS Office Word e Excel, tica BrOffice e Linux, 100% (20 horas)	ntuação - (todos) TAE e 5.0 pontos 4.0 pontos 3.0 pontos 2.0 pontos 2.0 pontos 2.0 ponto para cada 40 (quarenta) horas. 0,5 (meio) ponto p/cada 0,4 (quatro décimos) ponto p/cada 0,25 (vinte e cinco centési- mos) p/cada certificado 2,0 pontos 2,0 pontos 3, acrescido a pontuação apenas os últimos 3 ano 0,5 (meio) ponto p/cada certificado 5.0 pontos 5,0 pontos 5,0 pontos 5,0 pontos 10,0 pontos	o geral – noos – (todos)

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e curso exclusivo para a função	o a qual concorre) -	
MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA/LIMPEZA			
Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos rep-lo a aros elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 3.0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/ 8 horas.		
NUTRIÇÃO ESCOLAR			
 a. Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos o insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite máximo de 3.0 pontos.),5 (meio) ponto p/ 8 horas.		
VIGILÂNCIA			
Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), 0 com limite máximo de 3,0 pontos.),5 (meio) ponto p/ 8 horas.		
SEGURANÇA - mediante autorização do Órgão Cen	tral		
Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), 0 com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/ 8 horas		
 b. Certificado em cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescentes. O Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpe- centes, com limite máximo de 3,0 pontos.),5 (meio) ponto p/ 8 horas.		
6 . TOTAL DE PONTOS			
6 . 1 - TOTAL DE PONTOS OBTIDOS ESPECÍFICO NO CEJA - no caso de não retirada esta pontuação.	permanecer no	CEJA, deve	rá ser
6. 2 - TOTAL GERAL			
7. EM CASO DE EMPATE: (via Sistema)		· ·	
a. Tempo de serviço na unidade escolar.			
b. Tempo de serviço na Rede Estadual de Ensino/MT.			
c. Maior Idade.			
d. Tempo de serviço na Rede Estadual de Ensino/MT em EJA - especifico para o CEJA, acrescido a pontuação geral - no caso de não permanecer no CEJA, de- verá ser desconsiderado esse item.			
8. TOTAL DE PONTOS P/DESEMPATE:			
Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais.			
- Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
Assinatura do (a) Servidor(a) Responsável p/Atribuição na Escola	/_ Da	ata	

ANEXO III

- FICHA DE PONTUAÇÃO P / ATRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO -PROFESSOR/ CONTRATO TEMPORARIO - CEJA

1. DADOS	PESSOAIS:			
	Servidor (a):	Dt Na		_
End Cidade	nº CEP:	Complemento: Telef: Res: Cel.:	Bairro::	
Outro telet	f:email:	Ma	trícula:	_
RG: Escola:	Exp:UF:Dt. Exp.:	//_CPF:		_
	I VINCULO EMPREGATÍCIO? a. () N.	ÃO	<u> </u>	
	I VINCULO EMPREGATÍCIO? a. () N. Inchimento de caráter obrigatório em caso		IVI	
	JORNADA DE TRABALHO CORRESPOND		Hor	as / semanais
() PU- BLICO ()	JORNADA DE TRABALHO CORRESPOND	ENTE AO OUTRO VINCOLO.	FIOI	as / semandis
PRIVADO				~
DO MÉDIC	CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS A C CO NA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO):	CANDIDATOS COM DEFICIÊN () SIM	ICIA (COMPROVA () NÃO	ÇÃO COM LAU
	ÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO:			
HABILITA				
_	DE ATRIBUIÇÃO:			
POR HAE Curso: (BILITAÇÃO/DISCIPLINA: ()			
04.00. (
mente de t passa a co () Turm EXCLUSIV () Profi () Profi	ITINUIDADE C/UNIDOCÊNCIA - (somente r er sido o professor da turma no ano anterior noorrer com os demais professores conforma ado 1º Seg./ Eja //O PARAATRIBUIÇÃO EM FUNÇÃO: essor Instrutor Surdo essor Interprete de Libras	- se o professor não conseg	uir atribuir na opçã	o "continuidade
, ,	essor de Sala de Recursos Multifuncionais	200		
	RO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESS	SUR:	INDIOADODEO	OÂMBUTO DT
CRITÉRIO	ORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maio	or titulooão)	INDICADORES	CÔMPUTO
		Doutorado	8,0 pontos	
a.	i os Graduação			
		Mestrado	6,0 pontos	
		Especialização	4,0 pontos	
	Ensino Superior	Licenciatura Plena	3,0 pontos	
geral – em	MERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROF caso de não permanecer no CEJA, deverá s	ser retirada esta pontuação,		ido a pontuação
b.	Ensino Superior	Especialização EJA	1,0 ponto	
		Lic. Plena c/Estágio em CEJA	0,5 (meio) ponto	
II.a - AS Assiduidad	SIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO		-conforme dispost	o na Portaria de
a.	Por participação em Assembleias da Comu-	100%	1,0 ponto.	
	nidade Escolar.	75% a 99%	0,5 (meio) ponto	
b.	Assiduidade de 100% da jornada de trabalh sua atribuição.	o - Jornada integral conforme	5,0 pontos	
c.	Por participação em reuniões pedagógicas,	100%	4,0 pontos	
	devidamente registrado em atas e registro de frequência.	75% a 99%	2,0 pontos	
	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador, certificado/declaração pelo CE- FAPRO.		5,0 pontos	

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre

TAE -Para Secretaria Escola

TAE/ Lab.de Ciên.da Natureza de Matemática

e.	Por ter mantido os prazos estabeleci- dos pela secretaria da escola quanto	100%	5,0 pontos		7 [(TAE/ Auxiliar de Biblioteca Escolar	()	AAE/Vigilância		
	ao preenchimento dos diários de classe					(TAE/ Exame Online – Lab. Infor-	()	AAE/Segurança		
	(eletrônico) referente a relatórios, notas, frequência e conteúdos durante o ano letivo) mática				
	vigente - extensivo a Professor Diretor Des- ignado, Professor Coordenador Designado,				11 18	(TAE/ Exame Online – Secretaria) Escolar				
	Coord. de Área e Prof. de Sala de Recursos					(TAE/ Auxiliar de Turmas				
f	Multifuncional (portfolio) Ao professor contratado que no ano letivo	de 2 ou mais horas atividades	3,0 pontos	+ +	- <u> </u>	(TAE/ Interprete de Libras				
	vigente realizou atendimento individual-		0,0 ролкоо		4)				
	izado no contra turno a alunos que apresen- tavam desafios de aprendizagem, mediante					(TAE/ Instrutor Surdo				
	apresentação de registro confirmado pela coordenação pedagógica.					(TAE/Multimeio Didático				
	SIDUIDADE EM ATIVIDADES DIVERSAS N			CEJA, acrescido	a					
pontuação	geral - em caso de não permanecer no CEJ	<u> </u>		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , 	- <u> </u>	5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS	ITÉRIOS	INDICADORES	СОМВИТО	OPONT
b.	Por elaborar ou conferir questões para o Ex Média proporcional do desempenho funcio-	100%	2,0 pontos 5,0 pontos	+ +	- 		brangente a TAE - permitir somente o regist			<u> </u>
-	nal / Avaliação Institucional (ver ficha em	90%	4,0 pontos		┤ │	Pós Graduação	Mestrado/Doutorado	6,0 pontos		
	ANEXO V);	80%	3,0 pontos		-1		Especialização	4,0 pontos		ــــــــــــــــــــــــــــــــــــــ
		75%	2,0 pontos		IJ ľ	a. Ensino Superior	Lic Plena/Bacharel/Tecnólogo Licenciatura Curta	3,0 pontos 2,0 pontos		₩
	UALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEM		0.5 (La I	-	Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1,5 (um e meio)	 	+-
a.	Cursos de formação continuada realizado contemplem conhecimentos didático-curricu	lares e de políticas educacio-	0,5 (meio) pon para 40 horas					ponto		
	nais, com limite máximo de 3,0 pontos, co 03 anos.	onsiderar apenas dos últimos					DOS PELO PROFISSIONAIS/ESPECIFICO CEJA, deverá ser retirada esta pontuação	PARA CEJA – a	crescido a	pontua
b.	Publicações Científicas - apresentar có-			to	7	a. Ensino Superior	Lic.Plena/Bacharel/Tecnólogo/com Estagio	0,5 (meio) ponto		\top
	pia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite com limite máximo de 20 pare.	- /-	p/cada	+ +	-		- EJA Lic.Curta c/Estágio em CEJA	0 F (i-)t-		+-
	de aceite, com limite máximo de 2,0 pon- tos, considerar apenas dos últimos 03	em periódicos com ISSN ou	0,4(quatro décimos) pont	0		Ensino Médio	Propedêutico/Mag. c/Estágio em EJA	0,5 (meio) ponto 0,5 (meio) ponto	-	+-
	arree (para arriged the prote deve de apre	ISBN; Resumo de participação com	p/cada 0,25 (vinte e		- <u> </u>		prangente a AAE – permitir somente o regist		l oontuá-lo	
	sentar carta de aceite)	apresentação oral em Con-	cinco centésim	0)		Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel /Tecnólogo	3,0 pontos.	1	Т
		gressos, seminários, encon- tros, conferências proferidas	p/cada certifica	do		b.	Licenciatura Curta	2,0 pontos.		\bot
		na área da educação básica realizado em instituições de				Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1.5 (um e meio) ponto.		
		nível superior, secretarias				E.Fundamental	Ens. Fundamental Completo	1.0 ponto.		+
		municipais, estaduais ou Sintep/MT.					DA DE TRABALHO NO ANO LETIVO VIGE	NTE - (todos) T	AE e AAE:	confor
<u>C.</u>	Comprovação anual de participação media		0,25 (vinte e		7 	disposto na Portaria de Assiduidade	100%	1,0 ponto.	ı	_
	instituição promotora do evento, de palestra na área da educação, com limite máximo o		cinco) centési mos para cad			a. Por participação em Assembléias	75% a 99%	0,5 (meio)	-	+-
d.	enas dos últimos 03 anos; Projetos educativos desenvolvidos na escol	o om goerânois som e Broisto	certificado 2,0 pontos.	+ +	-	da Comunidade Escolar.		ponto		₩
u.	Político Pedagógico e com realização devida	amente aprovada pelo CDCE,	2,0 pontos.			 Assiduidade de 100% da jornada o atribuição; 	de trabalho - Jornada integral conforme sua	5,0 pontos		
	que acontecem fora da jornada semanal de coordenador pedagógico, com duração míni						100%	4,0 pontos		
e.	Aluno concluinte da UFMT ou UNEMAT que		3,0 pontos.		7 ľ	 Por participação em reuniões ped- agógicas\administrativa, devidam- 	75% a 99%	2,0 pontos		T
III. b -	sista na unidade escolar. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLE	MENITAD (aspecifica para o (TE IA acrescido	a pontuação de	- 1	ente registrado em atas e registro de frequência.				
	de não permanecer no CEJA, deverá ser reti	rada esta pontuação				d.Assiduidade na formação con-	A partir de	5,0 pontos		\top
a.	Cursos de formação continuada realizada n templem conhecimentos didático-curriculare					tinuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador/Forma-	75 %			
J	em EJA, registrado pela instituição formado	ora, contendo carga horária e	cinco pontos			dor, certificado/declaração pelo CEFAPRO				
	conteúdo ministrado, até 3,0 pontos, consi anos;	derar apenas dos ulumos do					I ES DIVERSAS NO ANO LETIVO VIGENTE :	especifica para	o CEJA – a	acrescid
	DE PONTOS -				-		rmanecer no CEJA, deverá ser retirada esta		los) TAE e	AAE:
	AL DE PONTOS OBTIDOS ESPECÍFICO ta pontuação	NO CEJA - no caso de não	permanecer no	CEJA, deverá s	er	Por apresentar 100% da Média a.proporcional do desempenho fun-	100% 90%	5,0 pontos	<u> </u>	+
	AL GERAL					cional / avaliação institucional (ver ficha em ANEXO VI).	80%	4,0 pontos 3,0 pontos		+-
_	O DE EMPATE: (via Sistema)			<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>	4	nona om raterio vij.	75%	2,0 pontos		+-
a.	Escolaridade Maior Idade			+ +	- [III.a. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSI	ONAL COMPLEMENTAR - (todos) TAE e A	AE::		
b. 8. PONTU	AÇÃO FINAL -				- 		alizados na área de educação que contem- culares e de políticas educacionais - com	0,5 (meio)		
Obs.: - Co	nsiderar-se-á na somatória da contagem de buição será de acordo com a classificação e					limite de 3,0 pontos no total, consid		40 (quarenta)		
- Au	bulção será de acordo com a ciassilicação e	III Sessao Fublica.			-	b. Publicações Científicas - apresen-	ivros (completo e/ou capitulo):	horas. 0,5 (meio) ponto		+-
					7 II	tar cópia da página que conste o		p/cada		$oldsymbol{\perp}$
Aee	inatura do (a) Professor (a) Respons	ável p/Atribuição na Escola		// Data	$\parallel \parallel \parallel$	ao regione da darta de acono,com	Artigo completo publicado em periódicos com ISSN ou ISBN;	0,4 (quatro déci- mos) p/cada		1
					- '	siderer apopos des últimos 03	Resumo de participação com apresentação	0,25(vinte e	İ	
						anos(para artigos no prelo deve-se apresentar carta de aceite)	oral em Congressos, seminários, encon- tros, conferências proferidas na área da	cinco centési- mos) p/cada		
							educação básica realizado em instituições de nível superior, secretarias municipais.	certificado		
	4	ANEXO IV					estaduais ou Sintep/MT.			<u> </u>
	- FICHA DE PONTOS P/ATRIE			O -			o mediante certificado registrado pela insti- lestras, minicursos e conferências na área	0,25 (vinte e cinco centési-		
	TAE E AAE/ CONTR	RATO TEMPORÁRIO – C	EJA				e 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos	mos) para cada certificado		
					_ <u> </u>	-	s na escola em coerência com o Projeto	2,0 pontos		+-
	s Pessoais: Servidor (a):	Dt Nasc:	1 1		-		ão devidamente aprovada pelo CDCE, que alho semanal (30 horas) acompanhado pelo			
End			n°			coordenador pedagógico, com dura	ıção mínima de um semestre letivo.			
Compleme Telef: Res		Cidade	CEP:		11 11	III . b. QUALIFICAÇÃO PROFISSION	NAL COMPLEMENTAR /especifico para o C everá ser retirada esta pontuação – conside	EJA, acrescido a	pontuação	geral –
e-mail: RG:		Matrícula: Exp.://CPF:				TAE e AAE:			unios 5 and)3 - (lou
Escola:							alizada na área de educação que contem- culares e de políticas educacionais em EJA,			
	o(formação): a) I VINCULO EMPREGATÍCIO? a	b) a. () NÃO	b.() SIM		$+ \cdot $	registrado pela instituição formador	a, contendo carga horária e conteúdo minis-	F3.0 10 110100.		
	nchimento de caráter obrigatório em caso				<u> </u>	trado até 3,0 pontos, considerar ap	enas dos últimos 03 anos; E CONCORREM (preencher apenas os can	nos pertinentes	a inscrição)	
() D:::		RABALHO CORRESPONDEN	ITE AO OUTRO	VINCULO:	긔 		:NICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -			
() PUI		maildis			_	a. Conhecimento e domínio de inform		5,0 pontos.		
	CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS A C CO NA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO):	CANDIDATOS COM DEFICIÊN	CIA (COMPRO	VAÇÃO COM LA	네 [[b. Conhecimento e domínio de inform		5,0 pontos.		\perp
	ÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO:	() Silvi	, , INAU		- 	Certificado de participação do En- c. contro de TAE's para apresentação	100% (20 horas)	10,0 pontos	<u> </u>	+-
HABILITA	ÇÃO:				<u> </u>	do Sistema Sigeduca/2012 e suas funcionalidades – SUGP/SEDUC.	90% (18 horas) 80% (16 horas)	8,0 pontos 6,0 pontos		+
4. OPÇÃO	PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assi	nalar apenas uma opção):			4	.a. lolo lalidades - 300F/3EDUC.	75% (15 horas)	4,0 pontos		+-
mat	ADMINISTRATIVO EDU-APOIO ADMINIS							4,0 0011105	l	

AAE/Limpeza

AAE/Nutrição



a	Certificado na área especifica (limpeza, higienização, execução/pequenos 0,5 (meio) ponto a reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite p/ 8 horas. máximo de 3,0 pontos.							
Γ	NUTRIÇÃO ESCOLAR							
а	a. Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle\(0,5\) (meio) ponto dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite p/ 8 horas. máximo de 3.0 pontos.							
Γ	VIGILÂNCIA							
а	a. Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), 0,5 (meio) ponto p/8 horas.							
Г	SEGURANÇA- mediante autorização do Órgão Central							
а	a. Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), 0,5 (meio) ponto com limite máximo de 3,0 pontos.							
b	Certificado em cursos de prevenção a violência contra a criança e adolescen- 0,5 (meio) ponto les, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e p/ 8 horas. entorpecentes, com limite máximo de 3,0 pontos.							
6	S. PONTUAÇÃO:							
	5. 2 - TOTAL DE PONTOS OBTIDOS ESPECÍFICO NO CEJA - no caso de não permanecer no CEJA, d etirada esta pontuação	everá ser						
6	3 . 1. TOTAL GERAL:							
7	7 – EM CASO DE EMPATE (via sistema)							
Ī	Escolaridade							
Ī	Idade							
7. TOTAL DE PONTOS P/DESEMPATE: Obs: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.								
	Assinatura do (a) Servidor(a) Responsável p/Atribuição na Escola Data							

ANEXO V CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FICHA DE DESEMPENHO FUNCIONAL - PROF. EFETIVO E DE CONTRATADO TEMPORARIO NO CEJA

Avaliação deverá ser realizada ao término de cada Trimestre

5 ()									
rofessor (a)									
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO			ITENS TRIMESTRAIS/ PONTOS (DE 0 A 10)						
			2 ° TRIM	3° TRIM	TOTAL	ASS.	DATA		
a.	Participação em Conselho de Classe;								
a.	Participação em reuniões área;								
a.	Participação nos Planejamento Ped- agógico;								
a.	Desenvolver atividades para atender as formas de ofertas dos Cejas;								
a.	Org. escrita e pontualidade na entrega de documentos;								
a.	Solução problemas na aprendizagem;								
a.	Participação em atividades extra classe;								
a.	Participação em Projetos Interdisci- plinares;								
Assinatura do (a) Servidor(a)	Diretor(a)			Secretá	rio(a)				
Coordenador (a) Pedagógico(a)	Presidente do CDCE				_/_	,	/_ ta		

ANEXO VI CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FICHA DE DESEMPENHO FUNCIONAL P/TAE'S E AAE'S - EFETIVOS E CONTRATOS TEM-PORÁRIOS LOTADOS NO CEJA

Servidor (a)			ano:				
Situação funcional : () EFETIVO () CONTRATO TEMPORARIO Curso:							
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	MESTRA DE 0 A 1	0)					
	1 ° TRIM	2º TRIM	3º TRIM	Total	Ass.	Data	
a.	Participação em Projetos da Escola						
b.	Participação em reuniões;						
C.	Quanto ao atendimentoao público;						
d.							
е.							
f.	Agilidade na solução de Problemas Adminis- trativos;						
g.	Participação em atividades do CEJA;						
h.	Participação em Projetos desenvolvidos pelo CEJA;						
Assinatura do (a) Servidor(a)	Diretor(a)			Secreta	ário(a))	_
Coordenador (a) Pedagógico(a)			/_ Lo	cal e	Data	_/_	

QUADRO DE SERVIDORES CEJA PLANEJAMENTO, PROVIMENTO E GESTÃO DE QUADRO PESSOAL

CARGOS							
ESCOLA COM ATÉ 03 (TRÊS) TURNOS DE ATENDIMENTO	1 a10 Turmas 1 a 2 turnos	11 a 25 Turmas 1 a 2 turnos	11 a 25 Turmas 3 turnos	26 a 40 Turmas 2 e 3 turnos	41 a 70 Turmas 2 e 3 turnos	71 a 100 Turmas 2 e 3 turnos	
Diretor	1	1	1	1	1	1	
*Coordenador Pedagógico	1	1	2	2	2	3	
**Coordenador de Área 30 horas	3	3	3	3	3	3	
***Coordenador da Área Profissional 30 horas	-	1	1	1	1	1	
Secretário Escolar	1	1	1	1	1	1	
Técnico Adm. Educacional - TAE	2	3	5	6	7	9	
TAE/BIBL/VÍDEO/MULTIMEIOS	1	2	2	2	2	2	
TAE- Lab Inf/Ex. Supletivo Online	1	1	1	1	1	1	
TAE/Exame Supletivo Online	1	1	1	1	1	1	

Observação:

*Coordenador Pedagógico - Para Cejas de 2 a 3 Turnos, serãoliberados 02 (dois) a 03 (três) cargos conforme tabela do Anexo VII, sendo que a liberação do cargo de coordenador pedagógico será trimestral e da seguinte forma:

- a) Necessário ter mínimo de 800 (oitocentos) alunos em cada trimestre, distribuídos em cursos dos atendimentos por área do conhecimento, CH/Etapa Disciplina e 1º Segmento e Profissionalizantes, observandoo Anexo VII;
- Caso ocorra redução de até 200 (duzentos) alunos, no trimestre, do mínimo estabelecido acima, a unidade terá direito apenas a 01 coordenador pedagógico;
- Abaixo de 500 (quinhentos) alunos no trimestre o Ceja, perderá o cargo de coordenador pedagógico ficando com apenas os coordenadores de área.
- Coordenador de Área- Para Cejas de 2 a 3 Turnos, serão liberados03 (três) cargos, conforme tabela do Anexo VII, sendo que a liberação será trimestral e da seguinte forma:

 a) Necessário ter mínimo de 800 (oitocentos) alunos em cada trimestre, distribuídos em cursos
 - de atendimento por área do conhecimento, CH/Etapa Disciplina e 1º Segmento, observando a o Anexo VII:
- ***Coordenador da Área Profissional somente será liberado o cargo de 01 (um) professor com CH de 30 h/a quando as turmas constituídas para os cursos profissionalizantes Proeja e Profuncionário somar o mínimo de 120 (cento e vinte) alunos matriculados e cursando, em cada trimestre

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Partes: Secretaria de Estado de trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Santa Ter-

ezinha /MT

Objeto: Termo de Cessão de Uso Máquina de Costura

Vigência: Até 31/05/2015
Assinam: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretario e Cristiano Gomes e Cunha - Prefeito Municipal de Santa Terezinha/MT

TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: Secretaria de Estado de trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Varzea Grande/MT

Objeto: Termo de Cessão de Uso Máquina de Costura

Vigência: Até 31/05/2015
Assinam: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretario e Walace Santos Guimaraes - Prefeito Municipal de Varzea grande/MT

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 096/2014 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 403.546/2014 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo **Decreto nº. 1.432, e suas alterações**, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado en 07/10/2014 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Novembro de 2014. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e FUNDED Fundo de Desenvolvimento Desportivo e l'azer conforme a Lei nº 8.675 de 06/07/2007 e conforme Lei nº 9.916/2013 e Decreto nº 1.831/2013.

Razão Social:	MÁXIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓDULOS METÁLICOS LTDA
Inscrição Estadual:	13.535.087-5
CNPJ:	09.342.884/0002-18
Endereço:	Rua k, 1.335, Quadra 05,Lotes 134 a 138, Bairro Distrito Industrial, Município de Cuiabá/MT.
Produtos Beneficiados:	Módulo Metálico Habitável Tipo Container

Cuiabá - MT, 30 de Outubro de 2014





SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 123/2014, referente ao processo nº 84664/2014 - SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Marina Luiza de Lima - CPF 079.150.996/63.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: "Feira Cultural: Espaço de Comida, Diversão e Arte para Nova Xavantina/MT"

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2181	339048	9900	104	R\$ 10.000,00	23101.0001.14.001464-5

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura, e vigência final em 210 (Duzentos e Dez) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 31/10/2014.

ASSINAM: Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura e Marina Luiza de Lima - Proponente.

EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 120/2012/SEC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 347143/2012, PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de

Campo Novo do Parecis – CNPJ: 24.772.287/0001-36

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 11/06/2015, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 18/11/2014.

SIGNATÁRIO: Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

LOTACIONOGRAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC

LOTACIONOGRAMA 4º Trimestre/2014								
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO		
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Analista de De- senvolvimento Econômico Social	20	13	7	0	Decreto nº 1.181/2012		
	Agente de De- senvolvimento Econômico Social	60	29	31	0			
	Auxiliar de De- senvolvimento Econômico Social	18	13	5	0			
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO	TRAÇÃO trativo		7	0	0	DECRETO Nº 2.226 de		
PÚBLICA DIRETA Lei Nº 1052 de 15/01/2014	Técnico Adminis- trativo	4	4	0	0	26/03/14		

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A

S	ECREATRIA	DE	ESTADO	DE	CULTUR	A - SEC

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Prefeitura Municipal de Cuiabá	Professor	1
Departamento Estadual de Transito	Agente de Serviço de Transito	1
Assembleia Legislativa - AL	Técnico Legislativo	2
•		

Fonte: Gerencia de Pessoas e Documentos Secretaria de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GGC/SES/MT EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014/SES/MT - CARTA CONVITE Nº 001/2014/SES/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT - Representada pelo seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva

CONTRATADA: TRAÇO ARQUITETURA LTDA – representada pela Srª Vilma Calça Rondon

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Nº 557636/2014/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato Nº 030/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21601 - Programa: 327 - Projeto Atividade 4301; Natureza de Despesa: 33.90-39 - Fonte de Recurso: 112.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada o prazo de 60 (sessenta) dias para execução da reforma e 120 (cento e vinte) dias de vigência do Contrato Nº 030/2014, ambos com início em 26/10/2014, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2014

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GGC/SES/MT EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013/SES/MT - ADESÃO A ATA DE

REGISTRO DE PREÇO № 027/2013/SAD/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT – Representada pelo seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES Sr. Marcos Rogério . Lima Pinto e Silva

CONTRATADA: AUSEC – AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, – representada pelo Sr. Wagner Roberto Figueiredo.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Nº 592886/2014/SES/MT, o presente termo aditivo tem por escopo prorrogar a vigência e alterar o item 7.1. da Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO do Contrato Nº 052/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21601 – Programa: 0036 - Projeto Atividade: 2007; Natureza de Despesa 33.90-39 - Fonte de Recurso 134, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 06/11/2014 e término em 05/11/2015.

EMPENHO: 21601.0001.14.019837-1. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2014.

SEDRAF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 034/2014 - PROCESSO nº 580335/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJMF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário LUIZ CARLOS ALE-CIO, CPF nº. 724.762.068-49 e RG nº. 7819833 SSP/SP, CONVENENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Buriti Grande CNPJ nº. 86.736.899/0001-20. VALOR CONCEDENTE: R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil novecentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.00 01.20.609.286.4088.9900.335000000.105.1.1 - Fonte 105 EMPENHO, no 12101.0001.14.000712-6. VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais) a conta da dotação consignada no orçamento da convenente.

OBJETO: Aquisição de Suplemento Mineral para os produtores associados.

VIGÊNCIA: Início:06/10/2014 - Término: 31/03/2015.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2014.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nr. 003/2014 ,CELEBRADO ENTRE A PRE-FEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA E A SEDRAF

OBJETO: O presente termo de cooperação tem por objetivo estimular a Cadeia Produtiva da Piscicultura no Municipio de Nova Marilandia

Data da Assinatura: 13.11.2014 Municipio: Nova Marilandia

Vigência : 13.11.2015

Prefeito: Wener Klesley dos Santos

SECID

CIDADES

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/2012/SECID <u>ref. ao processo nº. 260604/2012.</u> INTERESSADOS: Secretaria de Estado das Cidades - SECID – CNPJ: 03.507.415/0016-20 e a Pre-

feitura Municipal de Itiquira – CNPJ: 03.370.251/0001-56.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir consensualmente o Convênio nº 026/2012/SECID, de acordo com o Art. 51 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE N° 003/2009, considerando os motivos presentes nos autos do processo. **DATA DA ASSINATURA**: 18/11/2014.

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura – Secretária de Estado das Cidades.

Extrato do Instrumento Aditivo Contratual nº 056/2012/01/03-SECID;

Processo Nº 558537/2014;

Objeto do Contrato: Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares Simplificado - Tipo 2 - Padrão FUNASA, no Município de Arenápolis/MT;

Objeto do Termo: O presente Termo adita ao CONTRATO N.º 056/2012/00/00 - SECID, em sua CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência, um período de mais 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão da obra e 240 (duzentos e quarenta) dias para o instrumento contratual, contados a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo, de acordo inciso II do §1º, art. 57, da Lei . 8666/93:

Partes: SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual Unilateral nº 003/2013/06/01 - SECID; Processo Nº 250607/2012:

Objeto do Contrato: Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares Simplificado - Tipo 2 - Padrão FUNASA, no Município de Santa Terezinha – MT;

Objeto do Termo: A presente rescisão tem como motivação o não atendimento as cláusulas contratuais; as desconformidades discriminadas e não atendidas nos pareceres emitidos pela Fiscalização da Obra; A paralização dos serviços sem justa causa e prévia documentação; Não cumprimento do cronograma físico financeiro e pela lentidão no cumprimento dos serviços.



Fundamento Legal: A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento no art. 78 incisos I. II. III. V. VII e VIII e no art. 79. inciso I. da Lei nº 8.666/93 e Cláusula VIII - RESCISÃO. do Instrumento Contratual:

Partes: CONSTRUTORA RONCADOR LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 075/2012/SECID, referente ao processo nº 252133/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT – CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – CNPJ: 01.614.519/0001-22.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 07/10/2014.

. **Assinatura:** 27/06/2015

SIGNATÁRIO: Márcia Glória Vandoni de Moura - Secretária de Estado das Cidades/MT.

Extrato do Instrumento Contratual nº 041/2014/00/00-SECID:

Processo Nº 278729/2014;

Modalidade: CARTA CONVITE N.º 009/2013:

Objeto do Contrato: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNI-DADE COLINA VERDE LOCALIZADA EM CUIABÁ - MT;

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do contrato;

Orçamentária:

28101.0001.17.512.072.1317.0600.449000000.131.6.1 e NE 28101.0001.14.001000-2;

Valor: R\$ 98.745,48 (noventa e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos):

artes: GEOPOÇOS HIDROCONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2010/SECOPA

PROCESSO: 584369/2014/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA e OI S/A.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do contrato 024/2010/SECOPA

DATA: 10/11/2014. FORO: Cuiabá - MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

<u>UNEMAT</u>

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2014 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / D. M. DE BRITTO

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas, ou originais, ou similares, com prazo de garantia de fábrica para Veículos, independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda do Campus Universitário Deputado Estadual Renê Barbour – Barra do Bugres da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme Ata de Registro de Preço nº 043/2014 e Processo Administrativo nº 502012/2014 - UNEMAT. DA ASSINATURA: 31/10/2014

DO VALOR: R\$19.807,00 (dezenove mil, oitocentos e sete reais). DA DOTAÇÃO: 26201 2007 9900 3390 3032 3390 3972 100 DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

ASSINAM: Prof. Dionei Jose da Silva - Reitor; e o Sr. Carlos de Souza - Representante Legal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação para 20 de janeiro de 2016 do prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto do **Edital nº 094/2013**, para contratação de Professor da Educação Superior Substituto na UNEMAT, para o Campus de Sinop.

Cáceres/MT, 13 de novembro de 2014.

Prof. Dr. Dionei José da Silva Reitor da UNEMAT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 001/2014 - UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT/SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD.

DO OBJETO: O aumento do valor a ser descentralizado por nota de destaque em favor da COOP-ERADA, para cobrir despesas com a taxa de administração eletrônica, relativa aos contratos de for-necimento de combustíveis aos projetos desenvolvidos a partir do financiamento por convênios. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor de alteração do presente termo aditivo que implica na majoração do Termo de Cooperação original é de R\$ 4.500,00, conforme dotação orçamen tária e planilha que especifica valores e quantidade abaixo indicada:

U.O. DE DESTINO: 11101 – SAD; U.O. DE ORIGEM: 26201 – UNEMAT; PROGRAMA: 036 – APOIO ADMINISTRATIVO; PAOE: 2006 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; FONTE: 100; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.16 - R\$ 4.500,00.

DA ASSINATURA: 11/11/2014

DA VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

ASSINAM: Prof. Dr. Dionei José da Silva – Reitor da UNEMAT e o Sr. Pedro Elias Domingos de Mello Secretário de Estado.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 225/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1,260, de 14 de fevereiro de 1,978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 578706/2010.R E S O L V E:

I-Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 545,8738 ha (quinhentos e quarenta e cinco hectares, oitenta e sete ares, trinta e oito centiares), situado no Município de NOVA XAVANTINA/MT, Denominada "FAZENDA SANTA SILVIA" Perímetro: 10.405,87m e possuindo os seguintes limites e confrontações DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AIH-M-2924, de coord. N 8.333.070,484m e E 337.214,265m, situado no limite da Faz. Água Limpa com a Faz. Roberta - Gleba I:deste, segue confrontando com a Faz. Roberta-Gleba I, Matrícula:8.760-CRI de Nova Xavantina/MT, de RER Repartições Ltda., Código do Imóvel: 901.024.020.150-8, com o azimute de 96°37'19" e distância de 1.406,74m, até o vértice DMM-M-0505, de coord. N 8.332.908,265m e E 338.611,624m, situado no limite da Faz. Roberta - Gleba I com a Fazenda Santa Silvia; deste, segue confrontando com a Faz. Santa Silvia, de Silvia Mara Aires Silva, RG: 862.528 - SSP/MT, CPF: 549.896.551-68, com o azimute de 175°06'40" e distância de 2.162,15m, até o vértice AIH-M-7340, de coord. N 8.330.753,986m e E 338.795,889m, situado no limite da Faz. Santa Silvia com a Faz. Santo Augustinho; deste, segue confrontando com a Faz. Santo Augustinho, Matricula: 43,330 - SNR de Barra do Garcas/MT, de Carlos Augusto Van Tol Cavalin, Código do Imóvel: 638.331.021.431-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°44'30" e 582,59m, até o vértice AIH-M-4627, de coord. N 8.330.650,234m e E 338.222,609m;166°01'59" e 1.246,47m, até o vértice AIH-M-1862, de coord. N 8.329.440,619m e E 338.523,457m, situado no limite da Faz. Santo Augustinho com a Faz. Regina; deste, segue confrontando com a Faz. Regina, Matricula: 40.801 - SNR de Barra do Garças/MT, de Paulo Roberto Bazeia, Código do Imóvel: 901.121.107.611-3, com o azimute de 290°19'12" e distância de 322.29m, até o vértice AIH-M-1861, de coord, N 8.329.552.538m e E 338,221,226m, situado no limite da Faz, Regina com a Faz, Anel Recanto das Emas; deste, segue confrontando com a Faz. Anel Recanto das Emas, Matricula: 15.705 - CRI de Nova Xavantina/MT, de Bertoldo Félix Neto, Código do Imóvel: 000.051.042.013-6, com o azimute de 290°03'31" e distância de 1.690,62m, até o vértice AIH-M-1968, de coord. N 8.330.132,386m e E 336.633,158m, situado no limite da Faz. Anel Recanto das Emas com a Faz. Água Limpa; deste, segue confrontando com a Faz. Áqua Limpa, Matricula: 15.607 – SNR de Nova Xavantina/MT, de Neudi Pedro Manfroi Júnior, Código do Imóvel: 950.157.025.330-5, com o azimute de 11°11'16" e distância de 2.995.01m, até o vértice AIH-M-2924, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord, aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontran-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º WGr., tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2.014.

AFONSO DALBERTO

PRESIDENTE DO INTERMAT

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

ERRATA DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014/INDEA

Onde se lê: Sessenta e três mil trezentos e noventa e nove mil reais.

Leia-se: Sessenta e três mil novecentos e noventa e nove mil reais e noventa centavos.

Cuiabá - MT, 18 de novembro de 2014.

De acordo: Maria Auxiliadora P.R. Diniz Presidente do INDEA/MT



AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014/INDEA

A Comissão de licitação modalidade pregão, nomeada por meio da Portaria Conjunta No 027/2014/ INDEA-SAD, publicado no Diário Oficial em 13.05.2014, torna pública a data da sessão de licitação: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias 27 de novembro de 2014 a 01 de dezembro de 2014, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 02 de dezembro de 2014 as propostas poderão ser encaminhadas até as 14:30 (quatorze e trinta) horas, horário de Brasília-DF

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15:00 (quinze) horas (horário de Brasília-DF) do dia 02 de dezembro de 2014

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

PERMANENTE - móveis para escritório - conforme especificações no Anexo I do edital.

LOCAL DE DISPUTA: Site: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br; Link: Portal de Aquisições e www.sad.mt.gov.br. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone: (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3613-4806.

Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

Plinio Pellenz Junior Membro da Equipe de Apoio

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n.º 271/2014/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DE-**TRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1°, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002;

Considerando o que dispõe o Artigo 187 da LCE nº 04/90 e o teor do Laudo Pericial nº 213639 da Junta Médica Oficial da Coordenadoria de Perícia/SAD-MT referente ao servidor RenvIson D'Carlo Pouso dos Santos em 21 de Outubro de 2014;

RESOLVE

- Sustar os efeitos da Portaria nº 272/2013/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE-MT em 30/09/2013, que sobrestou o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 313/2012/ GP/DETRAN-MT, publicada no DOE-MT em 09/10/2013;

Art. 2º - Reconduzir os Membros designados pelas Portarias nº 313/2012/GP/DETRAN-MT e 097/2014/ GP/DETRAN-MT e determinar a continuidade dos trabalhos do referido processo disciplina Art. 3º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos

trabalhos

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT. 17 de Novembro de 2014.

EUGENIO ERNESTO DESTRI

* Republica-se por ter saído incorreto no DOE do dia 17/11/2014.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

RESULTADO DO EXAME PRE-ADMISSIONAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2.014/ **CEPROMAT**

O Diretor Presidente do CEPROMAT - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, Senhor Wilson Celso Teixeira, no uso de suas atribuições divulga o resultado dos Exames Pré-admissionais relativos ao Edital de Convocação nº 004/2.013/CEPROMAT - Concurso Público n.º 001/2011 e Edital nº 001/2014 de prorrogação do prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2011 por mais 02(dois) anos a partir de 24 de abril de 2014.

CLASSIFICAÇÃO CON- CURSO	INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	APTO OU INAPTO
165	100124	BRUNO AUGUSTO ALVES	15835472 SSP	APTO
168		WILLER SONDREI OLIVEIRA MARQUES SILVA	16648285 SSP	APTO
169		CUSTODIO GASTÃO DA SILVA JUNIOR	2851116389 DETRAN	AUSENTE

Candidatos convocados que deixaram de cumprir a previsão contida no Edital 003/2.014/ CEPROMAT (1.1, 1.3) incidindo na situação prevista no item 4.1 do citado ato.

> WILSON CELSO TEIXEIRA Diretor Presidente

CEASA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - CEASA/MT - CNPJ: 18.297.232/0001-19 - NIRE: 51300012243 - Ata de Assembleia Geral ordinária realizada em 29 de novembro de 2013, segundo convocação publicada seguindo os ditames do Estatuto Social em seu Artigo 17. Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2013, às 09:00 horas, na sede social da CEASA/MT, sito na Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 997 - Bairro: Centro Norte, Cuiabá-MT, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da CEASA/MT, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado no dia 10/11/2013. Assumindo a Presidência da mesa, o Sr. Meraldo Figueiredo Sá, convidou a mim, Miriam Gonçalves Barbosa, para secretariar a reunião.Por ordem do Presidente da Mesa passou-se a lista de presença para as devidas assinaturas e conferência dos presentes que ficou assim composta: o Sr. Presidente do Conselho de Administração - Sr. Meraldo Figueiredo Sá; o Sr. Vice-Presidente do Conselho de Administração da CEASA/MT - Sr. Baltazar Ulrich; o Membro do Conselho de Administração - Sr. Manuel Gomes da Silva; o Diretor de Administração e Finanças da CEASA/MT - Sr. José Alexandre Golemo; e o Diretor Técnico e Operacional da CEASA/MT - Sr. Paulo Ernesto Kluge.Deu o Sr. Presidente início aos trabalhos, esclarecendo que esta assembleia geral fora convocada para o fim de tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta orçamentária para o exercício de 2014, sequindo o que rege o estatuto social em seu artigo 14, inciso I, alínea "b". O Presidente solicitou a indicação de um dos membros para presidir temporariamente os trabalhos, sendo indicado o Vice-Presidente do Conselho de Administração CEASA/MT - Sr. Baltazar Ulrich, Após a indicação o Presidente em exercício, apresentou à Assembleia a proposta orçamentária para oexercíciode2014, abriu a palavra para considerações e sugestões. Não havendo manifestação o Presidente da Mesa declarou a aprovação da proposta eem seguida abriu a palavra aos membros com as seguintes deliberações:I - O Sr. Baltazar Ulrich lembrou aos presentes os problemas que a CEASA/MT tem enfrentado para efetivar a execução orçamentária prevista para o exercício de 2013. Destacou que na criação da Empresa foi aprovado orçamento no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reias) para atender as despesas de criação e implantação até dezembro deste ano. Porém aconteceu apenas o repasse de 50% deste valor. Lembrou a importância em se atentar para a obrigação da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ e da Secretaria de Estado da Casa Civil em prestar o apoio necessário à implementação e manutenção das atividades da empresa Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. - CEASA/MT, até a sua completa organização, conforme preconiza o artigo 17 do Decreto Estadual nº 1.840 de 02 de julho de 2013. Externando a preocupação com futuros problemas que possam vir a ocorrer junto aos órgãos fiscalizadores, principalmente no que tange a LRF.II - Foi apresentado pelo Presidente da Mesa, a proposta de alteração do Estatuto Social, no tocante ao parágrafo primeiro do seu artigo 20, que passará a vigorar da seguinte forma: "O Conselho de Administração se reunirá mensalmente, na sede da CEASA/MT, pro convocação de seu Presidente, e nos casos de omissão por convocação do Diretor Presidente da CEASA/MT, lavrando-se em ata." Assim feito, logo em seguida a proposta foi colocada em votação tendo sido aprovada de forma unânime e tendo solicitado que a proposta seja remetida ao Conselho Fiscal para aprovação.III - Reafirma a Assembleia que a Diretoria tem autonomia para a criação de um Plano de Cargos Carreira e Salários aos demais empregados da CEASA/MT, dando preferência a equiparação dos Cargos em Comissão criados ou alterados pelo Governo do Estado de Mato Grosso. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a Assembléia, mandando que Eu, Miriam Gonçalves Barbosa, lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Meraldo Figueiredo Sá - Presidente do Conselho de Administração - CEASA/MT - Baltazar Ulrich - Vice-Presidente do Conselho de Administração - CEASA/MT - Manuel Gomes da Silva - Membro do Conselho de Administração - CEASA/MT José Alexandre Golemo - Diretor de Adm. e Finanças - CEASA/MT - Paulo Ernesto Kluge - Diretor Técnico Operacional - CEASA/MT - Miriam Gonçalves Barbosa - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certifico o registro em 05/09/2014 sob nº 20140338861. NIRE: 51300012243. CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSO S.A -CEASA/MT. CHANCELA:AA76B-1DD8C-D59C3-43D32-C35EC-2693F-DE2BE. Cuiabá, 05/09/2014, Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz - Secretária Geral

CÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MT - CEASA/MT - NIRE: 51300012243. Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na sala de reuniões da CEASA/MT, sito Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 997 - Bairro: Centro Norte, observado o Art. 5º do Decreto Estadual nº 1.840/2013, reuniram-se em caráter extraordinário, os Membros do Conselho de Administração composto pelo Presidente do Conselho de Administração - Sr. Meraldo Figueiredo Sá, o Vice-Presidente do Conselho de Administração CEASA/MT - Sr. Baltazar Ulrich e o Membro do Conselho de Administração - Sr. Manuel Gomes da Silva. Foram convidados a participar desta reunião o Diretor de Administração e Finanças da CEASA/MT - Sr. José Alexandre Golemo e o Diretor Técnico da CEASA/MT - Sr. Paulo Ernesto Kluge. 1 - Aberta a sessão, foi colocada a disposição para análise do Conselho de Administração: I - A ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2013. II – Aumento de salário para a Diretoria e demais funcionários, passando o Diretor Presidente a perceber remuneração equivalente a 90% (noventa por cento) do percebido pelos Secretários de Estado, conforme determinação do Governo. Os Diretores de Administração e Finanças e Técnico Operacional passarão a perceber remuneração equivalente a 70% (setenta por cento) do valor percebido pelo Diretor Presidente. A Assessoria Jurídica, Chefia de Engenharia e Superintendência Administrativa Financeira passarão a perceber remuneração equivalente a 37% (tinta e sete por cento) do valor percebido pelo Diretor Presidente. A Chefia de Gabinete, Coordenadoria Administrativa e de Finanças, Coordenadoria de Recursos Humanos e Assessoria de Comunicação passarão a perceber o equivalente a 33% (trinta e três por cento) do valor percebido pelo do Diretor Presidente. A Secretaria Executiva e Técnica Administrativa passarão a perceber o equivalente a 23% (vinte e três por cento) do valor percebido pelo do Diretor Presidente. A Recepcionista passará a perceber o equivalente a 13% (treze por cento) do valor percebido pelo do Diretor Presidente. Tendo o reajuste salarial como base de referência mínima a correção monetária anual. 2 – Foi deliberado pelo Conselho de Adminis-

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO - EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO- DO CONSELHO DE ADMINISTRA-

Diário Oficial

tração em 20/06/2013 à Diretoria Executiva da CEASA/MT as seguintes providências: I – Formalizar a Integralização do Capital Social de acordo com o estabelecido no Decreto nº 1.840/2013; II - Formalizar Organograma Institucional de acordo com Decreto nº 1.840/2013; 3 - Foi deliberado pelo Conselho de Administração em 26/08/2013 à Diretoria Executiva da CEASA/MT as seguintes providências: I - Formalizar pedido de suplementação orçamentária junto a Secretaria de Estado de Planejamento, referente PAOE 2007, pois, foi constatada insuficiência orçamentária para manutenção/execução de despesas já contratadas e daguelas planejadas para execução: II - Formalizar Regimento Interno da CEASA/MT de acordo com Decreto nº 1.840/2013: III - Apresentar a peca contábil Balancete de Verificação correspondente as competências de junho e julho/2013 para análise; 3.1 Providências: I -Foram enviados os Ofícios 043 e 047/2013 à Secretaria de Estado de Planeiamento e Coordenação Geral do Estado de MT - SEPLAN, em atenção ao item I. 4 - Foi deliberado pelo Conselho de Administração em 24/09/2013 à Diretoria Executiva da CEASA/MT as seguintes providências: I - Elaborar Minuta de Edital – na modalidade concorrência – para adquirir através de Doação, área para instalação da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. - CEASA/MT, com área física onde serão edificados pavilhões pela licitante vencedora e a consequente concessão remunerada de uso e de serviço de abastecimento; II - Apresentar a peça contábil Balancete de Verificação correspondente a competência agosto/2013 para análise. 5 - Foi deliberado pelo Conselho de Administração em 18/10/2013 à Diretoria Executiva da CEASA/MT as seguintes providências: I - Apresentar a peça contábil Balancete de Verificação correspondente a competência setembro/2013 para análise. 6 - Foi deliberado pelo Conselho de Administração em 19/11/2013 à Diretoria Executiva da CEASA/MT as seguintes providências: I - Apresentar a peça contábil Balancete de Verificação correspondente a competência outubro/2013 para análise; II - solicitar resposta referente ao Ofício DAF/CEASA/Nº 053/2013 à SAD no tocante a publicação do Termo de Cooperação e Nomeação do Pregoeiro. 7 - Fica deliberado pelo Conselho de Administração à Diretoria Executiva da CEASA/MT as seguintes providências: I - Apresentar a peça contábil Balanço Patrimonial do exercício de 2013 para análise na próxima reunião: 8 - Disposições gerais: I - Foi demonstrado o deseguilíbrio na relação receita x despesa, ficando evidente a necessidade de uma adequação na execução orçamentária/financeira, II - Por unanimidade ficou decidido e aprovado por esta assembleia que a Ceasa/MT poderá adotar o aumento de salário conforme descrito no inciso II, do Item 1 (art. 20, III, "e" e IV estatuto social) a partir do mês de Janeiro de 2014. 9 - Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações. foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida aprovada por todos, que a assinam oportunamente. Meraldo Figueiredo Sá - Presidente do Conselho de Administração - CEASA/ MT - Baltazar Ulrich - Vice-Presidente do Conselho de Administração - CEASA/MT - Manuel Gomes da Silva - Membro do Conselho de Administração - CEASA/MT - José Alexandre Golemo - Diretor de Adm. e Finanças - CEASA/MT - Paulo Ernesto Kluge - Diretor Técnico Operacional - CEASA/ MT. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Certifico o registro em 05/09/2014 sob nº 20140338845. NIRE: 51300012243. CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSO S.A -CEASA/MT. CHANCELA:68692-DF4CC-C7B4D-D0AFO-309E3-C2687-668AE-34208 Cuiabá, 05/09/2014, Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz - Secretária Geral.

ATA DA OITAVA REUNIÃO - EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO- DO CONSELHO DE ADMINISTRA-ÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MT - CEASA/MT - NIRE: 51300012243. Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, na sala de reuniões da CEASA/MT, sito Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 997 - Bairro: Centro Norte, observado o Art. 5º do Decreto Estadual nº 1840/2013, reuniram-se em caráter extraordinário, os Membros do Conselho de Administração, composto pelo Presidente do Conselho de Administração - Sr. Luiz Carlos Alécio, o Vice-Presidente do Conselho de Administração CEASA/MT - Sr. Baltazar Ulrich e o Membro do Conselho de Administracão - Sr. Manuel Gomes da Silva. Foram convidados a participar desta reunião o Diretor de Administração e Finanças da CEASA/MT - Sr. José Alexandre Golemo e o Diretor Técnico da CEASA/MT - Sr. Paulo Ernesto Kluge, 1 - Aberta a sessão, foi colocada a disposição para análise de Conselho de Administração: I - Foi apresentada a nomeação do Sr. Luiz Carlos Alécio mediante ato do Governador nº 17.956/2013, e a exoneração do Sr. Meraldo Figueiredo Sá mediante ato do Governador nº 17.947/2013, ambos publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que circulou no dia 30 de dezembro de 2013, visando reformular a composição do atual Conselho de Administração destituindo do cargo o SrºMeraldo Figueiredo Sá e nomeando o Srº. Luiz Carlos Alécio. II - Foi apresentado pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração Srº Baltazar Ulrich, a destituição do cargo de Suplentes do Conselho Fiscal os senhores José Alexandre Golemo e Paulo Ernesto Kluge, sendo nomeados em substituição a estes os senhores: Rodrigo Furquim Rodrigues, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade 934305 SSP/MT e do CPF: 631.398.801-97, residente na rua Leblon, nº 229, Bairro Jardim Guanabara, Cuiabá-MT e Marta Aparecida Robalinho Furquim, brasileira, engenheira agrônoma, divorciada, portadora do RG: 6754199 SSP/MT e do CPF: 487.850.321-15, residente na rua Manoel Leopoldino, nº 102, Apto 202, Bairro Araés, Cuiabá-MT. III - Foi apresentado o relatório FIP 613 que trata da execução orçamentária do exercício 2014 para análise deste conselho. IV - Foi apresentada a proposta de alteração do Estatuto Social no tocante ao parágrafo primeiro do seu artigo 20, que passará a vigorar da sequinte forma: "O Conselho de Administração se reunirá mensalmente, na sede da CEASA/MT, pro convocação de seu Presidente, e nos casos de omissão por convocação do Diretor Presidente da CEASA/MT. lavrando-se em ata." 2 - Foi deliberado pelo Conselho de Administração em 20/06/2013 à Diretoria Executiva da CEASA/MT as seguintes providências: I - Formalizar a Integralização do Capital Social de acordo com o estabelecido no Decreto nº 1840/2013; II - Formalizar Organograma Institucional de acordo com Decreto nº 1840/2013; 3 - Foi deliberado pelo Conselho de Administração em 26/08/2013 à Diretoria Executiva da CEASA/MT as seguintes providências: I - Formalizar pedido de suplementação orçamentária junto a Secretaria de Estado de Planejamento, referente PAOE 2007, pois, foi constatada insuficiência orçamentária para manutenção/execução de despesas já contratadas e daquelas planejadas para execução; II - Formalizar Regimento Interno da CEASA/MT de acordo com Decreto nº 1840/2013; III - Apresentar a peça contábil Balancete de Verificação correspondente as competência junho e julho/2013 para análise; 4 - Foi deliberado pelo Conselho de Administração em 24/09/2013 à Diretoria Executiva da CEASA/MT as seguintes providências: I - Elaborar Minuta de Edital - na modalidade concorrência para adquirir através de Doação, área para instalação da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. – CEASA/MT, com área física onde serão edificados pavilhões pela licitante vencedora, e a conseqüente concessão remunerada de uso e de serviço de abastecimento; II - Apresentar a peça contábil Balancete de Verificação correspondente a competência agosto/2013 para análise. 5 - Foi deliberado pelo Conselho de Administração em 18/10/2013 à Diretoria Executiva da CEASA/MT as

seguintes providências: I - Apresentar a peça contábil Balancete de Verificação correspondente a competência setembro/2013 para análise. 6 - Foi deliberado pelo Conselho de Administração em 19/11/2013 à Diretoria Executiva da CEASA/MT as seguintes providências: I - Apresentar a peça contábil Balancete de Verificação correspondente a competência outubro/2013 para análise; II - solicitar resposta referente ao Ofício DAF/CEASA/Nº 053/2013 à SAD no tocante a publicação do Termo de Cooperação e Nomeação do Pregoeiro, 7 - Foi deliberado pelo Conselho de Administração em 20/12/2013 à Diretoria Executiva da CEASA/MT as seguintes providências: I - Apresentar a peça contábil Balanco referente à execução orcamentária do exercício de 2013 para análise e peca contábil Balancete de Verificação correspondente a competência novembro e dezembro/2013 para análise. Il - Aumento de salário para a Diretoria e demais funcionários, passando o Diretor Presidente a perceber remuneração equivalente a 90% (noventa por cento) do percebido pelos Secretários de Estado, conforme determinação do Governo. Os Diretores de Administração e Finanças e Técnico Operacional passarão a perceber remuneração equivalente a 70% (setenta por cento) do valor percebido pelo Diretor Presidente. A Assessoria Jurídica, Chefia de Engenharia e Superintendência Administrativa Financeira passarão a perceber remuneração equivalente a 37% (tinta e sete por cento) do valor percebido pelo Diretor Presidente. A Chefia de Gabinete, Coordenadoria Administrativa e de Finanças, Coordenadoria de Recursos Humanos e Assessoria de Comunicação passarão a perceber o equivalente a 33% (trinta e três por cento) do valor percebido pelo do Diretor Presidente. A Secretaria Executiva e Técnica Administrativa passarão a perceber o equivalente a 23% (vinte e três por cento) do valor percebido pelo do Diretor Presidente. A Recepcionista passará a perceber o equivalente a 13% (treze por cento) do valor percebido pelo do Diretor Presidente. Tendo o reajuste salarial como base de referência mínima a correção monetária anual. 8 - Fica deliberado pelo Conselho de Administração à Diretoria Executiva da CEASA/MT as seguintes providências: I - Apresentar a peca contábil Balanço referente à execução orçamentária do exercício de 2013 para análise; 9 -Disposições gerais: I - Ficam nomeados os senhores: Rodrigo Furguim Rodrigues, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade 934305 SSP/MT e do CPF: 631.398.801-97, residente na rua Leblon, nº 229 Bairro Jardim Guanabara, Cujabá-MT e Marta Aparecida Robalinho Eurquim, brasileira, engenheira agrônoma, divorciada, portadora do RG: 6754199 SSP/MT e do CPF: 487.850.321-15, residente na rua Manoel Leopoldino, nº 102, Apto 202, Bairro Araés, Cuiabá-MT que passarão a ocupar o cargo de suplentes do Conselho Fiscal, substituindo os Senhores: Alexandre José Golemo e Paulo Ernesto Kluge. II - Alteração do Estatuto Social, no tocante ao parágrafo primeiro do seu artigo 20, que passará a vigorar da seguinte forma: "O Conselho de Administração se reunirá mensalmente, na sede da CEASA/MT, pro convocação de seu Presidente, e nos casos de omissão por convocação do Diretor Presidente da CEASA/MT, lavrando-se em ata." Devendo ser encaminhada ao Governador do Estado para homologação.10 - Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palayra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida aprovada por todos, que a assinam oportunamente. Luiz Carlos Alécio -Presidente do Conselho de Administração – CEASA/MT - Baltazar Ulrich Vice-Presidente do Conselho de Administração – CEASA/MT - Manuel Gomes da Silva - Membro do Conselho de Administração - CEASA/MT - José Alexandre Golemo - Diretor de Adm. e Finanças -CEASA/MT - Paulo Ernesto Kluge - Diretor Técnico Operacional - CEASA/MT, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, Certifico o registro em 05/09/2014 sob nº 20140338853, NIRE: 51300012243, CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSO S.A -CEASA/MT CHANCELA:E8406-24DAF-C3AFO-093EF66588-9a776-0844C-54407.Cujabá. 05/09/2014. Katja Cristina Teixeira da Costa Diniz – Secretária Geral

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO NA FORMA DO PREGÃO N.º 099/2014/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2014/SAD, cujo objeto é o: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes, sendo implementos agrícolas - Trator agrícola, Distribuidora de Calcário, Carreta Agrícola, Ensiladeira, Grade Aradora, Plantadeira 3 Linhas, Pálana, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Caminhão, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/MT, passa a ser PREGÃO ELETRÔNICO nº 099/2014/SAD, e será PRORROGADO, observando os parâmetros abaixo.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: no prazo entre 26/11/2014 a 02/12/2014, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão que o horário máximo de aceitação até as 13h45min (Horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 02/12/2014 às 14h00min (Horário de Mato Grosso), através do site http://www.sad.mt.gov.br - link: http://aquisicoes.sad.mt.gov.br.

EDITAL DISPONIBILIZADO: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); duvidas no Telefone: (0**65)3613-3674 ou Fax: (0**65)3613-3724.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD



SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014/ SEMA, PUBLICADO ÀS FLS. 141, DO DOE DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26 de NOVEMBRO de 2014 às 14h30.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 02 de DEZEMBRO de 2014 às 14h30.

Cuiabá, 18 de novembro de 2014

LAURA CRISTINA GONCALVES

Pregoeira SEMA/MT

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL

Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica SEMA/MT

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO SISTÊMICA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2014/SEMA PROCESSO N.º 509347/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

RECEPÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 24 de novembro de 2014, até o dia 02 de dezembro de 2014 às 08h00, como referência horário de Cuiabá, via Internet mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, denominado (a) Pregoeiro (a) mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SAD, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SAD - www.sad. mt.gov.br/portaldeaquisicoes. Em caso de dúvidas ligar para o "Help Desk" – Fone: (65) 3613-3606.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às 08h30 do dia 02 de dezembro de 2014, tendo como referência o horário de Cuiabá.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAR 150 CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/ EditalPageList.jsp _e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 08:00 h, trazer CD - R para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou no site: http://www.sema. mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=770<emid=718.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Será no Sistema SIAG, para se ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site www.sad.mt.gov.br, após clicar no link "Superintendência de Aquisições Governamentais", clicar "Fornecedores Acesse ao Sistema", clicar na aba "Fornecedor" após clicar no link "cadastro"

Cuiabá - MT, 14 de novembro de 2014.

EMMANUELLE SILVA SANTOS

Pregoeira Oficial SEMA/MT

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL

Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica SEMA/MT

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014/ SEMA, PUBLICADO ÀS FLS, 129, DO DOE DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 27 de NOVEMBRO de 2014 às 14h30.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03 de DEZEMBRO de 2014 às 14h30.

Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

LAURA CRISTINA GONCALVES

Pregoeira SEMA/MT

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL

Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica SEMA/MT

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2014/ SEMA, PUBLICADO ÀS FLS. 125, DO DOE DE 12 DE OUTUBRO DE 2014

RECEPCÃO DA PROPOSTA DE PRECOS SERÁ: do dia 13 de novembro de 2014, até o dia 25 de novembro de 2014 às 13h30, como referência horário de Cuiabá, via Internet

RECEPÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 13 de novembro de 2014, até o dia 03 de dezembro de 2014 às 08h00, como referência horário de Cuiabá, via Internet

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às 14h00 do dia 25 de novembro de 2014, tendo como referência o horário de Cuiabá.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às 08h30 do dia 03 de dezembro de 2014, tendo como referência o horário de Cuiabá.

Cuiabá. 18 de novembro de 2014.

LAURA CRISTINA GONÇALVES

Pregoeira SEMA/MT

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL

Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica SEMA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA COORDENADORIA DE AQUISICÕES E CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014 SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL № 098/2014/SESP**, cujo objeto foi a: aquisição de relógio de ponto biométrico e proximidade, software de gerenciamento e manutenção do mesmo por um período de 12 meses, contados da assinatura do contrato, a fim de regular o controle de frequência dos servidores lotados na POLITEC, realizado no dia 17/11/2014.

Lote	Empresa	CNPJ	Total (R\$)	
ÚNICO	DIMEP-COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA -LTDA	09.095.664/0001-56	22.800,00	
VALOR TOTAL (R\$)				

HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Cuiabá (MT), 18 de novembro de 2014

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública (documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS **GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2014/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 090/2014/SESP, Processo nº 390495/2014,realizado no dia 18/11/2014, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais permanentes - Microcomputadores, Nobreak - para reaparelhar em consonância com a legislação vigente, e normas técnicas de Padronização das Delegacias Especializadas da Mulher", na cidade de Cuiabá, atendendo ao Convênio 777381/2012/SPM/PR, tendo sido declarado FRACASSADOS os 02(dois) Lotes.

Cuiabá -MT. 18 de novembro de 2014.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública (documento original assinado)

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°012/2013/SICME

CONTRATADO: WUE TÁXI AEREO, TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), correspondente a 25% do valor original do contrato, conforme art. 65, inc. Il da lei n° 8.666/93 e da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 17101 - PROJETO: 2007 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900 e FONTE: 101 e, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias a contar de 09 de agosto de 2014, conforme art. 57, inc. Il da lei n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2014.

SIGNATÁRIOS: ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CO-MÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME. ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO - WUE TÁXI AEREO, TRANSPORTES E TURISMO I TDA



SECID

CIDADES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo administrativo nº 591762/2012 Parecer jurídico n.º 215/2014 – Dispensa de Licitação

Assunto: Dispensa de Licitação - inciso I, do artigo 24, da lei 8.666/93.

Com fundamento no art. 24, I, combinado com o inciso IV do artigo 13, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação para a contratação de empresa que executará os servicos de "Adequação de Acessibilidade de 01 Unidade Habitacional localizada no Residencial Altos do Parque I, Rua N, Quadra 16, n° 153 no município de Cuiabá/MT", no valor de R\$ 47.693,11 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e três mil e onze centavos), em favor da empresa DSC ENGEN-HARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.195.725/0001-33.

Objeto: "Adequação de Acessibilidade de 01 Unidade Habitacional localizada no Residencial Altos do Parque I, Rua N, Quadra 16, nº 153 no município de Cuiabá/MT".

Valor Global: R\$ 47.693,11 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e onze centavos).

Dotação orcamentária: 28, 101 projeto/atividade: 1763 natureza: 44, 90, 51, 00 Fonte: 131

Cuiabá. 18 de novembro de 2014.

Márcia Glória Vandoni de Moura Secretária de Estado das Cidades

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE SECID N.º 011/2014 Processo n.º 586293/2012

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso - SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 323/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 11 de novembro de 2014, torna público que está aberta a CARTA CONVITE SECID N.º 011/2014, a ser julgada pelo critério de MENOR PREÇO, com regime de execução indireta por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para "IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO DE 150 KVA, 220/127 V, PARA ATENDER A SECID - SECRE-TARIA DE ESTADO DAS CIDADES, NO MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT", conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital.

Os envelopes de HABILITAÇÃO e de PROPOSTAS COMERCIAIS serão recebidos somente no dia 28/11/2014. das 16:15h às 16:45h. pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE EN-GENHARIA – CPLE, designada pela Portaria n.º 323/2014/SECID, mediante protocolo, na Sala de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades, situada no Centro Político Administrativo – Edifi-cio Ernandy Maurício Baracat Arruda ("Nico Baracat") – 2º Andar, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-065. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, será dado início à sessão pública de abertura dos envelopes, a partir das 17:00h, no mesmo local.

A partir da publicação deste AVISO DE LICITAÇÃO no DIARIO OFICIAL, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E QUADRO DE AVISOS da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE EN-GENHARIA – CPLE, o Edital poderá ser obtido na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h; sendo certo que somente poderão participar do certame as empresas que manifestarem interesse em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da apresentação dos Envelopes de Habilitação e Proposta Comercial

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: certames@cidades.mt.gov.br.

Questionamentos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos sobre o teor do edital deverão ser realizados somente mediante registro de protocolo junto à Secretaria de Estado das Cidades, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso.

Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

Mariselma de Souza Araúio Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia Portaria n.º 323/2014/SECID

> VISTO: Márcia Glória Vandoni de Moura Secretária de Estado das Cidades

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE SECID N.º 010/2014 Processo n.º 313146/2014

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 323/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 11 de novembro de 2014, torna público que está aberta a CARTA CON-VITE SECID N.º 010/2014, a ser julgada pelo critério de MENOR PREÇO, com regime de execução indireta por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UM PACKING HOUSE PARA BANANAS NO MUNICIPIO DE CÁCERES/MT, conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital.

Os envelopes de HABII ITAÇÃO e de PROPOSTAS COMERCIAIS serão recebidos somente no dia 28/11/2014, das 13:15h às 13:45h, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE EN-

CPLE, designada pela Portaria n.º 323/2014/SECID, mediante protocolo, na Sala de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades, situada no Centro Político Administrativo - Ediffcio Ernandy Maurício Baracat Arruda ("Nico Baracat") – 2º Andar, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-065. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, será dado início à sessão pública de abertura dos envelopes, a partir das 14:00h, no mesmo local.

A partir da publicação deste AVISO DE LICITAÇÃO no DIARIO OFICIAL. JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E QUADRO DE AVISOS da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE EN-GENHARIA - CPLE, o Edital poderá ser obtido na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h; sendo certo que somente poderão participar do certame as empresas que manifestarem interesse em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da apresentação dos Envelopes de Habilitação e Proposta Comercial.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: certames@cidades.mt.gov.br.

Questionamentos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos sobre o teor do edital deverão ser realizados somente mediante registro de protocolo junto à Secretaria de Estado das Cidades, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso.

Cuiabá, 18 de novembro de 2014

Mariselma de Souza Araújo Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia Portaria n.º 323/2014/SECID

> VISTO: Márcia Glória Vandoni de Moura Secretária de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 043/2014 - UNEMAT, de 09.01.2014, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial nº **022/2014 - Unemat**, cujo objeto é Contratação de empresa na prestação de serviços de consultoria em planejamento estratégico, para capacitar servidores, composta por técnicos da educação superior e docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo 493268/2014. Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

Lote	Empresa	Valor Total do Lote R\$:
01	Multi Assessoria Tributária e Comunicação LTDA – ME, CNPJ 07.957.249/0001-39	R\$ 3.136.304,00

Cáceres/MT; 18 de novembro de 2014.

Samuel Longo

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2014/AGER-MT

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria nº 003/2014, publicada no D.O.E do dia 10 de fevereiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade CONVITE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços desmontagem de divisórias, montagem e desmontagem de armário prateleira e fornecimento e instalação de paredes de Gesso Acartonado, tipo "Dry Wall", com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária, conforme quantitativos, condições e especificações técnicas contidas no Convite e seus anexos.

DATA: 27/11/2014. HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões da AGER/MT, situada à Avenida Carmindo de Campos, 329, bairro: Shangri-lá, Cuiabá-MT, CEP: 78.070-100.

O referido Convite estará à disposição dos interessados a partir do 19/11/2014 na Coordenadoria de Aquisições e Apoio Logístico - CAAL, no endereço supracitado, ou ainda no site www.ager.mt.gov.

Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

ANTÔNIO JONATAN LIMA SETÚBAL Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO Diretor Presidente Regulador

DiárioOficial

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 46/2014

PROCURADOR DE JUSTIÇA

O PROCURADOR GERAL DE JUSTICA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Publico do Estado de Mato Grosso, **FAZ SABER**, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por promoção, para a seguinte Procuradoria.

2ª Procuradoria de Justiça Criminal – Critério Merecimento.

Cuiabá. 17 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE

Procurador-Geral de Justiça Presidente do CSMP

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 47/2014 PROCURADOR DE JUSTIÇA

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Publico do Estado de Mato Grosso. FAZ SABER, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para

o provimento, por promoção, para a seguinte Procuradoria. 13ª Procuradoria de Justiça Criminal – Critério Antiguidade

Cuiabá. 17 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE

Procurador-Geral de Justiça Presidente do CSMP

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 48/2014

PROCURADOR DE JUSTIÇA
O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Publico do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por promoção, para a seguinte Procuradoria.

14ª Procuradoria de Justiça Criminal – Critério Merecimento.

Cuiabá, 17 de novembro de 2014

LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE

Procurador-Geral de Justiça Presidente do CSMP

PORTARIA Nº 344/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RODOLFO BARBOSA DE SIQUEIRA, matrícula nº 6706, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação e DEVAILSON FRANCISCO DA SILVA, matricula nº 0903, lotado no Departamento de Engenharia, para responderem pela gestão

acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Contrato nº 076/2014 Contratada: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LTDA. CNPJ nº 03.627.226/0001-05.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registrada. Publicada. Cumpra-se Cuiabá - MT, 18 de novembro de 2014.

Cláudia Di Giácomo Mariano

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 005079-001/2014. Espécie: Contrato nº 076/2014. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Contratada: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ nº 03.627.226/0001-05. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para execução de readequação elétrica do data center da Pro-curadoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 071/2014 e seus anexos. Vigência: 12(doze) meses Valor: R\$ 57.800,00(cinquenta e sete mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2005 Natureza de Despesa: 33903000/33903900/44905200 Fonte 100. Assinado: Ém Cuiabá-MT,18 de novembro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Airton Soares da Silva-Representante da Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 075/2014-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Tipo:MENOR PREÇO. Data e horário da Sessão: 02 de DEZEMBRO de 2014, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30.0bjeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVEN-TUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Públiconstantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSAO PUBLICA DE DISPOTAS: Ministerio Publico do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/N°, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL:No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/
Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 18 de NOVEMBRO de 2014. Katiucy Albuquerque Gerente de Licitações Port. Nº 451/2014-PGJ, DOE/MT de 09.09.14.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 076/2014-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Tipo:MENOR PREÇO. Data e horário da Sessão: 02 de DEZEMBRO de 2014, ÀS 15h. Credenciamento: 014h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, con forme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-maillicitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

> Cuiabá-MT. 18 de NOVEMBRO de 2014. Katiucy Albuquerque Gerente de Licitações Port. N° 451/2014-PGJ, DOE/MT de 09.09.14.

DEFENSORIA PÜI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014/DP/MT

Processo no: 577018/2014:

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: aquisição, em caráter de urgência, de uma unidade de HD Externo de um TB ou duas unidades de 500 MB, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: artigo 24, inc. Il c/c artigo 26 da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 468/2014/AT/DPMT.

Valor Total: R\$343,00 (trezentos e quarenta e três reais)

Dotação Orcamentária: 10101.0001.03.126.036.2009.9900.33900000.100.4.1 Elemento de Despesa: 30:

(Original assinado)
SILVIO JEFERSON DE SANTANA Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 336/2014/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE

MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26. XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO requerimento de férias da i. Coordenadora do Núcleo de Segunda Instância, Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 406035/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso. Dr. Fábio César Guimarães Neto, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador da Defensoria Pública de 2 nstância no período de 10/11/2014 a 19/11/2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/11/2014.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO) SILVIO JÉFERSON DE SANTANA Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 337/2014/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE

MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO requerimento de férias do i. Coordenador do Núcleo Criminal,

Dr. Altamiro Araujo de Oliveira.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 611463/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso. Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo Criminal no período de 15/12/2014 a 19/12/2014.

> Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2014

(ORIGINAL ASSINADO)

SILVIO JÉFERSON DE SANTANA

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Página 42

Diário Oficial

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 007/2014

O PROCURADOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3°, VII, DA LEI ESTADUAL N° 7.504/2001 E.

CONSIDERANDOo que consta nos autos do Inquérito Policial nº 145145/2013 – número único 0145145-56.2013.11.0000 em trâmite pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDOque a conduta da suposta vítima Eliseu João da Silva, em tese, violou as disposições legais dos arts. 884 e 885 do Novo Código Civil e da Lei de Improbidade Administrativa, além de outros possíveis enquadramentos que poderão surgir durante a investigação;

CONSIDERANDO que a instauração de Processo Administrativo é medida que se impõe, com apoio nosarts. 4º e 43 da Lei Estadual nº 7.692/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo com o objetivo de apurar as violações legais perpetradas pela suposta vítima e recomendar as sansões aplicáveis. objetivamente justificadas, se comprovadas as condutas reprováveis.

Art. 2º - A Comissão de Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores: Luiz Vidal da Fonseca Junior (Procurador Legislativo) como Presidente, Uellinton Tinoco Feltrin,matrícula nº 9040e Diego Castro de Melo, matrícula nº 41055, como membros.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos a contar da publicação desta, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente iustificável

Art. 4º - Determinar a intimação do investigado para que tome ciência da tramitação do processo administrativo, de que pode ter vista dos autos, obter cópias de documentos nele contidos e conhecer as decisões proferidas, bem como querendo, se fazer representar por advogado

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Dê ciência aos membros da Comissão de Processo Administrativo, Cumpra-se.

Cuiabá 18 de novembro de 2014.

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI Procurador Geral

PORTARIA Nº 574/2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBI FIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Ato de Convocação nº 295/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 26401, de 22/10/2014, que convocou os candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos, conforme resultado publicado e homologado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26273, em 16 de abril de 2014, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a desistência do candidato relacio nado abaixo, discriminado por cargo e classificação, no citado concurso, declarando a sua desistên cia, nos termos dos itens 13,2 e 13,3 do edital № 01, de 21 de setembro de 2013 e suas retificações publicadas no Diário Oficial de Mato Grosso nº 26.140 de 27.09.2013, nº 26.144, de 03.10.2013 e nº . 26.165 de 04.11.2013, que dispõe sobre o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Secretário; em razão de ter protocolado termo de desistência formal.

	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.	FUNÇÃO	MOTIVO
l	359056896	Pedro Araujo Campos	4ª	TLNM - Secretário	Protocolou Termo de Desistência Formal

Cuiabá, 17 de novembro de 2014. CARLOS ROBERTO LOURENÇON Secretário de Gestão de Pesso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

COMUNICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA TOMADA DE PREÇO nº 032/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através Da cão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº. 2601/2014 comunica aos interessados que a licitação na modalidade de Tomada de Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obra para construção do Centro de Referencia Especializada de Assistência Social - CREAS, com data prevista para a realização no dia 21/11/2014 às 08h30min, será alterada. Essa alteração se dá em virtude do Decreto 2723 de 13 de novembro de 2014.

A realização do certame será no dia 24/11/2014.

Água Boa, 17 de novembro de 2014. Ivania Cezira Volpi Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE A GARÇAS AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE-

DENTAL CENTRO OESTE LTDA-CNPJN°36.900.926/0001-80 - O Município de Alto Garças MT, neste ato representado pelo Prefeito Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, torna público, para conhecimento de quem interessar, que aplicou à empresa a cima citada, a PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO

DE ALTO GARÇAS, PELO PRAZO DE 02(DOIS) ANOS, nos termos do artigo 87, parágrafo 3° da Lei 8.666/93, que iniciará a partir de sua publicação, conforme decisão constantes nos autos do Procedimento Administrativo nº 038/2014.Alto Garças MT, 17 de Novembro de 2014. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ASTHAMED- COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALA-RES LTDA - CNPJ n°07.955.424/0001-59 - O Município de Alto Garças MT, neste ato representado pelo Prefeito Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, torna público, para conhecimento de quem interessar, que aplicou à empresa a cima citada, a PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICI-PAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ALTO GARCAS. PELO PRAZO DE 02(DOIS) ANOS, nos termos do artigo 87, parágrafo 3° da Lei 8.666/93, que iniciará a partir de sua publicação, conforme decisão constantes nos autos do Procedimento Administrativo nº 038/2014. Alto Garças MT, 17 de Novembro de 2014. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 084/2014, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE E MECÂNICA PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Inicio da Sessão: Dia 02/12/2014. Horário: 07:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro



 Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

ALTA FLORESTA-MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREGÃO PRESENCIAL 062/2014 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de publicidade/informativos, em mídia televisiva aberta de veiculação local, visando atender às secretarias pertencentes as unidades administrativas da prefeitura municipal. Abertura às 08:00h (horário verão de Mato Grosso) do dia 04/12/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas, junto a pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 18 de Novembro de 2014 - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Decreto nº 3.608 de 12/11/2014. Dispõe sobre delegação de competência ao servidor Sr. Franco Danny Manciolli Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Secretário Municipal, para, em conjunto com o Prefeito Municipal, gerir e executar os recursos referentes às dotações orçamentárias da área de saúde pública do Município; observar rigorosamente os preceitos legais que discorrem a matéria, especificamente as Leis 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, junto com as demais legislações correlatas; e fica responsável por gerir toda e qualquer movimentação bancária relativa às contas no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, bem como gerir também, todas as contas abertas no Banco do Brasil, agência 0571-1, vinculadas ao CNPJ 11.930.883/0001-55, a partir da presente data. Íntegra: Jornal de ampla circulação local e site: www.barradogarcas.mt.gov.br Em12/11/2014. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 118/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO № 118/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM: VANDERLEY ROSA HOTEL ME, CNPJ 37.515.855/0001-65 foi vencedora do lote 01 e 02 com o valor total de R\$ 147.499,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais). Campo Verde, 18 de novembro de 2014. Leila Gubert – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O GEORREFERENCIAMENTO DOS PERÍMETROS E DOS LOTES DO PAZUMBI DOS PALMARES II, DO MUNICÍPIO

DE CLÁUDIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 02 de Dezembro de 2014 estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia – MT, 18 de Novembro de 2014. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal / SHIRLEY YOTZCHETZ – Pregoeira

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO-PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 093/2014

PROCESSO Nº. 115/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 17 de Novembro de 2014, onde se consagrou vencedor a Empresa: COLOMBO & COLOMBO LTDA OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bomba Auto-escorvante, Tubos PVC, Mangueiras, Abraçadeiras, Ferro, Tela Alambrado e Chave Bóia a serem utilizados no aterro sanitário do Município de Colíder – MT COLIDER/MT, 17 de Novembro de 2014. Zenilda Alves Da Silva – Pregoeira

A VISO DE RESULTADO-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITA-ÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2014 PROCESSO Nº. 108/2014/CPL/TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colider – MT COMUNICA através deste, conforme Edital 108/2014, referente à Tomada de Preço acima citada, cuja abertura deu-se em 07 de Novembro de 2014, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa CEREZOLI & SANTOS LTDA EPP. OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Obra referente à Reforma da Escola Municipal Santa Maria do Trevo Ouro Verde do Município de Colíder – MT, Colider/MT, 18 de Novembro de 2014.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA - Presidente

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica, na prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I — Termo de Referência deste edital. Abertura: 03/12/2014 - Horário de Cuiabá — 09:00 horas - Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 18 de Novembro de

Eronaldo Mendes Teixeira Junior Pregoeiro

N° 26419

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 052/2014 REGISTRO DE PREÇOS

"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI - ME - EPP"

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de serralheria de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 04/12/2014 às 16h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: ww.gauchadonorte.mt.gov.br. Gaúcha do Norte, 18 de Novembro de 2.014. MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 004/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 055/2014 de 02/07/2014, torna público que com relação ao Convite Nº. 004/2014 que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Reforma da Praça JK em Jaciara/MT, incluindo pintura, construção de muro e alambrado, reparo de cerca, dentre outros", sagrou-se vencedora a Empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS E CIA LTDA – ME, ao valor global de R\$ 135.928,49 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Jaciara-MT, 18 de novembro de 2014. Elaine Aparecida da Silva – Presidente da CPL. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU AVISO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.212/2014 PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2014

O Pregoeiro do Município de Jauru, nomeado pela portaria nº. 0277/2014 torna público aos interessados a prorrogação do Pregão acima referenciado, cujo objeto é a Aquisição de Aparelhos de ar condicionados classe A, com instalação, conforme especificações no anexo I, do **Edital Complementar 001/2014**, ficando estipulado a nova data para o dia 02 de dezembro de 2014, ás 08:00 horas na sala de licitações da Prefeitura, maiores informações no site do Município <u>www.jauru.mt.gov.br</u> ou pelos telefones 65 3244-1855-1849 — e-mail <u>licitação@jauru.</u> mt.gov.br .

JAURU – MT, 18 de novembro de 2014.

José Nilso da Costa Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 05/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Presidente e membros designados pela Portaria nº 335/2014, tor-

nam público aos interessados que o processo Licitatório Carta Convite nº 05/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CALÇAMENTO NAS QUADRAS 28, 29, 35 E 36 DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, cuja a abertura se deu no dia 17/11/2014 às 14:00 horas, sagrou-se: DESERTA. Juara — MT, 17 de Novembro de 2014. Murilo Salles Barbon - Comissão de Licitação. Prefeito Municipal - Edson Miguel Piovesan.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 - A Prefeitura Municipal de Matupá, através do Decreto nº 1963 de 18 de novembro de 2014, CONVOCA o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2012, conforme relação abaixo, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matupá, no prazo de trinta (30) dias, portando os documentos pessoais. Caso não se apresente no prazo, será considerada desistente. A relação dos documentos necessários para a posse consta do anexo I do decreto e está disponível na sede da prefeitura e no site http://www.matupa.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Cargo: (06) ENFERMEIRO: RAQUEL ALANOCA DE MATTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO № 14/2014.** Tipo de Licitação: Menor Preço Global. OBJETO: CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO NA ESCOLA MUN. INEDI F. C. QUEIROZ. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia **03.12.2014**, **às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste. <u>AQUISIÇÃO DOS ARQUIVOS E INFORMAÇÕES</u>: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefax: (0**65) 3241.1914. CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO – PRESIDENTE DA CPL. ELIAS MENDES LEAL FILHO - PREFEITO – M. D'Oeste, 18 de novembro de 2014.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO — PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2014. OBJETO: RP para aquisição de SERVIÇOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE TAPEÇARIA. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, através de sua Pregoeira, torna público que o Pregão n. 66/2014, com previsão de abertura para esta data às 08:00 horas, FOI DECLARADO DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes. Mirassol D'Oeste, 18 de novembro de 2014. Célia Regina de Mattos Prado — Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 044/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de lâminas, unhas, cantos e dentes para serem utilizadas nas maquinas pesadas da administração pública municipal de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL ADJUDI- CADO
TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA - EPP	01, 02, 03	4.555,20
BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA - EPP	04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14	74.730,00



A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaa-donorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 18 de Novembro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 121/2014 de 20 de Maio de 2014, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 02/12/2014, às 08h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRES-ENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TECIDOS E AVIAMENTOS** com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013. O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá – MT, 18 de Novembro de 2014.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12046/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2014 – REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT-CNPJ 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA:** WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EPP - CNPJ: 12.358.170/0001-21. **VALOR ESTIMADO**: R\$ 5.291,00 (cinco mil duzentos e noventa e um reais). **VIGÊNCIA:** 18/11/2014 ate 18/11/2015 Nova Olímpia/MT 18 de Novembro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON - Prefeito Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA LEI MUNICIPAL N.º 1.838, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a contratar financiamento, através da Caixa Econômica Federal na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto a Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 1.500,000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do STN para a operação. Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste ar-

tigo serão obrigatoriamente aplicados em obras de infraestrutura – pavimentação e qualificação de vias urbanas no bairro Conagro (Conjunto Habitacional Mário Duílio Henry I e II) no Município de Nova Xavantina, tratado pela Instrução Normativa nº 41, de 24.10.2012, do Ministério das Cidades. Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal. § 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fico o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, e esta, à conta do Pro-Transporte PAC 2 - 2ª Etapa com recursos do FGTS, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação. § 2º Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final. Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais. Art. 4º O orçamento municipal consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas á amortização do principal, juros e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por lei. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal.

Nova Xavantina - MT, 18 de novembro de 2014.

Gercino Caetano Rosa - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição-Lei n°11.250,de 27 de dezembro de 2005 - EC n°42/2003 - MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA - MT-EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 17 de Novembro de 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR. nos termos do artigo 23, § 1°, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
/ Razão Social		
AGNESRURAL LTDA	59.868.109/0001-98	9195 /00083/2014
AGNESRURAL LTDA	59.868.109/0001-98	9195 /00085/2014
ARYZONE MENDES DE ARAUJO	005.651.999-00	9195 /00084/2014
RAUL RODRIGUES NEVES	301.483.087-91	9195 /00089/2014
RAUL RODRIGUES NEVES	301.483.087-91	9195 /00090/2014
UNIAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	03.240.892/0001-96	9195 /00092/2014
UNIAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	03 240.892/0001-96	9195 /00093/2014
AGNESINI AGRICOLA LTDA	64.146.806/0001-75	9195 /00094/2014
AGROPECUARIA RIO VERMELHO S A	01.197 002/0001-85	9195 /00095/2014
CELIO CANDIDO BORGES	100.618.861-49	9195 /00096/2014
CELIO CANDIDO BORGES	100.618.861-49	9195 /00097/2014
CELIO CANDIDO BORGES	100.618.861-49	9195 /00098/2014
GERALDO PEGORER	015.294.868-66	9195 /00099/2014
ANTONIO GILBERTO VICTOR	006.775.159-87	9195 /00101/2014
GERALDO PEGORER	015.294.868-66	9195 /00100/2014
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal ı	esponsável pelo ITR	
Nome: LEONY ALVES DE OLIVEIRA		atrícula: 00000197
Cargo/Portaria de Nomeação	Assinatura: Leony Alves de Oliveira - Fiscal de Tributos	

Data de afixação: 17/11/2014 Data de desafixação: 02/12/2014

Asplemat/DO

N° 26419

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, designado pela Portaria Conjunta no 06/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 28 de Novembro de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim - Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 28 de Novembro de 2014. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS, COM TRILHOS, BANDÔ E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA A CRECHE PROINFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPE-CIFICAÇÕES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA **DISPUTA**: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: $(0^{**}66)3479-1158.$ Novo São Joaquim - MT, 18 de Novembro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Processo nº 73/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 107/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 07 de Novembro de 2014, foi declarado fracassado. Paranaíta/MT, 18 de Novembro de 2014.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

A Prefeitura Municipal De Peixoto De Azevedo, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 641, de 10 de junho de 2014, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 032/2014, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item para: "Aquisição De 02 (Dois) Veículos – Atenção Básica E 01 (Um) Veículo – Projeto da Dengue para atender a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento". Que será realizado ás 13:30 horas do dia 02 de Dezembro de 2014, na sala

de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sextafeira, no horário das 12:00h as 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 18 de Novembro de 2014. Emerson Nunes Freitas – Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 131/2014

(Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93. Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar). Tipo: "Menor Preço". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-CIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO PARA O REV-EILLON 2014, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITA-ÇÃO - Dia: 05/dezembro/2014. Hora 08:00 horas. OBS.: Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) Horários: Das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local "LICITAÇÕES". Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva. mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE LICITAÇÃO PREGÃO № 134/2014 - SRP

(Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93. Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar). Tipo: "Menor Preço" Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE PINTAR faixas DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOS-TAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Dia: 10/dezembro/2014. Hora: 14:00 horas. OBS.: Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL - Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h. Das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local "LICI-TAÇÕES". Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE Licitação PREGÃO Nº 129/2014 - SRP

(Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93. Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar). Tipo: "Menor Preço" Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMIPÓRTICOS DO TIPO BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Dia: 03/dezembro/2014. Hora: 14:00 horas OBS.: Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

- Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 h



às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página http://www.primavera-doleste.mt.gov.br, local "LICITAÇÕES". Quando da retirada do edital, É OB-RIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2014

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 05 (cinco) de dezembro de 2014, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Aquisição de Mobiliários; Eletrodomésticos; Aparelhos Eletroeletrônicos; Carro de Limpeza e outros destinados ao uso nas ações desenvolvidas pelas Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 18 de novembro de 2014 Adriana Portela de Oliveira Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 14:00 horas do dia 03 de dezembro de 2014, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de material esportivo e educativo, brinquedos e material para fisioterapia, para atender as Secretarias deste Município, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 18 de novembro de 2014 José Edilson Gonçalves Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, CNPJ nº 15.024.011/0001-89, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da Licença Previa nº 0691/2008 e Licença de Instalação nº 0693/2008 (LP) e (LI), referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas ruas: Marechal Rondon, Columbia, Selcino Pereira da Silva, Minas Gerais, Av. São Paulo 1 trecho, Av. São Paulo 2 trecho e 28 de agosto, no Município de Salto do Céu/MT.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 014/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 014/2014, referente à Contratação de empresas especializadas para execução das obras de implantação da rede de iluminação pública ornamental, na Praça da Bíblia – Quadra 22 e 23, em Sinop/MT; atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Empresa vencedora: ELETROTÉCNICA PAGLIARI LTDA, CNPJ/MF 03.101.474/0001-18. Homologada em 18 de novembro de 2014.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L. Portaria 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014 SRP 164/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014 SRP 164/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO. Contratação de serviços de cópias de chaves e conserto de fechaduras, atendendo solicitação das Secretarias Municipais. ABERTURA da SESSÃO: 03/12/2014 às 15:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www. prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 18 de novembro de 2014.

Vanusa Aparecida Serpa Pregoeira - Portaria nº 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014 SRP 165/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014 SRP 165/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO. Aquisição de Material de Expediente, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais. ABERTURA da SESSÃO: 04/12/2014 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT,

18 de novembro de 2014.

Vanusa Aparecida Serpa Pregoeira - Portaria nº 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 020/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **GUIOMAR LUIS MOLOSSI - EPP,** CNPJ 10.613.787/0001-10, com o Valor Global de R\$ **409.717,39** (quatrocentos e nove mil e setecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT - Presidente da Comissão de Licitação

- DMT

Página 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, a fim de atender às necessidades das Secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público aos interessados que, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, promoveu retificação no Anexo III do Termo de Referência do presente edital. Assim, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comercias e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia 25 DE NOVEMBRO DE 2014, às 08:00 hora, foi REDESIGNADO, para o dia 01 DE DEZEMBRO DE 2014, às 08:00 horas. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do dia 19 de Novembro de 2014, através do site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 18 de Novembro de 2014. Maria Alves de Souza-Chefe do Departamento de Licitações.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra-MT, 18 de Novembro de 2014. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE APÓS ANÁLISE RECURSAL-STOCK COMERCIAL HOSPITALAR- LTDA- CNPJ n.º 00.995.371/0001-50- O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Me. José Pereira Filho, através da Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, torna público para conhecimento de quem interessar que após detida análise dos fatos aduzidos em sede de Recurso pela empresa STOCK CO-MERCIAL HOSPITALAR-LTDA, já devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo nº 005/2014 para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratadas, o qual busca recurso administrativo interposto c/c pedido de reconsideração interposto pela contratada, com suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses, manifesto-me no sentido de reconsiderar a Decisão proferida à empresa e Acatar Parcialmente os pedidos, reconsiderando a pena de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses, Substituindo-a por pena de multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) sob o valor total da nota de empenho de fls. 36 à 37, cuja soma perfaz o montante de R\$20.801,98 (Vinte Mil Oitocentos e Um Reais e Noventa e Oito Centavos) conforme prevê o Decreto Municipal nº 289/2012, totalizando a quantia aplicada de R\$2.080,20 (Dois Mil e Oitenta Reais e Vinte Centavos). No sentido que por esta Administração Pública do Município de Tangará da Serra/MT, com fulcro nas disposições da Lei nº 9.784/1999, bem como do Decreto Municipal nº 260/2012. Tangará da Serra- MT, 18 de Novembro de 2014. José Serafim de Almeida- Gestor da UPSPA.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE APÓS ANÁLISE RECURSAL- RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI- LTDA- CNPJ n.º
06.696.359/0001-21- O Município de Tangará da Serra, neste ato representado
pelo Prefeito Municipal Me. José Pereira Filho, através da Unidade Permanente
de Sindicância e Processo Administrativo, torna público para conhecimento de
quem interessar que após detida análise dos fatos aduzidos em sede de Recurso
pela empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELILTDA, já devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo nº
005/2014 para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratadas, o qual busca recurso administrativo interposto c/c pedido
de reconsideração interposto pela contratada, com suspensão temporária pelo
prazo de 12 (doze) meses, determinar que seja aplicada à empresa, recon-

siderando a pena de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses, **Substituindo-a por pena de multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento)** sob o valor total da nota de sub-empenho, totalizando R\$134,31 (Cento e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), sendo a soma total dos empenhos elencados nas fls. 03, no valor de **R\$1.343,16 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Dezesseis Centavos)**, em virtude do descumprimento parcial dos termos da Ata de Registro de Preços nº 020/2013, do Processo Administrativo do Departamento de Licitações nº 078/2013 com o retardamento imotivado do fornecimento de medicamentos. Tangará da Serra- MT, 18 de Novembro de 2014. José Serafim de Almeida- Gestor da UPSPA.

TERMO SUPRESSIVO N°00010000111/2014/ADM/2014- MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ LÚCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA-ME – CIMEL. TERMO SUPRESSIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 111/ADM/2014 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA DRENAGEM SUPERFICIAL, DRENAGEM PROFUNDA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL ILTO FERREIRA COUTINHO)/R\$ 52.707,33/DATA DA ASSINATURA: 07/11/2014.

TERMO SUPRESSIVO N°00010000112/2014/ADM/2014- MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ 2 M. M. CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA.

TERMO SUPRESSIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 112/ADM/2014 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE OBRA INSTITUCIONAL EM ALVENARIA TÉRREA – PRÉDIO ADMINISTRATIVO- PARQUE NATURAL MUNICIPAL ILTO FERREIRA COUTINHO)/

R\$ 1.325,56/DATA DA ASSINATURA: 07/11/2014.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM E MÁQUINAS PESADAS, a fim de atender às necessidades das Secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra-MT, 18 de Novembro de 2014. Dalila Cristian Fernandes da Paz- Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ORGANIZACIONAIS (ARQUIVOS DESLIZANTES), nos Centros Municipais de Ensino, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra-MT, 18 de Novembro de 2014. Dalila Cristian Fernandes da Paz- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 74/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2014

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 07/2014, cujo objeto: Construção de uma Praça localizada no Bairro Vista Alegre, com recursos oriundos do convenio № 126/2013/SECID, sagrou-se vencedora a empresa: O. W. Zago Construtora – ME. Terra Nova do Norte - MT, 17 de novembro de 2014.

Elizangela de O. A. dos Santos - Presidente da CPL

ER LEGISLATIV

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001** AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva (CR) para o cargo abaixo especificado, do seu quadro de pessoal, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2005, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações e suas alterações, Resolução nº 001/2009, de 22 de Junho de 2009 que dispõe sobre a Readequação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Guarantã do Norte - MT e Lei Municipal nº 1177/2014 de 19de maio de 2014que Cria cargos de Provimento Efetivo de Controlador Interno, Incluindo no Lotacionograma da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, com a legislação municipal pertinente e a Constituição daRepública Federativa/88, bem como as instruções especiais constantes do presente Edital, RESOLVE: I. Comunicar que NÃO HOUVE recursos sobre a divulgação do Edital de Concurso nº 001/2014; II. Divulgar que não houve candidatos inscritos na condição de PNE (Portadores de Necessidades Especiais); III. Divulgar a relação dos candidatos que tiveram a inscrição DEFERIDA, por estar de acordo com as normas do Edital de Concurso Público nº 001/2014 (anexo). IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital nº 001/2014, contado da data da publicação deste Edital no endereço eletrônico: exata@exataplenejamento.com.br; V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento. com.br, www.camaraguarantadonorte.mt.gv.br e afixada no Mural da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT.

Guarantã do Norte/ MT, 14 de Novembro de 2014. ZILMAR ASSIS DE LIMA - Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte

Thiago Almeida da Silva - Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Portaria: 025/2014

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Câmara Municipal de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 03 de dezembro de 2014, às 14h00min (horário Local), na sala de Licitações da Câmara Municipal,

situada à Rua dos Três Poderes nº. 1090, Centro, neste Município de Marcelândia - MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, com a finalidade de Aquisição de Pisos, Revestimentos e Vasos Sanitários para Reforma do Prédio da Câmara Municipal, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Câmara Municipal de Marcelândia - MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, e pelo site: www.camaramarcelandia.mt.gov.br maiores informações pelos telefones: (66) 3536-1230. Marcelândia, 18 de novembro de 2014.

Leni Alves Ferreira de Araujo - Pregoeira Oficial - DMT

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PORTARIA N.º 166/2014

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELO ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO LEI N.º 429/98, CON-SIDERANDO: Instaurar com fundamento no artigo 139, inciso III, da Lei n.º 429/98, que dispõe sobre o ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, e dá outras providências, Processo Administrativo Disciplinar Artigo 24, Inciso II, para apurar as responsabilidades do Servidor Público Municipal, ADELÇO PERES DE OLIVEIRA, CPF: 408.490.319 - 15, RG: 496.958 SSP/MT, por infração ao Estatuto do Servidor Publico Municipal de Novo Horizonte do Norte, no seu Art. 126 no seu inciso XI, praticada no exercício de suas atribuições as quais estão evidenciadas. RESOLVE: Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PRO-CESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, no art. 112, inciso XIII da lei 429/98, atribuindo ao servidor, supracitado. Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, NORALDINO DOMINGOS, Registro de Funcionário n.º 000004, CPF: 291.835.021 - 49, RG: 260200 - SSP/MT, Secretário Administrativo, que a presidirá, RONALDO CALLEGARI, Registro de Funcionário n.º 000002, CPF: 537.193.281 - 04, RG: 898954 - SSP/MT, Secretário Financeiro na função de Relator, MARIA DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA, Registro de Funcionário n.º 000008, CPF: 535.772.561.68, RG: 496.919 - SSP/MT, Agente de Limpeza, como Membro, todos servidores efetivos, integrantes no quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte. Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimento e demais provas que entender pertinentes.. Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Legislativo Municipal. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT., 18 de Novembro de 2014. GILDO ULIANA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

TERCEIRC

SIMAS - SINDICATO DOS MADEIREIROS DE SORRISO **ELEIÇÃO SIMAS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA RUA TOM JOBIM, S/N BAIRRO: INDUSTRIAL NOVA PRATA, SORRISO - MT

Comunico aos associados do SIMAS que foi registrada a seguinte chapa como concorrente a Eleição que se refere o aviso publicado no dia 07 de Novembro de 2014, no Diário Oficial Nº 26412, páginas 210/211: Chapa nº 01 "EVOLUÇÃO DO SETOR FLORESTAL" - DIRETORIA: PRESIDENTE: Flávio Salino Moreira; Vice - Presidente: Adilson Soares Rocha; SECRETÁRIO (a): Clodoaldo Marques de Oliveira; 2º Secretário: Adilar Antonio Secchi; TESOUREIRO: Valmir Domingos Locatelli; 2ª Tesoureira: Flaviane Salino Moreira; CONSELHO FISCAL: EFETIVOS: 1º Conselheiro: Cleiton Reiz; 2º Conselheiro: Ademir Zanatta e 3º Conselheiro: Marcelo Zibetti; SUPLENTES: 1º Gilson Evangelista de Souza; 2º Gilson Camilo. DELEGADOS JUNTO A FIEMT: EFETIVOS: Flávio Salino Moreira e Adilson Soares Rocha; SUPLENTES: 1º Valmir Domingos Locatelli e 2º Flaviane Salino Moreira. Comunico, ainda, que o prazo para impugnação de candidatura é de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste aviso.

Sorriso/MT, 18 de Novembro de 2014.

Aline Mayara de Oliveira Moreira - Presidente da Comissão Eleitoral - DMT

SPE JARDIM D AMERICA LTDA CNPJ:12265830/0001-20 Rua da Cereja 522 Bosque da Saude Cuiaba/MT, solicita o comparecimento de seus funcionarios:CLAUDIMAR ALVES MOREIRA-CTPS:7142448/0040MT-CPF:80114598134: MARIO MARCIO CAR-VALHO FONSECA-CTPS:54513/00006MT-CPF:66794048191;RODRIGO CUNHA-CTPS:53191/00195SP-CPF:25930908800, no prazo determinado em Lei, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conforme Art.482 Letra I da CLT.

Asplemat/DO 3x1 (18,19,21/11/2014)

A.F. RODRIGUES EIRELI - ME de CNPJ: 11.709.176/0001-33 torna público que requereu junto a SECMA - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a Licença de Instalação (LI), Licença Prévia (LP) e Licença de Operação (LO), para exercer atividade de fabricação de móveis e comercio de madeiras no município de Alta Floresta I MT. Não foi determinado EIA /RIMA. Asplemat/DO

OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 04.853.451/0001-22, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação Provisória, para a atividade de Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, para a construção de estradas vicinais, no Município de Nova Bandeirantes - MT. Desde já agradeço pela atenção e aguardo o retorno. Guarantã do Norte - MT, 07 de Asplemat/DO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

O Pregoeiro toma público o resultado do Pregão Presencial nº 11/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Processo Administrativo nº 22/2014, objetivando contratação de empresa especializada para realização do V Encontro de Profissionais e Acadêmicos do Estado de Mato Grosso do CRCMT e VII Encontro da Mulher Contabilista de Mato Grosso do CRCMT, compreendendo a locação de espaço para 400 pessoas, com ambientação (decoração, sonorização, iluminação, estrutura e projeção para o evento) e fornecimento de gêneros alimentícios. A licitante ALPHAVILLE BUFFET LTDA ME., única empresa habilitada, foi declarada vencedora do certame pela CPL/CRCMT, com proposta de preços no valor de R\$ R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais). Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

WENDER FERREIRA DO AMARANTE Pregoeiro Substituto da CPL/CRC MT

Asplemat/DO

Terça Feira, 18 de Novembro de 2014

Diário Oficial

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS.

VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VALE DO PARAÍSO LTDA, convoca os sócios quotistas para reunião extraordinária, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2014, às 9h00min em primeira convocação e às 9h30min em segunda convocação, na sede da empresa, na rua Comandante Costa, 1497, Centro Sul, Cuiabá/MT para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Análise e votação da proposta de baixa de ativos deficitários, considerando os prejuízos apresentados nos exercícios de 2012 e 2013, mediante a entrega dos mesmos aos sócios, com redução do capital social nos valores correspondentes; 2. Deliberação sobre o aumento do capital Social da sociedade em igual valor dos ativos baixados para que não haja redução do valor do capital social; 3. Deliberar sobre alteração no Contrato Social da sociedade para permitir a distribuição de resultados intercalares, transferindo para a reunião de sócios que vier a deliberar sobre a distribuição o critério da mesma, e; 4. Assuntos gerais de interesse da sociedade

Asplemat/DO 3x1 (18, 19, 21/11/2014)

JOÃO RINALDO MORETTO, inscrito no CPF: 525.344.999-04, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Várzea Grande - MT- SMMADERS/VG MT, LICENÇA DE LOCALIZA-ÇÃO, para atividade de aluguel de salas, localizada na Rua Livramento, s/nº - Quadra A, Lote 16 A - Centro - Várzea Grande - MT

PORTO FRANCO TRANSPORTES LTDA - EPP - CNPJ: 01.298.629/0001-22, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/ MT, a alteração de razão social para TRANSPORTES BOTUVERA LTDA - CNPJ: 78.261.252/0001-61 e a Renovação da Licença de Operação, para vosso empreendimento que tem como atividade principal "Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional", instalado na Rodovia BR - 163, km 119, S/N, Vila Goulart, no município de Rondonópolis/MT. Projensan Egenharia (66) - 3421 0807.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014

O Sr. Themis de Oliveira, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, nomeado pela Portaria nº. 14.003, de 02/01/2013, no uso de suas atribuições legais, "RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014", com base no artigo 24, VIII, da Lei nº. 8.666/93 e no parecer jurídico emitido pelo Dr. Benjamim Celio Vieira Filho, Assessor jurídico nomeado pela Portaria nº. 17.227, de 03 de outubro de 2014, para a contratação da empresa CODER - COM-PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS Sociedade Anônima de Economia Mista. Pessoa Jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal nº 523. de 08/07/77, com sede na Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 Bairro Cascalhinho, no município de Rondonópolis. Estado de Mato Grosso, com inscrição no CNPJ sob nº. 03.940.848/0001-99, visando à Execução de serviços para recuperação de capa asfáltica com CBUQ e PMF, com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização. Rondonópolis-MT, 17 de novembro 2014

> Themis de Oliveira José Claudio de Melo Diretor Geral Diretor Adm. e Financeiro De Acordo: Dr. Benjamim Celio Vieira Filho Assessor Jurídico

K F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Torna-se público que pediu a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente a mudança de razão social que era Auto Posto 2014Ltda, com atividade comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Ipiranga, 1485-A, Jardim Independência - Cuiabá/MT.

ANDRASKI & FONTANA LTDA - ME. CNPJ n° 13.578.780/0001-01, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, localizada na Quadra 14-A Lote 03, Industrial Leonel Bedin, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

NORTÃO TRUCKCENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ.: 17.467.279/0001-10 - Torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Sinop, a LICENÇA PRÉVIA, para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores., localizado na Rua Brasil, Nº 678-B - Loteamento Alto da Glória - Sinop/MT. - CEP: 78.550-000 Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. Elaboração: Mais Segurança – Engenharia Florestal e de Segurança do Trabalho (66 3532-0419/9911-1030).

JANILSON MARCELINO DE OLIVEIRA ME (15.243.499/0001-35) torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade Licença Operacional para a atividade de cultivo de mudas em viveiro florestal, localizada na Rod. MT 449, Km 9, Zona Rural do município de Lucas do Rio Verde MT

TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 03.090.842/0001-70 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.090.842/0001-70 e com IE nº 13.048.458-0, localizada à Avenida Ulisses Pompeu de Campos, Lote 08 Parte 1E, Bairro Centro na cidade de Várzea Grande - MT, CEP 78.110-600.

Convoca os Srs. Acionistas a participarem da reunião a ser realizada às 14:00 horas do dia 04/12/2014 de Dezembro do ano de 2014, em sua sede, situada na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, lote 08, Parte 1E, Centro, na cidade de Várzea Grande/ MT, a fim de deliberarem sobre as pautas abaixo:

Assuntos gerais

Doação de quota e entrada e sócio

Saída de sócio

Várzea grande, 17/11/2014

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA - inscrita no CNPJ 00.315.457/0009-42, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Central Geradora Hidrelétrica com potência instalada de 800 KW, localizada na Rodovia BR 163, Km 10 + 25 à direita, Fazenda SM1, Zona Rural, Itiquira/MT.

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA - inscrita no CNPJ 00.315.457/0009-42, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Central Geradora Hidrelétrica com potência instalada de 528 KW, localizada no Córrego Aymoré, sub-bacia 66, bacia 6, Rio Paraná, região sudeste do Estado de Mato Grosso - Rodovia BR 163, Km 10 + 25 à direita, Fazenda SM6, Zona Rural, Itiquira/MT.

PROTECA BIOTECNOLOGIA FLORESTAL LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG AS LI-CENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO DE CULTIVO DE MUDAS EM VIVEROS FLORESTAIS, SITUADO NA ESTRADA DO AGUAÇU, KM 03, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, CEP: 78110-000.

Tibirissa Comércio e Transporte de Diesel LTDA, CNPJ 17.897.642/0001-38, torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação para Comércio Atacadista de Combustíveis Realizado por Transportador Retalhista (T.R.R), à Rua Fernando de Noronha, 2.450, Centro, Tapurah-MT

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de Drenagem de Águas Pluviais de diversas vias do Bairro Nova Esperança localizadas no perímetro urbano no município de Peixoto de Azevedo/MT

Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda., CNPJ 04.568.575/0001-66, anteriormente cadastrado como Valor Engenharia Ltda., torna público que requereu a SEMA a Alteração de Razão Social para canteiro de obras e jazida de cascalho, sito a coordenada geográfica 13º 48' 07,40"S/53º 04' 57,60"W, Campinapolis/MT e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Prefeitura Municipal de campo novo do parecis, CNPJ Nº 24.772.287/0001-36 torna público que requereu a SEMA, LP, LI e LO para o cemitério na coord. Geográfica 13° 53' 55,67"S e 57° 53' 55,67" W , na Zona Urbana de Campo Novo do Parecis/MT.

ROQUE DA SILVA - ME, CNPJ 07.685.672/0001-27, torna público que requereu junto à Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste / MT – SDICAMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS, localizada no Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. (ECCOS Assessoria Ambiental - |66|3497.3444)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA

"Associação de Moradores do Bairro Jardim Serras do Tangara"

A FEMAB - Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros, entidade privada com fins não econômicos - CNPJ/MF n°14.971.816/0001-77, por meio de seu Presidente, o Sr. WALTER Maria de Arruda, que no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto, CONVOCA todos os moradores interessados e maiores de 16 anos, residentes no bairro para Assembléia Geral para o dia 22/11/2014, ás 17hs00min em primeira convocação, e 17hs30min em segunda convocação com os presentes, na Igreja Evangélica do bairro, sito à Rua projetada, sem número. Com o fito de Constituição, discussão e aprovação do Estatuto Social, Eleição por aclamação e posse e da 1ª Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Bairro Jardim Serras do Tangara, que terá o seu mandato até as eleições unificadas das Associação de Moradores de Bairros a ser realizada pela UCAMB em todo município de Cuiabá - MT conforme seu Estatuto Social. Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014. Publica-se e Cumpra-se. Walter M Arruda Presidente

V A MISSIO ME - V.A MISSIO MINERADORA, CNPJ 36.881.282/0001-20. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade de Processamento de Rejeito Minerário localizado na Fazenda Luana, zona rural do município de Aripuanã/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EXAME DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA, LOCALIZADA EM CUIABÁ, RUA OS-ÓRIO DUQUE ESTRADA, BAIRRO ARAÉS, Nº 131, DO CNPJ 05.162.424/0001-76, COORDENADA 15° 35'26.12 LATITUDE/ 56° 05'24,12" LONGITUDE, CEP 780080000. VEM REQUERER A LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS-MT CNPJ 15.037.484/0001-10 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A diretoria da ABENC-MT convoca os associados para a eleição de Engenheiro Civil para vaga de 03(três) Conselheiros e 03 (três) suplentes no triênio 2015 a 2017 de (03 anos), a serem indicados pela ABENC-MT para preenchimento das vagas decorrentes da Renovação do terço/2015, para composição do plenário do CREA/MT a realizar-se na sala da ABENC-MT, à Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 491, dia 12/12/2014 no horário de 09:00h às 17:00 h, podendo os associados aptos inscreverem suas chapas até o dia 01/12/2014 na sede da Associação, das 8:00 às 12:00 e 14:00 ás 18:00h

Cuiabá. 14 de novembro de 2014.

Eng. Civil André Luiz Schuring CREA Nº 8697/D-MT Presidente da ABENC-MT

JOSE GUSTAVO ROCKENBACH, pessoa física, maior, Produtor Rural, brasileiro, inscrito no CPF 955.784.041-20, e Inscrição Estadual nº 13.334.986-1, comodatário da Propriedade Rural denominada Fazenda Santa Helena, no município de Sapezal – MT, COMUNICA o EXTRAVIO de 02 Blocos de Notas Fiscais de Saída de Numero 001 à 050, AIDF 81202, vencidas em 08/06/2009, conforme Boletim de Ocorrências nº 2014.320979 datado de 18/11/2014.

ELCIO LUIZ BIALESKI - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas e fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, localizada sito a Rua R-16 n.º 16 - quadra C 11 setor C - bairro Santa Terezinha (2ª etapa) CEP 78089-750, município de Cuiabá-MT.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA 2015-2016. O Presidente do Sindsempa/Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pontal do Araguaia-MT, Sr. Carlos Silva de Sousa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 47º do Estatuto do Sindsempa, convoca todos os servidores associados para Assembléia Geral que realizar-se-á no dia 19/dezembro/2014 com inicio às 8:00 horas e término previsto para às 17:00 horas nas dependências da Prefeitura municipal/Sala do Funapem, situado à Rua Joaquim Correia, nº 21, João Rocha-Pontal do Araguaia-MT. Com a seguinte ordem do dia: Art. 1º. Realização da eleição da nova diretoria por voto secreto em 19/12/2014; Art. 2º. Eleição de Membros de representação junto a FESSPEMT (Federação dos Servidores e Funcionários Públicos das Prefeituras Municipais do estado de Mato Grosso). Art. 3º. Registro de Chapas: até 10 (dez) dias antes das eleições; Art. 4º. O recebimento das chapas será efetuado na sala do Funapem, paço da Prefeitura, situado a Rua Joaquim Correia, nº 21, João Rocha, no horário das 8:00 às 13:30horas; Art. 5º. Outros assuntos pertinentes. Pontal do Araguaia-MT, 18/novembro/2014. Carlos Silva de Sousa. Presidente.

BUFFET LEILA MALOUF LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob CNPJ n°01.087.130/0001-76. Localizado a RODOVIA ARQUITETO HELDER CANDIA N° 2044 CEP 78.048-150 - BAIRRO RIBEIRÃO DO LIPA, CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO, torna público que requereu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (SMMAF) Licença de Operação (LO) para o funcionamento legal da empresa.

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público que requereu à SMMA-Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as Licenças Prévia e de Instalação para implantação do "Tribunal de Justiça-Juizado Unificado da Capital",à Av. Hélio Ponce de Arruda, setor D, Centro Político e Administrativo em Cuiabá/MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa JOÃO CARLOS REMEDIO ME, inscrita no CNPJ n $^\circ$ 00.181.933/0001-22 e inscrição Estadual nº 13.008.263-5, estabelecida na Av. dos Imigrantes, s/n., Glória D'Oeste/MT, por seu representante legal o Sr. João Carlos Remédio-CPF 304.639.121-87 comunica o extravio de todos os Documentos Fiscais e Livros Fiscais da empresa tais como: AIDF'S, Blocos de Notas Fiscais (venda), Notas Fiscais de Entradas (compra), todos os Livros Fiscais, Guia's de arrecadação de impostos: Municipal, Estadual, e Federal. (B. O. nº 2014.272189)

Asplemat/DO 3x1 (18, 19, 21/11/2014)

A empresa FERNANDO FALCONI DA SILVA - ME inscrita no CNPJ: 10.450.357/0001-25, Inscrição Estadual: 13.363.389-6, localizada na AV Paraná, nº 28 Setor S, Sala 04, Bairro Centro, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, vem publicar o extravio dos sequintes documentos:

- LIVROS FISCAIS DE ENTRADA Nº 001 ANO 2008.
- LIVROS FISCAIS DE SAÍDA Nº 001 ANO 2008.
- APURAÇÃO DO ICMS Nº 001 ANO 2008
- LIVRO DE INVENTÁRIO № 001 ANO 2008.
- -LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 001.

- AIDF-E 165415 ONDE SE DEU ORIGEM AS NF MOD 1 OU 1A N° 001 A 025. E AIDF-E 165417 ONDE SE DEU ORIGEM AS NF MOD 2 Nº 001 A 250 ESTANDO ALGUMAS NOTAS FICAIS PREENCHIDAS OUTRAS EM BRANCO, NÃO SABENDO PRECISAR A NUMERAÇÃO DAS MESMAS. Conforme o boletim de ocorrência N° 2014.302119. Era o que tinha a expor.

Tiago Dal Bem, Cpf: 994.960.201-78, I.E.: 13.315.061-5, End: Fazenda Vera Cruz, Zona Rural, Sinop/MT, Comunica o Extravio de Bloco de Notas Ficais Modelo-1 de Numeração: 000.951 á 000.975.

SILVESTRE DALLASTRA, I.E.13.096.790-4 e CPF 249.635.349-91, DECLARA conforme Portaria 304/2012 para todos os fins legais que extraviou os livros fiscais nº 01 Livro de Termos de Ocorrências.

ADELIR FRANCIEL RAMME, produtor rural, CPF 971.823.461-68 e I.E 13.298.519-5, Fazenda Bela Vista, Zona Rural, Itaúba/MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: 14 Blocos de Nota Fiscal Mod 1 e 1A nº 001 a 050 ref. AIDF 5932, nº 51 a 125 ref. AIDF 82100, nº 126 a 200 ref. AIDF 119712, nº 201 a 225 ref. AIDF 236686, nº 276



a 300 ref. AIDF 562403, n° 326 a 350 ref. AIDF 580938, n° 376 a 400 ref. AIDF 596452, n° 426 a 450 ref. AIDF 609437 e n° 501 a 525 ref. AIDF 639123.

ADEMIR PAULO SANTOS, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N° 01.331.556/0001-23 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 13.169.850-8, COM ESTABELECI-MENTO COMERCIAL DENOMINADO SACOLÃO PERENE, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO FERREIRA RAMOS, N° 442-E, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, COMUNICA ATRAVES DESTE INSTRUMENTO CONFORME PORTARIA 304/2012 À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, O EXTRAVIO DO LIVROS FISCAIS DE ENTRADAS/SAIDAS/ICMS/INVENTÁRIO N° 01/1996 E 02/1997, E LIVRO DE TERMO DE OCORRENCIAS DE N° 01/1996.

BOUFLEUR & LANGER LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ 05.107.066/0001-07** e Inscrição Estadual nº **13.209.563-7**, localizada à Av. Miguel Sutil, nº 7772, Bairro Despraiado, Cuiaba-MT CEP: 78.048-000, **COMUNICA o EXTRAVIO**

de todos os Livros de Registro Fiscais de Entrada/Saída/Apuração de ICMS/Inventario, e de todos os Blocos de Notas Fiscais de Saída de numero 001 à 600, conforme Boletim de Ocorrências nº 2014.319582 datado de 17/11/2014.

ELONI ROCKENBACH, pessoa física, maior, Produtora Rural, brasileira, inscrita no CPF 721.682.421-00, e Inscrição Estadual nº 13.334.983-7, comodatária da Propriedade Rural denominada Fazenda Santa Helena, no município de Sapezal – MT, CO-MUNICA o EXTRAVIO de 05 Blocos de Notas Fiscais de Saída de Numero 001 à 125, AIDF 81193, vencidas em 08/06/2009, conforme Boletim de Ocorrências nº 2014.320879 de 18/11/2014.

JOSE HENRIQUE ROCKENBACH, pessoa física, maior, produtor rural, brasileiro, inscrito no CPF 952.336.011-68, e Inscrição Estadual nº 13.334.984-5, comodatário da Propriedade Rural denominada Fazenda Santa Helena, no município de Sapezal – MT, COMUNICA o EXTRAVIO de 02 Blocos de Notas Fiscais de Saída de Numero 001 à 050, AIDF 81200, Vencidas em 08/06/2009, conforme Boletim de Ocorrências nº 2014.320938.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO N. 75/2014

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Processo : 5526-18.2012.4.01.3603

Classe N. 5124 : MONITÓRIA

Autor : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Réu : HERBERT WEIDER AMORIM COSTA

Finalidade : CITAÇÃO do RÉU **HERBERT WEIDER AMORIM COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 559.151.081-72 com endereço ignorado (lugar incerto e não sabido), para nos termos e atos da presente ação, e para pagar a quantia de R\$ 68.858,43 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos), indicada na inicial, acrescida de juros e correções monetárias, ou oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1102-b e 1102-c, ambos do CPC).

ADVERTÊNCIA : O executado ficará livre de pagar custas e honorários advocatícios no caso de cumpri-lo, liquidando o débito sem oposição (§ 1º do art. 1102c do CPC). Caso contrário, a quantia será acrescida de honorários advocatícios arbitrados, provisoriamente em 10%. salvo embargos à execução.

SEDE DO JUÍZO: : Av. Governador Júlio Campos, 1230, Centro - Sinop/MT CEP

78.550-286

Sinop/MT, 3 de outubro de 2014.

EDUARDO DE MELO GAMA

Juiz federal da 2ª Vara de Sinop/MT em substituição legal da 1ª Vara

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE COMODORO - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 986-23.2006.811.0046 - ID: 19842 ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A PARTE RÉ: WHAITE PAULO OLIVEIRA, Cpf: 764.632.491-

91, Rg: 1440710893, brasileiro(a), atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/06/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 16.248,22 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Requerente celebrou com o Requerido um Contrato de Financiamento, que recebeu o número 3679075053 e que deveria ser pago em 48 parcelas, corrigidas de acordo com as cláusulas e condições previstas no Contrato. Em decorrência do Contrato firmado entre as partes, o Requerido, como garantia das obrigações assumidas, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o seguinte bem: Veículo Marca: VOLKSVAGEM PASSEIO, Ano/Modelo: 1999/1999, Modelo: GOL 16V, Placa:JZE0879, Chassi: 9BWZZZ373YP020982, Cor: BRANCA. Ocorre que o requerido, inadimpliu seu compromisso, deixando de pagar a partir da parcela de n.º 9, acarretando conseqüentemente, o vencimento antecipado de toda a sua dívida e assim obrigou o requerente a proceder a comprovação da mora experimentada através do competente cartório, e pleitear a reintegração do bem arrendado. DESPACHO: Vistos etc. Defiro os requerimentos de fls. 83 e 88, devendo ser comprovada publicação do edital no prazo de 30 (trinta) dias. Expeça-se o necessário. Às providências. Eu, Fabricio Vaz Aymoto - Estagiário, digitei. Comodoro - MT, 8 de outubro de 2014. Shirley Regina Ribeiro Escrivã(o) Judicial SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES Rua Pará S/n Bairro: Tertulia Cidade: Comodoro-MT Cep:78310000 Fone: (65) 3283-1623

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE JACIARA -MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 1453-32.2014.811.0010 - CÓD. 57163 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: ZOOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EXECUTADO: SALVIANO HENRIQUE FEITOSA CITANDO: EXECUTADO: SALVIANO HEN-RIQUE FEITOSA CPF 453.161.631-68 RG 0.635.511-0 SSP MT FILIAÇÃO: FRANCISCA HENRIQUE FEITOSA, DATA DE NASCIMENTO 25/12/1967, BRASILEIRO,NATURAL DE CAMPO GRANDE -MS, SOLTEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS, ENDEREÇO: RUA SÃO LOURENÇO 64, BAIRRO CENTRO, CIDADE: SÃO PEDRO DA CIPÁ-MT atualmente e lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/5/2014 VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.844,57 FINALIDADE: CITAÇÃO do executado SALVIANO HENRIQUE FEITOSA acima qualificado atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 03 (três) dias contados da expiração do prazo deste edital pagar o debito no valor de R\$ 2.844,57 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) com atualização monetária e juros ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do debito sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: ZOOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECU-ARIOS LTDA vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência promover a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO em face de SALVIANO HENRIQUE FEITOSA pelas razões fáticas e jurídicas a seguir disposta: DOS FATOS: A exeqüente é credora do Executado sendo do debito representados pelas duplicatas mercantis: nº 12951/011 - vencimento 06/04/2013 valor R\$ 622,60 nº 1295/012- vencimento 06/05/2013 valor R\$ 622,80 nº 12951/013 – vencimento 06/06/2013 valor R\$ 622,80 nº 12951/014- vencimento 06/07/2013 valor R\$ 622,80 no valor de R\$ 2.491,00 DO PEDIDO: Face ao Exposto requer: Registro e autuação da presente aço expedição de certidão para registro junto RGI e DETRAN; citação do executado nos termos do artigo 652-A do CPA os benefícios do art. 172 e seus parágrafos do CPC: acaso haja interposição de embargos á execução seja recebido apenas no seu efeito devolutivo; e em caso de não apresentação de embargos ou estes julgados improcedentes requer o prossegui-

Diário Oficial

Iticial N° 26419

mento do feito com praceamento dos bens penhorados; protesta provar o alegado per todos os meios de provas em direito admitidos. Dá a causa o valor de R\$ 2.844,57. Termos em que pede deferimento. Rondonópolis -MT, 07/03/2014. (a) Dr. Duílio Piato Júnior – OAB/MT 3719. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a,s) executado(a,s) de que aperfeiçoada a penhora terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos, E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Nada mais, do que para constar dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaciara-MT, aos 15/10/2014. Eu, (Odenil Moreira dos Santos – Técnico Judiciário), o digitei. Eu, (Victor Coimbra de Souza – Gestor Judiciário), o conferi VICTOR COIUMBRA DE SOUZA Gestor(a) Judiciário (a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO

Município de Santa Carmem e Sinop - 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Osvaldo Reiners- Oficial do Registro de Imóveis Andrea S. Reiners Silva- Oficial Substituta Adriana S. Reiners Rosas-Oficial Substituta Jose Antônio M. de Amorim-Oficial Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Osvaldo Reiners. Oficial do 1° Serviço Notarial e Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Sinop- MT. etc. Faz saber a todos quanto do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos da lei n° 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, nas disposições gerais, no seu artigo 49, fica Notificada a Sra, **ERICA LOPES VARGAS**, brasileira, inscrita no CPF sob n° 042.121.231-42, atualmente eom endereço incerto e não sabido, para que compareça neste C.R.I, a fim de saldar seus débitos referente a aquisição do imóvel urbano, pelo Contrato de Compromisso de Compra e Venda n° 018773, com pendências existentes sobre o referido contrato. E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas no jornal de maior circulação na região, começando o prazo a correr 10 (dez) dias após a publicação, não havendo impugnação, será Certificado ao notificante. Sinop, 24 de Oulubro de 2014. Eu OSVALDO REIN-ERS: conferi e subscrevi o presente. Osvaldo Reiners, Of. 1° Serviço Notarial Reg. Imóveis, Andréa Santiago Reiners Silva Oficial Substituta.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA DIREITO AGRÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO REINTEGRAÇÃO/MA-NUNTENÇÃO DE POSSE PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 27196-24,2009.811.0041 ESPÉCIE: REINTEGRAÇÃO/MANUNTENÇÃO DE POSSE PARTE AUTORA: ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA e ELZA ROVINA RODRIGUES DE ALMEIDA e ESPOLIO DE LUIZ MOISES PINTO ARAGÃO DE SEIXAS e ELIANA ALVES ARAGÃO DE SEIXAS e WALDIR CANDIDO TORELLI PARTE RÉ: DAVI BOTONI e OSCAR ZEFERINO e OSMAR ZEFERINO e OSMIR ZEFERINO e ADRIANO GRAEBIN e ARI LEO GRAEBIN e CELESTINO BATISTA PANHO e ELMUTE DA ROSA e AGUIMAR FRANCISCO DE SOUZA e TEREZINHA DE FATIMA SILVA e OSNILDO ZEFERINO e DARCI ZANELLA e NILTON GALVANI e DIEGO BINSFELD e IZAIRTO JOSE DA ROSA e IZAMILTON DA ROSA e MARIA BINSFELD e ASSOCIAÇÃO RURAL DO JAMARI DA GLEBA GUARIBA I e ALTAIR ANDRADE DA SILVA CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/3/2013 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00 FINALIDADE: CITA-ÇÃO dos réus ausentes incertos desconhecidos e eventuais interessados na forma do art. 942 do CPC dos termos da presente ação de reintegração/manutenção de posse do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo do edital, apresentarem resposta querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela aprte autora na peça vestibular.RESUMO DA INICIAL: ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA. brasileiro, pecuarista, casado, portador do RG nº 2.096.072 SSP-SP e do CPF nº 007.489.788-87, ELZA ROVINA RODRIGUES DE ALMEIDA. Brasileira, do lar, residente e domiciliado na Rua Mondengo, 46, Jd. Lusitania, São Paulo-SP, e ESPÓLIO DE LUIZ MOISÉS PINTO ARÃ-GO DE SIEXAS, neste ato representada pela Viúva, ELIANA ALVES ARAGÃO DE SEIXAS, brasileira, pecuarista, portadora do RG nº 7,460,377 SSP-SP e do CPF nº 054,786,658-51, residente e domiciliada na Rua Adalberto de Andrade Pina, nº 51, São Paulo-SP, por seu advogado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para propor ação de Manutenção de Posse contra DAVI BOTONI, MINEIRO, ZEZÃO, PERNABUCO E OUTROS, todos de qualificação desconhecida, que poderão ser encontrados nas Fazendas São Carlos, São Pedro, São Sebastião, São Jorge, São Jose, Goncalves e Dias, no município de Aripuanã-MT, pelos seguintes fatos e fundamentos: Os Requerentes são proprietários de 07(sete) glebas de terras, que perfazem um total de 69.829,00 hectares, situadas no município de Aripuanã - MT, assim descritas: a) Fazenda SÃO CARLOS, com área de 9.994,00 hectares, cadastrada junto ao INCRA sob nº 636010018376-3, e registrada sob nº M-R17112 em 22/03/1,988, b) Fazenda SÃO PEDRO, com área de 9,994.00 hectares, cadastrada junto ao INCRA sob o n° 623024005231-5, e registrada sob nº M-R17106, em 21/03/1,988, c) Fazenda SÃO SEBASTIÃO com área de 9.920 hectares, cadastrada junto ao INCRA sob o nº 636010018368-2, e registrada sob nº M-R17108, em 21/03/1.988. d) Fazenda SÃO JORGE

com área de 9.991,00 hectares, cadastrada junto ao INCRA sob nº 623024005215-3, e registrada sob nº M-R17111, em 22/03/1.988. e) Fazenda SÃO JOSÉ com área de 9.983,00 hectares, cadastrada junto ao INCRA sob nº 636010018350-0, e registrada sob o nº M-R17110, em 22/03/1.988. f) Fazenda GONCALVES com área de 9.988,00 hectares, cadastrada junto ao INCRA sob nº 623024.005223-4, e registrada sob nº M-R17109, em 14/06/1.988. g) Fazenda DIAS com área de 9.955,00 hectares, cadastrada junto ao INCRA sob nº 636010.018341-0 e registrada no M-R17103, em 14/03/1.988. Ocorre que, os Peticionários foram surpreendidos pelos Requeridos, que no dia 24 de junho pp..., por volta das 12 horas chegaram na Fazenda São Jorge também conhecida Guariba 15 homens portando facões, facas e foices, dizendo que no mês seguinte iriam voltar com mais de 30 homens para invadir aquela propriedade, o que foi objeto do boletim de Ocorrência nº 0224 da Delegacia de Aripuanã – MT)(doc. anexo). Os Peticionários, mantiveram de plantão nas referidas glebas seu capataz Jair Martins de Souza, residente na cidade de Aripuanã, funcionários dos Peticionários, sendo que entre o dia 10 e 12 pp., a ameaça ocorrida no dia 24 de junho se concretizou com a invasão dos Requeridos nas propriedades dos Peticionários, cuios os invasores faziam uso de arma de fogo. foices e facões, além de trazerem consigo farta alimentação, e armaram barracas dentro das áreas acimas descritas, conforme boletim de ocorrência lavrado dia 24 de julho.(doc. anexo). Os Peticionários através de seu funcionário tentou uma composição amigável com os Requeridos mas foi infrutífera tendo sido inclusive naquela oportunidade ameaçado de morte e expulso de sua barraco, não restando lhes outra alternativa a socorrer-se dos meios judiciais para reaver a manutenção da sua posse turbada pelos invasores, que pretendem a qualquer custo se locupletarem indevidamente do imóvel de propriedade dos Peticionários, sendo que naquela oportunidade começaram a derrubar matas que até então estava sendo preservada pelos Peticionários. Os Peticionários detém a posse mansa e pacifica da referida propriedade que adquiriu em meados de 1987, conforme se demonstra pela legitima documentação de titularidade da referida área, que é composta de mata virgem, sendo a mesma servida de estrada municipal e de bom acesso, principalmente na época da seca. Assim, num primeiro exame, estão comprovados todos os requisitos do art. 927 do CPC, valer dizer: a-) posse dos Autores; b-) turbação por parte dos invasores; c-) a data da turbação e d-) a continuação da posse embora turbada, exercida pelos Peticionários. ISTO POSTO Requer a Vossa Excelência, com fulcro no art. 928 do CPC, se digne em conceder INAUDITA ALTERA PARTE o mandado de MANUTENÇÃO DE POSSE, em favor dos Peticionários em toda extensão das Fazendas: São Carlos, São Pedro, São Sebastião, São Jorge, São José, Gonçalves Dias que formam um conjunto só e que perfazem a área de 69.829,00 hectares, ordenando a defecção da área invadida, com o concurso de forca policial, se necessário, que deverá ser requisitada no destacamento militar local da Policia Militar. Cumprido o mandado de manutenção, requer sejam os ocupantes citados para responderam aos termos da presente ação, que deverá ser julgada procedente, com a conversão de manda liminar em definitivo, arbitrando-se em multa diária, no valor de R\$ 10.000,00 por dia, para caso de recidiva, condenando os réus, ainda, ao pagamento das verbas de sucumbência. Requer mais, que o Sr. Meirinho, quando do cumprimento do mandado de manutenção, proceda a qualificação dos invasores para que sejam processados criminalmente, em virtude de ser impossível a sua qualificação amigável, Requer, ainda, que as diligências se façam, se necessário, nos termos do art. 172 § 2º do CPC. Para provar o alegado protesto, por todos os meios de prova legalmente admitidos em direito. Valor da causa R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Termos em que, pede e espera deferimento.DE-SCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóveis rurais denominados "Fazenda São Carlos", "São Pedro", "São Sebastião", "São Jorge", "São José" e "Gonçalves Dias" com área de 69.829,00 hectares, localizadas no município de Aripuanã - MT DESPACHO: "Isto posto, DETERMINO: Expeça-se novo MANDADO DE REINTEGRAÇÃO dos requerentes na posse do imóvel, que deverá ser cumprido através do COMITE ESTATUAL DE CONFLITOS AGRÁRIOS, com URGÊNCIA, haja vista que no local já houve conflito armado resultando em uma morte. Expeça-se, ainda, edital de citação de eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com prazo de 30 (trinta) dias. Oficie-se ao INTERMAT e ao INCRA dando ciência da instalação do conflito no local, bem como para que possam subsidiar este juízo com informações que entenderem pertinente, bem como manifestar interesse nos autos. Oficie-se a Delegacia Local, para que verifique a possível ocorrências de cinco, reiterados crimes de desobediência pelas partes requeridas, podendo, se possível, a adoção de novas medidas constritivas objetivando a inocorrência dos delitos. A fim de que este juízo possa analisar o cumprimento da função social da área, determino, ainda, que o autor traga aos autos em 10 (dez) dias, a comprovação; a) da produtividade do imóvel rural (art. 186, I da C.R.F.B./88 e arts. 6º e 9º, I, ambos da Lei no 8.629/93) apresentado o respectivo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) atualizado, bem como a ficha "visi record" do gado porventura apascentado no imóvel, seja ele do(s) requerente(s) ou do possuidor direto; b) da situação ambiental do imóvel (art. 186, II da C. R.F.B./88 e art. 9°, §2° da Lei nº 8.629/93), demonstrando se há averbação da reserva legal em certidões de inteiro teor das matrículas e/ou transcrições imobiliárias, bem como eventuais licencas ambientais para exploração da terra e da água, concedidas para si ou em favor do arrendatário; c) da regularidade das relações trabalhistas (carteira de trabalho, recolhimento do INSS, etc.) mantidas com os eventuais empregados que laboram no imóvel, sejam ou não eles subordinados ao arrendatário (art. 186, III da C.R.F.B./88 e art. 9°, III da Lei no 8.629/93); d) das eventuais medidas implementadas no sentido do favorecimento da saúde, lazer e educação do requerente (proprietário, possuidor e/ou arrendatário) e dos trabalhadores (função bem-estar – art. 186. IV da C.R.F.B./88 e art. 9°. IV da Lei no 8.629/93). Dê-se ciência ao Ministério Público. Consigne-se no mandado a "observância do Manual de Desocupação da Ouvidoria Agrária Nacional para execução de mandados judiciais de manutenção e reintegra-



ção de posse coletiva de terras rurais, assegurando a garantia e o respeito às normas constitucionais, essencialmente as que expressam os fundamentos do Estado de Direito (CF, art. 1°, 3° e 4°)", fl. 194. Considerando a disposição do artigo 42 do Código de Processo Civil, intimese a parte requerida para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição de fls. 871/888. Cumpra-se." Adriana Sant'Anna Coningham - Juíza de Direito Eu, Danyela Albino, digitei. Cuiabá-MT 16 de setembro de 2014. Alexandre Venceslau Pianta Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS AUTOS N. 38492-04.2013.811.0041 - ESPÉCIE: MONITÓRIA - PROCEDI-MENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS -PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE AD-MISSÃO DE ASSOCIADOS DO CENTRO NORTE DE MT - PARTE RÉ: ROBINSON BRAGA CITANDO(A,S): ROBINSON BRAGA, CPF: 29020727168 – DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/9/2013 - VALOR DA CAUSA: R\$ 15.818,52 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 15.818,52. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTO-RA: As partes firmaram Contrato de Cédula de Crédito, onde o requerido aderiu a linha crédito, ocorre que ele não honrou com sua obrigação de saldar os valores, deixando um débito de R\$ 15.818,52. Restam infrutíferas as tentativas de recebimento amigavelmente não restando outra alternativa à autora senão ajuizar a presente ação. DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. Cite-se para pagar ou embargar, em quinze dias, constando todas as advertências previstas no artigo 1102c e seus parágrafos. Consigne-se no mandado que caso haja pronto pagamento, estará isento de custas e honorários advocatícios. Intime-se. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 7 de novembro de 2014. LAURA FERREIRA ARÁUJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Marilene Lino Lemos - Oficial Efetiva

Aloísio Ferreira Lemos - Oficial Substituto

Mª. Elizabete Gomes Carvalho - Escrevente Juramentada

EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS

ALOISIO FERREIRA LEMOS, OFICIAL SUBSTITUTO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NA FORMA DA LEI. FAZ SA-BER, que nesta data, foi protocolado sob o n. 40.706, de ordem do livro n. 1 – N. um pedido de registro de Loteamento denominado "LOTEAMENTO CECCATTO", situado na zona urbana da cidade de ALTO BOA VISTA, Comarca de São Félix do Araquaia, Estado de Mato Grosso, de propriedade de JUAREZ OLIVIO CECCATTO, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Fazenda JC, Municipio de Alto Boa Vista - MT, inscrito no CPF/MF sob o n. 202.423.791-68 e portador da CI-RG n. 3010596033-SSP-RS. perfazendo uma área de 453.782,00m2 (quatrocentos e cinqüenta e três mil, setecentos e oitenta e dois metros quadrados), com a descrição abaixo disposta e assim distribuídos: Iniciase a descrição deste perímetro no vértice A2T-M-T001, de coordenadas N 8.710.545,17m e E 459.492,36m; situado no limite da área remanescente com terras de Adalta Luz Batista; deste, segue confrontando com terras de Adalta Luz Batista, com os azimute de 170°55'49" e distância de 224,88 m até o vértice A2T-M-T002, de coordenadas N 8.710.323,10m e E 459.527.81m; situado no limite das terras de Adalta Luz Batista e Rodovia Federal BR - 242; deste, segue confrontando com a Rodovia Federal - 242, com os seguintes azimutes e distâncias:211°38'32" e 219,17 m até o vértice A2T-M-T003, de coordenadas N 8.710.136,51m e E 459.412,83m;211°16'19" e 223,44 m até o vértice A2T-M-T004, de coordenadas N 8.709.945,53m e E $459.296,84m;212^{\circ}04'14"$ e 159,56 m até o vértice A2T-M-T005, de coordenadas N 8.709.810.32m e E 459.212.12m:222°25'55" e 71.33 m até o vértice A2T-M-T006, de coordenadas N 8.709.757,67m e E 459.163,99m;234°40'58" e 57,13 m até o vértice A2T-M-T007 de coordenadas N 8 709 724 64m e F 459 117 37m 245°02'30" e 94 11 m até o vértice A2T-M-T008, de coordenadas N 8.709.684,93m e E 459.032,05m;259°29'17" e 70,82 m até o vértice A2T-M-T009, de coordenadas N 8.709.672.01m e E 458.962.42m;265°03'46" e 61.70 m até o vértice A2T-M-T010, de coordenadas N 8.709.666.70m e E 458.900.95m: 268°49'54" e 64,25 m até o vértice A2T-M-T011, de coordenadas N 8.709.665,39m e E 458,836,71m; situado no limite da Rodovia Federal - 242 com o Loteamento Urbano Mãe Maria; deste, segue confrontando com o Loteamento Urbano Mãe Maria, com os seguintes

azimutes e distâncias:357°30'10" e 52.10 m até o vértice A2T-M-T012, de coordenadas N 8.709.717.44m e E 458.834.44m:357°30'49" e 391.42 m até o vértice A2T-M-T013, de coordenadas N 8.710.108,49m e E 458.817,46m;357°25'13" e 332,15 m até o vértice A2T-M-T014, de coordenadas N 8,710,440,30m e E 458,802,51m;356°23'03" e 27,11 m até o vértice A2T-M-T015, de coordenadas N 8.710.467.36m e E 458.800.80m; situado no limite do Loteamento Urbano Mãe Maria com a Área Remanescente; deste, segue confrontando com a Área Remanescente pertencente a Juarez Olivio Ceccatto, com azimute de83°34'50" e distância de 695,92 m até o vértice A2T-M-T001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS: A área total do imóvel foi dividida em 30 Quadras, subdividido em 365 Lotes de uso misto (comercial e residencial) medindo273,351,45 m², 5Lotes Institucional medindo 13,119,34 m², sistema viário medindo144.602.03 m²e Área Verde medindo 22.709.18 m² distribuidos da seguinte forma: Lotes de uso misto: Quadra 01 com 01 Lote, totalizando a área de 13 786 46 m² Quadra 02 com 25 Lotes, totalizando a área de 9.019,07 m² Quadra 03, com 01 Lote, totalizando a área de 645.93 m² Quadra 04, com 26 Lotes, totalizando a área de 9.656.10 m² Quadra 05, com 16 Lotes, totalizando a área de 6.098,82 m² Quadra 07, com 24 Lotes, totalizando a área de $9.031,95~\text{m}^2$ Quadra 08, com 25 Lotes, totalizando a área de $8.014,10~\text{m}^2$ Quadra 09, com 28 Lotes, totalizando a área de 10.302.82 m² Quadra 10, com 04 Lotes, totalizando a área de 10.186,91 m² Quadra 11, com 28 Lotes, totalizando a área de 10.626,18 m² Quadra 12, com 24 Lotes, totalizando a área de 9.232.45 m² Quadra 13, com 20 Lotes, totalizando a área de 18.002.68 m² Quadra 14, com 30 Lotes, totalizando a área de 10.949.54 m² Quadra 15, com 24 Lotes, totalizando a área de 9.332.69 m² Quadra 16, com 19 Lotes, totalizando a área de 15.290,92 m² Quadra 17, com 20 Lotes, totalizando a área de 12.536,74 m² Quadra 18, com 22 Lotes, totalizando a área de 20.310,73 m² Quadra 19, com 09 Lotes, totalizando a área de 4.320,38 m² Quadra 20, com 10 Lotes, totalizando a área de 7.506,79 m² Quadra 21, com 05 Lotes, totalizando a área de 8.163,55 m² Quadra 22, com 01 Lote, totalizando a área de 7.137.75 m² Quadra 23. com 01 Lote, totalizando a área de 11.067.21 m² Quadra 24. com 01 Lote, totalizando a área de 10.863,80 m² Quadra 25, com 01 Lote, totalizando a área de 10.660,39 m² Quadra 26, com 01 Lote, totalizando a área de 10.456,98 m² Quadra 27, com 01 Lote, totalizando a área de 10.253,58 m² Quadra 28, com 01 Lote, totalizando a área de 10.050.17 m² Quadra 29, com 01 Lote, totalizando a área de 9.846.76 m² Áreas Institucionais: Quadra 06, com 01 Lote, totalizando a área de 9.979,46m² Quadra 08, com 03 Lotes, totalizando a área de 1.118,09m² Quadra 19, com 01 Lote, totalizando a área de 2.021,79m² Área Verde Quadra 30. com 01 Lote, totalizando a área de 22,709.18 m² O Parcelamento fica composto de: Total da Área: 453.782,00 m² = 100,00 % Área Parcelável: 453.782,00 m² = 100 00 % Áreas em Lotes de uso misto (365): 273 351 45 m² = 60 2385 % Área Institucional (05): 13.119,34 m² = 2,8911 % Área do sistema viário: 144.602,03 m² = 31,8660 % Área Verde (1): 22.709,18 m2 = 5,0044 % Total de Lotes = 371 Total de Quadras = 30 As Ruas obedecerão o sistema viário já existente no Loteamento Urbano Ceccato, com largura de testada a testada variando entre 10,08m a 22,74m, sendo reservado para calçada 2 metros em cada lado da Rua e o restante ficando para faixa de estacionamento e pista de rolamento. O Lote 01 da Quadra 06, os Lote 12, 13 e 16 da Quadra 08 e o Lote 01 da Quadra 19, ficaram destinados como área Institucional e o restante para Lotes de uso comercial e residencial e uso misto. DENOMINAÇÃO DAS RUAS. Foram utilizadas os nomes existentes. FINALIDADE DO PROJETO: Parcelamento para regularização, onde as construções terão de obedecer às restrições do poder público municipal. Tendo o requerente, preenchido todas as formalidades exigidas pela Lei em vigor, fica neste Serviço Registral e Notarial, durante o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, a disposição dos interessados. Decorrido o prazo e não havendo impugnação, será feito registro requerido. Dado e passado neste Serviço Notarial e Registral desta Cidade e Comarca de São Félix do Araguaia – MT, aos 14 de novem-Oficial Substituto, fiz digitar e subscrevi. ALOISIO FERREIRA LEMOS - Registrador.

ALGIGIGI ETTALITUTELINGS TROGIGIAGOS.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO Município de Santa Carmem e Sinop - 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

> Osvaldo Reiners- Oficial do Registro de Imóveis Andrea S. Reiners Silva- Oficial Substituta Adriana S. Reiners Rosas-Oficial Substituta Jose Antônio M. de Amorim-Oficial Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Osvaldo Reiners, Oficial do P Serviço Notarial e Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Sinop - MT, ele. Faz saber a todos quanto do presente EDITAL DE NOTICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos da lei nº 6,766, de 19 de Dezembro de 1979, nas disposições gerais, no seu artigo 49: fica Notificada a Sra. **CLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPI; sob nº 006.743 291-39. atualmente com endereço incerto e não sabido, para que compareça neste C.R.I., a fim de saldar seus débitos referente a aquisição do imóvel urbano Lote 02 - Quadra 16, no Setor Jardim das Oliveiras, pelo Contrato de Compromisso de Compra e Venda nº Q16879., com pendências existentes sobre o referido contrato. E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas no jornal de maior circulação na região, começando o prazo acorrer 10 (dez) dias apôs a publicação, não havendo impugnarão, será Certificado ao Notificante. Sinop, 24 de Outubro de 2014. Eu OSVALDO KEINERS, conferi e subscrevi o presente. Osvaldo Reiners Of. Do 1º Serviço Notarial E Reg. Imóveis Andréa Santiago Reiners Silva Oficial Substituta.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO

Município de Santa Carmem e Sinop - 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Osvaldo Reiners- Oficial do Registro de Imóveis Andrea S. Reiners Silva- Oficial Substituta Adriana S. Reiners Rosas-Oficial Substituta Jose Antônio M. de Amorim-Oficial Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Osvaldo Reineis, Oficial do 1° Serviço Notarial e Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sinop - MT, etc. Faz saber a iodos quanto do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos da lei n° 6 766. de 19 de Dezembro de 1979, nas disposições gerais, no seu artigo 49, fica Notificada **ERICA LOPES VARGAS** - **Empresa Individual**, inscrita no CNPJ sob n°14.887,879/0001-40, atualmente com endereço incerto e não sabido, para que compareça neste C.R.I., a fim de saldar seus débitos referente a aquisição do imóvel urbano pelo Contraio de Compromisso de Compra e Venda n° 018773, com pendências existentes sobre o referido contrato. E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas no jornal de maior circulação na região, começando o prazo a correr 10 (de^) dias após a publicação, não havendo impugnação, será Certificado ao Notificante, Sinop, 24 de Outubro de 2014. Eu Osvaldo Reiners, conferi e subscrevi o presente. Osvaldo Reiners, Of 1° Serviço Notarial e Reg. Imóveis José A. Medeiros De Amorim Oficial, Substituto.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VILA RICA-MT JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 2820-08.2013.811.0049 (CÓD. 45813) - ESPÉCIE: NOTIFICAÇÃO -PROCESSO CAUTELAR - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: ARCOBRÁS - COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA - PARTE RÉ: LOURIVAL MARTIGNAGO - CITANDO(A,S): REQUERIDO(A): LOURIVAL MARTIGNAGO, CPF: 396.309.549-34, RG: 1.365.091 SSP/PR. Filiação: , brasileiro(a), , agricultor, Endereco: Av. Principal, S/nº, Bairro; Centro, Cidade: Santa Cruz do Xingu-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/12/2013 - VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00 - FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Requerido/Notificando ausente LOURIVAL MARTIGNAGO, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n° 1.365.091-SSP/PR, CPF n° 369.309.549-34, com endereço na Aven. Principal, s/n, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, CEP 78.664-000, na forma dos artigos 231 e 232 do CPC, dos termos da presente por todo conteúdo da decisão abaixo transcrita para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da expiração do prazo deste edital pague à Requerente/ Notificanda o valor correspondente a 37.534,22 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e quatro inteiros e vinte e dois centésimos), sacas de sessenta quilos de soja, tipo comercial limpo e seco, padrão Concex, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir de dezembro de 2013, cientificando-o que o presente feito não admite a defesa nem contraprotesto nos autos, sendo necessário o manejo de outro processo para tal desiderato, conforme enuncia o art. 871 do Código de Processo Civil. RESUMO DA INICIAL: Afirma a Requerente/Notificante que é proprietária e possuidora do imóvel rural denominado Fazenda Santa Filipina, ou City, situado na Comarca de Santa Cruz do Xingu/MT, com extensão originária de 119.826 ha (cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e seis hectares), ou 49.514 (quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze) alqueires paulista, devidamente descrita nos documentos juntados aos autos: que através do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Rural "Ad Mensuram" também anexado aos autos comprometeu-se a vender ao Requerido/ Notificando uma área de terra de 1.150 ha (hum mil cento e cincoenta hectares), pelo valor de R\$ 874.057.50 (oitocentos e setenta e quatro mil cincoenta e sete reais e cincoenta centavos). correspondente a 31.050 (trinta e uma mil e quinhentas) sacas de 60 (sessenta) quilos de soja,

tipo comercial limpo e seco, padrão CONCEX, conforme disposto na Cláusula Terceira do referido Instrumento. O Requerido/Notificando pagou no ato o valor equivalente a 6.210 (seis mil duzentas e dez) sacas de 60 (sessenta) quilos de soja, e obrigou-se a pagar o saldo devedor da seguinte forma: Em 30/04/2004 a quantia de 4.968 (quatro mil novecentos e sessenta e oito) sacas de soja de 60 (sessenta) quilos; Em 30/04/2005 a quantia de 4.968 (quatro mil novecentos e sessenta e oito) sacas de soja de 60 (sessenta) quilos; Em 30/04/2006 a quantia de 4.968 (quatro mil novecentos e sessenta e oito) sacas de soja de 60 (sessenta) quilos; Em 30/04/2007 a quantia de 4.968 (quatro mil novecentos e sessenta e oito) sacas de soja de 60 (sessenta) quilos; Em 30/04/2008 a quantia de 4.968 (quatro mil novecentos e sessenta e oito) sacas de soja de 60 (sessenta) quilos. Ocorre que o Requerido/Notificando, que recebeu a posse do imóvel quando da assinatura do instrumento, pagou a parcela com vencimento em 30/04/2004, correspondente a 4.968 (quatro mil novecentos e sessenta e oito) sacas de soia. e a partir de então não pagou nenhuma das parcelas do saldo devedor acima, saldo devedor que, corrigido de acordo com o Parágrafo Sexto, da Cláusula Terceira, do contrato juntado aos autos ["Se o comprador não cumprir pontualmente com as obrigações ajustadas, a mora ocorrerá de plano, independentemente de notificação ou interpelação, ficando sujeitos à ação iudicial para a competente cobranca do crédito e rescisão contratual, com reintegração na posse, além de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 12% (doze por cento) ao ano, tudo calculado sobre o produto devido, além das custas judiciais e honorários advocatícios, estes na base de 20% sobre o saldo devedor"], atinge em dezembro de 2013 ao valor correspondente a 37.534,22 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e quatro inteiros e vinte e dois centésimos) sacas de 60 (sessenta) quilos de soja, tipo comercial limpo e seco, padrão CONCEX, conforme o seguinte demonstrativo: 30/04/2005: 4.968 sacas + 2% da multa + 104% de juros de 12% a.a = 10.337,41 sacas; 30/04/2006: 4.968 sacas + 2% da multa + 92% de juros de 12% a.a = 9.729.33 sacas: 30/04/2007: 4.968 sacas + 2% da multa + 80% de juros de 12% a.a = 9.121,24 sacas; 30/04/2008: 4.968 sacas + 2% da multa + 68% de juros de 12% a.a = 8.346,24 sacas. O valor da saca de 60 (sessenta) quilos de soja a ser considerado para o cálculo em moeda corrente por ocasião do pagamento é o da "cotação de preço da praça de Campo Verde/MT, preço médio praticado entre as empresas CARGIL, ADM e BUNGE", conforme o Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira, do referido contrato. Diante do exposto, REQUER se digne V. Exª determinar a intimação do Requerido/Notificando, no endereço supra, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação pague à Notificante, no seu endereço, o valor que corresponder a 37.534,22 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e quatro inteiros e vinte e dois centésimos) sacas de 60 (sessenta) quilos de soja, tipo comercial limpo e seco, padrão CONCEX, acrescidas de juros de 1% (hum por cento) ao mês a partir de dezembro/2013. considerando-se para a apuração do valor o preço médio praticado, no dia do pagamento, na praça de Campo Verde/MT, entre as empresas CARGIL, ADM e BUNGE, mais as custas iudiciais e despesas da notificação, sob pena de ficar constituído em mora e sujeitar-se à ação judicial de rescisão contratual e demais penalidades dela decorrentes. Requer, finalmente, que ultimada a notificação, pagas as custas e decorridas quarenta e oito horas, lhe sejam entregues estes autos, independentemente de traslado, Cuiabá/Vila Rica, 16 de dezembro de 2013. TOMÁS ROBERTO NOGUEIRA OAB/MT 4464A, ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO OAB/MT 2292, DESPACHO: Vistos, Analisando a peticão inicial observo que ela preenche os requisitos legais, bem como houve a demonstração do legítimo interesse. Assim sendo, proceda-se a intimação do notificado devendo ser cientificado que o presente feito não admite a defesa nem contraprotesto nos autos, sendo necessário o manejo de outro processo para tal desiderato, conforme enuncia o art. 871 do Código de Processo Civil. Atento ao comando do art. 872, do mesmo códex, feita a intimação, após 48 (quarenta e oito horas), entrequem os autos para o requerente independentemente de translado e com as cautelas de estilo procedam as baixas de praxe. Cumpra-se realizando e expedindo o necessário. Às providências. Eu. Fausto Rodrigues Malheiros, Técnico Judiciário, digitei. Vila Rica - MT. 21 de agosto de 2014. MARIA DA GLÓRIA FAUSTO DA SILVA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Carmem e Sinop - 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Osvaldo Reiners- Oficial do Registro de Imóveis Andrea S. Reiners Silva- Oficial Substituta Adriana S. Reiners Rosas-Oficial Substituta Jose Antônio M. de Amorim-Oficial Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Osvaldo Reiners, Oficial do 1° Serviço Notaria! e Registro de Imóveis e Anexos, deita Comarca de Sinop - MT, etc. Faz saber a todos quanto do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos da lei n° 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, nas disposições gerais, no seu artigo 49, fica Notificada a Sra. **DENIZE DE MOURA**, brasileira, inscrita no CPI- sob n° G16.895.471-G3, atualmente com endereço incerto e não sabido, para que compareça neste C.RJ., a fim de saldar seus débitos referente a aquisição do imóvel urbano, pelo Contrato de Compromisso de Compra e Venda n° 001379. com pendências existentes sobre o referido contrato, E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por 03 (três) veies consecutivas no jornal de maior circulação na região, começando o prazo a correr 10 (dez) dias após a publicação, não havendo impugnação, será Certificado ao Notificante. Sinop. 24 de Outubro de 2014. Eu OSVALDO REÏNEKS, conferi e subscrevi o presente. Osvaldo Reiners Of. 1° Serviço Notarial e Reg. Imóveis, Andréa Santiago Reiners Silva Oficial Substituta.



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

> COMPLEXO SAD/CARUMBÉ Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br publicacao@iomat.mt.gov.br Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto № 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal! Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".